DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 05/02/2025 ANO XXXV Nº 4525

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0273/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 273 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00006272/2025.88,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) JANETE ROCHA FRESSATTI, matrícula 75401, a partir de 15 de Janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/01/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/01/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5329755** e o código CRC **1823EB8C**.

Referência: Processo nº 01.22.00006272/2025.88 SEI nº 5329755

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0304/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 0304/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00001674/2025.74,

D E C R E T A

Art.1º ALTERAR parcialmente o contido no Decreto nº 239/2025, que Nomeou RODRIGO PESSIN CHIODEROLLI, matrícula 41194, no cargo de provimento em comissão de Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a), símbolo DAS1, onde se lê, "a partir de 16 de Janeiro de 2025", leia-se, a partir de 6 de Janeiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/01/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5339925** e o código CRC **88DD0AF9**.

Referência: Processo nº 01.22.00001674/2025.74 SEI nº 5339925

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0327/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 0327/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00004159/2025.06,

D E C R E T A

Art.1º TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora ROSIMEIRE MUNARIN, matrícula 75370 do Decreto nº 163/2025, que nomeou no cargo de provimento em comissão, GERENTE DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, símbolo GAS1, a partir de 10 de Janeiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/01/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 28/01/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5366304** e o código CRC **104AE562**.

Referência: Processo nº 01.22.00004159/2025.06 SEI nº 5366304

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0346/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 0346/2025

Dispõe sobre a progressão dos servidores do Magistério previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá, pela conclusão do estágio probatório. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida, a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério Público Municipal de Maringa aos servidores que cumpriram o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref./Niv. Anterior	Ref./Niv. Enquadramento	A partir de
PATRICIA SANTOS DE SOUZA	44634	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	01/03/2025
REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	44632	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	15/02/2025

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/01/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5373825** e o código CRC **B5BD5F0C**.

Referência: Processo nº 01.22.00013190/2025.27 SEI nº 5373825

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0354/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 354 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00012174/2025.08,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) VALQUIRIA DUARTE FERNANDES, matrícula 75474, a partir de 27 de Janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, símbolo GAS2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5378495** e o código CRC **B4103453**.

Referência: Processo nº 01.22.00012174/2025.08 SEI nº 5378495

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0355/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 355 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00012174/2025.08,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) LETHICIA CRISTINA CONEGERO, matrícula 75475, a partir de 1 de Fevereiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE IMPRENSA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Silvio Magalhães Barros II
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Marcelo Americo Vieira Pessoa
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL:
EDITORES: Cesar da Silva Gomes, Cyntia Tavares dos Santos, Flávia Ravaneli Schiavon
Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Procuradoria-Geral 16
Secretaria de Gestão de Pessoas 16
Secretaria de Logística e Compras 19
Secretaria de Fazenda 52
Secretaria de Educação 53
Secretaria de Esportes e Lazer 54
Secretaria de Mobilidade Urbana 54
Secretaria de Cultura 102
Secretaria da Criança e do Adolescente 102
Maringá Previdência 103
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 103
Instituto Ambiental de Maringá 104
Atos do Poder Legislativo 104

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5375144** e o código CRC **3E84242A**.

Referência: Processo nº 01.22.00012174/2025.08 SEI nº 5375144

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 370 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 012000006396/2025.47,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para ocupar(em) cargo(s) de provimento em comissão do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP, a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
PRISCILLA BALESTRIN MENDES	30261	DIRETOR(A) DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	DAS1
VALDIR RIBEIRO JUNIOR	41889	DIRETOR(A) DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	DAS1

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5384342** e o código CRC **3A821294**.

Referência: Processo nº 01.20.00006396/2025.47 SEI nº 5384342

DECRETO Nº 375/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado ODIRLEI ZAVATINI, matrícula 75480, a partir de 3 de Fevereiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PESQUISA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES, símbolo DAS1, com lotação na ADM. DA DIRETORIA DE PESQUISA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES-IPPLAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Beatriz Marostica**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 30/01/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5386527** e o código CRC **B13BACA1**.

Referência: Processo nº 15.15.00000064/2025.76 SEI nº 5386527

DECRETO Nº 379/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.882, de 13 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 47.209,00 (quarenta e sete mil, duzentos e nove reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.020	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 17.016,00
08.010.10.305.0012.2.021	Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.593,00
08.010.10.305.0012.2.027	Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.911,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
09.030.12.306.0017.6.034	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.885,00
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.010.26.782.0015.2.056	Manutenção do terminal rodoviário	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 362,00

13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 442,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.04.123.0002.2.011	Manutenção da Secretaria de Fazenda	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.193,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.122.0012.2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 17.016,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira**, **Secretário (a) de Fazenda**, em 03/02/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5389569** e o código CRC **0FCA9C40**.

Referência: Processo nº 01.06.00014559/2025.93 SEI nº 5389569

DECRETO Nº 388/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.882, de 13 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 42.723,46 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.452.0010.2.128	Manutenção da limpeza pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.400,00
32	Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	
32.020.14.422.0022.2.170	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.323,46

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.452.0010.2.128	Manutenção da limpeza pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.400,00
32	Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	
32.020.14.422.0022.2.170	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.323,46

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira**, **Secretário (a) de Fazenda**, em 03/02/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5396716** e o código CRC **09DE53DD**.

Referência: Processo nº 01.06.00015197/2025.36 SEI nº 5396716

DECRETO Nº 389/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.882 de 13 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

32	Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	
32.020.14.422.0022.2.170	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1287	Convênio nº 971166/2024 - Ministério da Igualdade Racial – Aquis. equip., mobiliários e veículos	R$ 200.000,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.02.000000	Fonte: 1287	R$ 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira**, **Secretário (a) de Fazenda**, em 03/02/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5396826** e o código CRC **AFAA61A1**.

Referência: Processo nº 01.06.00015197/2025.36 SEI nº 5396826

DECRETO Nº 390/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.882, de 13 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	
36.010.08.122.0022.2.208	Manutenção da Secretaria da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
2266	Emenda Parlamentar Especial n° 202440660015	R$ 22.200,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira**, **Secretário (a) de Fazenda**, em 03/02/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5396931** e o código CRC **FDEE60DF**.

Referência: Processo nº 01.06.00015197/2025.36 SEI nº 5396931

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0393/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 393 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00012119/2025.38,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) NILTON TULLER JUNIOR, matrícula 75466, a partir de 27 de Janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE POLITICAS SOBRE DROGAS, símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5411017** e o código CRC **4C1510E1**.

Referência: Processo nº 01.22.00012119/2025.38 SEI nº 5411017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0395/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 0395/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00012074/2025.89,

D E C R E T A

Art.1º ALTERAR parcialmente o contido no Decreto nº 352/2025, que Nomeou GIOVANA TIEMI NUNES PEREIRA, matrícula 75461, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PESQUISA, PLANEJAMENTO, símbolo GAS1, onde se lê, "a partir de 02 de Janeiro de 2025", leia-se, a partir de 27 de Janeiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5402803** e o código CRC **89252B8D**.

Referência: Processo nº 01.22.00012074/2025.89 SEI nº 5402803

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0396/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 396 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00009391/2025.81,

D E C R E T A

Art.1º Exonerar o(a) Servidor(a), AMANDA VITOR DOURADO, matrícula 41527, a partir de 31 de Janeiro de 2025, da função gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA E CMEI GRANDE PORTE, símbolo FGD1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5402774** e o código CRC **5CF87AF5**.

Referência: Processo nº 01.09.00009391/2025.81 SEI nº 5402774

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 0397/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00011655/2025.53,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) SAMANTHA TOZIM DEMITI, matrícula 36871, cargo de PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MC, a partir de 27/01/2025, em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5405425** e o código CRC **68062251**.

Referência: Processo nº 01.22.00011655/2025.53 SEI nº 5405425

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 398 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00012339/2025.08,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) ODILIA MARIA FERREIRA BARBOSA, matrícula 75485, a partir de 1 de Fevereiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL , símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES - SEJUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5406058** e o código CRC **3A01104A**.

Referência: Processo nº 01.02.00012339/2025.08 SEI nº 5406058

DECRETO Nº 400/2025

Divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2025, a serem observados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;

II - 2 de janeiro, ponto facultativo até as 13h00;

III - 3 e 4 de março, Carnaval, ponto facultativo;

IV - 5 de março, Quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo até as 13h00;

V - 18 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;

VI - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

VII - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;

VIII - 2 de maio, ponto facultativo;

IX - 12 de maio, Aniversário de Maringá, feriado municipal;

X - 19 de junho, Corpus Christi, feriado municipal;

XI - 20 de junho, ponto facultativo;

XII - 15 de agosto, Nossa Senhora da Glória - Padroeira de Maringá, feriado municipal;

XIII - 7 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;

XIV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil, feriado nacional;

XV - 27 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;

XVI - 2 de novembro, Finados, feriado nacional;

XVII - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XVIII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

XIX - 21 de novembro, ponto facultativo;

XX - 24 de dezembro, ponto facultativo;

XXI - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;

XXII - 26 de dezembro, ponto facultativo;

XXIII - 31 de dezembro, ponto facultativo.

Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, devem ser prestados de forma ininterrupta, devendo esses serviços observar os horários e critérios de atendimento regular, bem como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 04 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 04/02/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5417079** e o código CRC **952C66DD**.

Referência: Processo nº 01.04.00011101/2025.57 SEI nº 5417079

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 0401/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00007646/2025.44,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
SABRINA ROZIN DIAS SANTOS	43039	08/01/2025	CUIDADOR INFANTIL FEMININO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5420169** e o código CRC **F1C450A4**.

Referência: Processo nº 01.22.00007646/2025.44 SEI nº 5420169

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0403/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 0403/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00015586/2025.34,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
AMANDA CARVALHO DE MARCHI	42673	02/02/2025	CUIDADOR INFANTIL FEMININO
BRUNO NUNES DE FREITAS	40319	03/02/2025	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO
MARLI GUIMARAES DE MOURA	41437	03/02/2025	CUIDADOR INFANTIL FEMININO
THAIS SANTANA FALEIROS	47162	03/02/2025	CUIDADOR INFANTIL FEMININO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5420310** e o código CRC **C0AAF435**.

Referência: Processo nº 01.22.00015586/2025.34 SEI nº 5420310

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0404/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 0404/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00015586/2025.34,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	47278	02/02/2025	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC
CARILA BRESSAN KLUCK	34597	03/02/2025	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A
FRANCIELE SOYARA CORDEIRO	46181	03/02/2025	PROFESSOR 20 HS - MB
MARIA DO CARMO CARVALHO FARIA	43495	03/02/2025	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - D
TAILA BARILI DE LIMA	47023	02/02/2025	PROFESSOR 20 HS - MB

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5420440** e o código CRC **7579B33D**.

Referência: Processo nº 01.22.00015586/2025.34 SEI nº 5420440

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/25-GA, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00172109/2024.12,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA EXERCER A MANDATO ELETIVO, conforme dispõe o Art. 143, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998. Fica sob responsabilidade do órgão cessionário os descontos, recolhimentos e repasses das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme artigo 61-F, da Lei Complementar nº 749/2008.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
WILLIAM CHARLES FRANCISCO DE OLIVEIRA	17503	1461	01/01/2025	a 31/12/2028

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessoa**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/01/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/01/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5233028** e o código CRC **2F6F0E89**.

Referência: Processo nº 01.22.00172109/2024.12 SEI nº 5233028

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0077/25-GA, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 77 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00003557/2025.61,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ROSIMEIRE MUNARIN, matrícula 11297, a partir de 10 de Janeiro de 2025, na função gratificada de GERENTE DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRIANÇA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/01/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 28/01/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5366305** e o código CRC **5A13AEF5**.

Referência: Processo nº 01.22.00004159/2025.06 SEI nº 5366305

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0078/25-GA, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 78 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.26.00004557/2025.09,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) JEFFERSON WANDERLEY DE MELO, matrícula 31257, a partir de 14 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE COMANDO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 30/01/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5364840** e o código CRC **F30EBA72**.

Referência: Processo nº 01.26.00004557/2025.09 SEI nº 5364840

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0076/25-GA, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 76 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.26.00004557/2025.09,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) SIDNEI APARECIDO DE FARIA, matrícula 34569, a partir de 2 de Janeiro de 2025, na função gratificada de SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 30/01/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5364558** e o código CRC **00F6FAEB**.

Referência: Processo nº 01.26.00004557/2025.09 SEI nº 5364558

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/25-GA, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 86 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.26.00001916/2025.21 e no Processo SEI nº 01.26.00004557/2025.09,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a), PAULO SERGIO VIANA, matrícula 30308, a partir de 2 de Janeiro de 2025, da função gratificada de CORREGEDOR(A) DA GUARDA MUNICIPAL, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/01/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 30/01/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5374839** e o código CRC **D7182091**.

Referência: Processo nº 01.26.00004557/2025.09 SEI nº 5374839

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0087/25-GA, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 87 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.26.00004557/2025.09,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) PAULO SERGIO VIANA, matrícula 30308, a partir de 2 de Janeiro de 2025, na função gratificada de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, símbolo FGD, com lotação no(a) SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/01/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 30/01/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5375097** e o código CRC **C2A042A1**.

Referência: Processo nº 01.26.00004557/2025.09 SEI nº 5375097

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0097/25-GA, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 97 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.20.00006396/2025.47,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP, a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
PATRICIA DE LUCA ANCHAU JACQUES	36914	GERENTE DE ELABORAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	FGG
PATRICIA PAULA PERES COLHADO	31854	GERENTE DE ORÇAMENTO	FGG
SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS	31999	GERENTE ADMINISTRATIVO(A)	FGG
VINICIUS SPERANDIO DOS SANTOS	43380	GERENTE DE ANÁLISE E VIABILIDADE	FGG

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5383945** e o código CRC **E9D9CAFB**.

Referência: Processo nº 01.20.00006396/2025.47 SEI nº 5383945

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/25-GA, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 107 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00012590/2025.28,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) FRANCIELLE CONSTANTINO PEREIRA, matrícula 34577, a partir de 20 de Janeiro de 2025, na função gratificada de GERENTE DE ENFERMAGEM, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5384806** e o código CRC **A3A5B0D3**.

Referência: Processo nº 01.22.00012590/2025.28 SEI nº 5384806

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 121 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.02.00002547/2025.67,

R E S O L V E

Colocar a disposição para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - JUÍZO DA 66ª ZONA ELEITORAL, o servidor SAMIR SAAB VIEIRA, matrícula 39245, cargo efetivo Agente Administrativo, no período de 03/02/2025 à 02/02/2026, com ônus para esta Municipalidade em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998 e Resolução TSE nº827/2019.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5397473** e o código CRC **9DA5455F**.

Referência: Processo nº 01.02.00002547/2025.67 SEI nº 5397473

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/25-GA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 138 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00012427/2025.39,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) GRACIELLE CHRISTINA DE S FRANCISCHETI, matrícula 35322, a partir de 8 de Janeiro de 2025, na função gratificada de GERENTE DE ANALISE DE PROCEDIMENTOS FISCAIS, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/02/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5401645** e o código CRC **893E2F22**.

Referência: Processo nº 01.06.00012427/2025.39 SEI nº 5401645

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0139/25-GA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 139 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido nos Processos SEI nºs 01.09.00006861/2025.06, 01.09.00007808/2025.45, 01.09.00007896/2025.94, 01.09.00006097/2025.70, 01.09.00007899/2025.13,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
HERIKA DENISE VERRENGIA RIBEIRO	20983	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
JOAO LUIZ BELTHER TEIXEIRA	30579	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
RAISSA FERNANDES BORGATTO LAUTENSCHLAGER	40350	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
REGINA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	34402	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
SUELY GOMES RODRIGUES ESTANISLAU	18591	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5402183** e o código CRC **71DC8E97**.

Referência: Processo nº 01.09.00006861/2025.06 SEI nº 5402183

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0140/25-GA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 140 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.09.00007562/2025.91,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) FABIANA DE OLIVEIRA SARRI BRESSAN, matrícula 30140, a partir de 16 de Janeiro de 2025, na função gratificada de GERENTE FINANCEIRA, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5402193** e o código CRC **A1E2A85B**.

Referência: Processo nº 01.09.00007562/2025.91 SEI nº 5402193

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0141/25-GA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 141 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido nos Processos SEI nºs 01.09.00004413/2025.45, 01.09.00005701/2025.92,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ADRIELLE DE OLIVEIRA KWIATKOWSKI	45285	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
JAQUELINE ALESSANDRA PEREIRA	32357	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5402199** e o código CRC **F3C70BF8**.

Referência: Processo nº 01.09.00004413/2025.45 SEI nº 5402199

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0142/25-GA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 142 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido nos Processos SEI nºs 01.09.00005488/2025.23, 01.09.00005491/2025.39, 01.09.00008205/2025.93, 01.09.00008428/2025.86,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ISABELA MARQUES MICARELLI BIBANCO	46465	CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA	FGCS
MIRIELY APARECIDA DA SILVA	36167	CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA	FGCS
VALDENICE MENDES DE CARVALHO	36960	CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5402224** e o código CRC **586C2025**.

Referência: Processo nº 01.09.00005488/2025.23 SEI nº 5402224

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0143/25-GA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 143 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.09.00006607/2025.74,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) FERNANDO APARECIDO DE BRITO, matrícula 19481, a partir de 15 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5402233** e o código CRC **CF40BC94**.

Referência: Processo nº 01.09.00006607/2025.74 SEI nº 5402233

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0144/25-GA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 144 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.09.00007654/2025.32,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ATILA DE TOLEDO FURLIN, matrícula 39479, a partir de 16 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5402234** e o código CRC **F61CC740**.

Referência: Processo nº 01.09.00007654/2025.32 SEI nº 5402234

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0145/25-GA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 145 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.09.00010305/2025.41,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) MARCELO RAMOS ISSIBA, matrícula 32148, a partir de 16 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5402235** e o código CRC **BC9B45C4**.

Referência: Processo nº 01.09.00010305/2025.41 SEI nº 5402235

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0147/25-GA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 147 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.10.00011346/2025.11,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ALESSANDRO ALVES LIRA SILVA, matrícula 17642, a partir de 14 de Janeiro de 2025, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5405800** e o código CRC **68EBAB7B**.

Referência: Processo nº 01.10.00011346/2025.11 SEI nº 5405800

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0148/25-GA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 148 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00008570/2025.35,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) MICHEL ANGELO BONADIO, matrícula 18559, a partir de 14 de Janeiro de 2025, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5406009** e o código CRC **DEB16F49**.

Referência: Processo nº 01.09.00008570/2025.35 SEI nº 5406009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0149/25-GA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 149 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00004223/2025.34,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) EDUARDO BARRETTA SAVIO, matrícula 47342, a partir de 8 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Nomear o(a) Servidor(a) EDUARDO BARRETTA SAVIO, matrícula 47342, a partir de 8 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5406621** e o código CRC **96769090**.

Referência: Processo nº 01.09.00004223/2025.34 SEI nº 5406621

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0150/25-GA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 150 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.12.00001455/2025.18,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) GISLAINE KREMER DO COUTO, matrícula 38637, a partir de 6 de Janeiro de 2025, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5407692** e o código CRC **41F680F0**.

Referência: Processo nº 01.12.00001455/2025.18 SEI nº 5407692

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0151/25-GA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 151 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00014756/2025.47,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) IZABEL CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 30107, a partir de 23 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5407915** e o código CRC **A6662A63**.

Referência: Processo nº 01.09.00014756/2025.47 SEI nº 5407915

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0152/25-GA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 152 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00014756/2025.47,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 27 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JOICIANE ELIZA CRISTINA E DE C MONTEIRO	42205	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
JUNIOR MARCOS RIBEIRO	40292	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5408251** e o código CRC **A29DDD50**.

Referência: Processo nº 01.09.00014756/2025.47 SEI nº 5408251

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0153/25-GA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 153 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00006010/2025.91,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) GEISA DO ROCIO DIAS, matrícula 12977, a partir de 14 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2025, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/02/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5408579** e o código CRC **19FD7C21**.

Referência: Processo nº 01.09.00006010/2025.91 SEI nº 5408579

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0162/25-GA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 162 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00003694/2025.76,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG, a partir de 2 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
BARBARA ELISA LAMPE VARELA	44856	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
GLEICE APARECIDA FERREIRA ALBANO CIBOTO	31036	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
KELLEN TONIN TEIXEIRA	32365	COORDENADOR(A) DE EXPEDIENTE DE PRODUÇÃO TECNOLÓGICA	FGC
LUCIANA APARECIDA PEREIRA	20368	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5420777** e o código CRC **1AFCFC8D**.

Referência: Processo nº 01.05.00003694/2025.76 SEI nº 5420777

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0163/25-GA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 163 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00003694/2025.76,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG, a partir de 10 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JUAREZ FRANCISCO DE CARVALHO	31774	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
VALQUER NAEL TORREZAN	34219	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5420780** e o código CRC **F70CADA0**.

Referência: Processo nº 01.05.00003694/2025.76 SEI nº 5420780

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0164/25-GA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 164 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00003694/2025.76,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG, a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ADRIELLY CAROLINA DA COSTA	45075	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
ALDEMIR BATISTA BRUNO	38667	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
ALESSANDRO PAVANI DA SILVA	17971	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
ANTONIO DA ROCHA SILVEIRA	40318	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
JOSUE HONORIO DE CARVALHO	46394	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
SANDRA TERESINHA LIZZONI BENEDETT	39173	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5420782** e o código CRC **B9FD20BF**.

Referência: Processo nº 01.05.00003694/2025.76 SEI nº 5420782

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0165/25-GA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 165 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00003694/2025.76,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG, a partir de 14 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARILEI FERNANDA BERVIAN	39707	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
NATHALIA CRISTINA GARBIN	38681	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE ARAUJO	45261	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
RAFAEL ROGERIO FABRICIO	45315	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5420785** e o código CRC **2D1F6B0D**.

Referência: Processo nº 01.05.00003694/2025.76 SEI nº 5420785

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0166/25-GA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 166 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00003694/2025.76,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG, a partir de 15 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
FABIO MANOEL DE SOUZA GUERRA	36897	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
JULIO CESAR BASDAO	39719	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
VALDIR SATINO MARTINS	36464	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5420804** e o código CRC **DD05DBD5**.

Referência: Processo nº 01.05.00003694/2025.76 SEI nº 5420804

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0167/25-GA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 167 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00003694/2025.76,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG, a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
DENISE APARECIDA ALBINO	33162	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
DIRCEU MORETTI FILHO	38617	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
IEDA APARECIDA ROSA FERREIRA	32556	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
JEFERSON ALMIDES ANTONETO	46072	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
JOSIANE PEREIRA BOTELHO LACOTIZ	17901	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
LUCILENE DOS ANJOS GOMES	31464	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
SAMARA NUNES FRANCA	45279	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
WAGNER APARECIDO PELOI	34310	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5420817** e o código CRC **BC47598E**.

Referência: Processo nº 01.05.00003694/2025.76 SEI nº 5420817

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0168/25-GA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 168 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00003694/2025.76,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) GILSON MARCELO ONISHI, matrícula 20648, a partir de 22 de Janeiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5420829** e o código CRC **536D2DBC**.

Referência: Processo nº 01.05.00003694/2025.76 SEI nº 5420829

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0169/25-GA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 169 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00003694/2025.76,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ELISON MACHADO ALVES LIRA, matrícula 46064, a partir de 3 de Fevereiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5420831** e o código CRC **F9D64439**.

Referência: Processo nº 01.05.00003694/2025.76 SEI nº 5420831

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0170/25-GA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 170 / 2025 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00005745/2025.68,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) CRISTIANE BREDOW, matrícula 44819, a partir de 1 de Fevereiro de 2025, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/02/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 05/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5420776** e o código CRC **5B7BA8AA**.

Referência: Processo nº 01.09.00005745/2025.68 SEI nº 5420776

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 1, de 24 de janeiro de 2025

SEGUNDA TURMA

O Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pela Portaria nº 9 de 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.123 de 3 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Na forma do Art. 23-B do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, ***fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, às 9 horas,*** sob forma de videoconferência - via GOOGLE MEET - , para:

I - Aprovação da ata da sessão anterior.

Deliberação nº 1, de 24 de janeiro de 2025

SEGUNDA TURMA

O Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pela Portaria nº 9 de 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.123 de 3 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Na forma do Art. 23-B do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, ***fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, às 9 horas,*** sob forma de videoconferência - via GOOGLE MEET - , para:

I - Aprovação da ata da sessão anterior.

II - Julgamentos:

1 - Processo 01.06.00106282/2024.82 - 365
Recorrente: WOF APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Relator: SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR
Objeto: ISS

2 - Processo 16.61.00003723/2024.54 - 367
Recorrente: JULIANO KUNIYOSHI SIRAICHI
Relator: SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR
Objeto: IPTU VERDE

3 - Processo 01.06.00104259/2024.92 - 371
Recorrente: ALLANA C V BRAMBILLA LTDA
Relator: SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR
Objeto: AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os conselheiros designados pela Portaria nº 09/2024 - PROGE/CMC, bem como o defensor da Fazenda Pública nomeado pela Portaria nº 07/2024 - PROGE/CMC e o assistente técnico nomeado pela Portaria 08/2024 - PROGE/CMC, nos termos do art. 10º da Lei Complementar 1.123, de 3 de julho de 2018.

GUSTAVO VINICIUS CAMIN

Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vinicius Camin**, **Presidente de Conselho**, em 04/02/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5352405** e o código CRC **7B37D423**.

Referência: Processo nº 01.99.00007881/2025.94 SEI nº 5352405

Deliberação nº 2, de 24 de janeiro de 2025

SEGUNDA TURMA

O Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pela Portaria nº 9 de 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.123 de 3 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Na forma do Art. 23-B do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, ***fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, às 9 horas,*** sob forma de videoconferência - via GOOGLE MEET - , para:

I - Aprovação da ata da sessão anterior.

II - Julgamentos:

1 - Processo 16.61.00003816/2024.65 - 374
Recorrente: ANDRE LUCAS MAGRI
Relator: SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR
Objeto: ISS

2 - Processo 01.06.00115242/2024.80 - 376
Recorrente: BARCELONA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Relator: ANDRÉ LUIS AFONSO
Objeto: ISS

3 - Processo 01.06.00125697/2024.65 - 378
Recorrente: 03 SOM E LUZ LTDA
Relator: SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR
Objeto: ISS

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os conselheiros designados pela Portaria nº 09/2024 - PROGE/CMC, bem como o defensor da Fazenda Pública nomeado pela Portaria nº 07/2024 - PROGE/CMC e o assistente técnico nomeado pela Portaria 08/2024 - PROGE/CMC, nos termos do art. 10º da Lei Complementar 1.123, de 3 de julho de 2018.

GUSTAVO VINICIUS CAMIN

Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vinicius Camin**, **Presidente de Conselho**, em 04/02/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5352437** e o código CRC **C565830B**.

Referência: Processo nº 01.99.00007881/2025.94 SEI nº 5352437

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 407 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.06.00002639/2025.87

R E S O L V E

INTERROMPER as FÉRIAS REGULAMENTARES do servidor GUSTAVO MARTINS MONTELEONI, matrícula 41824, cargo efetivo Auditor Tributário, através da Portaria 6358/2024-SUP/SEGEP, a partir de 10 de janeiro 2025, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00002639/2025.87.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5364378** e o código CRC **8E2DD3CC**.

Referência: Processo nº 01.06.00002639/2025.87 SEI nº 5364378

PORTARIA Nº 408 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.06.00004388/2025.06

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
SERGIO YOSHIAKI SAITO	34032	6355/2024 - SUP/SEGEP	12/03/2023 a 11/03/2024
De:	06/01/2025 a 24/01/2025	07/07/2025 a 17/07/2025	
Para:	06/01/2025 a 19/01/2025	07/07/2025 a 22/07/2025	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5364841** e o código CRC **6EED9843**.

Referência: Processo nº 01.06.00004388/2025.06 SEI nº 5364841

PORTARIA Nº 491 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	35219	1	28/01/2025	a 28/01/2025
ADRIANO APARECIDO GUEDES RIBEIRO	36472	1	29/01/2025	a 29/01/2025
ALESSANDRA ZANIN BERGAMO	31822	1	28/01/2025	a 28/01/2025
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	36692	1	28/01/2025	a 28/01/2025
ANDREIA RODRIGUES BARBOSA	39208	7	21/01/2025	a 27/01/2025
ANGRIA PEREIRA PIRES DOS SANTOS	45043	1	29/01/2025	a 29/01/2025
ARIANA CRISTINA DOS SANTOS	35523	1	29/01/2025	a 29/01/2025
BIANCA GABRIELA BATISTA ANDRE DESIDERIO	46384	1	24/01/2025	a 24/01/2025
CLEUSA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	34211	1	27/01/2025	a 27/01/2025
DALVA SEBASTIANA FERREIRA	36014	1	26/01/2025	a 26/01/2025
ELIANE DOS SANTOS	39610	1	27/01/2025	a 27/01/2025
ELISANGELA DE SOUZA SANTOS	38559	1	28/01/2025	a 28/01/2025
GRACIELA PAULA ROSA	32779	1	27/01/2025	a 27/01/2025
HUGO YOSHIKAZU SHIBUKAWA	43677	1	28/01/2025	a 28/01/2025
IZABELA GOMES FERRARI SOCIO	31801	5	27/01/2025	a 31/01/2025
JAQUELINE APARECIDA DE MELO SILVA	47363	1	27/01/2025	a 27/01/2025
JAQUELINE BATISTA DE OLIVEIRA	38867	1	27/01/2025	a 27/01/2025
KELLY CRISTYNA FONSECA	45984	1	29/01/2025	a 29/01/2025
LUANA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE	43536	1	29/01/2025	a 29/01/2025
LUCIANO BORTOLATO AMADEI	16908	1	24/01/2025	a 24/01/2025
MAIZA DE OLIVEIRA BUZELI	46759	1	24/01/2025	a 24/01/2025
MARCELO ANDRADE SANTOS	46601	3	27/01/2025	a 29/01/2025
MARCIA APARECIDA DA SILVA	35527	3	27/01/2025	a 29/01/2025
MARIA ZACARIAS LEANDRIN	20182	1	20/01/2025	a 20/01/2025
MARIANDI BARCOS CAPELLARI	41600	4	27/01/2025	a 30/01/2025
POLIANA GARCIA SANTOS	46821	3	23/01/2025	a 25/01/2025
ROGELIA DE MELLO CRUZ COUTINHO	37173	5	27/01/2025	a 31/01/2025
ROSA MARIA CRIPA MORENO	20164	1	28/01/2025	a 28/01/2025
ROSA MARIA CRIPA MORENO	20164	1	29/01/2025	a 29/01/2025
SAMANTHA LIMA DOS SANTOS	44595	1	17/01/2025	a 17/01/2025
THIAGO HENRIQUE PISSOLATO	32037	1	28/01/2025	a 28/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5398709** e o código CRC **6C1749EB**.

Referência: Processo nº 01.22.00015379/2025.94 SEI nº 5398709

PORTARIA Nº 492 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAIO HENRIQUE CASTANHARO FERNANDES	46859	1	28/01/2025	a 28/01/2025
REGIANA APARECIDA RIBEIRO MARQUIS GARCIA	46810	1	27/01/2025	a 27/01/2025
VANIA BORTOLUZZI DE NOVAES	46752	1	29/01/2025	a 29/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5398849** e o código CRC **917309F6**.

Referência: Processo nº 01.22.00015396/2025.23 SEI nº 5398849

PORTARIA Nº 493 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA WOLF TRENTINI ROCHA	22772	2	27/01/2025	a 28/01/2025
AMANDA PRISCILA MARTINS	22889	2	27/01/2025	a 28/01/2025
ANA CRISTINA ASSOFRA CARREIRA	21941	1	29/01/2025	a 29/01/2025
ANA PAULA VASMON BARBOSA DA SILVA	22501	1	27/01/2025	a 27/01/2025
ANGELA MARIA APOLINARIO	22676	5	27/01/2025	a 31/01/2025
BARBARA HELEN MARQUES PINTO ALVES	100055	1	27/01/2025	a 27/01/2025
DANIELE DOS SANTOS LIMA	21342	1	28/01/2025	a 28/01/2025
DANILO FERNANDES BARBOSA	22873	5	27/01/2025	a 31/01/2025
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	1	22/01/2025	a 22/01/2025
ELIZABETH MARIA ORTIZ	14499	4	28/01/2025	a 31/01/2025
FABIOLA CRISTINE ARPINI MIGUEL PISSIOLI	21796	1	24/01/2025	a 24/01/2025
GABRIELLE BONILHA MIRANDA	22916	1	27/01/2025	a 27/01/2025
GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	1	28/01/2025	a 28/01/2025
IVONE DA CUNHA CARDOSO	22838	2	27/01/2025	a 28/01/2025
IVONE DA CUNHA CARDOSO	22838	2	29/01/2025	a 30/01/2025
JOCIELY STRESSER BERNARDES	22611	1	27/01/2025	a 27/01/2025
KELLY PATRICIA CARDOSO CHAGAS	22314	1	27/01/2025	a 27/01/2025
LUZIA REGINA SILVA GALINDO	14325	2	27/01/2025	a 28/01/2025
MARCIA APARECIDA RODRIGUES GONCALVES	14474	2	27/01/2025	a 28/01/2025
MARCIA MARA GOLINELLI	14162	2	28/01/2025	a 29/01/2025
MARCIELLE CORDIOLI DERINGER DA SILVA	14201	1	27/01/2025	a 27/01/2025

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIA TERESINHA PATRIARCA FONSECA	14234	4	28/01/2025	a 31/01/2025
MARIANNE MACHADO SILVA	22903	1	27/01/2025	a 27/01/2025
NAYARA FERNANDA JURKONIS MOREIRA	22621	2	27/01/2025	a 28/01/2025
NAYARA FERNANDA JURKONIS MOREIRA	22621	6	29/01/2025	a 03/02/2025
OSORIO BARROS JUNIOR	21514	1	28/01/2025	a 28/01/2025
SUELI ALVES DE CARVALHO INEZ	22492	5	27/01/2025	a 31/01/2025
TATIANE CRISTINE DA SILVA OLIVEIRA	22570	1	27/01/2025	a 27/01/2025
VIVIANE ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	14373	10	28/01/2025	a 06/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5398925** e o código CRC **CEFAEA8C**.

Referência: Processo nº 01.22.00015403/2025.28 SEI nº 5398925

PORTARIA Nº 494 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AMANDA TIEMI SUZUKI MARTIN	22914	1	22/01/2025 07:30	a 22/01/2025 11:30
ANA PAULA FRAGA RODRIGUES	21048	1	27/01/2025 07:30	a 27/01/2025 12:00
CLOVIS STEFANO	22048	1	29/01/2025 15:00	a 29/01/2025 19:00
DAVID THOME FILHO	22738	1	24/01/2025 08:00	a 24/01/2025 12:00
DAYANE THAIS FABRICIO MAZZEI	21593	1	27/01/2025 13:00	a 27/01/2025 16:30
GRAZIELE APARECIDA BERNARDO BATISTA	22347	1	27/01/2025 08:00	a 27/01/2025 12:00
LUCIENE GUILHERMO GALVAO	14172	1	27/01/2025 07:00	a 27/01/2025 11:00
MARCIA CAMPELO DE ALMEIDA	21117	1	24/01/2025 13:00	a 24/01/2025 17:00
MARIA ROSINEA DE LIMA	22401	1	27/01/2025 07:00	a 27/01/2025 11:30
MARLENE DA SILVA LIMA	21505	1	28/01/2025 07:30	a 28/01/2025 12:00
MONICA APARECIDA LEONEL HENRIQUE	14331	1	24/01/2025 13:00	a 24/01/2025 16:30
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	21550	1	28/01/2025 07:30	a 28/01/2025 12:00
RAFAELA GOMES DOS PASSOS	22684	1	27/01/2025 13:00	a 27/01/2025 17:00
RENATA RICCI MOTA DUARTE	22194	1	27/01/2025 13:30	a 27/01/2025 17:00
SONIA SATIE SAKAMOTO ASANOME	14337	1	27/01/2025 13:00	a 27/01/2025 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5398936** e o código CRC **55670329**.

Referência: Processo nº 01.22.00015404/2025.98 SEI nº 5398936

PORTARIA Nº 495 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ALDOVANDO ELIAS CLARO	19363	20/09/2024	30/01/2025 a 30/01/2025
ALESSANDRA SOARES DEMETRO	32108	30/10/2022	29/01/2025 a 29/01/2025
ANA APARECIDA DE BRITO	34172	06/10/2024	31/01/2025 a 31/01/2025
CHRISTYELLEN PAIS VOLLBRECHT MEDEIROS	44605	24/09/2024	10/02/2025 a 10/02/2025
CIRLEI RINCAO PORTEL	39617	06/10/2024	04/02/2025 a 04/02/2025
DAMARIS NEPOMUCENO DOS SANTOS	22773	06/10/2024	31/01/2025 a 31/01/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	01/10/2022	28/02/2025 a 28/02/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	02/10/2022	27/02/2025 a 27/02/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	02/10/2022	26/02/2025 a 26/02/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	29/10/2022	25/02/2025 a 25/02/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	29/10/2022	24/02/2025 a 24/02/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	30/10/2022	21/02/2025 a 21/02/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	30/10/2022	20/02/2025 a 20/02/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	21/09/2024	13/02/2025 a 13/02/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	21/09/2024	12/02/2025 a 12/02/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	05/10/2024	11/02/2025 a 11/02/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	05/10/2024	10/02/2025 a 10/02/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	06/10/2024	07/02/2025 a 07/02/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	06/10/2024	06/02/2025 a 06/02/2025
ELIANE CRISTINA CRECENCIO DOS SANTOS	22262	08/08/2024	31/01/2025 a 31/01/2025
ERICI DOMINGUES DE PAULA	17690	06/10/2024	30/01/2025 a 30/01/2025
ESMAILEN CARDOZO LEDIS	30029	29/10/2022	31/01/2025 a 31/01/2025
FRANCISLAINI DOS SANTOS CUSTODIO	43900	16/10/2022	30/01/2025 a 30/01/2025
FRANCISLAINI DOS SANTOS CUSTODIO	43900	30/10/2022	31/01/2025 a 31/01/2025
GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK	22760	20/09/2024	24/02/2025 a 24/02/2025
GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK	22760	20/09/2024	25/02/2025 a 25/02/2025
GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK	22760	05/10/2024	26/02/2025 a 26/02/2025
GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK	22760	05/10/2024	27/02/2025 a 27/02/2025
GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK	22760	06/10/2024	28/02/2025 a 28/02/2025
JOSEFA BEZERRA LEITE	35698	03/10/2024	03/02/2025 a 03/02/2025
JULIANE SHINNAI FUMAGALLI	34009	06/10/2024	05/02/2025 a 05/02/2025
JULIANE SHINNAI FUMAGALLI	34009	06/10/2024	07/02/2025 a 07/02/2025
JULIANE SHINNAI FUMAGALLI	34009	10/09/2024	06/02/2025 a 06/02/2025
JULIANE SHINNAI FUMAGALLI	34009	10/09/2024	04/02/2025 a 04/02/2025
MARINO DE OLIVEIRA SUAREZ	16985	05/10/2024	30/01/2025 a 30/01/2025
MARINO DE OLIVEIRA SUAREZ	16985	05/10/2024	31/01/2025 a 31/01/2025
MONIQUE MACEDO TAVARES	43656	17/09/2024	05/02/2025 a 05/02/2025
ROSICLEIA RODRIGUES PEDROZA	37738	14/08/2024	02/02/2025 a 02/02/2025
SEIR DO LAGO	35024	05/10/2024	31/01/2025 a 31/01/2025
TAILA BARILI DE LIMA	47023	16/08/2024	31/01/2025 a 31/01/2025
TAILA BARILI DE LIMA	47023	16/08/2024	30/01/2025 a 30/01/2025
VANESSA ALINE LOPES RIBEIRO	41005	22/08/2022	12/02/2025 a 12/02/2025
VANESSA ALINE LOPES RIBEIRO	41005	30/10/2022	13/02/2025 a 13/02/2025
VANESSA ALINE LOPES RIBEIRO	41005	30/10/2022	14/02/2025 a 14/02/2025
VANESSA CRISTHIANE DE ANDRADE JACOMINI	21800	14/11/2020	31/01/2025 a 31/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5398943** e o código CRC **2C1CD3E0**.

Referência: Processo nº 01.22.00015405/2025.71 SEI nº 5398943

PORTARIA Nº 496 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DANIELA TIEMI ASANOME	46099	1	29/01/2025	a 29/01/2025
LEONICE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	47058	2	27/01/2025	a 28/01/2025
LETICIA FAGUNDES TRIGUERO	46877	2	26/01/2025	a 27/01/2025
ROSANA KASUMI INAGAKI MATSUBARA	46117	2	24/01/2025	a 25/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5398950** e o código CRC **E617418E**.

Referência: Processo nº 01.22.00015406/2025.44 SEI nº 5398950

PORTARIA Nº 497 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA LUCIA DE ANDRADE	19989	7	25/01/2025	a 31/01/2025
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	38187	6	24/01/2025	a 29/01/2025
MARIA LUIZA PEREIRA	34733	6	28/01/2025	a 02/02/2025
MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	18100	6	24/01/2025	a 29/01/2025
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	18106	6	24/01/2025	a 29/01/2025
YNAE NANY DE PAULA TOLEDO DO NASCIMENTO	46589	7	25/01/2025	a 31/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5398964** e o código CRC **1047845E**.

Referência: Processo nº 01.22.00015409/2025.60 SEI nº 5398964

PORTARIA Nº 504 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00014341/2025.53,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
FABIO GODENY	30230	08.06.0020	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE COMPRAS E CONTRATOS GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE COMPRAS E CONTRATOS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/02/2025, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5399102** e o código CRC **AF793AA8**.

Referência: Processo nº 01.08.00014341/2025.53 SEI nº 5399102

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00003499/2025.06

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.05.00066824/2024.53**
Pregão n.º **90169/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 22/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
11	1°	Pneu 195/60 R15	R$ 199,00	188	R$ 37.412,00
45	1°	Pneu 12 x 5. 80 . 18, 12 lonas	R$ 1.388,61	30	R$ 41.658,30
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 79.070,30**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
ITEM 11 - Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

ITEM 45 - Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 44.116.889/0001-42 22/08/2024 10:24:16 Sr. Fornecedor EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 22/08/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4.1 do Edital, contendo em uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas. .

pelo participante 44.116.889/0001-42 22/08/2024 10:33:57 Bom dia Sr Pregoeiro, peço desclassificação do item 11 e 45 , pois foi cotado pneu errado.

Sistema para o participante 44.116.889/0001-42 22/08/2024 12:25:00 O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:25:00 de 22/08/2024. 2 anexos* foram enviados pelo fornecedor EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42.

***anexado proposta referente ao item 32**

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 3.953,51 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5270073** e o código CRC **66CAE39F**.

Referência: Processo nº 01.05.00003499/2025.06 SEI nº 5270073

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00003607/2025.97

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.05.00066824/2024.53**
Pregão n.º **90169/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 22/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **48.910.213/0001-87 - J.E. PNEUS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
40	3°	Pneu 185 R14 C	R$ 377,00	60	R$ 22.620,00
45	2°	Pneu 12 x 5. 80 . 18, 12 lonas	R$ 1.390,00	30	R$ 41.700,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 64.320,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
ITEM 40 - Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

ITEM 45 - Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
ITEM 40
Sistema para o participante 48.910.213/0001-87 23/08/2024 13:44:32 Sr. Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4 do Edital, contendo uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas. .

Sistema para o participante 48.910.213/0001-87 23/08/2024 15:45:00 O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 23/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87.

10/09/2024 08:32:27 Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 377,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA nos ITENS 40 e 45, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 45
10/09/2024 08:32:50 Fornecedor J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.390,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA nos ITENS 40 e 45, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15** [3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5273169** e o código CRC **326223DC**.

Referência: Processo nº 01.05.00003607/2025.97 SEI nº 5273169

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00004209/2025.42

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.19.00004248/2024.93**
Pregão n.º **90123/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 25/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **40.690.097/0001-26 - BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
1	9°	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm	R$ 8,13	7.500	R$ 60.975,00
2	8°	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm	R$ 8,13	2.500	R$ 20.325,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 81.300,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
ITEM 1 - Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

ITEM 2 - Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:

ITEM 1 - Sistema para o participante 40.690.097/0001-26 16/09/2024 14:16:39 Sr. licitante, é possível redução no valor final dos itens 01 e 02?

Sistema para o participante 40.690.097/0001-26 16/09/2024 14:16:46 Lembrando que conforme o item 4.2. do edital: A proposta ajustada dos Itens 01 e 02 deverão constar o menor preço ofertado.

Sistema para o participante 40.690.097/0001-26 16/09/2024 14:17:03 Sr. Fornecedor BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 40.690.097/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 16/09/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada, conforme item 4 do Edital, contendo uma única proposta para todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado CATÁLOGO e/ou ficha técnica do produto cotado e os documentos constantes no item 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas.

Sistema para o participante 40.690.097/0001-26 16/09/2024 16:18:00 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:00 de 16/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 40.690.097/0001-26.

ITEM 2 - 17/09/2024 14:34:14 Fornecedor BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 40.690.097/0001-26 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 8,13. Motivo: DESCLASSIFICADA nos itens 01 e 02, por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 4.065,00 (quatro mil sessenta e cinco reais)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5280459** e o código CRC **B02E238C**.

Referência: Processo nº 01.05.00004209/2025.42 SEI nº 5280459

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00148409/2024.31

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **INEXECUÇÃO CONTRATUAL (não entrega do objeto)**, conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Logística e Compras**
Código/Fornecedor: 3026202 - **CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **14.474.219/0001-37**, com sede na cidade de Piraquara/PR
Processo Licitatório n.º 01.05.00104710/2023.96
Pregão n.º **327/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **24/2024**
Término de Vigência da Ata de Registro de Preço: **29.01.2025**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
38659/2024	200150	.4.800	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm	R$ 0,45	R$ 2.160,00
				Valor Total do(s) Empenho(s)	**R$ 2.160,00**

Recebimento do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	Prazo de Entrega
08.10.2024	20	sem registro	29.10.2024

Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Requisitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
200150 (LOTE 2)	97.059	54.098	42.961	R$ 0,45	R$ 19.332,45
200150 (LOTE 7)	32.352	21.184	11.168	R$ 0,45	R$ 5.025,60
				Valor Total do Saldo Remanescente	**R$ 24.358,05**

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** (SEI nº 4874406), dispõs que:

> **IRREGULARIDADES CONSTATADAS**:
> Fornecedor recebeu o empenho dia 07/10/2024 via e-mail. No dia 27/10/2024 o prazo para entrega do material foi expirado. Até o momento não houve agendamento e nem tentativa de entrega de material.

DAS CLÁUSULAS

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:
14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
14.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".
SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. EXTINÇÃO[1] (rescisão) da Ata de Registro de Preço n.º **24/2024, referente ao(s) item(ns):**

Código	Descrição
200150	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm

2. MULTA[2] no valor de **R$ 4.085,71 (quatro mil oitenta e cinco reais e setenta e um centavos),** correspondente ao percentual contratual.

15% sobre o valor de R$ 24.358,05 (saldo remanescente da ATA) = R$ 3.653,71
20% sobre o valor de R$ 2.160,00 (empenho) = R$ 432,00

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**[3], **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

[2] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato;
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 20/01/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5282824** e o código CRC **0CA795C7**.

Referência: Processo nº 01.05.00148409/2024.31 SEI nº 5282824

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00004431/2025.62

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.19.00004248/2024.93**
Pregão n.º **90123/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 25/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **14.784.795/0001-80 GIGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
1	1º	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm	R$ R$ 5,51	7.500	R$ 41.325,00
2	1º	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm	R$ R$ 5,51	2.500	R$ 13.775,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 55.100,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:

ITEM 1 - Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada; Por DEIXAR de apresentar as as amostras dentro do prazo estipulado em edital.

ITEM 2 - Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada; Por DEIXAR de apresentar as as amostras dentro do prazo estipulado em edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:

ITEM 1
Sistema para o participante 14.784.795/0001-80 23/07/2024 08:37:34 Notificamos a empresa GIGA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA a apresentar amostra dos ITENS 01 e 02, de acordo com item 04 do Anexo I do Edital;

01/08/2024 14:02:36 Fornecedor GIGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 14.784.795/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5,51. Motivo: DESCLASSIFICADA nos itens 01 e 02, por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital.

ITEM 2 -
pelo participante 14.784.795/0001-80 26/06/2024 07:53:59 O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GIGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 14.784.795/0001-80. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor GIGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 14.784.795/0001-80, tendo informado R$ 5,51.

Sistema para o participante 14.784.795/0001-80 23/07/2024 08:37:48 Notificamos a empresa GIGA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA a apresentar amostra dos ITENS 01 e 02, de acordo com item 04 do Anexo I do Edital.

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa no valor de **R$ 2.755,00 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**, correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5282873** e o código CRC **201EE2A3**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00146189/2024.07

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**, conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Educação**
Código/Fornecedor: 3026202 - **CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **14.474.219/0001-37**, com sede na cidade de Piraquara/PR
Processo Licitatório n.º 01.05.00104710/2023.96
Pregão n.º **327/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **24/2024**
Término de Vigência da Ata de Registro de Preço: **29.01.2025**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
32049/2024	200150	324	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm	R$ 0,45	R$ 145,80
32050/2024	200150	6.820	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm	R$ 0,45	R$ 3.069,00
32058/2024	200150	8.968	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm	R$ 0,45	R$ 4.035,60

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	1º Entrega realizada em DESACORDO	Ocorrência
32049/2024	21.08.2024	20	sem registro	26.09.2024	**Mercadoria não Entregue**
32050/2024					Mercadoria Entregue com **ATRASO 86 dias**
32058/2024					Mercadoria Entregue com **ATRASO 86 dias**

Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Requisitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
200150 (LOTE 2)	97.059	54.098	42.961	R$ 0,45	R$ 19.332,45
200150 (LOTE 7)	32.352	21.184	11.168	R$ 0,45	R$ 5.025,60
			Valor Total do Saldo Remanescente		**R$ 24.358,05**

Conforme juntado aos autos do processo administrativo, dispôs que:

Relatório Circunstanciado 4853706
TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Conforme e-mail de envio dos empenhos (SEI nº4844649), em 21/08/2024, o Município, por meio da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Educacional, enviou os empenhos 32058/2024, 32050/2024 e 32049/2024.
O fornecedor confirmou o recebimento dos empenhos em 21 de agosto de 2024 (SEI nº 4844897)
Ocorreu a pré-notificação do fornecedor em 10 de setembro de 2024 (SEI nº 4844769)
O fornecedor solicitou prorrogação de prazo em 17 de setembro de 2024 (SEI nº 4846027)
Houve tentativa de entrega dos empenhos em 26 de setembro de 2024, a qual foi rejeitada por estar em desconformidade com o edital. Os anexos (4853662) e (4853664) contêm imagens que comprovam a divergência no tamanho das esponjas, que deveriam ter 11 cm (com tolerância de 5%) mas possuíam 9,5cm. Além do mais, a descrição do produto presente na etiqueta contém a seguinte citação "Observação: Produtos com pequenos defeitos. Não aceitamos devolução."

Informação À NPAAI (5110454)
À NPAAI,
Informo que os empenhos foram entregues em conformidade com o edital no dia 05/12/2024, conforme comprovantes de entrada dos empenhos nº 32058 e 32050 (5110449), com um atraso de 86 dias, o atraso resultou na falta do item em algumas unidades escolares.
Devido à restrição de horário, a entrada do item no Sistema Elotech foi registrada no dia 06/12/2024.
Atenciosamente,

Informação À NPAAI (5115484)
À NPAAI,
Informo que o empenho 32049/2024 (4844221), apesar de agendado para o dia 05/12/2024, não foi entregue.
Atenciosamente,

DAS CLÁUSULAS

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:
14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
14.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".
SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. EXTINÇÃO[1] (rescisão) da Ata de Registro de Preço n.º **24/2024, referente ao(s) item(ns):**

Código	Descrição
200150	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm

2. MULTA[2] no valor de **R$ 526,51 (quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos),** correspondente ao percentual contratual.

1% ao dia, até o limite de 7% sobre o valor de R$ 7.104,60 (empenhos: 35050/2024 e 32058/2024 = R$ 71,05 mora diária x 7 dias) = R$ 497,35
*15% sobre o valor de R$ 24.358,05 (saldo remanescente da ATA) = R$ 3.653,71 ****
****(considerando que o referido valor já consta consignado no processo administrativo 01.05.00148409/2024.31, considerando o princípio do "Ne Bis in Idem", a imposição da penalidade dar-se-á sobre o primeiro fato de Rescisão Unilateral, tendo em vista a Inexecução do Contrato)*
20% sobre o valor de R$ 145,80 (empenho 32049/2024) = R$ 29,16

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **DEFESA PRÉVIA**[3], **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

[2] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 20/01/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5283038** e o código CRC **4E09015D**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00169453/2024.07

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **INEXECUÇÃO CONTRATUAL** (não entrega do objeto), conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **SAÚDE**
Código/Fornecedor: **3012610 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **32.111.081/0001-93**, com sede na cidade de Curitiba/PR
Processo Licitatório n.º **01.05.00108015/2023.04**
Pregão n.º **325/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **277/2023**
Término de Vigência da Ata de Registro de Preço: **28.12.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
35073/2024	105197	25	Alfinete, de segurança, tamanho nº 01, caixa com 100 unidades	R$ 11,59	R$ 289,75
	240392	100	Argila embalada em blocos	R$ 2,95	R$ 295,00
	107511	50	Balão (bexiga) em formato de coração na cor vermelha, pacote com 50 unidades.	R$ 10,00	R$ 500,00
				Valor Total do(s) Empenho(s)	**R$ 1.084,75**

Recebimento do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	Previsão para Entrega
20.09.2024	20	sem registro	14.10.2024

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (SEI nº 5154513)**, dispôs que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Informamos que a empresa ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA assinou a Ata de Registro de Preços nº 277/2023, referente ao PE 325/2023, com a Prefeitura Municipal de Maringá.
Neste sentido, foi solicitada a Nota de Empenho (NE) 35073/2024. A mesma foi emitida em 09/09/2024 e no dia 20/09/2024 enviada (via e-mail) para a empresa. A empresa acusou recebimento da NE na mesma data.
O prazo para entrega do produto foi estipulado de acordo com o estabelecido em edital e a empresa teria até o dia 10/10/2024 para cumprir o contrato.
Na data de 22/10/2024 a empresa foi notificada. Pois, não havia cumprido o prazo estabelecido.
As tratativas com a empresa encontram-se anexas ao Processo no arquivo que mostra o histórico de e-mails encaminhados e recebidos para a NE 35073/2024.
Diante do exposto, solicitamos apuração dos fatos e aplicação das penalidades previstas em Edital de licitação.

DAS CLÁUSULAS

SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à contratada a penalidade de **MULTA** [1] **no valor de R$ 216,95 (duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)**, correspondente ao percentual contratual.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA**[2], **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: III - dar causa à inexecução total do contrato; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;
[2] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 20/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5284387** e o código CRC **B6D72315**.

Referência: Processo nº 01.08.00169453/2024.07 SEI nº 5284387

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00169441/2024.40

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **INEXECUÇÃO CONTRATUAL** (não entrega do objeto), conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **SAÚDE**
Código/Fornecedor: **3019631 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **30.759.356/0001-74**, com sede na cidade de Crissiumal/RS
Processo Licitatório n.º **01.05.00108015/2023.04**
Pregão n.º **325/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **277/2023**
Término de Vigência da Ata de Registro de Preço: **28.12.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
35075/2024	262079	30	Agulhão para perfurar papel	R$ 14,90	R$ 447,00
				Valor Total do(s) Empenho(s)	**R$ 447,00**

Recebimento do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	Previsão para Entrega
23.09.2024	20	sem registro	14.10.2024

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (SEI nº 5154441)**, dispôs que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Informamos que a empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI assinou a Ata de Registro de Preços nº 277/2023, referente ao PE 325/2023, com a Prefeitura Municipal de Maringá.
Neste sentido, foi solicitada a Nota de Empenho (NE) 35075/2024. A mesma foi emitida em 09/09/2024 e no dia 20/09/2024 enviada (via e-mail) para a empresa. O prazo para entrega do produto foi estipulado de acordo com o estabelecido em edital e a empresa teria até o dia 10/10/2024 para cumprir o contrato. A empresa acusou recebimento da NE no dia 23/09/2024.
Na data de 22/10/2024 a empresa foi notificada. Pois, não havia cumprido o prazo estabelecido.
As tratativas com a empresa encontram-se anexas ao Processo no arquivo que mostra o histórico de e-mails encaminhados e recebidos para a NE 35075/2024.
Até a data de elaboração deste documento não houve, por parte da empresa, novas manifestações.
Diante do exposto, solicitamos apuração dos fatos e aplicação das penalidades previstas em Edital de licitação.

DAS CLÁUSULAS

SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à contratada a penalidade de **MULTA** [1] **no valor de R$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, correspondente ao percentual contratual.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA**[2], **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: III - dar causa à inexecução total do contrato; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;
[2] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 20/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5284940** e o código CRC **BDC635A4**.

Referência: Processo nº 01.08.00169441/2024.40 SEI nº 5284940

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00168855/2024.51

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **INEXECUÇÃO CONTRATUAL** (não entrega do objeto), conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **SAÚDE**
Código/Fornecedor: **3006924 - R & M ALIMENTOS EIRELI**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **29.421.808/0001-24**, com sede na cidade de Maringá/PR
Processo Licitatório n.º **01.05.00096811/2023.66**
Pregão n.º **310/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **274/2023**
Término de Vigência da Ata de Registro de Preço: **26.12.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5855/2024	91241	15	Panela, tipo caçarola, em alumínio batido, capacidade de 7 litros	R$ 65,00	R$ 975,00
				Valor Total do(s) Empenho(s)	**R$ 975,00**

Recebimento do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	Previsão para Entrega
15.02.2024	20	sem registro	06.03.2024

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (SEI nº 5146114)**, dispôs que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
Informamos que a empresa R & M ALIMENTOS LTDA assinou a Ata de Registro de Preços nº 274/2023, referente ao PE 310/2023, com a Prefeitura Municipal de Maringá.
Neste sentido, foi solicitada a Nota de Empenho (NE) 5855/2024. A mesma foi emitida em 07/02/2024 e no dia 15/02/2024 enviamos a NE para a empresa (via e-mail). O prazo para entrega do produto foi estipulado de acordo com o estabelecido em edital e a empresa teria até o dia 06/03/2024 para cumprir o contrato. A empresa acusou recebimento do e-mail na mesma data.
Na data de 07/03/2024 a empresa foi notificada. Pois, não havia cumprido o prazo estabelecido.
Após ser notificada a empresa apresentou dois pedidos de prorrogação de prazo para sanar os problemas e realizar a entrega do produto. Porém, sem êxito.
As tratativas com a empresa encontram-se anexas ao Processo nos arquivos que mostram o histórico de e-mails encaminhados e recebidos para a NE 5855/2024.
Houve duas tentativas frustradas de entrega, que ocorreram nos dias 22/02/2024 e 23/05/2024, ambas recusadas pelo mesmo motivo, onde o produto ofertado não atendia ao descritivo do Edital. A própria empresa, neste caso, confirma, no histórico de e-mails, que foi realmente o que ocorreu.
Na data de 25/10/2024 a empresa foi comunicada que a NE não seria mais recebida e que seriam tomadas as medidas cabíveis.
Diante do exposto, solicitamos apuração dos fatos e aplicação das penalidades previstas em Edital de licitação.

DAS CLÁUSULAS

SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à contratada a penalidade de **MULTA**[1] **no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, correspondente ao percentual contratual.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA**[2], **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: III - dar causa à inexecução total do contrato; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;
[2] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 20/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5285191** e o código CRC **874731CB**.

Referência: Processo nº 01.08.00168855/2024.51 SEI nº 5285191

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00005014/2025.35

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º 01.08.00074795/2024.17
Pregão n.º **90156/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 05/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **CNPJ 07.127.606/0001-31 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
25	2º	Luva cirúrgica nº 8,0 em látex natural e atóxico, textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura mínima de 0,21 mm	R$ 1,092	2.400	R$ 2.620,80
26	2º	Luva cirúrgica nº 8,5 em látex natural e atóxico, textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura mínima de 0,21 mm	R$ 1,092	900	R$ 982,80
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 3.603,60**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Após a desclassificação da licitante anterior, foi agendada sessão. Na sessão se realizou negociação sem resposta da empresa. Após, convocou-se para anexação de Registro de Produto e Proposta ajustada. Decorrido o prazo, constatou-se que a empresa não anexou proposta. Desta forma. foi desclassificada.

Mensagens do Termo de Julgamento:

ITEM 25 - Sistema para o participante 07.127.606/0001-31 10/09/2024 15:19:00 Licitante, é possível redução no valor final dos itens 25 e 26?

Sistema para o participante 07.127.606/0001-31 10/09/2024 15:23:41 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 07.127.606/0001-31 10/09/2024 15:24:23 Sr. Fornecedor ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 07.127.606/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 10/09/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada e Registro do Produto para os itens 25 e 26.

Sistema para o participante 07.127.606/0001-31 10/09/2024 17:25:00 O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:00 de 10/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 07.127.606/0001-31.

12/09/2024 16:49:23 Fornecedor ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 07.127.606/0001-31 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1,0920. Motivo: Desclassificar a licitante ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA no item 25 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

ITEM 26 - Sistema para o participante 07.127.606/0001-31 10/09/2024 15:19:20 Negociação e convocações ocorrerão no item 25.

2/09/2024 16:49:43 Fornecedor ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 07.127.606/0001-31 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1,0920. Motivo: Desclassificar a licitante ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA no item 26 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 180,18 (cento e oitenta reais e dezoito centavos)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15** [3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5285545** e o código CRC **E7F4CFA8**.

Referência: Processo nº 01.05.00005014/2025.35 SEI nº 5285545

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00005033/2025.07

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º 01.08.00074795/2024.17
Pregão n.º **90156/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 05/08/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **32.635.445/0001-34 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
26	3º	Luva cirúrgica nº 8,5 em látex natural e atóxico, textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura mínima de 0,21 mm	R$ 1,14	900	R$ 1.026,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 1.026,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
A empresa após não resposta durante a fase de negociações, também não anexou Proposta Ajustada e Registro do Produto no prazo ofertado.

Mensagens do Termo de Julgamento:

ITEM 26 - Sistema para o participante 32.635.445/0001-34 13/09/2024 15:23:36 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 32.635.445/0001-34 13/09/2024 15:24:05 Sr. Fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.635.445/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada e Registro do Produto para o item 26.

Sistema para o participante 32.635.445/0001-34 13/09/2024 17:25:00 O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:00 de 13/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.635.445/0001-34.

19/09/2024 13:39:11 Fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.635.445/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1,1400. Motivo: Desclassificar a licitante VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 26 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 51,30 (cinquenta e um reais e trinta centavos)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15** [3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5285863** e o código CRC **F2AE64BB**.

Referência: Processo nº 01.05.00005033/2025.07 SEI nº 5285863

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00005647/2025.16

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.05.00066352/2024.90**
Pregão n.º **90222/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: : **Dia 10/10/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **36.445.798/0001-22 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
14	2º	Recauchutagem em pneu 340/80 r 18	R$ 1.250,00	18	R$ 22.500,00
21	2º	Prestação de Serviços de vulcanização de pneu 1100 x 20 para rolo slink	R$ 600,00	6	R$ 3.600,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 26.100,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
Não enviou proposta ajustada. Não justificou

Mensagens do Termo de Julgamento:

ITEM 14
Sistema para o participante 36.445.798/0001-22 06/11/2024 15:04:36 Sr. licitante, é possível redução no valor final do(s) item(ns) 14 e 21? Em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar ou ofertará o desconto diretamente na proposta ajustada.

Sistema para o participante 36.445.798/0001-22 06/11/2024 15:05:30 Solicito a proposta reajustada de acordo com o último lance, conforme item 4. do Edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos. O prazo será de 02 (duas) horas.

Sistema para o participante 36.445.798/0001-22 06/11/2024 15:06:17 Sr. Fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ 36.445.798/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 06/11/2024. Justificativa: Proposta ajustada itens 14 e 21.

Sistema para o participante 36.445.798/0001-22 06/11/2024 17:07:00 O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:07:00 de 06/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ 36.445.798/0001-22.

07/11/2024 09:02:33 Fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ 36.445.798/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.250,0000. Motivo: Desclassificar a empresa IMPÉRIO PNEUS pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo o item 4 do Edital.

ITEM 21
Sistema para o participante 36.445.798/0001-22 07/11/2024 09:03:22 Desclassificar a empresa IMPÉRIO PNEUS pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo o item 4 do Edital.

07/11/2024 09:03:29 Fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ 36.445.798/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 600,0000. Motivo: Desclassificar a empresa IMPÉRIO PNEUS pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo o item 4 do Edital.

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais)** correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15** [3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5292361** e o código CRC **466CB827**.

Referência: Processo nº 01.05.00005647/2025.16 SEI nº 5292361

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00006714/2025.16

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.08.00073509/2024.13**
Pregão n.º **90140/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 15/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **01.184.342/0001-71 - A C P CORREA & CIA LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
11	4º	Kit cirúrgico odontológico, confeccionado em não tecido TNT	R$ 19,60	5.500	R$ 107.800,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 107.800,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
Desclassificado a terceira colocada, passou-se a convocação da quarta. Efetuado negociação via chat, sem resposta. Convocado para apresentação de proposta, também sem resposta. Desclassificado por não apresentar proposta.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 01.184.342/0001-71 05/09/2024 15:19:44 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 01.184.342/0001-71 05/09/2024 15:20:39 Sr. Fornecedor A C P CORREA & CIA LTDA, CNPJ 01.184.342/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 05/09/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada e Registro do Produto para o item 11..

Sistema para o participante 01.184.342/0001-71 05/09/2024 17:21:00 O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:21:00 de 05/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A C P CORREA & CIA LTDA, CNPJ 01.184.342/0001-71.

09/09/2024 16:37:06 Fornecedor A C P CORREA & CIA LTDA, CNPJ 01.184.342/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 19,6000. Motivo: Desclassificar a licitante A C P CORREA & CIA LTDA no item 11 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15** [3] **(quinze) dias úteis**,

conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5305069** e o código CRC **7523F1A1**.

Referência: Processo nº 01.05.00006714/2025.16 SEI nº 5305069

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00006823/2025.80

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.08.00073509/2024.13**
Pregão n.º **90140/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 15/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **41.851.336/0001-45 BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
11	1º	Kit cirúrgico odontológico, confeccionado em não tecido TNT	R$ 15,97	5.500	R$ 87.835,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 87.835,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada.
Licitante não encaminhou amostra conforme notificação e foi desclassificado.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 41.851.336/0001-45 25/07/2024 17:30:54 Notificamos a empresa BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a apresentar amostra do ITEM 11, de acordo com item 4 do Anexo I do Edital;

Sistema para o participante 41.851.336/0001-45 26/07/2024 15:18:23 Notificamos a empresa BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a apresentar amostra do ITEM 11, de acordo com

item 4 do Anexo I do Edital;

Sistema para o participante 41.851.336/0001-45 09/08/2024 15:11:00 DESCLASSIFICAR a empresa BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 11, por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital.

09/08/2024 15:11:39 Fornecedor BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 41.851.336/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,9700. Motivo: DESCLASSIFICAR a empresa BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no item 11, por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa no valor de **R$ 4.391,75 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5306218** e o código CRC **59476867**.

Referência: Processo nº 01.05.00006823/2025.80 SEI nº 5306218

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00006925/2025.42

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.08.00073509/2024.13**
Pregão n.º **90140/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 15/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
11	3º	Kit cirúrgico odontológico, confeccionado em não tecido TNT	R$ 16,85	5.500	R$ 92.675,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 92.675,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada.
Licitante não encaminhou amostra conforme notificação e foi desclassificado.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 11.215.901/0001-17 22/08/2024 15:37:14 Notificamos a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA a apresentar amostra do ITEM 11, de acordo com item 4 do Anexo I do Edital.

Sistema para o participante 11.215.901/0001-17 03/09/2024 10:09:39 Resultado da Análise de Amostras no Portal da Transparência do Município de Maringá e no Processo n.º 01.08.00073509/2024.13

05/09/2024 15:07:13 Fornecedor CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ 11.215.901/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 16,85. Motivo: DESCLASSIFICAR a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no Item 11, por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital.

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa no valor de **R$ 4.633,75 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5307643** e o código CRC **7E7A4ADB**.

Referência: Processo nº 01.05.00006925/2025.42 SEI nº 5307643

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00006968/2025.45

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.08.00073509/2024.13**
Pregão n.º **90140/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 15/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
32	5º	Verniz de fluoreto de sódio a 5%, contendo 22.600 p.p.m de flúor em uma base de resina	R$ 31,35	360	R$ 11.286,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 11.286,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Desclassificado a quarta colocada, passou-se a convocação da quinta. Efetuado negociação via chat, sem resposta. Convocado para apresentação de proposta, também sem resposta. Desclassificado por não apresentar proposta.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 26.395.502/0001-52 22/08/2024 15:58:22 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 26.395.502/0001-52 22/08/2024 15:59:24 Sr. Fornecedor DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ 26.395.502/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 22/08/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada para os Itens Ganhos incluindo item 32 e Registro do Produto para o item 32..

Sistema para o participante 26.395.502/0001-52 22/08/2024 18:00:04 O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 22/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ 26.395.502/0001-52.

27/08/2024 13:37:47 Fornecedor DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ 26.395.502/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 31,3500. Motivo: Desclassifica-se a Licitante DENTAL UNIVERSO LTDA no item 32 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 564,30 (quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)** , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 [3] (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa**;

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5308049** e o código CRC **C675F874**.

Referência: Processo nº 01.05.00006968/2025.45 SEI nº 5308049

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00150850/2024.66

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA**, conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Educação**
Código/Fornecedor: **3043339 - KROMO DISTRIBUIDORA LTDA**
inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.946.436/0001-03, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR
Processo Licitatório n.º **01.05.00025957/2024.87**
Pregão n.º **55/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **104/2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
35702/2024	200658	3.500	Arroz integral tipo 1, pacote 1kg	R$ 5,89	R$ 20.615,00
35714/2024	263539	3.000	Macarrão Ave Maria, pacote de 500 g.	R$ 2,62	R$ 7.860,00
35725/2024	273340	4.200	Feijão carioquinha tipo 1, pacote de 01 kg.	R$ 5,59	R$ 23.478,00
35874/2024	273345	600	Farinha de mandioca torrada, pacote de 1 kg.	R$ 4,50	R$ 2.700,00
35877/2024	200658	1.800	Arroz integral tipo 1, pacote 1kg	R$ 5,89	R$ 10.602,00
35881/2024	273340	3.000	Feijão carioquinha tipo 1, pacote de 01 kg.	R$ 5,59	R$ 16.770,00
35880/2024	263539	1.500	Macarrão Ave Maria, pacote de 500 g.	R$ 2,62	R$ 3.930,00
			Valor Total do(s) Empenho(s)		**R$ 85.955,00**

Empenho	Envio do Empenho	Prazo	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
35702/2024	17.09.2024	10	27.09.2024	sem registro	21.10.2024	24
35714/2024	17.09.2024	10	27.09.2024	sem registro	22.10.2024	25
35725/2024	17.09.2024	10	27.09.2024	sem registro	21.10.2024	24
35874/2024	17.09.2024	10	27.09.2024	sem registro	22.10.2024	25
35877/2024	17.09.2024	10	27.09.2024	sem registro	21.10.2024	24
35881/2024	17.09.2024	10	27.09.2024	sem registro	21.10.2024	24
35880/2024	18.09.2024	10	30.09.2024	sem registro	22.10.2024	22

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (SEI nº 4904926)**, dispõs que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
No dia 17/09/2024 foram encaminhados via e-mail no endereço eletrônico kromodistribuidora@hotmail.com (o mesmo do cadastro do Sistema) os empenhos nº 35702, 35714, 35725, 35874, 35877 e 35881/2024 à empresa KROMO DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Rua Harry Feeken, 605 - sala 101, CEP: 83040-000, São José dos Pinhais - PR. No dia 18/09/2024 foi encaminhado no mesmo e-mail o empenho º 35880/2024.
No edital no item 2.3.1 o prazo de entrega é de 10 dias a partir da entrega da nota de empenho ao fornecedor (4904655). O mesmo apesar de não confirmar o recebimento no dia 30/09/2024 quando questionado por e-mail a respeito das entregas em atraso retornou no mesmo e-mail (kromodistribuidora@hotmail.com) que era para entrar em contato com outra funcionária e repassaram um número de telefone. A nutricionista Amanda Ferro não conseguindo fazer a ligação enviou novamente

no mesmo e-mail dizendo que não dava certo a ligação. A empresa Kromo retornou perguntando se teríamos algum número para entrarem em contato conosco, onde ela respondeu o seu próprio telefone de contato.
No mesmo dia 30/09/2024 a funcionária Kamily entrou em contato com a nutricionista Karla dizendo que estavam esperando ainda mais um prazo de uma semana para a indústria enviar os produtos a eles.
Acontece que são produtos diferentes de fornecedores diferentes:
- Arroz integral (marca Sítio Cercado em Itajaí-SC)
- Feijão carioquinha (marca Mais Sabor em Cascavel-PR)
- Farinha de mandioca torrada (marca Monsil em Cianorte-PR)
- Macarrão ave maria (marca Floriani em Arapongas-PR)
Ainda foram realizados alguns contatos por telefone através da nutricionista Amanda para a funcionária Kamily, cobrando-a devido a necessidade dos produtos para enviarmos às unidades escolares; porém, sem um prazo definido para entrega dos mesmos.
A empresa Kromo em nenhum momento encaminhou algum tipo de justificativa de qualquer um de seus fornecedores com relação ao atraso das entregas dos produtos. Ainda no item 2.3.2 do edital está descrito:
"Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota de empenho." A empresa não o fez.
Ainda no item 2.3.3:
"Eventuais atrasos imotivados poderão ensejar na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei 14.133/2021."
Sendo assim solicito que a empresa seja penalizada conforme consta em edital por atraso na entrega dos produtos.

DAS CLÁUSULAS

SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7% , quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à contratada a penalidade de **MULTA** [1] **no valor** [2] **de R$ 6.016,85 (seis mil dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente ao percentual contratual.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA** [3], **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

[2] Valor R$ 85.955,00 x 1% = R$ 859,55 x 7 dias de atraso, considerado prazo máximo de 7 (sete) dias de atraso, visto que a efetivação da entrega ultrapassou o prazo limite estabelecido da Penalidade.

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5308341** e o código CRC **AFAF59B6**.

Referência: Processo nº 01.09.00150850/2024.66 SEI nº 5308341

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00007006/2025.86

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.08.00073509/2024.13**
Pregão n.º **90140/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: : **Dia 15/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **10.633.441/0001-84 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
12	4º	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 08 de 25 mm	R$ 13,00	36	R$ 468,00
13	4º	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 10 de 25 mm	R$ 13,00	36	R$ 468,00
14	4º	Lima manual em aço inoxidável 2ª série (45-80) de 21 mm	R$ 13,00	12	R$ 156,00
15	4º	Lima manual em aço inoxidável 2ª série (45-80) de 31mm	R$ 13,00	36	R$ 468,00
16	6º	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 25 de 21mm	R$ 19,80	25	R$ 495,00
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 2.055,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
ITEM 12, 13, 14 e 15
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Desclassificado a terceira colocada, passou-se a convocação da quarta. Efetuado negociação via chat, sem resposta. Convocado para apresentação de proposta, também sem resposta. Desclassificado por não apresentar proposta.

ITEM 16
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado Desclassificado a quinta colocada, passou-se a convocação da sexta. Efetuado negociação via chat, sem resposta. Convocado para apresentação de proposta, também sem resposta. Desclassificado por não apresentar proposta.

Mensagens do Termo de Julgamento:
ITEM 12
Sistema para o participante 10.633.441/0001-84 12/09/2024 15:27:45 Licitante, é possível redução no valor final dos itens 12, 13, 14 e 15?

Sistema para o participante 10.633.441/0001-84 12/09/2024 15:32:14 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 10.633.441/0001-84 12/09/2024 15:34:17 Sr. Fornecedor FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 10.633.441/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada para os Itens Ganhos com itens 12, 13, 14 e 15 e Registro do Produto para os Itens 12, 13, 14 e 15..

Sistema para o participante 10.633.441/0001-84 12/09/2024 17:35:00 O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:00 de 12/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 10.633.441/0001-84.

17/09/2024 16:41:15 Fornecedor FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 10.633.441/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 13,0000. Motivo: Desclassificar a licitante FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA no item 12 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas. .

ITEM 13
Sistema para o participante 10.633.441/0001-84 12/09/2024 15:28:57 Negociação e convocações ocorrerão no item 12.

17/09/2024 16:41:40 Fornecedor FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 10.633.441/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 13,0000. Motivo: Desclassificar a licitante FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA no item 13 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

ITEM 14
Sistema para o participante 10.633.441/0001-84 12/09/2024 15:29:07 Negociação e convocações ocorrerão no item 12.

17/09/2024 16:42:08 Fornecedor FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 10.633.441/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 13,0000. Motivo: Desclassificar a licitante FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA no item 14 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

ITEM 15
Sistema para o participante 10.633.441/0001-84 12/09/2024 15:29:16 Negociação e convocações ocorrerão no item 12.

17/09/2024 16:42:34 Fornecedor FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 10.633.441/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 13,0000. Motivo: Desclassificar a licitante FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA no item 15 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas..

ITEM 16
Sistema para o participante 10.633.441/0001-84 20/09/2024 15:31:35 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e REGISTRO DOS PRODUTOS, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 4.2 e 4.3 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.

Sistema para o participante 10.633.441/0001-84 20/09/2024 15:32:28 Sr. Fornecedor FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 10.633.441/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Anexar proposta ajustada para os itens ganhos incluindo Item 16 mais registro do produto para o item 16..

Sistema para o participante 10.633.441/0001-84 20/09/2024 17:33:00 O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:33:00 de 20/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 10.633.441/0001-84.

23/09/2024 16:47:18 Fornecedor FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 10.633.441/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 19,8000. Motivo: Desclassificar a licitante FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA no item 16 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas. .

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações [1] abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa [2] no valor de **R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos),** correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15** [3] **(quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. **O licitante** ou o contratado **será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações**: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, **será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5308590** e o código CRC **63B3B28E**.

Referência: Processo nº 01.05.00007006/2025.86 SEI nº 5308590

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00007046/2025.73

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às **INFRAÇÕES DURANTE O CERTAME**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º **01.08.00073509/2024.13**
Pregão n.º **90140/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: : **Dia 15/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **72.150.550/0001-06 - JULIANO DE COSTA LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
12	2º	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 08 de 25 mm	R$ 12,33	36	R$ 443,88
13	2º	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 10 de 25 mm	R$ 12,32	36	R$ 443,52
14	2º	Lima manual em aço inoxidável 2ª série (45-80) de 21 mm	R$ 12,32	12	R$ 147,84
15	2º	Lima manual em aço inoxidável 2ª série (45-80) de 31mm	R$ 12,31	36	R$ 443,16
16	2º	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 25 de 21mm	R$ 12,29	25	R$ 307,25
				Valor Total do(s) Item(ns)	**R$ 1.785,65**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada
Licitante não encaminhou amostra conforme notificação e foi desclassificado.

Mensagens do Termo de Julgamento:
ITEM 12
Sistema para o participante 72.150.550/0001-06 22/08/2024 15:37:53 Notificamos a empresa JULIANO DE COSTA LTDA a apresentar amostra do ITEM 12, de acordo com item 4 do Anexo I do Edital.

Sistema para o participante 72.150.550/0001-06 03/09/2024 10:09:50 Resultado da Análise de Amostras no Portal da Transparência do Município de Maringá e no Processo n.º 01.08.00073509/2024.13 (Despacho 4514133 informa que não foram apresentadas amostras).

05/09/2024 15:07:30 Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 12,3300. Motivo: DESCLASSIFICAR a empresa JULIANO DE COSTA LTDA nos Item 12, por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 13
Sistema para o participante 72.150.550/0001-06 22/08/2024 15:38:26 Notificamos a empresa JULIANO DE COSTA LTDA a apresentar amostra do ITEM 13, de acordo com item 4 do Anexo I do Edital.

Sistema para o participante 72.150.550/0001-06 03/09/2024 10:09:58 Resultado da Análise de Amostras no Portal da Transparência do Município de Maringá e no Processo n.º 01.08.00073509/2024.13

05/09/2024 15:07:44 Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 12,3200. Motivo: DESCLASSIFICAR a empresa JULIANO DE COSTA LTDA nos Item 13, por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 14
Sistema para o participante 72.150.550/0001-06 22/08/2024 15:39:09 Notificamos a empresa JULIANO DE COSTA LTDA a apresentar amostra do ITEM 14, de acordo com item 4 do Anexo I do Edital.

Sistema para o participante 72.150.550/0001-06 03/09/2024 10:10:06 Resultado da Análise de Amostras no Portal da Transparência do Município de Maringá e no Processo n.º 01.08.00073509/2024.13

05/09/2024 15:08:00 Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 12,3200. Motivo: DESCLASSIFICAR a empresa JULIANO DE COSTA LTDA nos Item 14, por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital..

ITEM 15
Sistema para o participante 72.150.550/0001-06 22/08/2024 15:39:53 Notificamos a empresa JULIANO DE COSTA LTDA a apresentar amostra do ITEM 15, de acordo com item 4 do Anexo I do Edital.

Sistema para o participante 72.150.550/0001-06 03/09/2024 10:10:17 Resultado da Análise de Amostras no Portal da Transparência do Município de Maringá e no Processo n.º 01.08.00073509/2024.13

05/09/2024 15:08:32 Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 12,3100. Motivo: DESCLASSIFICAR a empresa JULIANO DE COSTA LTDA nos Item 15, por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital.

ITEM 16
Sistema para o participante 72.150.550/0001-06 22/08/2024 15:40:27 Notificamos a empresa JULIANO DE COSTA LTDA a apresentar amostra do ITEM 16, de acordo com item 4 do Anexo I do Edital.

Sistema para o participante 72.150.550/0001-06 03/09/2024 10:10:26 Resultado da Análise de Amostras no Portal da Transparência do Município de Maringá e no Processo n.º 01.08.00073509/2024.13

05/09/2024 15:09:03 Fornecedor JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 12,2900. Motivo: DESCLASSIFICAR a empresa JULIANO DE COSTA LTDA nos Item 16, por DEIXAR de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital..

DAS CLÁUSULAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta	5%

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à licitante a penalidade de Multa no valor de **R$ 89,28 (oitenta e nove reais e vinte e oito centavos),** correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5309028** e o código CRC **8142F173**.

Referência: Processo nº 01.05.00007046/2025.73 SEI nº 5309028

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00168793/2024.23

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA**, conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Educação**
Código/Fornecedor: **3030096 - J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. **39.011.770/0001-75**, com sede na cidade de Bariri/SP
Processo Licitatório n.º **01.05.00025957/2024.87**
Pregão n.º **55/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **104/2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
39992/2024	243602	1.050	Macarrão parafuso grano duro, pacote de 500 gramas	R$ 3,64	R$ 3.822,00
40616/2024	243602	1.950	Macarrão parafuso grano duro, pacote de 500 gramas	R$ 3,64	R$ 7.098,00
				Valor Total do(s) Empenho(s)	**R$ 10.920,00**

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
39992/2024	16.10.2024	10	28.10.2024	sem registro	26.11.2024	29
40616/2024	23.10.2024	10	04.11.2024	sem registro	26.11.2024	22

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (SEI nº 5145278)**, dispôs que:

TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
No dia 16/10/2024 foi encaminhado a empresa J.E.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 39.011.770/0001-75, situada na Rua Salvador Scire, 110, Bariri, CEP: 17252-214, São Paulo - SP no e-mail crispimlicitacao@hotmail.com o empenho nº 39992/2024 (5145150) e no dia 23/10/2024 o empenho nº 40616/2024 (5145211) sendo confirmados no mesmo dia do recebimento dos mesmos (5145118) (5145182). A empresa não entregou os produtos na data correta. Foi questionada por telefone e também foi encaminhado e-mail (5145245) cobrando-a das entregas, porém, não houve resposta.
Em nenhum momento a empresa justificou o atraso na entrega dos referidos empenhos.
Sendo assim, solicitamos ao NPAAI que a empresa seja penalizada conforme consta em edital por INEXECUÇÃO CONTRATUAL PARCIAL.

DAS CLÁUSULAS

SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7% , quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia

DAS IMPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Aplicar-lhe à contratada a penalidade de **MULTA**[1] **no valor**[2] **de R$ 764,40 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, correspondente ao percentual contratual.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, **apresentar DEFESA PRÉVIA**[3]**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

[2] Valor R$ 10.920,00 x 1% = R$ 109,20 x 7 dias de atraso, considerado prazo máximo de 7 (sete) dias de atraso, visto que a efetivação da entrega ultrapassou o prazo limite estabelecido da Penalidade.

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari**, **Secretário (a) de Logística e Compras**, em 30/01/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5313718** e o código CRC **5360E3D3**.

Referência: Processo nº 01.09.00168793/2024.23 SEI nº 5313718

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: 01.08.00079351/2024.98

FORNECEDOR: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF: **02.520.829/0001-40**
PROCESSO LICITATÓRIO: **01.05.00073979/2023.95**
PREGÃO: **187/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **193/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preços: **24 de agosto de 2024.**

Considerando a ciência[1] acerca da Decisão de Recurso Hierárquico (SEI Nº 5074659) e a não apresentação de Recurso Hierárquico por parte do fornecedor, bem como, todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar as irregularidades cometidas decorrentes do descumprimento parcial do contrato, o Município de Maringá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de novembro, nº 701, em Maringá - PR, NOTIFICA aos interessados que restou determinada a aplicação de sanção administrativa em face à DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 6.127,11 (seis mil cento e vinte e sete reais e onze centavos),** em atendimento às determinações do art. 86 da Lei 8.666/93 e a Cláusula 10.1 do Edital referente às previsões de aplicação de sanções às empresas.

PUBLIQUE-SE.

NOTIFIQUE-SE a empresa, na pessoa de seu representante legal para que tenha ciência desta Decisão.

Maringá - PR, data da assinatura.

[1]

Certidão de Intimação Cumprida - 5108439	
Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Suema Tussi Brunelo
Tipo de Intimação:	Ciência
Documento Principal da Intimação:	Decisão de Recurso Administrativo (5074659)
Data de Expedição da Intimação:	04/12/2024 16:26:47
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	05/12/2024
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Suema Tussi Brunelo

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi**, **Secretário (a) de Saúde**, em 30/01/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 30/01/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 31/01/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5386333** e o código CRC **4D6C04EB**.

Referência: Processo nº 01.08.00079351/2024.98 SEI nº 5386333

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5422385/2025

Processo nº 01.27.00017995/2024.10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 389/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa G. L. COSTA - PRESTADORA DE SERVICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.627.860/0001-18, estabelecida à Rua Antonio José Perez Correa, nº. 1406, Jardim Botânico, em Maringá PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de roçada em próprios públicos, canteiros centrais e praças, roçadas de terrenos sem edificações da Prefeitura Municipal de Maringá (PMM), roçada em fundos de vale, roçada em calçadas ecológicas e roçada e limpeza de imóveis particulares autuados pela PMM, em toda extensão dos bairros e distritos de Maringá/PR, Processo nº 01.27.00017995/2024.10– Pregão Eletrônico n.º 197/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 1.440.910,88 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

FIRMADO EM, 31 de janeiro de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Marcelo Américo Vieira Pessôa
Secretário Municipal de Governo

Vagner Mussio
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

Jose Roberto Francisco Behrend
Diretor Presidente IAM

Geraldo Luiz Costa
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/02/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5422385** e o código CRC **139BD870**.

Referência: Processo nº 01.27.00017995/2024.10 SEI nº 5422385

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5422527/2025

Processo nº 01.27.00017995/2024.10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 390/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa RVS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.070.906/0001-10, estabelecida à Rua Billy Garmatter, nº 164, Sitio Cercado, em Curitiba PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de roçada em próprios públicos, canteiros centrais e praças, roçadas de terrenos sem edificações da Prefeitura Municipal de Maringá (PMM), roçada em fundos de vale, roçada em calçadas ecológicas e roçada e limpeza de imóveis particulares autuados pela PMM, em toda extensão dos bairros e distritos de Maringá/PR, Processo nº 01.27.00017995/2024.10– Pregão Eletrônico n.º 197/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 1.291.815,96 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

FIRMADO EM, 30 de janeiro de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Marcelo Américo Vieira Pessôa
Secretário Municipal de Governo

Vagner Mussio

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

Jose Roberto Francisco Behrend
Diretor Presidente IAM

Marcos Alexandre da Silva Prado
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/02/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5422527** e o código CRC **36B1E94D**.

Referência: Processo nº 01.27.00017995/2024.10 SEI nº 5422527

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00072567/2024.95

PREGÃO ELETRONICO Nº. 271/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 271/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00072567.2024.95-PMM** – Contração de empresa especializada para Prestação de Serviço de manutenção preventiva, corretiva de GRUPOS GERADORES, com fornecimento de peças (filtro e troca de óleo, biocida), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Maringá. na forma a seguir exposta:

A DA SILVA PEREIRA MANUTENCOES ELETRICAS E GERADORES - CNPJ: 21.921.287/0001-62

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	273628	12	MENSAL	Prestação de Serviço - Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador– marca/ modelo: LEÃO Modelo do motor MWM 6.12TCA modelo do controlador COMAP AMF25. 260 kVa. (SEMOB/ Terminal Intermodal)		R$ 650,00	R$ 7.800,00
2	2	4864	1	UND	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL, anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, a forma como serão utilizados estes recursos está prevista nas "Obrigações da Contratada", deste termo de referência.		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	273630	12	MENSAL	Prestação de Serviço - Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador - Stemac geradores - modelo BTA225 AI 27 - Nº 50437 796 - motor MWM. 188 kVa. (SEMUC/ Teatro Calil Haddad).		R$ 741,66	R$ 8.899,92
4	2	4864	1	UND	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL, anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, a forma como serão utilizados estes recursos está prevista nas "Obrigações da Contratada", deste termo de referência.		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
5	1	273631	12	MENSAL	Prestação de Serviço - Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador: Leão Energia/LGD490 440 KVA/352 W – 380/220V. 440 kVa. (SESP) sendo 02 (duas) unidades KVA/352 KW - Leão Energia/LGD490 - 380/220V.		R$ 1.083,3300	R$ 12.999,96
5	2	4864	1	UND	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL, anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, a forma como serão utilizados estes recursos está prevista nas "Obrigações da Contratada", deste termo de referência.		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
6	1	273632	12	MENSAL	Prestação de Serviço - Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador: NAGANO - Modelo NG 6000E gasolina. 6 kVa. (SEINFRA), sendo 04 (quatro) unidades.		R$ 1.416,66	R$ 16.999,92
6	2	4864	1	UND	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL, anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, a forma como serão utilizados estes recursos está prevista nas "Obrigações da Contratada", deste termo de referência.		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
							Total:	86.699,80

POWERTEC INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 22.932.456/0001-22

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	241952	12	MENSAL	Prestação de Serviço - Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador: MILLS Cummins Diesel C170-D6 SERIA: A17T039449 PCC:1302 MI – 212 kVa. (AMITECH)		R$ 517,16	R$ 6.205,92
1	2	4864	1	UND	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL, anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, a forma como serão utilizados estes recursos está prevista nas "Obrigações da Contratada", deste termo de referência.		R$ 21.294,00	R$ 21.294,00
3	1	273629	12	MENSAL	Prestação de Serviço - Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador - Tecmax Geradores/TG-140-140K. 140 kVa. (SEMOB/ Terminal Rodoviário)		R$ 708,33	R$ 8.499,96
3	2	4864	1	UND	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL, anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, a forma como serão utilizados estes recursos está prevista nas "Obrigações da Contratada", deste termo de referência.		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
7	1	273633	12	MENSAL	Prestação de Serviço - Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador: AGRALE/ SILENT FORCE 20 DIESEL 20kVa. - (SEINFRA)		R$ 654,1600	R$ 7.849,9200
7	2	4864	1	UND	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL, anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, a forma como serão utilizados estes recursos está prevista nas "Obrigações da Contratada", deste termo de referência.		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
							Total:	56.349,80

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5399088** e o código CRC **2FFB5C7D**.

Referência: Processo nº 01.05.00072567/2024.95 SEI nº 5399088

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00040638/2024.24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2025 - PE Nº. 215/2024-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 /2025-PMM,** lavrada em 16 de janeiro de 2025**, com validade até 15 de janeiro de 2026,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 215/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 01.09.00040638/2024.24-PMM**, realizado em 07/10/2024 para a "*Aquisição de mobiliário para atendimento das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*", notifica conforme segue:

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o(s) vencedor(es) promova(m) a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o(s) mesmo(s) deixou(aram) de providenciar a respectiva assinatura.

Notifica-se, nesta oportunidade, **para que imediatamente efetue(m) e/ou regularize(m) o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI** (*link:* https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, com envio imediato à Administração dos dados - e e-mail - do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata), **vindo a assinar a Ata de Registro de Preços através do SEI no prazo limite de até 3 dias úteis** (art. 165, I, "e", L. 14.133/21) a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual ensejará a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (art. 90, §2.º), ou, subsidiariamente, nos termos do §4.º.

- COMERCIAL TREML LTDA - CNPJ nº 45.463.093/0001-29.

Maringá, 24 de janeiro de 2.025.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Manzato**, **Diretor (a) de Licitações**, em 24/01/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5350335** e o código CRC **3EFC346F**.

Referência: Processo nº 01.09.00040638/2024.24 SEI nº 5350335

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00047730/2024.36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2025 - PE Nº. 204/2024-PMM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 /2025-PMM,** lavrada em 23 de janeiro de 2025, **com validade até 22 de janeiro de 2026,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 01.05.00047730/2024.36-PMM**, realizado em 01/10/2024 para a " *Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroportáteis (Processo 2) sendo forno industrial, freezers, geladeiras, ferro de passar roupa, fogões, dentre outros para atender as demandas das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG"*, notifica conforme segue:

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o(s) vencedor(es) promova(m) a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o(s) mesmo(s) deixou(aram) de providenciar a respectiva assinatura.

Notifica-se, nesta oportunidade, **para que imediatamente efetue(m) e/ou regularize(m) o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI** (link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, com envio imediato à Administração dos dados - e e-mail - do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata), **vindo a assinar a Ata de Registro de Preços através do SEI** no prazo limite de até **3 dias úteis** (art. 165, I, "e", L. 14.133/21) a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual ensejará a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (art. 90, §2.º), ou, subsidiariamente, nos termos do §4.º.

- AC EQUIPS. E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - CNPJ nº 46.221.464/0001-29;

- **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA. -** CNPJ nº 45.329.312/0001-81;

- **COLOR VISÃO DO BRASIL IND. ACRÍLICA LTDA. -** CNPJ nº 47.747.969/0001-94;

- **CREATIVE LICITAÇÕES LTDA. -** CNPJ nº 54.362.519/0001-49;

- **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA. -** CNPJ nº 47.034.949/0001-76;

- **ITÁLIA EMPREENDIMENTOS LTDA. -** CNPJ nº 28.889.651/0001-01;

- **J R MACHADO IMP. E EXP**. - CNPJ nº 53.553.859/0001-94;

- **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA. -** CNPJ nº 44.923.685/0001-13;

- **ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA. -** CNPJ nº 08.148.745/0001-04.

Maringá, 03 de fevereiro de 2.025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 03/02/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5396000** e o código CRC **CD9D4053**.

Referência: Processo nº 01.05.00047730/2024.36 SEI nº 5396000

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00049447/2024.25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2025 - PE Nº. 168/2024-PMM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 /2025-PMM,** lavrada em 23 de janeiro de 2025, **com validade até 22 de janeiro de 2026,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 01.09.00049447/2024.25-PMM**, realizado em 22/08/2024 para a " *Aquisição de tênis, sandálias tipo papete e meias em atendimento à demanda para os anos de 2025 e 2026, por Solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, notifica conforme segue:

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o(s) vencedor(es) promova(m) a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o(s) mesmo(s) deixou(aram) de providenciar a respectiva assinatura.

Notifica-se, nesta oportunidade, **para que imediatamente efetue(m) e/ou regularize(m) o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI** (link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, com envio imediato à Administração dos dados - e e-mail - do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata), **vindo a assinar a Ata de Registro de Preços através do SEI** no prazo limite de até **3 dias úteis** (art. 165, I, "e", L. 14.133/21) a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual ensejará a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (art. 90, §2.º), ou, subsidiariamente, nos termos do §4.º.

- RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO - CNPJ nº 43.479.564/0001-61.

Maringá/PR, 03 de fevereiro de 2.025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 03/02/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5402885** e o código CRC **EFAD17AD**.

Referência: Processo nº 01.09.00049447/2024.25 SEI nº 5402885

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00113812/2024.75

RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** a licitante convocada para apresentação de amostra no certame, conforme **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 240/2024-PMM – PROCESSO Nº. 01.08.00113812/2024.75-PMM**, referente ao **Registro de Preço para aquisição de Materiais médicos hospitalares descartáveis sendo: agulhas, cateteres, seringas, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** do resultado da análise de amostras, realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde (Documento Sei! n.º 5403733 **retifica** o documento Sei! n.º 5388738), conforme segue:

I . As amostras apresentadas pela empresa **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** nos itens 17 e 18 foram aprovadas, pois atendem as exigências do edital.

II. A empresa **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** foi desclassificada nos itens 01, 02, 07, 08, 09 e 14, pois não foram entregues, para a Administração, as amostras para análise.

III. A amostra apresentada pela empresa **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,** no item 19 foi aprovada, pois atende as exigências do edital.

IV. As notificadas poderão manifestar intenção de recorrer da decisão após a declaração de vencedores.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 04/02/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5412131** e o código CRC **232E7B66**.

Referência: Processo nº 01.08.00113812/2024.75 SEI nº 5412131

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00113812/2024.75

RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** a licitante convocada para apresentação de amostra no certame, conforme **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 240/2024-PMM – PROCESSO Nº. 01.08.00113812/2024.75-PMM**, referente ao **Registro de Preço para aquisição de Materiais médicos hospitalares descartáveis sendo: agulhas, cateteres, seringas, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** do resultado da análise de amostras, realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde (Documento Sei! n.º 5403733 **retifica** o documento Sei! n.º 5388738), conforme segue:

I . As amostras apresentadas pela empresa **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** nos itens 17 e 18 foram aprovadas, pois atendem as exigências do edital.

II. A empresa **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** foi desclassificada nos itens 01, 02, 07, 08, 09 e 14, pois não foram entregues, para a Administração, as amostras para análise.

III. A amostra apresentada pela empresa **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,** no item 19 foi aprovada, pois atende as exigências do edital.

IV. As notificadas poderão manifestar intenção de recorrer da decisão após a declaração de vencedores.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 04/02/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5412131** e o código CRC **232E7B66**.

Referência: Processo nº 01.08.00113812/2024.75 SEI nº 5412131

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Processo nº 01.05.00102579/2024.12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00102579/2024.12-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO MAGALHAES BARROS II**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00102579/2024.12, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *REGISTRO DE PREÇO para aquisição (Compra) de* ***Pneus*** *de diversas Medidas em atendimento as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados ao Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Prefeitura de Maringá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura – Avenida Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Residencial Aeroporto III, antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato Após a assinatura da Ata de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Emp enho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a

execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Em caso de constatação de vícios no produto ou divergências em relação às especificações, o setor responsável realizará a recusa do recebimento, comunicando formalmente à contratada os motivos da recusa. A contratada, nesse cenário, assume todas as despesas decorrentes dessa situação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas por lei.

9.2.2. No prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da notificação, a contratada deverá efetuar a reposição dos produtos, ajustando-se às condições e características inicialmente pactuadas. Em caso de não atendimento a essa exigência, a verificação será considerada como realizada dentro do prazo fixado, abrindo espaço para as medidas cabíveis. Essa abordagem visa assegurar a conformidade dos produtos adquiridos, promovendo transparência e responsabilização em conformidade com a legislação aplicável.

9.2.3. Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.4. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.5. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos. Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 3756048 SEI 01.19.00008245/2024.38/pg.5 Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos independentemente da quantidade empenhada, de acordo com as exigências constantes no Memorial Descritivo deste ETP;

9.2.7. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme Memorial Descritivo;

9.2.8. A contratada se responsabiliza pela logística reversa de pneus inservíveis, bem com os resíduos de pneus nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1° e 9º da Resolução nº 416/200915 CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), e da legislação correlata;

9.2.9. Acatar todas as exigências legais da Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;

9.2.10. Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o Município de Maringá, no prazo de 10 (dez) dias úteis; Fornecer produtos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;

9.2.11. Fornecer, juntamente com os produtos, todos os manuais e/ou catálogos, a eles relacionados, em idioma Português/Brasil, e certificado de garantia, para os pneus de no mínimo 5(cinco) anos, fornecido pelo fabricante, objetos deste ETP;

9.2.12. A proponente vencedora deverá protocolizar junto ao fiscal do contrato, em até 05 (cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preço os certificados de garantia do fabricante dos objetos deste ETP, conforme supramencionado no item anterior; Os documentos poderão ser protocolizados diretamente na Secretaria de Infraestrutura, direcionados ao Fiscal do Contrato ou através de meios eletrônicos, sendo obrigação da Contratada confirmar o recebimento do mesmo. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do ETP e seus anexos.

9.2.13. Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

9.2.14. MÉTODOS DE CONTROLE RELACIONADOS À LOGÍSTICA REVERSA Com a finalidade de garantir o descarte das carcaças de pneus usadas/inutilizadas, conforme RESOLUÇÃO CONAMA 416/2009, o(s) fornecedor (es) deverá(ão) adotar os seguintes procedimentos: No ato da entrega do pneu no almoxarifado será emitida uma autorização de coleta de pneus descartados;

9.2.15. No endereço indicado, (Almoxarifado), o fornecedor deverá retirar o mesmo número de unidades de pneus entregue à Prefeitura de Maringá;

9.2.16. A nota fiscal referente a cada entrega específica somente será encaminhada para pagamento após o envio, por parte do fornecedor, do comprovante de entrega das carcaças em uma Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 3756048 SEI 01.19.00008245/2024.38 / pg. 6 instituição, autorizada pelo órgão competente, ao descarte correto de pneus.

9.2.17. Possíveis impactos ambientais A(s) empresa(s) contratada(s), sempre que possível, deverá(ão) adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:
I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

9.2.18. As contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;
VII - que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

9.2.19. A Nota fiscal eletrônica deverá ser encaminhada para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, objeto desta licitação, serão conduzidos de forma minuciosa, abrangendo tanto os aspectos quantitativos quanto os qualitativos. Esta abordagem visa assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades e padrões estabelecidos, promovendo a transparência e a conformidade com as diretrizes legais e normativas. A equipe responsável por essa atividade estará atenta a cada etapa do processo de entrega, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos adquiridos. Em caso de identificação de eventuais não conformidades, serão adotadas as medidas necessárias para correção, assegurando a efetiva execução do contrato.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniel Rodrigues Macário, Borracheiro, matrícula nº. 60.086 e Suplente Élio Aparecido Prudêncio, Mecânico, matrícula nº. 16.101, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.1.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.1.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.1.4. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.5. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.6. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei,

devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos);

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado;

13.2.4. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de fabricação superior há 6 (seis) meses.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 14 de janeiro de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ADAX IMPORTS COMÉRCIO E IMPORTACÃO DE AUTOMOTIVA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.848.661/0001-84, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Morangueira, nº 3607, Jardim Dias I, CEP 87.035-690, fone/fax (44)3261-0000, por seu representante legal, CLAUDIO COELHO ADAMUCHO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 126.405,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	240790	225	UND	Pneu 215/75 R17.5.	WEST LAKE	561,80	126.405,00

Fornecedor: **BENICIO PNEUS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.535.062/0001-33, com sede na cidade de Joinville/SC, à Rua Zezé Moreira, nº 505 – Galpão 02, Floresta, CEP 89.212-305, fone/fax (47)3842-1243, por seu representante legal, LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 355.700,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	240792	75	UND	Pneu 750 x 16, 12 lonas, borrachudo.	CHENGSHAN CSP13	610,00	45.750,00
3	243436	113	UND	Pneu 245/70 R16.	INVOVIC EL501	477,00	53.901,00
7	243436	37	UND	Pneu 245/70 R16.	INVOVIC EL501	477,00	17.649,00
10	233113	40	UND	Pneu 225/75 R16 C.	DOUBLEKING DK788	480,00	19.200,00
15	248018	20	UND	Pneu 195/75 R16 C.	DOUBLE KING DK768	360,00	7.200,00
18	250311	80	UND	Pneu 205/70 R15 C.	AUSTONE ASR-71	365,00	29.200,00
19	250403	80	UND	Pneu 235/75 R17.5.	XBRI ECOPLUS P1	680,00	54.400,00
24	262971	80	UND	Pneu 265/70 R16.	TRIANGLE	570,00	45.600,00
30	276089	12	UND	Pneu 14-17.5, 12 lonas.	EMPEROR EP11	1.600,00	19.200,00
31	276090	12	UND	Pneu 1300-24 Compactador C1 8 lonas.	EMPEROR T1045	5.300,00	63.600,00

Fornecedor: **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.234.948/0001-04, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 1997, Centro, CEP 86.800-024, fone/fax (43)3122-0619, por seu representante legal, GIOVANA MENDES GONÇALES, ao final assinado, com o **valor total de R$ 333.695,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	240790	75	UND	Pneu 215/75 R17.5.	WESTLAKE CR960A	580,00	43.500,00
6	240792	25	UND	Pneu 750 x 16, 12 lonas, borrachudo.	WESTLAKE CL830	567,00	14.175,00
8	247412	50	UND	Pneu 215/75 R16 C.	INVOVIC / SUNWIDE TYRE GROUP EL916	470,00	23.500,00
12	243437	200	UND	Pneu 185/60 R15.	WESTLAKE Z108	240,00	48.000,00
13	243494	80	UND	Pneu 90 x 90 R21.	MAGGION VIPER	190,00	15.200,00
14	247411	100	UND	Pneu 205/75 R16 C.	INVOVIC EL916	400,00	40.000,00
16	248089	80	UND	Pneu 120/80, 18 traseiro.	MAGGION VIPER	235,00	18.800,00
17	248109	200	UND	Pneu 195/55 R15.	WESTLAKE Z108	270,00	54.000,00
23	262970	50	UND	Pneu 215/50 R17.	WESTLAKE Z108	390,00	19.500,00
28	276087	80	UND	Pneu 205/60 R15.	INVOVIC EL601	289,00	23.120,00
29	276088	30	UND	Pneu 9-17.5, 12 lonas.	GOODYEAR G8	1.130,00	33.900,00

Fornecedor: **GAMA PNEUS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 55.623.647/0001-61, com sede na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, à Rua Beco Bom Retiro, nº 25, Centro, CEP 98.918-000, fone/fax (55)99950-1317, por seu representante legal, BERNARDO ANDRES FLACH, ao final assinado, com o **valor total de R$ 82.560,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	240791	30	UND	Pneu 1000 R20, 16 lonas, borrachudo para uso em eixo de tração.	WESTLAKE CL946	1.740,00	52.200,00
26	267909	6	UND	Pneu 5.60 x 15.	MAGGION FALCO	300,00	1.800,00
27	271023	12	UND	Pneu 16/70 x 20.	FORERUNNER E3/L3	2.380,00	28.560,00

Fornecedor: **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.805.667/0001-50, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Bettega, nº 687, Portão, CEP 81.070-000, fone/fax (41)3333-4322, por seu representante legal, EDUARDO HENRIQUE SENFF, ao final assinado, com o **valor total de R$ 62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	261482	28	UND	Pneu 900 R20, para tração.	DURABLE DR12	1.375,00	38.500,00
25	263651	50	UND	Pneu 235/75 R 15.	GOODYEAR KELLY EDGE SUV2	485,00	24.250,00

Fornecedor: **J.E. PNEUS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.910.213/0001-87, com sede na cidade de Guarapuava/PR, à Rua Vicente Machado, nº 2188 – Sala 02, Centro, CEP 85.010-260, fone/fax (42)3622-6363, por seu representante legal, EDITE SILVA AQSENEN, ao final assinado, com o **valor total de R$ 118.050,00 (cento e dezoito mil e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	247412	150	UND	Pneu 215/75 R 16 C.	MASSIMO DUREVO	483,00	72.450,00
9	233112	80	UND	Pneu 265/65 R17.	SUNFULL MONT-PRO HT782	570,00	45.600,00

Fornecedor: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 56.124.875/0001-50, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Prudentópolis, nº 298, Pinheirinho, CEP 81.880-030, fone/fax (41)3225-2765, por seu representante legal, THIAGO TRACZ DE PAULA LOURO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 16.883,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	262879	20	UND	Pneu 120/70 ZR 17 (58W).	TECHNIC SPORT	844,15	16.883,00

SILVIO MAGALHAES BARROS II
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Senff**, **Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Aparecida Pilato Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 15/01/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edite Silva Aqsenen**, **Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Mendes Gonçales**, **Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Andres Flach**, **Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Coelho Adamucho**, **Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/02/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 04/02/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5283619** e o código CRC **F9D5D524**.

Referência: Processo nº 01.05.00102579/2024.12 SEI nº 5283619

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Processo nº 01.15.00117153/2024.95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.15.00117153/2024.95-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO AMERICO VIEIRA PESSOA**, **Secretário Municipal de Governo,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.15.00117153/2024.95, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda de aulas oferecidas para a comunidades nos centros esportivos e a demanda de materiais esportivos para os projetos de formação esportiva da Secretaria de Esporte e Lazer. Também para atender a demanda de materiais para o projeto de recreação e lazer*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Prefeitura Municipal de Maringá, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. O local de entrega será definido e informado ao fornecedor no envio da Nota de Empenho.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato assim que assinada a Ata de Registro de Preços.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. O prazo de entrega será de até 20 dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, conforme o caso.

6. QUANTIDADES

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade

inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.2. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.3. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.4. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.5. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.1.6. Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.7. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.8. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.10. Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.1.7. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.1.8. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.1.9. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.1.10. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.1.11. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

10.1.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.1.13. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luana Caroline Contessoto, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 42232, para exercer a gestão desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Viviane Aparecida Pereira Dos Santos, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 45904 e Suplente Patricia Cruzelino Rodrigeus, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 46540, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.5. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.6. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.7. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.8. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.9. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, e prestação do serviço entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.2. Sendo constatado vícios no produto/ serviço, ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.3. Os produtos/ serviços serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.4. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.6. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.7. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar

superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor, desde que mediante apresentação de justificativa superveniente e idônea, e devidamente aceita pela Administração.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA	
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 14 de janeiro de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 55.095.768/0001-88, com sede na cidade de Cláudio/MG, à Estrada Rural, S/N, Povoado de Sobrado, CEP 35.530-000, fone/fax (37)99985-5795, por seu representante legal, MATHEUS DE CASTRO FONSECA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 51.894,75 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1746	15	PAR	HALTER 01 KG, emborrachado, produzido em ferro fundido com revestimento em borracha.	AGON	22,90	343,50
18	216162	105	PAR	HALTER 02 KG, emborrachado, produzido em ferro fundido com revestimento em borracha.	AGON	49,50	5.197,50
19	216163	95	PAR	HALTER 03 KG, emborrachado, produzido em ferro fundido com revestimento em borracha.	AGON	74,25	7.053,75
20	249573	95	PAR	HALTER 04 KG, emborrachado, produzido em ferro fundido com revestimento em borracha.	AGON	95,00	9.025,00
21	1747	65	PAR	HALTER 05 KG, emborrachado, produzido em ferro fundido com revestimento em borracha.	AGON	118,00	7.670,00
22	260925	115	UND	KETTLEBELL 4 KG EMBORRACHADO, fundição em peça única com revestimento em borracha, trazendo total resistência, com numeração gravada no ferro, proporciona fácil identificação do seu equipamento.	AGON	54,00	6.210,00
23	260924	95	UND	KETTLEBELL 6 KG EMBORRACHADO, fundição em peça única com revestimento em borracha, trazendo total resistência, com numeração gravada no ferro, proporciona fácil identificação do seu equipamento.	AGON	85,00	8.075,00
24	246565	65	UND	KETTLEBELL 8 KG EMBORRACHADO, fundição em peça única com revestimento em borracha, trazendo total resistência, com numeração gravada no ferro, proporciona fácil identificação do seu equipamento.	AGON	128,00	8.320,00

Fornecedor: **G.A DA COSTA - ESPORTES LTDA - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.290.146/0001-02, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 1523, Parque das Grevíleas III, CEP 87.025-210, fone/fax (44)3026-6194/(44)3346-5014, por seu representante legal, MATHEUS ARANTES DA COSTA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	242186	20	PAR	CANELEIRA 1 KG, Material: interior: 100% granalha de aço, exterior: 75% PVC e 25% Poliéster.	DUNKSPORTS	19,90	398,00
6	242187	275	PAR	CANELEIRA 2 KG, Material: interior: 100% granalha de aço, exterior: 75% PVC e 25% Poliéster.	DUNKSPORTS	20,90	5.747,50
7	242188	265	PAR	CANELEIRA 3 KG, Material: interior: 100% granalha de aço, exterior: 75% PVC e 25% Poliéster.	DUNKSPORTS	24,90	6.598,50

Fornecedor: **LAGUNA ESPORTE LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 52.307.066/0001-22, com sede na cidade de Feliz/RS, à Avenida Marcos José de Leão, nº 550, Centro, CEP 95.770-000, fone/fax (51)99590-7159/(51)99730-2643, por seu representante legal, DENISE MACIEL CLEMENCIO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 65.928,10 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	249019	50	UND	ANEL TONIFICADOR DE PILATES E YOGA: indicado para o uso em atividades como Pilates, Yoga e Treinamento Funcional. Material: Plástico ABS e EVA. Dimensões: 38 cm de diâmetro. Peso aproximado: 0,658 kg.	NEDEL	39,96	1.998,00
3	242522	200	UND	BOLA PROFESSIONAL GYM BALL: Características: Resistência: Até 300 kg de peso estático (parado). Composição: Policloreto de vinila. Sitema Anti Burst: mais segurança, mesmo quando perfurada a bola não murcha repentinamente, isto é, não estoura, desinfla lentamente, evitando acidentes. BC 0141-65 \| Diâmetro da bola 65 cm. Altura do usuário 1,70 m a 1,87 m, Cor Azul.	NEDEL	34,71	6.942,00
4	247393	110	UND	BOSU – meia bola: meia bola com base rígida de pvc, modelo bd-pp – body, com 06 ondas sanfonadas em torno do produto (parte da bola), seus pés antiderrapantes na base, duas alças de metal para fixação de elásticos, três alças para transportes do produto, altura total do produto – 25 cm, altura da base: 5 cm, altura da bola: 20 cm, diâmetro da bola: 47,5 cm, diâmetro da base: 53 cm, suportar até 150 kg, montado com parafusos e conexões de metal, possuir bolsa de ar manual.	NEDEL	264,73	29.120,30
12	246563	2	UND	EQUIPAMENTO FITA DE TREINAMENTO EM SUSPENSÃO: Fita para treinamento suspenso: fabricado em fitas de polietileno de alta resistência, argolas soldadas e punho anti-derrapante. A regulagem das alças é feita por presilhas; Ajustes independentes das alças; regulagem de comprimento entre 1,00 m e 2,55 m (sem o extensor); confeccionado em fita de nylon de 4 cm; costura reforçada com linha de nylon; manoplas de plástico injetada, rígidas para evitar rompimentos; suporta 120 kg. Materiais do kit: 1 fita para treinamento suspenso; 1 mosquetão de aço que suporta 220 kg; 1 fita extensora de 2 Metros para prender a fita de treinamento em árvore, pilar, tronco, espaldar, etc; 1 ancorador para porta, 1 bag (mochila) para transportar o seu equipamento.	NEDEL	118,83	237,66
13	242523	112	UND	ESCADA DE AGILIDADE: Medidas: Largura 45 cm comprimento. Degrau 50 cm. Comprimento total 5 m. Fita: 40 mm na cor preta (laterais) e 35 mm fita amarela (degraus). Acabamento com ilhós nas pontas para fixação. Utilizado para trabalhos de agilidade e coordenação motora e trabalho funcional.	NEDEL	29,97	3.356,64
25	246569	130	UND	STEP – EQUIPAMENTO STEP EM EVA: Dimensões: 60x30x14 cm. Superfície de contato: Antiderrapante com textura siliconizada e com borracha prensada antiderrapante para evitar deslizes ao pisar. Estrutura do Step: Feito em EVA prensado com densidade maleável para absorver o impacto durante o exercício. Superfície de base: Antiderrapante com borracha prensada antiderrapante para evitar deslizes ao pisar.	NEDEL	107,35	13.955,50
26	249024	110	UND	STEP EM EVA: Dimensões: 60x30x10 cm. Superfície de contato: Antiderrapante com textura siliconizada e com borracha prensada antiderrapante para evitar deslizes ao pisar. Estrutura do Step: Feito em EVA prensado com densidade maleável para absorver o impacto durante o exercício. Superfície de base: Antiderrapante com borracha prensada antiderrapante para evitar deslizes ao pisar.	NEDEL	93,80	10.318,00

Fornecedor: **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.441.945/0001-74, com sede na cidade de Estância Velha/RS, à Rua Presidente Lucena, nº 7150, Rosas, CEP 93.602-140, fone/fax (51)3563-3275, por seu representante legal, ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING, ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.136,78 (oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	268052	100	UND	BOLA OVERBALL 27CM Composta em PVC; Peso máximo suportado: 100 Kg; Cor: Azul. Acompanha canudo para encher	SS ESPORTES	17,75	1.775,00
10	268054	37	UND	CORDA NAVAL: Especificações Técnicas: Material: Polietileno. Diâmetro: 34 mm. Comprimento: 8 mts. Carga de Ruptura: mínimo de 8200 kg. Peso aproximado da Corda: 3,30 kg. Peso aproximado por Metro: 550 g.	SS ESPORTES	171,94	6.361,78

Fornecedor: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 52.755.750/0001-77, com sede na cidade de Coronel Xavier Chaves/MG, à Rua Geraldo Passarini, nº 274, Vila Mendes, CEP 36.330-000, fone/fax (32)98406-2882, por seu representante legal, RICARDO TADEU DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 19.034,50 (dezenove mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	242189	210	PAR	CANELEIRA 4 KG, Material: interior: 100% granalha de aço, exterior: 75% PVC e 25% Poliéster.	DALEBOL	31,80	6.678,00
9	242190	110	PAR	CANELEIRA 5 KG, Material: interior: 100% granalha de aço, exterior: 75% PVC e 25% Poliéster.	DALEBOL	32,50	3.575,00
11	249956	105	UND	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL, com bomba de ar, com superfície rugosa e lisa. Material em PVC Flexível, Dimensões: 34 cm x 6 cm (DxA) Peso máximo suportado: até 100 Kg.	DALEBOL	43,50	4.567,50
14	216155	30	UND	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND – Resistência: Forte, Composição: Látex, Largura: 14 cm, Espessura: 0,33 mm, Comprimento: 1 m.	DALEBOL	8,60	258,00
15	216152	230	UND	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND – Resistência: Leve, Composição: Látex, Largura: 14 cm, Espessura: 0,33 mm, Comprimento: 1 m.	DALEBOL	8,60	1.978,00
16	216154	230	UND	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND – Resistência: Média, Composição: Látex, Largura: 14 cm, Espessura: 0,33 mm, Comprimento: 1 m.	DALEBOL	8,60	1.978,00

MARCELO AMERICO VIEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 01/2025 – GAPRE

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Arantes da Costa**, **Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **André Elias Stolben Schilling**, **Usuário Externo**, em 15/01/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus de Castro Fonseca**, **Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Tadeu da Silva**, **Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 03/02/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/02/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5286090** e o código CRC **00B09650**.

Referência: Processo nº 01.15.00117153/2024.95 SEI nº 5286090

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Processo nº 01.09.00040638/2024.24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.09.00040638/2024.24-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO MAGALHAES BARROS II**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.09.00040638/2024.24, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *Registro de Preço para aquisição de mobiliário para atendimento das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Prefeitura Municipal de Maringá através da Secretaria de Educação.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Sede administrativa da SEDUC, situada na Rua Fernão Dias, nº 778 - Zona 09, com agendamento prévio pelo WhatsApp (44)98402-0647.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato, em até 30 (trinta) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente a confirmação de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Imediato, em até 30 (trinta) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente a confirmação de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.2. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.3. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.4. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.5. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº. 41194 e Suplente Maycon Rodrigo Fontana, Agente Administrativo, matrícula nº. 39144, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 15 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 16 de janeiro de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **COMERCIAL TREML LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.463.093/0001-29, com sede na cidade de Campo Alegre/SC, à Victor Stachon, nº 504, Fragosos, CEP 89.294-000, fone/fax (47)99956-3064, por seu representante legal, ANDRE RICARDO TREML DE LIMA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 210.230,00 (duzentos e dez mil, duzentos e trinta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	265654	110	UND	Armário 06 portas com 03 chaves. (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	SCHROEDER	795,00	87.450,00
2	265653	81	UND	Armário 06 portas com 06 chaves (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	SCHROEDER	880,00	71.280,00
11	265654	36	UND	Armário 06 portas com 03 chaves (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	SCHROEDER	795,00	28.620,00
12	265653	26	UND	Armário 06 portas com 06 chaves (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	SCHROEDER	880,00	22.880,00

Fornecedor: **IRM PROCESSOS LICITATORIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.242.259/0001-38, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Califórnia, nº 12 – Sala 03, Jardim Los Angeles, CEP 87.080-410, fone/fax (44)3346-9668/(44)99875-0650, por seu representante legal, ISABELA RODRIGUES MACHADO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 170.494,38 (cento e setenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	109668	126	UND	Conjunto pré-escolar criativo (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MP M55	1.353,13	170.494,38

Fornecedor: **LUARHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.187.858/0001-60, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317 – KM 02, nº 7843, Parque Industrial, CEP 87.065-005, fone/fax (44)3262-2294, por seu representante legal, CHRISTIAN ROBERTO DE CARVALHO CASTRO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 875.840,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	5636	116	UND	Bancada para professores (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	360,00	41.760,0000
5	8454	248	UND	Conjunto para refeitório (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	970,00	240.560,0000
6	240107	108	UND	Conjunto de mesas e bancos para refeitório infantil (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	910,00	98.280,00
7	205414	79	UND	Quadro escolar – em formato côncavo nas dimensões de 3,00 x1,40 m (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	1.100,00	86.900,00
8	97666	57	UND	Quadro escolar – em formato côncavo nas dimensões de 4,50 x 1,40 m (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	1.490,00	84.930,00
9	265660	135	UND	Quadro de avisos pequeno (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	340,00	45.900,00
10	265659	54	UND	Quadro de aviso grande (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	400,00	21.600,00
13	5636	26	UND	Bancada para professores (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	360,00	9.360,00
15	8454	26	UND	Conjunto para refeitório (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	970,00	25.220,00
16	240107	35	UND	Conjunto de mesas e bancos para refeitório infantil (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	910,00	31.850,00
17	205414	26	UND	Quadro escolar – em formato côncavo nas dimensões de 3,00 x 1,40 m (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	1.100,00	28.600,00
18	97666	19	UND	Quadro escolar – em formato côncavo nas dimensões de 4,50 x 1,40 m (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	1.490,00	28.310,00
19	265660	44	UND	Quadro de avisos pequeno (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	340,00	14.960,00
20	265660	18	UND	Quadro de aviso grande (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	400,00	7.200,00
21	21202	41	UND	Cabideiro (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	550,00	22.550,00
22	265657	35	UND	Mesa com 4 banquetas (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	1.600,00	56.000,00
23	4366	27	UND	Quadro Branco para escrita (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	DSD	1.180,00	31.860,00

Fornecedor: **RMP MOVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 55.025.579/0001-39, com sede na cidade de Mundo Novo/MS, à Avenida Campo Grande, nº 2543, São Jorge, CEP 79.980-000, fone/fax (44)99180-3433, por seu representante legal, APARECIDO BALBINO DE QUEIROZ, ao final assinado, com o **valor total de R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	109668	28	UND	Conjunto pré-escolar criativo (Conforme memorial descritivo, Anexo I do edital).	MART R356	1.760,00	49.280,00

SILVIO MAGALHAES BARROS II
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Christian Roberto de Carvalho Castro**, **Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Balbino de Queiroz**, **Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Isabela Rodrigues Machado**, **Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Ricardo Treml de Lima**, **Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/02/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 04/02/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5300880** e o código CRC **B0C73CD8**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
Processo nº 01.05.00106514/2024.79

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00106514/2024.79-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO MAGALHAES BARROS II**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo n.º 01.05.00106514/2024.79, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Orgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *Registro de Preço para aquisição de peito de frango desfiado, empanados de carne de peixe (tilápia ou merluza), água mineral copo 200 ml (caixa c/48 unidades) e acelga, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito neste Processo Administrativo, para atendimento de necessidades das Secretarias Municipais de Maringá, para a Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Prefeitura Municipal de Maringá, através da Secretaria de Logística e Compras - SELOG.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Conforme a relação dos endereços das escolas e centros de educação infantil, constante do item 3.4 Termo de Referência (SEI nº 5018513).

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Início imediato à assinatura da Ata de Registro de Preço.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.2. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.3. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.4. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.5. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.1.6. **A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, diretamente ao fiscal do contrato, no prazo de 10 dias úteis, após a assinatura da Ata de Registro de Preço:**

9.1.6.1. Alvará de Licença Sanitária ou Alvará de Localização e Funcionamento para a prestação dos serviços pertinentes ao objeto da licitação, e também dos os veículos que serão utilizados para entrega dos produtos, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade com o prazo de validade vigente *(tais documentos deverão atender as determinações da Lei 567/2005 e o decreto Municipal 573/2006);*

9.1.6.2. Cópia da declaração de inspeção veicular válida, referente ao(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s), emitida pela vigilância sanitária do município sede da licitante, declarando que o(s) mesmo(s) encontra-se em perfeitas condições de transporte de congelados/resfriados, as paredes de isolamento térmico e motor de refrigeração, de maneira a não prejudicar a refrigeração do produto alimentício perecível.

9.1.6.3. A entrega dos produtos carnes quando os empenhos forem destinados ao setor de alimentação escolar, deverão ser entregues em aproximadamente 118 estabelecimentos de ensino, de segunda a terça-feira nos seguintes horários: 07h às 11h30min e 13h30min às 16h45min conforme cronograma que será enviado junto com a nota de empenho ao fornecedor. A periodicidade das entregas será semanal ou quinzenal;

9.1.6.4. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas todas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

9.1.6.5. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de **validade** inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

9.1.6.6. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.6.7. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.6.8. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.6.9. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.6.10.Quando os produtos não se apresentarem em perfeito estado serão devolvidos e o fornecedor assumirá a reposição sem prejuízo ao Estabelecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de advertência, no caso de ocorrer atraso e o mesmo aplica-se quando o fornecedor deixar de entregar o item na sua totalidade.

9.1.7. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Silvio Pavesi Figueroa, Agente Administrativo, matrícula nº. 38774, e-mail: seduc_merenda@maringa.pr.gov.br e telefone (44)3127-2895 e Suplente Milene Mayumi Garcia Yamamoto Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 39064, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da Silva Barros Nogueira, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 42259, e-mail: hmm_coord_nutricao@maringa.pr.gov.br e telefone (44)3221-4880 e Suplente Márcio Gumieri Milhan, Agente Administrativo, matrícula nº. 45951, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.5. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.6. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.7. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.8. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.9. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 05 (Cinco) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.3. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 05 dias da comunicação escrita do contratado.

13.4. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.6. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.7. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor, desde que mediante apresentação de justificativa superveniente e idônea, e devidamente aceita pela Administração.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 16 de janeiro de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **COMPRANDOMAIS COMERCIO DE PESCADOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.248.814/0002-26, com sede na cidade de Balneário de Piçarras/SC, à Emanoel Pinto, nº 320 – Apto 201, Centro, CEP 88.380-000, fone/fax (47)98466-0829, por seu representante legal, VERGINIA KLANN, ao final assinado, com o **valor total de R$ 383.550,00 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	251657	12.569	KG	Empanados de carne de peixe (tilápia ou merluza), em pedaços, assados e congelados. Embalagem de 1,5 kg a 2,5 kg. Produto registrado em órgão competente. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	COSTA SUL PESCADOS	25,57	321.389,33
3	251657	2.431	KG	Empanados de carne de peixe (tilápia ou merluza), em pedaços, assados e congelados. Embalagem de 1,5 kg a 2,5 kg. Produto registrado em órgão competente. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	COSTA SUL PESCADOS	25,57	62.160,67

Fornecedor: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 55.187.334/0001-08, com sede na cidade de Paiçandu/PR, à Avenida Curitiba, nº 204 – Sala 01, Centro, CEP 87.140-000, fone/fax (44)3031-5073, por seu representante legal, RAPHAEL MICHEL NASSER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 104.436,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	241072	110.400	UND	Água mineral copo 200 ml – em caixa c/48 unidades.	SANTA INES	0,54	59.616,00
7	200809	9.960	PACOTE	Biscoito água e sal o produto deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido e fermentos químicos. Não deverá conter gordura trans acondicionado em pacotes de 400 gramas.	PICCININI	4,50	44.820,00

Fornecedor: **R. M. NASSER - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.260.293/0001-08, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317 – Km 6,5, S/N, Parque Industrial, CEP 87.065-901, fone/fax (44)3262-5577, por seu representante legal, RICARDO MICHEL NASSER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 157.151,40 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	360	19.011	KG	Acelga, unidade (Pés) de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	CEASA	6,20	117.868,20
4	360	6.336	KG	Acelga, unidade (Pés) de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	CEASA	6,20	39.283,20

Fornecedor: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 54.205.260/0001-22, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43)98863-2869, por seu representante legal, RAFAEL PIRES GONÇALVES, ao final assinado, com o **valor total de R$ 69.486,80 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	218231	2.230	KG	Peito de frango desfiado cozido e congelado, o produto deverá conter peito de frango desfiado sem osso, sem pele, sem cartilagem, sem tendões e sem tempero, embalagem atóxica de até 1 quilo e posteriormente em caixas com no máximo 12 quilos. Admite-se variação de até 5% (cinco por cento) entre os pacotes no peso líquido do produto congelado. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	ZAC	31,16	69.486,80

SILVIO MAGALHAES BARROS II
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pires Goncalves**, **Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Michel Nasser**, **Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Verginia Klann**, **Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Michel Nasser**, **Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/02/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 04/02/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5303564** e o código CRC **FB2EC531**.

Referência: Processo nº 01.05.00106514/2024.79 SEI nº 5303564

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Processo nº 01.05.00130232/2024.87

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00130232/2024.87-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II - Prefeito Municipal**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao **Processo Administrativo n º 01.05.00130232/2024.87-PMM**, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específica. Deverá ser observado neste procedimento a Lei 11.189/2020 que trata do compartilhamento da licitação entre a Administração Direta e suas Entidades.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o **Registro de preços para aquisição (compra) de produtos para manutenção e conservação das piscinas: algicidas, redutores de PH, hipoclorito cálcio granulado 65%, adaptadores de plástico, clarificante, fita para determinação de PH, dentre outros, incluindo a logística de entrega, para atender as demandas da Secretaria e Órgão vinculado ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG**, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, sendo a fiscalização exercida por cada unidade administrativa.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

UNIDADE	ENTIDADE
PMM	Prefeitura Municipal de Maringá
FUNREBOM	Corpo de Bombeiros

5.2. **Local de entrega ou execução:** Os produtos deverão ser entregues nos locais

indicados na nota de empenho ou ordem de serviço entregue ao fornecedor, no Município de Maringá e/ou Distritos.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:** Após a assinatura da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** Em até 20 dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SESP	FUNREBOM	SELURB	RESERVA	TOTAL
1	277379	Hipoclorito de Cálcio com teor mínimo de 65% de cloro ativo, com máximo de 35% de inertes. Aspecto sólido granulado com cor branca. Validade mínima de 18 meses. Balde/embalagem de 10 Kg. Apresentar registro na ANVISA, rótulo e ficha técnica	UND	2500		400	150	3.050
2	4264	Algicida manutenção, balde 5 litros: previne o desenvolvimento de algas em águas de piscinas, seu uso regular mantém a pureza e a cristalinidade, com fórmula livre de cobre que evita manchas esverdeadas na piscina e nos cabelos. Composição: Cloreto de Hidroxipropil Dimetil Amônio e adjuvantes. Teor de ativo 12% (v/v) ou Complexo trietil 2, 2', 2" trihidróxido de amina cúprica. Apresentar registro na ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	UND	20	120	60	30	230
3	4265	Algicida choque, balde 5 litros: produto concentrado indicado para eliminar algas de piscina infestada. Composição: Poli dicloreto (2-hidroxi etileno imino-2-hidroxi propileno dimetil imino metileno), diluente, corante e espessante. Teor Ativo 18% (v/v) ou Complexo trietil 2, 2', 2" trihidróxido de amina cúprica. Estado físico: líquido, cor azulada, odor levemente amoniacal, Apresentar registro na ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	UND	200	120	120	30	470
4	270668	Adaptador de plástico 1.1/2", para conexão de mangueira, na tubulação de piscina	UND	10		6	5	21
5	270667	Adaptador de plástico 2", para conexão de mangueira, na tubulação da piscina	UND	12	6		2	20
6	4376	Cabo Telescópico em Alumínio 6 (seis) metros Com tamanho ajustável conforme a necessidade, por meio de uma trava rápida em ABS, e com manopla de apoio facilitando o seu manuseio na limpeza da piscina. Pode ser usado com aspirador, peneira ou escova. Regulável entre 3 (três) e 6 (seis) metros.	UND	30	2	2	5	39
7	101717	Escova para aspirador olímpico com base em PVC e cerda em nylon. Para fixação em aspirador olímpico, compatível com a marca Sodramar	UND	20	2		3	25
8	104439	Aspirador de plástico jumbo com 3 rodas e com escova (cerdas de nylon), para limpeza de piscina. Comprimento mínimo 40 cm	UND	12	2	80	1	95
9	493	Clarificante Indicado para o tratamento de águas turvas, agindo como decantador de partículas suspensas. Apresentar notificação na ANVISA, rótulo e ficha técnica. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	L	650	120		30	800
10	89383	Escova grande de limpeza com cerdas nylon. Comprimento mínimo de 40 cm e que seja adaptável ao cabo telescópico para limpeza da piscina.	UND	40	2	20	3	65
11	4623	Fita teste 3 X 1 para monitoramento de pH, Cloro e Alcalinidade, na água da piscina, contendo 50 fitas.	UND	12	3		3	18
12	962	Prestação de serviço: Contratação de empresa especializada na análise laboratorial com entrega e recolhimento dos frascos na Secretaria de Esporte Lazer em data e horário definidos pela Secretaria e divulgados na nota de empenho, para análise quantitativa microbiológicas dos parâmetro Escherichia coli, de água das piscinas- utilizando a metodologia, Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater ou normas Publicadas pela Internacional Standartization Organization (ISO). Com disponibilização de resultado(laudos) de forma online	UND	130	12		8	150
13	236595	Ponteira de borracha de 1.1/2", para ligação de mangueira no adaptador da piscina	UND	10		6	3	19
14	105790	Ponteira de borracha de 2", para ligação de mangueira no adaptador da piscina	UND	12	2		3	17
15	89382	Peneira cata folhas tipo pelicano para piscina com estrutura metálica reta com rede de nylon.	UND	30	2	6	3	41
16	504	Limpa borda, produto específico para limpeza das bordas de piscina, biodegradável e possui uma ação detergente que é própria para a borda de piscina de azulejo. Não faz espuma e não interfere na purificação da água.	L	50	20		5	75
17	89386	Mangueira flutuante para piscina com 1. ½ polegadas.	METRO	120		120	20	260
18	4374	Mangueira flutuante para piscina com 2 polegadas.	METRO	180	60		20	260
19	260849	Peneira cata folhas para piscina com estrutura plástica com pá e com rede de nylon.	UND	40	4		6	50
20	4375	Raia para piscina semiolímpica de 25 metros com corda em nylon, disco flutuadores em ABS ou fibra, boias em poliuretano leva. Boias devem estar disposta a cada um metro de raia	UND	10	5		2	17
21	4267	Redutor de pH. Para o controle de pH da água da piscina. validade mínima de 18 meses. Apresentar registro na ANVISA, rótulo e ficha técnica	L	600	60		20	680
22	4268	Solução Orto-Tolidina Embalagem de 20 mL. Para conferência diária da qualidade da água de piscinas.	UND	40	3		2	45
23	4266	Solução Vermelho Fenol Embalagem de 20 mL. Para conferência diária da qualidade da água de piscinas.	UND	40	3		2	45
24	14610	Termômetro de piscina subaquático flutuante que não utiliza baterias e não afunda, com exibição de leitura em graus Celsius, com faixa mínima de 0°C a 50°C	UND	8	1		1	10
25	104438	Aspirador de Ferro Fundido. Aspirador Olímpico de 4 (quatro) rodas de ferro fundido com escova central e entrada para conexão de mangueira de 2". Comprimento: 63 cm, Largura: 40 cm, Espessura: 19 cm. Peso: 15 Kg.	UND	2	2		1	5
26	87634	Motobomba submersível para água suja, monofásica, tensão 127V ,1 cv, vazão mínima de 5.600 litros/hora (8 m.c.a.), passagem de sólidos de ate 32mm de diâmetro. Deve possuir sensor de nível automático integrado a bomba e protetor térmico termostato que desliga a bomba automaticamente no caso de superaquecimento.	UND	2	2		1	5
27	89385	Degrau inox 1.1/2 polegada p/ piscina	UND	10			2	13
28	227308	Raia Flutuante de Piscina para piscina olímpica (50 metros), com cabo de aço, discos flutuantes em ABS ou fibra, boias em poliuretano leve.	UND	10			2	12
29	5483	Esticador e gancho em aço inoxidável -304, para suporte para raia de piscina.	UND	30			5	35
30	264272	Cloro Estabilizado 100% Ativo - Dicloro Isocianurato de Sódio balde 10 Kgs - tendo como componente ativo: dicloroisocianurato de sódio. Devendo ser granulado fino (deverá ter capacidade de rápida e completa solubilidade, sem deixar resíduos que possam turvar a água ou sobrecarregar o filtro). Ser composto por cloro e estabilizante. Deverá possuir no mínimo 55% de cloro ativo. O produto deverá ter validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega do produto.	KG		72		5	77

6.2. O quantitativo destinado a **RESERVA** constitui uma reserva técnica para atendimento a novas Secretarias ou órgãos que possam ser instituídos no município, além do atendimento a demandas emergenciais e situações imprevisíveis, possibilitando a contratação imediata, sem a necessidade de gastos com inúmeros processos licitatórios.

6.3. A contratação deverá obedecer aos requisitos descritos no memorial descritivo, especialmente as normas de segurança e higiene sanitária, disponibilizando a execução do objeto no dia e hora designado pela fiscalização, para recebimento provisório do objeto.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.2. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.3. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.4. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.5. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º

11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, instalações, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato em perfeitas condições de uso, em especial de acordo com o previsto neste termo de referência;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis

9.2.4. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.6. Utilizar empregados e mão de obra habilitada, com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.7. zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

9.2.8. Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

9.2.10. Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento

das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

9.2.11. Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

9.2.12. Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

9.2.13. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 17 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.15. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.16. Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

9.2.17. Exercer o controle das atividades dos empregados alocados à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para evitar o desvio de função;

9.2.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato, o qual deverá observar as solicitações da Coordenação do Evento e relatar a esta, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, bem como se fazer presente nos locais de execução dos serviços durante toda a realização do mesmo;

9.2.19. Responsabilizar-se por seus funcionários profissionais e equipamentos, bem como, todas as despesas decorrentes da entrega;

9.2.20. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à administração ou a terceiros durante a prestação do serviço, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, inclusive no que diz respeito a subcontratação;

9.2.21. A empresa contratada assumirá responsabilidade civil sobre eventuais danos aos seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de má instalação ou fixação das estruturas ou por circunstâncias que, por perícia técnica, sejam consideradas de sua responsabilidade.

9.2.22. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.2.23. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.2.24. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.2.25. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. **Constituem obrigações do contratante**:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.2. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.5. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.8. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, podendo utilizar do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Prefeitura do Município de Maringá;

10.2.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.2.10 As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosa Maria Cripa Moreno, Engenheira Química e matrícula nº. 20164 e Suplente Antonio Jacinto dos Santos, Profissional de Educação Física e

matrícula nº. 20225, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Hannah Yuri Andrade Karigyo - 1º Tenente e Suplente Adriano Capellari - 2º Sargento, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernando Henrique Gonçalves, Motorista e matrícula nº. 33465 e Suplente Igor Rodrigo da Silva, Operador de Equipamento e matrícula nº. 38728, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

a) **O faturamento, empenho, conferência, ordem de serviço serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame , conforme art. 5º, Lei Municipal nº 11.189/2020.**

b) O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

c) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

d) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

e) Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

f) As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

g) Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. **Critério de reajuste e repactuação:**

12.2.1. Do reajuste

a) A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o INPC-IBGE.

b) A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

c) O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

e) Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

f) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor, desde que mediante apresentação de justificativa superveniente e idônea, e devidamente aceita pela Administração.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
		Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá/PR, 16 de janeiro de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213 – Sala 01, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44) 3045-3099, por seu representante legal, PATRIC DE OLIVEIRA ao final assinado, com o **valor total de R$ 10.348,00 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	4376	39	UND	Cabo telescópico de alumínio com canopla de apoio Cabo em Alumínio com 6 (seis) metros e tamanho ajustável conforme a necessidade, por meio de uma trava rápida em ABS, e com manopla de apoio facilitando o seu manuseio na limpeza da piscina. Pode ser usado com aspirador, peneira ou escova. Regulável entre 3 (três) e 6 (seis) metros.	CRISAGUA	107,00	4.173,00
9	1	104439	95	UND	Aspirador de plástico jumbo com 3 rodas e com escova (cerdas de nylon), para limpeza de piscina. Comprimento mínimo 40 cm	NETUNO	65,00	6.175,00

Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.863.499/0001-96, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1.004, Centro, CEP 87.160-000, fone/fax (44) 3245-3032, por seu representante legal, IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR ao final assinado, com o **valor total de R$ 21.215,40 (vinte e um mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	270668	21	UND	Adaptador de plástico 1.1/2", para conexão de mangueira, na tubulação da piscina.	BRUSTEC	9,30	195,30
8	1	101717	25	UND	Escova para aspirador olímpico 04 rodas com base em PVC e cerda em nylon. Para fixação em aspirador olímpico, compatível com a marca Sodramar	SODRAMAR	63,00	1.575,00
11	1	89383	65	UND	Escova de nylon para piscina, com curvatura. Escova grande de limpeza com cerdas nylon. Comprimento mínimo de 40 cm e que seja adaptável ao cabo telescópico para limpeza da piscina.	BRUSTEC	33,00	2.145,00
14	1	236595	19	UND	Ponteira de borracha 1,5" Ponteira de borracha de 1.1/2", para ligação de mangueira no adaptador da piscina	BRUSTEC	7,90	150,10

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	89382	41	UND	Peneira cata folhas para piscina tipo pelicano para piscina com estrutura metálica reta com rede de nylon.	MARKPOOLS	30,00	1.230,00
18	1	89386	260	METRO	Mangueira flutuante 1.1/2 polegada.	FOTFLEX	7,00	1.820,00
19	1	4374	260	METRO	Mangueira flutuante 2 polegadas.	FOTFLEX	15,00	3.900,00
20	1	260849	50	UND	Peneira, tamanho médio Peneira cata folhas para piscina com estrutura plástica com pá e com rede de nylon.	BRUSTEC	29,00	1.450,00
26	1	104438	5	UND	Aspirador olímpico com escova e 4 rodas. Aspirador de Ferro Fundido. Aspirador Olímpico de 4 (quatro) rodas de ferro fundido com escova central e entrada para conexão de mangueira de 2". Medidas mínimas: Comprimento: 63 cm, Largura: 40 cm, Espessura: 19 cm. Peso: 15 Kg.	SODRAMAR	1.750,00	8.750,00

Fornecedor: **LICITA LEX LTDA. - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.115.210/0001-96, com sede na cidade de Cambira/PR, à Avenida Brasil, nº 2.520 – Sala 02, Parque Industrial, CEP 86.890-000, fone/fax (43) 3436-8350, por seu representante legal, LUCIANGELA FERRARO PASSOS ao final assinado, com o **valor total de R$ 478.877,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	277379	2.715	BALDE	Hipoclorito de Cálcio com teor mínimo de 65% de cloro ativo, com máximo de 35% de inertes. Aspecto sólido granulado com cor branca. Validade mínima de 18 meses. Balde/embalagem de 10 Kg. Apresentar registro na ANVISA, rótulo e ficha técnica	DOMINUS	150,00	407.250,00
2	1	277379	335	BALDE	Hipoclorito de Cálcio com teor mínimo de 65% de cloro ativo, com máximo de 35% de inertes. Aspecto sólido granulado com cor branca. Validade mínima de 18 meses. Balde/embalagem de 10 Kg. Apresentar registro na ANVISA, rótulo e ficha técnica	DOMINUS	150,00	50.250,00
22	1	4267	680	LITRO	Redutor de pH Para o controle de pH da água da piscina. validade mínima de 18 meses. Apresentar registro na ANVISA, rótulo e ficha técnica	DOMINUS	12,60	8.568,00
23	1	4268	45	UND	Solução Orto-Tolidina Embalagem de 20 mL. Para conferência diária da qualidade da água de piscinas.	DOMINUS	5,69	256,05
24	1	4266	45	UND	Solução Vermelho Fenol Embalagem de 20 mL. Para conferência diária da qualidade da água de piscinas.	DOMINUS	5,69	256,05
31	1	277492	77	UND	Cloro Estabilizado 100% Ativo - Dicloro Isocianurato de Sódio balde 10 litros - tendo como componente ativo: dicloroisocianurato de sódio. Devendo ser granulado fino (deverá ter capacidade de rápida e completa solubilidade, sem deixar resíduos que possam turvar a água ou sobrecarregar o filtro). Ser composto por cloro e estabilizante. Deverá possuir no mínimo 55% de cloro ativo. O produto deverá ter validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega do produto.	DOMINUS	159,70	12.296,90

Fornecedor: **RPF COMERCIAL LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.217.016/0001-49, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Francisco Nunes, nº 337 – Loja 02 - Térreo, Rebouças, CEP 80.215-000, fone/fax (41) 3015-5696, por seu representante legal, ELCIO CASTELHANO ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.266,95 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	4623	18	CAIXA	Fita para determinação de ph 1-14 Fita teste 3 X 1 para monitoramento de pH, Cloro e Alcalinidade, na água da piscina, contendo 50 fitas.	NAUTILUS/FITA TESTE	40,50	729,00
15	1	105790	17	UND	Ponteira de borracha de 2", p/ ligação de mangueira no adaptador inox da piscina. Ponteira de borracha de 2", para ligação de mangueira no adaptador da piscina	BRUSTEC/2"	47,65	810,05
25	1	14610	10	UND	Termômetro de piscina subaquático flutuante que não utiliza baterias e não afunda, com exibição de leitura em graus Celsius, com faixa mínima de 0°C a 50°C	NAUTILUS/FLUTUANTE	56,94	569,40
27	1	277508	5	UND	Motobomba submersível para água suja, monofásica, tensão 127V ,1 cv, vazão minima de 5.600 litros/hora (8 m.c.a.), passagem de sólidos de ate 32mm de diâmetro. Deve possuir sensor de nível automático integrado a bomba e protetor térmico termostato que desliga a bomba automaticamente no caso de superaquecimento.	WORKER/1CV	577,60	2.888,00
28	1	89385	13	UND	Degrau inox 1.1/2 polegada p/ piscina	LIBRAINOX/1 1/2"	100,75	1.309,75
30	1	5483	35	UND	Suporte para raia de piscinas. Esticador e gancho em aço inoxidável, para suporte para raia de piscina.	SODRAMAR/INOX	27,45	960,75

Fornecedor: **SÁ E CIA. ARTIGOS ESPORTIVO LTDA. - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.801.076/0001-41, com sede na cidade de Indaiatuba/SP, à Rua Antônia Martins Luiz, nº 896, Distrito Industrial João Narezzi, CEP 13.347-404, fone/fax (11) 3294-2222, por seu representante legal, ANDRÉ DE CARVALHO SÁ ao final assinado, com o **valor total de R$ 54.510,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	1	4375	17	UND	Raia para piscina semiolímpica de 25 metros com corda em nylon, disco flutuadores em ABS ou fibra, boias em poliuretano leva. Boias devem estar disposta a cada um metro de raia	FLOTY/MP3240	1.230,00	20.910,00
29	1	227308	12	UND	Raia p/ piscina de 50 m Raia Flutuante de Piscina para piscina olímpica (50 metros), com cabo de aço, discos flutuantes em ABS ou fibra, boias em poliuretano leve.	FLOTY/MP3240	2.800,00	33.600,00

Fornecedor: **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.202.203/0001-26, com sede na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Delcio Ferreira de Azevedo, nº 531 – Qd. B Lote 56, Jardim Tulipas, CEP 18.051-795, fone/fax (15) 3202-9213, por seu representante legal, NELI OLIVEIRA DA SILVA ao final assinado, com o **valor total de R$ 58.133,50 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	4264	230	UND	Algicida manutenção **balde 5 Litros** previne o desenvolvimento de algas em águas de piscinas, seu uso regular mantém a pureza e a cristalinidade, com fórmula livre de cobre que evita manchas esverdeadas na piscina e nos cabelos. Composição: Cloreto de Hidroxipropil Dimetil Amônio e adjuvantes. Teor de ativo 12% (v/v) ou Complexo trietil 2, 2', 2" trihidróxido de amina cúprica. Apresentar registro na ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	NELLY ALGICIDA DE MANUTENÇÃO/SUARES QUÍMICA	48.26	11,099.80

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	4265	470	UND	Algicida choque **balde 5 Litros** produto concentrado indicado para eliminar algas de piscina infestada. Composição: Poli dicloreto (2-hidroxi etileno imino-2-hidroxi propileno dimetil imino metileno), diluente, corante e espessante. Teor Ativo 18% (v/v) ou Complexo trietil 2, 2', 2'' trihidróxido de amina cúprica. Estado físico: líquido, cor azulada, odor levemente amoniacal, Apresentar registro na ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	NELLY ALGICIDA DE-CHOQUE/SUARES QUÍMICA	84.81	39,860.70
10	1	493	800	LITRO	Clarificante para tratamento da água de piscinas. Clarificante Indicado para o tratamento de águas turvas, agindo como decantador de partículas suspensas. Apresentar notificação na ANVISA, rótulo e ficha técnica. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	NELLY FLOC CLARI-FICANTE/SUARES QUÍMICA	8.16	6,528.00
17	1	504	75	LITRO	Limpa borda **embalagem de 1 litro**, produto específico para limpeza das bordas de piscina, biodegradável e possui uma ação detergente que é própria para a borda de piscina de azulejo. Não faz espuma e não interfere na purificação da água.	NELLY BORDAS/ SUARES QUÍMI-CA	8.60	645.00

SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Neli Oliveira da Silva**, **Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Irineu Aparecido Savoldi Junior**, **Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patric de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elcio Castelhano**, **Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciangela Ferraro Passos**, **Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **André de Carvalho Sá**, **Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/02/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 04/02/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5304287** e o código CRC **A7F0537E**.

Referência: Processo nº 01.05.00130232/2024.87 SEI nº 5304287

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

Processo nº 01.11.00023327/2024.66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.11.00023327/2024.66-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II**, **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.11.00023327/2024.66, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a *contratação de empresa especializada no fornecimento de apresentações artísticas teatrais*, *para atender as demandas da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Prefeitura Municipal de Maringá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Os serviços serão prestados em diversos locais do Município de Maringá, sendo previamente informado à CONTRATADA.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 30 (trinta) dias após a entrega de Empenho ao fornecedor.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Prestação de serviços com pagamento por hora ou fração por grupo teatral para CENAS RÁPIDAS. (conforme memorial descritivo)	horas	2400	800	3	800	100
2	Prestação de serviços com pagamento mensal por hora. PEÇAS TEATRAIS. (conforme memorial descritivo)	horas	480	160	3	160	15
3	Prestação de serviços com pagamento mensal por hora. PERFORMANCE LITERÁRIA. (conforme memorial descritivo)	horas	360	120	3	120	10

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.2. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.3. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.4. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.5. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.1.6. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.7. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.8. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.10. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.1.11. Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo disposto no Edital, conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial;

9.1.12. A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, todos os materiais, equipamentos, utensílios em quantidade, qualidade com a observância às recomendações aceitas Contratante.

9.1.13. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.14. A Contratada responsabiliza-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.1.15. A Contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.16. A Contratada deverá prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais dos trabalhos.

9.1.17. A Contratada deverá paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.18. Deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.1.19. A Contratada deverá vetar o emprego de qualquer produto e/ou serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou ser prejudicial à saúde;

9.1.20. Para os itens 2 e 3 os artistas que executarão os serviços deverão possuir DRT artístico. Uma cópia do documento deverá ser protocolizada na Secretaria de Mobilidade, diretamente ao fiscal de Contrato em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da nota de empenho.

9.1.21. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.1.22. Não serão aceitos produtos ou serviços em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

9.1.23. A empresa contratada assume integral responsabilidade na contratação dos empregados envolvidos na realização dos serviços propostos, sendo considerada como única EMPREGADORA, sendo inteira responsabilidade da empresa contratada fazer com que os empregados obedeçam todas as normas a serem tomadas por lei.

9.1.24. A empresa vencedora arcará com todos os encargos trabalhistas, sociais, sindicais e previdenciários e tudo mais que for relacionado ao serviço;

9.1.25. No valor ofertado deverão estar computados todos os custos, encargos, despesas com a entrega e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço contratado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à adequada execução dos serviços objeto da contratação.

9.1.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

9.1.27. A Contratada deverá conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o vestuário individual (uniforme, fantasia e acessórios), nas melhores condições de segurança e higiene.

9.1.28. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

9.1.29. A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;#OEDM

10.1.6. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.1.7. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.1.8. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.1.9. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.1.10. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.1.11. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

10.1.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.1.13. A Contratação será efetivada no todo ou em partes pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

10.1.14. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no Art. 83, da Lei nº 14.133/21.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rafael dos Santos Martins, Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº. 32861, para exercer a gestão desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Flavio Rodrigues Nasato, Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº. 33611 e Suplente Heder Bueno Castelar, Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº. 34571, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ou liquidação de empenho ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

13.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

13.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

13.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

13.1.7. houver solicitação do fornecedor.

13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

14. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

14.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 27 de janeiro de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **EDINEIA DA SILVA PEREIRA TRINDADE - MEI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 56.047.716/0001-07, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Maria Joana Bueno de Souza, nº 266, Parque Residencial Aeroporto, CEP 87.055-160, fone/fax (44)99839-9154, por seu representante legal, EDINEIA DA SILVA PEREIRA TRINDADE, ao final assinado, com o **valor total de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	269218	2.400	HORAS	Prestação de serviços com pagamento por hora ou fração por grupo teatral para CENAS RÁPIDAS, conforme Anexo Memorial descritivo Cenas Rápidas (4086204).	110,00	264.000,00

Fornecedor: **WILLIAM DE SOUZA FARIAS MEI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.826.549/0001-03, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Pioneiro João Pereira, nº 1571, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-010, fone/fax (44)99148-7450/(44)99166-3080, por seu

representante legal, WILLIAM DE SOUZA FARIAS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 219.720,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e vinte reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
2	1	269220	480	HORAS	Prestação de serviços com pagamento mensal por hora. PEÇAS TEATRAIS, conforme Anexo Memorial descritivo Teatro (4086245).	349,00	167.520,00
3	1	269219	360	HORAS	Prestação de serviços com pagamento mensal por hora. PERFORMANCE LITERÁRIA, conforme Anexo Memorial descritivo Performance Literária (4086232).	145,00	52.200,00

SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Farias**, **Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edinéia da Silva Pereira Trindade**, **Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/02/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 04/02/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5362284** e o código CRC **076DF9F2**.

Referência: Processo nº 01.11.00023327/2024.66 SEI nº 5362284

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Processo nº 01.08.00118290/2024.31

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 265/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.08.00118290/2024.31-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI - Secretário Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.08.00118290/2024.31, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *Registro de preço para aquisição de material de consumo laboratorial, incluindo tubos para coleta e solução azul, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Laboratório de Análises Clínicas Central - localizado à Avenida Prudente de Moraes, 885 – Zona 07, no horário das 8h00min as 11h00min e 14h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (44) 3218-3144 ou (44) 3218-3419.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 20 (vinte) dias, após a assinatura da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.4.2. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

6. QUANTIDADES

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.2. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do

contrato;

9.1.3. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.4. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.5. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.5. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.2.6. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

9.2.7. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo, sem custo para o município.

9.2.8. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.7. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Suelen da Cunha Cardoso, Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 36012, para exercer a gestão desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elide Aparecida de Oliveira, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 40353 e Suplente Nilza Watanabe Ishida, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 16377, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.1.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor, desde que mediante apresentação de justificativa superveniente e idônea, e devidamente aceita pela Administração.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 28 de janeiro de 2025 .

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 76.619.113/0001-31, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Cassemiro de Abreu, nº 521, Vargem Grande, CEP 83.321-210, fone/fax (41)3661-9050/(44)3029-3222, por seu representante legal, JULIO CESAR TODESCHI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 922,20 (novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	4611	30	UND	Solução azul de cresil brilhante pronta para uso frasco com 100ml.	LABORCLIN	30,74	922,20

Fornecedor: **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.541.499/0001-60, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Santos Dumont, nº 3266, Zona 01, CEP 87.013-050, fone/fax (44)99721-3484/(44)3023-3434, por seu representante legal, NATÁLIA RISSATO GARCIA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	90265	260.000	UND	Tubo vácuo fluoreto de sódio, 4 ml. Tubo para coleta de sangue a vácuo (fluoreto de sódio, 4 mL) – em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75 mm, volume de aspiração de 4 ml, com Fluoreto de Sódio + EDTA. Tubo não siliconado, rolha de borracha com tampa plástica protetora, sem rosca. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, e volume de aspiração.	INJEX	0,50	130.000,00

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Todeschi**, **Usuário Externo**, em 29/01/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Rissato Garcia**, **Usuário Externo**, em 03/02/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi**, **Secretário (a) de Saúde**, em 04/02/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 05/02/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/02/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5368408** e o código CRC **536E8749**.

Referência: Processo nº 01.08.00118290/2024.31 SEI nº 5368408

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 41478/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 13/11/2024 09:46:23

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 20497800
Zona: 20 - **Quadra:** 224 - **Lote:** 016 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Marcelino Girotto,pioneiro, 862, Jardim Itália Ii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 884,25 (oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 43303/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 23/12/2024 13:19:34

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 16175000
Zona: 16 - **Quadra:** 065 - **Lote:** 002 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Francisco Jorge Ribeiro, 39, Jardim Oriental, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30162/2025 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 07/01/2025 12:05:06

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 37734870
Zona: 37 - **Quadra:** 388 - **Lote:** 016 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Salgueiro, 294, Jardim Pinheiros Iii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.766,25 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30511/2025

Data de Emissão: 15/01/2025 08:37:17

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 11049400
Zona: 11 - **Quadra:** 004 - **Lote:** 010 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Antônio Fugi, 92, Vila Esperança I Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30579/2025

Data de Emissão: 16/01/2025 11:04:21

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36267400
Zona: 36 - **Quadra:** 140 - **Lote:** 001 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Sophia Rasgulaeff,dona, 4779, Loteamento Liberdade Iv Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30664/2025

Data de Emissão: 20/01/2025 11:37:52

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 19161360
Zona: 19 **- Quadra:** 065 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rouxinol, 170, Jardim Olimpíco, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30726/2025

Data de Emissão: 22/01/2025 09:07:54

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- FAIXA DE PERMEABILIDADE SEM RECOBRIMENTO VEGETAL RASTEIRO OU INSUFICIENTE - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.4 - NRM nº U-20001);
- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- PASSEIO PÚBLICO EXECUTADO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DA NRM nº U-20001 - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5 - NRM nº U-20001);
- AUSÊNCIA DE REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE - ESQUINAS OU LOCAL DE TRAVESSIA - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.6.1- NRM nº U-20001);

Cadastro: 31272900
Zona: 31 **- Quadra:** 185 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Fernando César Menezes Nagib Neme, 431, Jardim Tóquio, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30254/2025 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 08/01/2025 13:36:26

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: CONSTRUÇÃO SEM CONDIÇÕES DE REGULARIZAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- CONSTRUÇÃO EM ÁREA NÃO EDIFICÁVEL - FUNDO DE VALE (Leis Complementares nº 889/2011 e nº 888/2011)

Cadastro: 25417900
Zona: 25 **- Quadra:** 094 **- Lote:** 020 **- Complemento:** LT. 20/21/22/23
Endereço Local da Infração: R. Ataulfo Alves, 1903, Residencial Tarumã, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30665/2025

Data de Emissão: 20/01/2025 11:37:53

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE MURO FRONTAL (Art. 36, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 19161360
Zona: 19 **- Quadra:** 065 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rouxinol, 170, Jardim Olimpíco, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30666/2025

Data de Emissão: 20/01/2025 11:37:54

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 19161360
Zona: 19 **- Quadra:** 065 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rouxinol, 170, Jardim Olimpíco, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30704/2025 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 21/01/2025 16:36:41

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 34024100
Zona: 34 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 003B **- Complemento:** LT. 3-B/E
Endereço Local da Infração: Av. Antônio Santiago Gualda, 520, Gleba Ribeirão Caxias, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 5.802,30 (cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30733/2025 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 22/01/2025 10:54:30

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IRREGULARIDADES QUANTO A MARQUISE

Irregularidades cometidas:

- NÃO PROMOVE O ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS EXCLUSIVAMENTE PARA DENTRO DOS LIMITES DO LOTE - (Item IV, Art. 101 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 39188060
Zona: 39 **- Quadra:** 143 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Carmem Miranda, 2403, Loteamento Madrid, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025 - SEDUC

A Secretaria de Educação do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Cristiane Bredow**, matrícula nº 44819, para atuar como secretária escolar no CMEI Pioneiro Vanor Henriques, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 05/2022 e 09/2024-SEDUC e demais as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Brambilla**, **Secretário (a) de Educação**, em 04/02/2025, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5408340** e o código CRC **29D69625**.

Referência: Processo nº 01.09.00016226/2025.30 SEI nº 5408340

PORTARIA Nº 026/2025 - SEDUC

A Secretaria de Educação do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ariane Dias dos Santos Marion**, matrícula nº 46133, para atuar como secretária escolar no CMEI Pioneira Maria Conceição Ramos Alexandre, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 258/2024-SEDUC e demais as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 04 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Brambilla**, **Secretário (a) de Educação**, em 04/02/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5418048** e o código CRC **D1D67D1D**.

Referência: Processo nº 01.09.00017161/2025.05 SEI nº 5418048

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 003/2025 - SECSESP

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.15.00011537/2025.21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Acompanhamento do Chamamento Público que tenha por objeto a concessão do Beneficio Da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico 2025 do processo SEI**: 01.15.00011537/2025.21.**

Presidente.....Tamires Rubio de Carvalho - Matrícula 47038

Coordenador Paulo César Pereira Leite - Matrícula 15555

Equipe..... Jomar Egoroff - Matrícula 16333

Hebert de Paula Giesteira Villela - Matrícula 39679

Carlos Alberto Vidon de Carvalho - Matrícula 17941

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos**, **Secretário (a) de Esportes e Lazer**, em 05/02/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5422951** e o código CRC **9C2F2148**.

Referência: Processo nº 01.15.00011537/2025.21 SEI nº 5422951

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 006/2025 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o servidor MÁRCIO DE LIMA DOMENES matrícula 39285 – Agente Administrativo – CPF: 046.914.839-00, RG: 8648269-0, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 71/2024 – Pregão Eletrônico nº 346/2023; Processo nº 01.05.00119702/2023.93, referente ao período de 03/02/2025 à 28/04/2025;

Art. 2º -Nomear o servidor JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR matrícula 36197 – Auxiliar Operacional – CPF: 062.093.689-48, RG: 102149386, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 71/2024 – Pregão Eletrônico nº 346/2023; Processo nº 01.05.00119702/2023.93, referente ao período de 03/02/2025 à 28/04/2025;

Art. 3º – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 03 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 04/02/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5406240** e o código CRC **9CA76864**.

Referência: Processo nº 01.11.00016053/2025.36 SEI nº 5406240

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH4447	276910Y001748794	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AAI5377	276910Y001748003	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AAK1041	276910Y001747132	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AAK9F07	276910Y001747796	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AAU1A16	276910W000201223	03/11/2024	74630	R$ 195.23
AAY2281	276910Y001747672	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AAY8270	276910Y001747668	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AAZ8639	276910Y001749888	03/11/2024	74630	R$ 195.23
ABB2149	276910Y001748110	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ABB9E56	276910Y001747284	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001747450	31/10/2024	74630	R$ 195.23
ABI2296	276910Y001748099	01/11/2024	75870	R$ 293.47
ABI2296	276910Y001748097	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001748095	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ABI2296	276910Y001747161	31/10/2024	74630	R$ 195.23
ABI2296	276910Y001747465	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001747683	31/10/2024	74630	R$ 195.23
ABI2296	276910W000200778	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001748578	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ABI2296	276910Y001747698	31/10/2024	74630	R$ 195.23
ABJ3I07	276910NIC0417636	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ABJ3I07	276910NIC0417637	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ABJ4A37	276910NIC0417328	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ABJ5A31	276910Y001749023	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ABJ5A31	276910Y001749024	02/11/2024	75870	R$ 293.47
ABJ6J29	276910Y001748291	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ABJ9C09	276910Y001748599	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ABL7D22	276910Y001749595	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ABM5D23	276910NIC0417404	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ABM6C98	276910NIC0417504	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ABM6G42	276910NIC0417320	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ABM7B49	276910E000320512	04/11/2024	55412	R$ 195.23
ABQ8I81	276910Y001749462	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ABW0901	276910Y001750206	03/11/2024	74630	R$ 195.23
ABW0901	276910Y001750154	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ACA1D31	276910Y001749951	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ACG4803	276910Y001749640	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ACG4803	276910Y001748603	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ACG7797	276910Y001747485	31/10/2024	74550	R$ 130.16

ACS1164	276910E000320464	04/11/2024	55412	R$ 195.23
ACS9C16	276910NIC0417875	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ACS9G35	276910Y001749698	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ACS9G35	276910Y001749551	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ACT1479	276910Y001747538	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ACT6384	276910Y001749809	02/11/2024	74630	R$ 195.23
ACX7365	276910NIC0417614	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ACZ4A55	276910NIC0417619	02/11/2024	50020	R$ 1760.82
ACZ9A12	276910Y001747491	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ADB1810	276910W000201146	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ADG1929	276910Y001748331	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ADJ0794	276910Y001747745	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ADO8062	276910NIC0417900	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ADV6332	276910Y001749363	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ADW8558	276910W000201123	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ADY2256	276910Y001750125	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AEC0J01	276910Y001748202	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AEC5115	276910Y001747498	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AEJ0976	276910E000320519	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AEK9101	276910W000201186	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AEN7712	276910W000200895	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AEN7712	276910Y001747996	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AEN7712	276910W000201219	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AEN7712	276910W000201236	03/11/2024	74630	R$ 195.23
AEN7712	276910W000200894	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AEN7712	276910Y001748410	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AEN7712	276910Y001747671	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AEN7712	276910Y001748610	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AEN7712	276910Y001749985	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AER4J38	276910Y001748134	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AEX9A06	276910NIC0414700	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AEY7385	276910Y001747165	31/10/2024	75870	R$ 293.47
AEY9052	276910Y001749403	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AEY9052	276910Y001747253	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AFF6721	276910NIC0417557	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AFI0G60	276910Y001750088	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AFI2898	276910Y001749156	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AFI2898	276910Y001747663	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AFI2898	276910Y001747164	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AFI2898	276910Y001749160	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AFI2898	276910Y001748225	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AFI2898	276910Y001749718	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AFJ6E88	276910Y001750039	03/11/2024	74630	R$ 195.23
AFM6G55	276910Y001748467	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AFN5A17	276910NIC0417754	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AFO8333	276910Y001747272	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9J57	276910NIC0417937	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AFR0218	276910E000320670	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AFR2886	276910Y001747310	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AFR6A59	276910Y001748704	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AFR6E16	276910NIC0417745	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AFR6E16	276910NIC0414658	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AFR6E16	276910NIC0417750	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AFR7G27	276910Y001747454	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AFU0350	276910Y001749106	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AFV5157	276910Y001749335	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AFX2145	276910W000201182	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AFX5558	276910NIC0417862	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AGB8034	276910W000200847	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AGB8034	276910Y001748012	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AGB9G46	276910Y001748863	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AGH2548	276910E000320711	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AGK5890	276910Y001749599	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AGK7510	276910Y001747182	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AGL8F41	276910Y001749135	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AGM9457	276910Y001747342	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AGN4633	276910Y001748181	01/11/2024	74550	R$ 130.16

ago/69	276910NIC0417414	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AGP6332	276910Y001747481	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AGR5387	276910CND0006798	17/10/2024	50450	R$ 293.47
AGR5387	276910CND0006799	01/10/2024	50450	R$ 293.47
AGR8416	276910Y001748058	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AGV4386	276910Y001749264	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AGY5888	276910NIC0417602	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AGY6619	276910Y001748552	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AGZ4005	276910Y001748758	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AHC3004	276910E000320502	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AHF4C87	276910Y001748860	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AHG7009	276910Y001749249	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AHH7150	276910Y001747560	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AHI3A96	276910Y001749210	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AHJ0C90	276910E000320516	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AHL4293	276910E000320513	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AHL7635	276910Y001748281	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AHM8201	276910Y001748628	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AHM8201	276910Y001748162	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AHM9450	276910Y001747643	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AHQ7D00	276910Y001749861	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AHU0996	276910Y001747363	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AHV3649	276910Y001748660	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AHV3649	276910Y001750199	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AHV3649	276910W000200978	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AHV3649	276910Y001748609	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AHV3649	276910Y001748662	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AHX5D00	276910Y001748804	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AHX6I40	276910Y001749312	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AHZ0229	276910NIC0417314	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AIA9H79	276910E000320637	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AID5I87	276910NIC0417544	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AIE1D88	276910W000201064	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AIE4E46	276910NIC0417369	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AIE4E46	276910NIC0417395	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AIE5I08	276910NIC0417803	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AIF3347	276910Y001748100	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AIG7E74	276910Y001749627	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AIH8I18	276910W000201049	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AIH9216	276910Y001747295	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AII0679	276910Y001747954	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AIJ1057	276910Y001748268	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AIK6269	276910Y001748856	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AIP3A60	276910Y001750016	03/11/2024	74630	R$ 195.23
AIQ1946	276910Y001749434	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AIQ1946	276910Y001749436	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AIT0117	276910Y001749510	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AIY0962	276910Y001748898	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AIY1I17	276910NIC0417153	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AIY1I17	276910NIC0417563	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AIZ4772	276910Y001747630	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AJC7701	276910E000320568	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AJC9138	276910NIC0417381	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AJE2865	276910Y001747730	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AJE2865	276910Y001747775	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AJE8I04	276910E000320483	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AJH4F60	276910Y001747235	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AJH7746	276910Y001747837	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AJH7746	276910Y001747844	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AJH7746	276910Y001748689	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AJH7746	276910Y001748601	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AJJ3481	276910W000201089	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AJM9342	276910Y001747612	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AJO9021	276910W000200950	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AJQ0F11	276910NIC0417679	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AJQ6680	276910Y001748725	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AJR2533	276910W000200926	01/11/2024	74550	R$ 130.16

AJS4261	276910Y001748122	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AJT4336	276910Y001750120	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AJT4834	276910W000201140	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AJT4834	276910W000201141	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AJT4834	276910W000201142	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AJT6359	276910E000320718	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AJU1277	276910Y001747186	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AJU4025	276910W000201165	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AJU5154	276910Y001749668	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AJX5D74	276910Y001749059	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AJY3H48	276910Y001748792	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AJY8I83	276910NIC0417674	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AJZ4F88	276910NIC0417405	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AKA3914	276910Y001747210	31/10/2024	74710	R$ 880.41
AKC2D97	276910Y001749866	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AKC2D97	276910Y001748895	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AKD2017	276910E000320452	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AKD2818	276910Y001749104	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AKE6841	276910Y001748722	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AKF9D76	276910Y001748017	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AKG5E66	276910Y001748602	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AKG6197	276910E000320713	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AKI4975	276910Y001747658	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AKI4975	276910Y001748226	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AKJ2031	276910Y001747777	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AKJ4460	276910Y001749146	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AKL7A98	276910Y001748043	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AKN1185	276910Y001748406	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AKN5332	276910Y001748223	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AKP1G16	276910E000320503	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AKP3979	276910Y001748432	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AKP7G71	276910W000201081	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AKP9812	276910Y001749026	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AKQ6642	276910Y001747641	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AKR7158	276910Y001749108	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AKR7158	276910Y001749226	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AKR8628	276910W000201104	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AKR8628	276910Y001749384	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AKT4J49	276910Y001748504	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AKU2103	276910Y001747477	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AKU3452	276910E000320453	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AKU4596	276910Y001749615	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AKV1921	276910Y001748228	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AKW6D00	276910Y001749122	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AKX2C27	276910Y001747263	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AKY1769	276910NIC0417635	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AKY4A22	276910NIC0414695	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AKY4A22	276910NIC0414697	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AKY9A11	276910W000200965	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AKZ1771	276910NIC0417609	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AKZ1771	276910NIC0417680	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ALA6A54	276910W000200996	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ALA9518	276910Y001748520	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ALC0D26	276910Y001749611	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ALD8H67	276910Y001749365	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ALE2571	276910W000201052	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ALE5603	276910Y001747191	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ALF7E50	276910W000200817	31/10/2024	74630	R$ 195.23
ALF8C75	276910Y001748834	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ALG5J16	276910Y001747736	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ALG7303	276910W000201084	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ALG7303	276910Y001747319	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ALH6F37	276910Y001748029	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ALH6F37	276910Y001748053	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ALI8776	276910Y001750012	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ALJ7509	276910Y001747611	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ALJ7547	276910Y001750118	03/11/2024	74550	R$ 130.16

ALL0C49	276910Y001748611	01/11/2024	75870	R$ 293.47
ALM2A56	116100T002369251	31/10/2024	55411	R$ 195.23
ALM6J32	276910Y001747354	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ALN6668	276910Y001748644	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ALN6F06	276910Y001749456	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ALN8520	276910Y001750108	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ALN8520	276910Y001750131	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ALP9204	276910Y001748577	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ALQ8J59	276910Y001748985	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ALR2D75	276910Y001747951	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ALR2D75	276910Y001747948	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ALR4I70	276910W000201188	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ALR8H52	276910E000320677	05/11/2024	55412	R$ 195.23
ALS3951	276910Y001749000	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ALS6409	276910Y001748928	02/11/2024	74630	R$ 195.23
ALS6409	276910Y001749034	02/11/2024	74630	R$ 195.23
ALT6G70	276910E000320691	05/11/2024	55412	R$ 195.23
ALU6802	276910Y001747975	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ALU7539	276910Y001747180	31/10/2024	74630	R$ 195.23
ALV5G79	276910Y001747924	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ALW9138	276910Y001747246	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ALX5630	276910E000320619	05/11/2024	55412	R$ 195.23
ALX6801	276910Y001748716	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ALX7882	276910W000201003	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ALX9113	276910Y001748235	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ALX9G32	276910Y001750038	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ALY1147	276910Y001748526	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ALY5C63	276910Y001750079	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ALZ1484	276910NIC0417903	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ALZ8897	276910Y001748196	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AMA3353	276910Y001747953	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AMB0D11	276910Y001749906	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AMC5F15	276910Y001748468	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AMC9969	276910Y001748868	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AMD5A16	276910Y001748163	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AMD9601	276910Y001749499	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AME7E95	276910Y001750190	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AMF8454	276910Y001747848	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Y001747133	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AMF9497	276910Y001749781	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Y001749893	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Y001749892	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Y001749039	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AMF9497	276910Y001749040	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AMH2333	276910Y001747554	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AMH2333	276910Y001747546	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AMH9407	276910Y001748448	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AMH9H45	276910Y001748676	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AMI1I56	276910Y001747847	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AMI5E00	276910W000201010	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AMI7I92	276910T000584150	05/11/2024	51851	R$ 195.23
AMK2046	276910W000201078	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AMK4766	276910Y001749736	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AMK9792	276910Y001747868	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AMK9792	276910Y001747853	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AMK9975	276910Y001747947	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AMK9975	276910Y001748024	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AML4655	276910E000320597	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AMM5E07	276910Y001747805	31/10/2024	75870	R$ 293.47
AMM5E07	276910Y001749793	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AMM5E07	276910Y001748820	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AMM5E07	276910Y001749825	02/11/2024	75870	R$ 293.47
AMM5E07	276910Y001749362	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AMM5E07	276910Y001749786	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AMM5E07	276910Y001749707	02/11/2024	75870	R$ 293.47
AMM5E07	276910Y001749645	02/11/2024	75870	R$ 293.47
AMM5E07	276910Y001749839	02/11/2024	74550	R$ 130.16

AMM5E07	276910Y001750002	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AMO6509	276910W000201171	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AMO6509	276910Y001749784	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AMO6509	276910Y001749757	25/10/2024	74630	R$ 195.23
AMR2896	276910Y001747576	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AMR2896	276910Y001748234	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AMS4895	276910Y001749211	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AMS4895	276910Y001747364	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AMS8611	276910Y001747214	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AMU2568	276910W000200892	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AMU4881	276910M000000169	04/11/2024	55417	R$ 195.23
AMU9207	276910Y001749633	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AMV1537	276910NIC0417361	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AMV7244	276910Y001748236	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AMV7G87	276910E000320533	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AMW1514	276910Y001748919	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AMX4556	276910Y001749613	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AMX4E84	276910W000200795	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ANA2E73	276910W000201007	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANB4841	276910W000201068	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ANB6655	276910E000320485	04/11/2024	55412	R$ 195.23
ANB7173	276910Y001747635	31/10/2024	74630	R$ 195.23
ANB7173	276910Y001750134	03/11/2024	74630	R$ 195.23
ANB7173	276910Y001750133	03/11/2024	74630	R$ 195.23
ANC2E28	276910Y001748766	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANC2E28	276910Y001749446	02/11/2024	74630	R$ 195.23
ANC2E28	276910Y001748687	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANC2E28	276910Y001748688	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AND7489	276910Y001748304	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANE0B94	276910E000320628	05/11/2024	55412	R$ 195.23
ANE1235	276910Y001749536	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ANE1584	276910Y001750104	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ANE4216	276910Y001748649	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANE7030	276910Y001748376	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANF2235	276910Y001748509	01/11/2024	75870	R$ 293.47
ANF2235	276910W000200972	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANF2235	276910W000200973	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ANF2235	276910Y001749596	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ANF4134	276910W000201149	02/11/2024	74630	R$ 195.23
ANF7030	276910Y001748388	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ANG0490	276910W000200962	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910W000200997	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910W000201256	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001748779	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ANG2562	276910Y001747369	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ANG6D39	276910NIC0417377	02/11/2024	50020	R$ 586.94
ANH1847	276910W000201002	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANH1847	276910W000201158	02/11/2024	74630	R$ 195.23
ANH2423	276910Y001748019	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ANH5658	276910Y001749976	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ANI9H55	276910Y001749087	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ANJ8C66	276910NIC0417225	02/11/2024	50020	R$ 586.94
ANL7740	276910Y001748478	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANM4E82	276910Y001748953	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ANM4E82	276910Y001747728	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ANO4D96	276910NIC0417180	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ANO9A42	276910W000201093	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ANO9F06	276910NIC0414715	19/10/2024	50020	R$ 260.32
ANP0437	276910Y001747656	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Y001747562	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Y001748426	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ANP0437	276910Y001748286	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ANP0437	276910Y001748795	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Y001748327	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Y001748728	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANQ7E24	276910W000200777	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ANQ9D10	276910Y001749490	02/11/2024	74550	R$ 130.16

ANR4717	276910W000200843	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ANS3978	276910NIC0417913	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ANS3978	276910NIC0417792	05/11/2024	50020	R$ 586.94
ANT9H31	276910Y001749114	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ANU5035	276910Y001749269	02/11/2024	74710	R$ 880.41
ANU5035	276910Y001748587	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANU5035	276910Y001749278	02/11/2024	74710	R$ 880.41
ANU5035	276910Y001748618	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ANU5035	276910Y001748589	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANU5035	276910Y001748597	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANU8171	276910Y001747544	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ANU9547	276910Y001749088	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ANU9547	276910Y001748036	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANU9547	276910Y001749144	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ANU9547	276910Y001747148	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910NIC0417359	02/11/2024	50020	R$ 390.46
ANV1425	276910Y001747637	31/10/2024	74710	R$ 880.41
ANV1425	276910NIC0417695	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ANV1425	276910NIC0417675	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ANV1425	276910NIC0414711	19/10/2024	50020	R$ 260.32
ANV1425	276910NIC0417612	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ANV1425	276910NIC0417812	05/11/2024	50020	R$ 586.94
ANV1425	276910NIC0414755	19/10/2024	50020	R$ 390.46
ANV1425	276910Y001747958	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ANV1425	276910Y001747955	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910NIC0417284	02/11/2024	50020	R$ 390.46
ANV2F03	276910Y001747464	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ANW7I18	276910Y001749381	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ANX4493	276910Y001747355	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ANX4493	276910Y001747232	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ANY6C29	276910Y001747706	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ANY8329	276910Y001748771	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ANY8329	276910Y001747809	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ANZ9H55	276910Y001749746	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AOB7B44	276910Y001749558	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910W000201228	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Y001748563	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Y001748561	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AOD3430	276910Y001748747	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AOE6843	276910Y001748939	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AOF1379	276910Y001748255	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AOF4B17	276910Y001748463	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AOG5742	276910E000320611	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AOG6470	276910Y001748282	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AOI4588	276910Y001747613	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AOJ0293	276910Y001748536	01/11/2024	75870	R$ 293.47
AOJ1018	276910Y001747513	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AOJ7G67	276910Y001749190	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AOK4420	276910Y001750183	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AOK4420	276910Y001749415	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AOK4F39	276910W000200845	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AOK4F39	276910W000200938	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AOM1J67	276910Y001749497	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AON1418	276910Y001748325	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AOO5441	276910Y001748733	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AOO5441	276910NIC0414670	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AOO5441	276910Y001747950	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AOO6G36	276910Y001749779	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AOO6G36	276910Y001749879	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AOO6G36	276910Y001748615	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AOP4D46	276910Y001750032	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AOP5G68	276910Y001748673	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AOP8346	276910E000320496	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AOQ2605	276910Y001748066	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001747916	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001747914	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AOR4545	276910Y001748035	01/11/2024	74550	R$ 130.16

AOS9H13	276910Y001747899	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AOS9H92	276910Y001748806	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AOS9H92	276910Y001747499	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AOS9H92	276910Y001747508	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AOT2760	276910W000201226	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AOV5A77	276910NIC0417761	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AOW8729	276910W000201163	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AOW8729	276910W000200893	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AOX1C30	276910Y001749181	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AOY2946	276910W000201126	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AOZ4234	276910Y001748904	02/11/2024	74550	R$ 130.16
APB2A05	276910Y001747869	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APB6A65	276910Y001749954	03/11/2024	74550	R$ 130.16
APB6A65	276910W000200781	31/10/2024	74550	R$ 130.16
APB6A65	276910Y001749647	02/11/2024	74550	R$ 130.16
APB6A65	276910Y001747807	31/10/2024	74710	R$ 880.41
APB6A65	276910W000200834	31/10/2024	74630	R$ 195.23
APB6A65	276910W000200780	31/10/2024	74550	R$ 130.16
APB6A65	276910Y001749644	02/11/2024	74630	R$ 195.23
APB6A65	276910Y001749953	03/11/2024	74550	R$ 130.16
APC6470	276910Y001748055	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APD8F45	276910E000320522	04/11/2024	55412	R$ 195.23
APG1885	276910Y001750132	03/11/2024	74550	R$ 130.16
APG3I28	276910Y001747146	31/10/2024	74550	R$ 130.16
APG5G80	276910Y001748785	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APH1E40	276910Y001747361	31/10/2024	74550	R$ 130.16
APH2543	276910Y001747425	31/10/2024	74550	R$ 130.16
APH6B00	276910NIC0417523	02/11/2024	50020	R$ 260.32
APH6I62	276910Y001749835	02/11/2024	74630	R$ 195.23
APH6I62	276910Y001749691	02/11/2024	74550	R$ 130.16
APH6I62	276910Y001749713	02/11/2024	74550	R$ 130.16
APH6I62	276910Y001747779	31/10/2024	74550	R$ 130.16
APH6I62	276910Y001749846	02/11/2024	74630	R$ 195.23
APH6I62	276910Y001749685	02/11/2024	74630	R$ 195.23
APH6I62	276910Y001749705	02/11/2024	74550	R$ 130.16
APH6I62	276910Y001749704	02/11/2024	74550	R$ 130.16
APH6I62	276910Y001749805	02/11/2024	74550	R$ 130.16
APJ1B84	276910Y001749500	02/11/2024	74550	R$ 130.16
APJ3902	276910Y001747858	31/10/2024	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910NIC0414682	19/10/2024	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0414745	19/10/2024	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0414761	19/10/2024	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0414759	19/10/2024	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0414733	19/10/2024	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0414684	19/10/2024	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0414680	19/10/2024	50020	R$ 390.46
APJ6579	276910NIC0417791	05/11/2024	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910NIC0417809	05/11/2024	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910NIC0414780	19/10/2024	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0414740	19/10/2024	50020	R$ 1760.82
APJ6579	276910NIC0414673	19/10/2024	50020	R$ 1760.82
APJ6579	276910NIC0414732	19/10/2024	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0414723	19/10/2024	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0414708	19/10/2024	50020	R$ 390.46
APJ6579	276910NIC0414719	19/10/2024	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0414707	19/10/2024	50020	R$ 260.32
APJ6H73	276910Y001748361	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APJ6H73	276910Y001748362	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APJ6J21	276910Y001748582	01/11/2024	74630	R$ 195.23
APJ6J21	276910Y001748570	01/11/2024	74630	R$ 195.23
APK0B28	276910Y001747343	31/10/2024	74550	R$ 130.16
APK2E08	276910E000320477	04/11/2024	55412	R$ 195.23
APL3546	276910NIC0417739	05/11/2024	50020	R$ 390.46
APM4E92	276910Y001750150	03/11/2024	74550	R$ 130.16
APO3238	276910Y001747901	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APP2369	276910Y001747932	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APP5104	276910Y001749030	02/11/2024	74630	R$ 195.23
APP6B82	276910Y001747785	31/10/2024	74550	R$ 130.16
APQ8471	276910E000320663	05/11/2024	55412	R$ 195.23
APS0790	276910Y001748061	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APS1911	276910Y001747583	31/10/2024	74550	R$ 130.16
APS4730	276910W000200929	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001748315	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001748350	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001747565	31/10/2024	74550	R$ 130.16
APT8C52	276910Y001749952	03/11/2024	74550	R$ 130.16
APU5D27	276910NIC0417682	02/11/2024	50020	R$ 260.32
APU5I18	276910Y001749775	02/11/2024	74550	R$ 130.16
APV0968	276910E000320666	05/11/2024	55412	R$ 195.23
APV2B05	276910Y001748710	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APV6746	276910Y001748620	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APV6746	276910Y001747710	31/10/2024	74550	R$ 130.16
APV6746	276910Y001748651	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APV6746	276910Y001749801	02/11/2024	74550	R$ 130.16
APV6746	276910W000200937	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APV6746	276910Y001747702	31/10/2024	74550	R$ 130.16
APV6746	276910Y001749635	02/11/2024	74550	R$ 130.16
APV6746	276910Y001749703	02/11/2024	74550	R$ 130.16
APV6746	276910W000201133	02/11/2024	74550	R$ 130.16
APV6746	276910W000201161	02/11/2024	74550	R$ 130.16
APV6746	276910Y001749727	02/11/2024	74550	R$ 130.16
APV6746	276910Y001749795	02/11/2024	74630	R$ 195.23
APV6A66	276910Y001747333	31/10/2024	74550	R$ 130.16
APV8788	116100T002369257	31/10/2024	55411	R$ 195.23
APV9388	276910Y001748967	02/11/2024	74550	R$ 130.16
APW6I19	276910NIC0417210	02/11/2024	50020	R$ 260.32
APY2C62	276910W000200919	01/11/2024	74550	R$ 130.16
APY2C62	276910Y001748193	01/11/2024	74630	R$ 195.23
APZ3898	276910NIC0414783	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AQA1F59	276910Y001747587	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AQB3733	276910Y001747649	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AQD1A39	276910Y001747727	31/10/2024	75870	R$ 293.47
AQD1A88	276910NIC0417445	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AQD2341	276910Y001747755	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AQD5I20	276910NIC0417198	02/11/2024	50020	R$ 390.46
AQD7J82	276910Y001749714	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AQD8D63	276910NIC0417827	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AQE1879	276910Y001747501	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AQE8585	276910Y001749418	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AQF3241	276910Y001747488	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AQF5967	276910Y001749083	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AQF9189	276910Y001747245	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AQI2893	276910Y001747654	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AQJ0357	276910Y001749155	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AQL4G58	276910NIC0417555	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AQL4G58	276910NIC0417693	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AQM0030	276910Y001749432	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AQM0030	276910Y001748462	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AQM1553	276910Y001747647	31/10/2024	75870	R$ 293.47
AQM2055	276910Y001747374	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AQM4810	276910Y001747433	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AQM4810	276910Y001747418	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AQM7E00	276910NIC0417233	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AQN1H63	276910Y001747739	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AQN1H63	276910Y001749433	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AQN3550	276910Y001747989	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AQR1F75	276910W000200782	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AQR3040	276910NIC0417300	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AQS6143	276910Y001749986	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AQS6143	276910Y001747988	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AQT5F79	276910Y001748752	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AQT8724	276910Y001747670	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AQU1347	276910Y001749389	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AQV4A96	276910Y001747147	31/10/2024	74550	R$ 130.16

AQW1H35	276910NIC0417291	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AQW2169	276910Y001750028	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AQW2169	276910Y001750026	03/11/2024	74630	R$ 195.23
AQW2401	276910E000320719	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AQX1G88	276910W000200907	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AQY1E74	276910Y001748789	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AQY1E74	276910Y001748846	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AQY1E74	276910Y001748481	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AQY1E74	276910W000201155	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AQY1E74	276910Y001748477	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AQY1E74	276910Y001749712	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AQY1E74	276910W000201038	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AQY1E74	276910Y001749706	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AQY1E74	276910Y001748778	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARB0845	276910Y001750146	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ARB1E42	276910Y001749883	03/11/2024	75870	R$ 293.47
ARB3442	276910Y001748006	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARC0742	276910Y001747200	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ARC2076	276910Y001748045	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARC3812	276910W000200928	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARC6I98	276910NIC0417456	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ARC7H58	276910NIC0414770	19/10/2024	50020	R$ 260.32
ARC8C59	276910NIC0417558	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ARD1819	276910Y001750208	03/11/2024	74630	R$ 195.23
ARD2574	276910E000320570	04/11/2024	55412	R$ 195.23
ARE0G68	276910Y001748750	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARE2221	276910Y001748946	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ARE2221	276910Y001748131	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARE3471	276910NIC0414662	19/10/2024	50020	R$ 260.32
ARE3560	276910Y001749015	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ARE5902	276910Y001747720	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ARE5902	276910Y001748135	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARF1840	276910Y001748049	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARF1840	276910Y001748613	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARF3752	276910NIC0417207	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ARG8816	276910Y001747782	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ARH1148	276910Y001747205	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ARH4996	276910Y001749721	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ARH4996	276910Y001748790	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARH4996	276910Y001748762	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARH4996	276910Y001749624	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ARH4996	276910Y001747623	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ARH4996	276910Y001749702	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ARH4996	276910Y001749720	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ARH4996	276910Y001747559	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ARI8352	276910Y001749241	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ARI8352	276910W000201057	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ARI9711	276910CND0006779	07/09/2024	50292	R$ 880.41
ARK4A45	276910Y001747964	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARK7J48	276910Y001748261	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARM2918	276910Y001750054	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ARN1H71	276910NIC0417227	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ARP2375	276910Y001749471	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ARP5I21	276910Y001748187	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARP5I21	276910Y001747939	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARP5I21	276910Y001748166	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ARP8327	276910Y001748074	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARQ8812	276910Y001748198	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARQ9C30	276910Y001748862	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARS0526	276910Y001748069	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARS6D08	276910NIC0417645	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ARS8D90	276910Y001747711	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ART2E76	276910E000320521	04/11/2024	55412	R$ 195.23
ART8386	276910Y001747679	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ART8386	276910Y001748404	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARV1675	276910Y001748142	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ARV8J84	276910Y001749209	02/11/2024	74550	R$ 130.16

ARW0J24	276910NIC0417893	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ARW8923	276910E000320644	05/11/2024	55412	R$ 195.23
ARX1225	276910Y001750212	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ARX2117	276910NIC0417847	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ARX2B34	276910Y001748588	01/11/2024	75870	R$ 293.47
ARX5077	276910Y001747311	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ARX9646	276910Y001749043	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ASA9476	276910Y001748320	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASB2172	276910Y001747825	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ASB2332	276910Y001747941	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASB5569	276910Y001747625	31/10/2024	74630	R$ 195.23
ASB5569	276910Y001748629	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ASB5569	276910Y001748185	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ASB7946	276910Y001748641	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ASB8423	276910Y001748358	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASB8423	276910Y001747401	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ASC6J92	276910NIC0414779	19/10/2024	50020	R$ 260.32
ASD2952	276910Y001747866	31/10/2024	74630	R$ 195.23
ASD2952	276910Y001747445	31/10/2024	74630	R$ 195.23
ASD2952	276910Y001747416	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001747417	31/10/2024	74630	R$ 195.23
ASD2952	276910Y001747163	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ASD5H39	276910Y001748118	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASD5H39	276910NIC0417585	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ASD7I83	276910T000584155	05/11/2024	51851	R$ 195.23
ASD9639	276910Y001748164	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASE4539	276910Y001747578	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ASE4944	276910Y001748869	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASE4944	276910Y001749326	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ASE4944	276910Y001747398	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ASF1A99	276910Y001747344	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ASF1A99	276910Y001747406	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ASF2090	276910Y001748566	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ASG3981	276910Y001749708	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ASG5322	276910E000320650	05/11/2024	55412	R$ 195.23
ASG5398	276910E000320686	05/11/2024	55412	R$ 195.23
ASI4543	276910Y001747799	31/10/2024	74710	R$ 880.41
ASI7B04	276910Y001747999	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASI7B04	276910W000200985	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASK7353	276910Y001747714	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ASL2C63	276910NIC0414781	19/10/2024	50020	R$ 260.32
ASL4A32	276910W000201147	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ASM9D15	276910Y001748296	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASN6719	276910NIC0417428	02/11/2024	50020	R$ 390.46
ASO7978	276910NIC0417908	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ASO8566	276910Y001749355	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ASQ8D20	276910Y001747990	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASR5F54	276910Y001749563	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ASR8G21	276910Y001748791	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASR8G21	276910Y001747769	31/10/2024	74630	R$ 195.23
ASR8G21	276910Y001747695	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ASR8G21	276910Y001748832	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASR8G21	276910Y001747830	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ASR8G21	276910Y001747831	31/10/2024	74630	R$ 195.23
ASR8G21	276910Y001748756	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASR8G21	276910Y001748731	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASS1J04	276910W000201264	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ASS6H33	276910Y001747447	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ASS8940	276910T000584153	05/11/2024	51851	R$ 195.23
ASU3267	276910W000201262	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ASU6425	276910Y001750014	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ASV3067	276910Y001748554	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ASW1716	276910Y001747185	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ASY7C63	116100T000427103	03/11/2024	55411	R$ 195.23
ASZ1823	276910Y001747804	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ATA2283	276910Y001747193	31/10/2024	74630	R$ 195.23
ATA2283	276910Y001747195	31/10/2024	74550	R$ 130.16

ATA2283	276910Y001747192	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ATB8841	276910Y001749854	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ATC2216	116100T001976005	03/11/2024	54010	R$ 195.23
ATC5C99	276910Y001747429	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ATD5315	276910Y001749511	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ATE0734	276910E000320542	04/11/2024	55412	R$ 195.23
ATE6829	276910Y001747135	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ATE7G24	276910Y001749118	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ATE7G24	276910Y001749115	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ATF6746	116100T002369258	31/10/2024	55411	R$ 195.23
ATG2490	276910Y001749697	02/11/2024	74630	R$ 195.23
ATG2655	276910E000320592	05/11/2024	55412	R$ 195.23
ATG5I19	276910Y001747752	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ATG8F44	276910Y001748059	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ATG9763	276910Y001749470	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ATG9763	276910Y001749468	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ATI3A48	276910E000320538	04/11/2024	55412	R$ 195.23
ATI7A45	276910E000320448	04/11/2024	55412	R$ 195.23
ATJ6688	276910NIC0417901	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ATJ7H78	276910Y001747732	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ATK0427	276910W000201260	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ATL6A31	276910E000320454	04/11/2024	55412	R$ 195.23
ATL6A31	276910E000320537	04/11/2024	55412	R$ 195.23
ATL8093	276910Y001749701	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ATL8H36	276910Y001748730	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ATL8H36	276910Y001748803	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ATM2326	276910E000320469	04/11/2024	55412	R$ 195.23
ATM2326	276910E000320625	05/11/2024	55412	R$ 195.23
ATM2G27	276910Y001747592	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001747609	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001748443	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001747174	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001747682	31/10/2024	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910Y001748028	01/11/2024	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910Y001747171	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ATN6136	276910Y001748395	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ATO0B35	276910Y001747397	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ATO2I11	276910Y001749629	02/11/2024	74710	R$ 880.41
ATO2F59	276910Y001748875	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ATO4319	276910W000201200	03/11/2024	74630	R$ 195.23
ATO9099	276910Y001748143	01/11/2024	75870	R$ 293.47
ATO9099	276910Y001748498	01/11/2024	75870	R$ 293.47
ATO9099	276910Y001748614	01/11/2024	75870	R$ 293.47
ATP4097	276910Y001749502	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ATP4213	276910NIC0417837	05/11/2024	50020	R$ 586.94
ATP7746	276910Y001748133	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ATS8519	276910W000201255	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ATS8519	276910Y001750169	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ATU6G70	276910W000200868	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ATU7741	276910Y001748669	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ATU8481	276910NIC0417638	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ATV2C29	276910Y001749448	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ATV2C29	276910Y001749440	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ATW2291	276910Y001749495	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ATX3A95	276910Y001748525	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ATY0C94	276910Y001749420	02/11/2024	74630	R$ 195.23
ATY8A64	276910Y001748257	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ATZ5J44	276910Y001749011	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AUA2F66	276910Y001747159	31/10/2024	75870	R$ 293.47
AUA2H30	276910W000201044	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AUA3E76	276910W000200841	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AUA8889	276910E000320543	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AUB9598	276910Y001748497	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AUC3236	276910NIC0417846	05/11/2024	50020	R$ 390.46
AUC8F00	276910Y001749948	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AUC8F00	276910Y001749950	03/11/2024	74630	R$ 195.23
AUD1E78	276910E000320565	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AUD1E78	276910E000320664	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AUD6J81	276910Y001748917	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AUE0D38	276910NIC0417849	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AUE2328	276910NIC0417825	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AUE6F00	276910NIC0417783	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AUE8372	276910E000320472	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AUE8372	276910E000320571	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AUF0364	276910NIC0417217	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AUF0364	276910NIC0417839	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AUF9H58	276910Y001748829	01/11/2024	75870	R$ 293.47
AUG5F65	276910Y001749758	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AUG5F65	276910Y001749817	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001748727	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001748744	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001749745	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001749852	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001749747	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001749759	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001747855	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001748825	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001749749	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001748847	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001748902	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001748813	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AUG5F65	276910Y001749728	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001748686	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001749741	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001748865	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001748811	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AUH9487	276910Y001750041	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AUH9G04	276910NIC0417869	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AUI2302	276910NIC0417673	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AUI9E33	276910Y001747838	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AUK1C17	276910Y001748580	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AUK5113	276910Y001748200	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AUK5868	276910Y001748367	01/11/2024	75870	R$ 293.47
AUL7E78	276910Y001747771	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AUM6F87	276910Y001748245	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AUN0173	276910Y001749375	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AUN0G89	276910Y001749004	02/11/2024	74710	R$ 880.41
AUN1003	276910NIC0417560	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AUN1468	276910Y001748521	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AUN9A35	276910Y001747841	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AUO3070	276910Y001748434	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AUO3070	276910Y001748896	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AUP2889	276910Y001747561	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AUP6G63	276910NIC0417435	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AUR3028	276910NIC0417517	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AUR4A92	276910Y001748885	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AUR9544	276910Y001748430	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AUS6208	276910Y001747166	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AUS6F56	276910NIC0414760	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AUS9D98	276910Y001749927	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001747787	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001747780	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001747601	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AUT6I77	276910Y001749939	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AUT8973	276910Y001748089	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AUU3H47	276910Y001748192	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AUV3936	276910W000200897	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AUV7268	276910NIC0417236	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AUV8615	276910W000200954	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AUX7331	276910W000200862	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AUX7331	276910W000200863	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AUX9244	276910NIC0417748	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AUX9244	276910NIC0417192	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AUY0B88	276910Y001747895	01/11/2024	74550	R$ 130.16

AUZ7865	276910Y001748683	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AUZ7E64	276910Y001748696	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVA5F10	276910Y001748575	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVA8971	276910Y001749847	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AVA9309	276910Y001747424	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AVA9309	276910Y001749427	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AVB3C04	276910Y001749323	02/11/2024	75870	R$ 293.47
AVC1I42	276910NIC0417747	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AVD2423	276910Y001748558	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVD2423	276910Y001748564	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVD2423	276910Y001748668	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AVD3H30	276910Y001749641	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AVD4576	276910Y001748294	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVE2E55	276910Y001749460	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AVE2E55	276910Y001749842	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AVE3182	276910NIC0417904	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AVE3H38	276910Y001748945	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AVE7069	276910E000320659	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AVE8I65	276910NIC0417752	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AVF1B92	276910Y001749652	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AVF2I38	276910NIC0417461	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AVG0663	276910Y001748653	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVG1B95	276910Y001748093	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVG1B95	276910Y001747905	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVG1B95	276910Y001748473	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVG1B95	276910W000200879	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVG1B95	276910Y001748065	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVH4I72	276910Y001747444	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AVH5F22	276910NIC0417316	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AVI0A31	276910Y001750093	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AVI4456	276910Y001749388	02/11/2024	75870	R$ 293.47
AVI7F54	276910E000320574	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AVJ0333	276910Y001748272	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVJ4J02	276910NIC0417759	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AVJ7D33	276910NIC0417905	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AVK3503	276910Y001747473	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AVK4E62	276910Y001749843	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AVK6E46	276910NIC0417412	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AVK6E46	276910NIC0417288	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AVL0B00	276910Y001749424	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AVL3729	276910E000320590	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AVL3H51	276910E000320626	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AVL7F94	276910NIC0417286	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AVL8C21	276910Y001747553	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AVL9485	276910W000200811	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AVL9485	276910W000200810	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AVM5203	276910Y001749138	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AVM5334	276910Y001749308	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AVM5334	276910Y001749669	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AVM7I98	276910Y001748489	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVN9D09	276910NIC0417866	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AVO0J49	276910NIC0414703	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AVO4420	276910NIC0417766	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AVQ4J46	276910NIC0417443	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AVR1H91	276910NIC0414741	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AVR2F19	276910NIC0417799	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AVR3D67	276910NIC0417805	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AVS5296	276910Y001750057	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AVS5G57	276910Y001749853	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AVS8009	276910Y001750138	03/11/2024	74630	R$ 195.23
AVS9J63	276910Y001747227	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AVT2H45	276910Y001747967	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVT7E58	276910E000320500	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AVU3495	276910NIC0417843	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AVU7751	276910Y001749053	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AVV9A36	276910NIC0417259	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AVW7C44	276910E000320617	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AVY3922	276910Y001748523	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AVZ4B62	276910Y001747696	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AVZ5J29	276910E000320578	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AWA3982	276910Y001750217	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AWA8844	276910E000320635	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AWB8J47	276910Y001748723	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWC0C44	276910E000320554	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AWC1B87	276910Y001747574	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AWD0358	276910E000320665	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AWD2473	276910NIC0417782	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AWD3H86	276910Y001749602	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AWD4555	276910NIC0417174	02/11/2024	50020	R$ 390.46
AWE3D13	276910NIC0417898	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AWE5E60	276910Y001747920	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWE8H17	276910W000201069	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AWE8H17	276910Y001748207	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWE8H17	276910Y001749136	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AWE9A91	276910Y001749276	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AWF0B26	276910NIC0414669	19/10/2024	50020	R$ 390.46
AWH1B77	276910W000200833	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AWH7H81	276910W000200776	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AWI0191	276910NIC0414777	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AWJ3A37	276910Y001749658	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AWJ7A11	276910W000200976	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWJ8331	276910Y001748948	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AWJ8331	276910Y001747873	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWK9391	276910W000201247	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AWL2J12	276910E000320476	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AWL4587	276910Y001748459	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWL7050	276910W000200899	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWL8H62	276910NIC0417690	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AWN0336	276910Y001749042	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AWN0834	276910Y001747286	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AWN0834	276910Y001747337	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AWN0834	276910Y001747340	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AWN1317	276910Y001748539	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWN1659	276910W000200849	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AWO7I00	276910NIC0417694	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AWO8829	276910Y001749315	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AWP2A53	276910Y001748529	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWQ8G88	276910Y001748485	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AWR0F75	276910CND0006761	04/09/2024	50292	R$ 880.41
AWR4018	276910Y001749351	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AWS0823	276910W000200969	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWT0H15	276910Y001748655	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWV0680	276910E000320504	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AWV5E53	276910NIC0417299	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AWV5J13	276910NIC0414659	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AWV6G67	276910Y001747507	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AWV7489	276910Y001747118	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AWW0598	276910Y001748251	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWX5804	276910NIC0417273	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AWX5E11	276910Y001748400	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWX5E11	276910Y001747458	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AWX6C56	276910Y001748522	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWX8H00	276910Y001749397	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AWX8H00	276910Y001749396	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AWY0C99	276910NIC0417318	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AWY0G93	276910NIC0417308	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AWY8C00	276910NIC0414678	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AWZ3254	276910Y001747359	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AWZ6028	276910Y001748264	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910W000200901	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001747390	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001748569	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AWZ6028	276910Y001748386	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001748438	01/11/2024	74550	R$ 130.16

AWZ6028	276910Y001747496	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001748390	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001747223	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AWZ6028	276910Y001747492	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001747652	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910W000200784	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001748141	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AWZ6028	276910Y001748576	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001748077	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001747646	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AXA1D98	276910NIC0414753	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AXA2061	276910E000320699	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AXA4345	276910NIC0417154	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AXB2H08	276910Y001749453	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AXB3357	276910Y001747278	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AXB3357	276910Y001749472	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AXB6D38	276910NIC0417201	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AXB9057	276910E000320582	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AXB9858	276910W000201065	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AXC7784	276910NIC0417671	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AXC9909	276910Y001749358	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AXD0876	276910Y001748027	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AXE2H92	276910W000201029	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AXE3E57	276910NIC0417546	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AXE3E62	276910NIC0417176	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AXE5G44	276910Y001750159	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AXE6836	276910Y001748646	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AXE9589	276910M000004220	04/11/2024	55417	R$ 195.23
AXF3A35	276910Y001747768	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AXF3A35	276910NIC0417527	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AXG0247	276910Y001748475	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910Y001748064	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AXG0F03	276910Y001750177	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AXG3D14	276910W000201036	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AXG4465	276910Y001749584	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AXG5J20	276910Y001749884	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AXG9487	276910Y001749013	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AXI2237	276910NIC0417914	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AXI9806	276910Y001748674	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AXJ2G86	276910W000201217	03/11/2024	74630	R$ 195.23
AXJ6G22	276910Y001749917	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AXJ6G22	276910Y001749915	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AXK0J70	276910Y001749523	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AXK7I32	276910Y001747586	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AXL2606	276910Y001749425	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AXL3J06	276910M000001498	05/11/2024	55680	R$ 195.23
AXM2539	276910Y001747722	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AXM3A77	276910M000001503	05/11/2024	55414	R$ 195.23
AXN2515	276910Y001748486	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AXN2515	276910Y001748441	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AXN2515	276910Y001748445	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AXN8A66	276910Y001747703	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AXN8A66	276910Y001747705	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AXN8H60	276910NIC0417931	05/11/2024	50020	R$ 390.46
AXN9899	276910Y001747638	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AXO2E40	276910NIC0417623	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AXO4C88	276910Y001747724	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AXO6459	276910NIC0414704	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AXO6I08	276910NIC0414661	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AXO7B67	276910E000320672	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AXO8B28	276910NIC0417938	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AXP6A08	276910Y001748759	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AXQ0G07	276910NIC0414724	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AXQ8D88	276910NIC0417811	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AXR1D65	276910E000320558	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AXR2733	276910NIC0417909	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AXR4414	276910Y001748591	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AXR4865	276910Y001748224	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AXR7337	276910Y001747519	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AXS0975	276910Y001749504	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AXS3971	276910E000320572	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AXS3971	276910E000320473	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AXT2D32	276910W000200848	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AXT4C00	276910NIC0417303	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AXU1242	276910NIC0417253	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AXV3F35	276910CND0006767	10/10/2024	50292	R$ 880.41
AXV6731	276910NIC0417257	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AXW7111	276910NIC0417650	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AXW7111	276910NIC0417421	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AXW7111	276910NIC0417633	02/11/2024	50020	R$ 390.46
AXW7111	276910NIC0417184	02/11/2024	50020	R$ 390.46
AXX7226	276910W000200916	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AXX9441	276910NIC0417514	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AXY0A98	276910Y001747929	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AXY3472	276910E000320621	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AXY6166	276910NIC0417385	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AXY7D99	276910E000320695	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AXY7D99	276910E000320450	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AXY9802	276910Y001748351	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AXZ4G48	276910E000320645	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AXZ4G48	276910Y001747403	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AXZ4G48	276910Y001747441	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AXZ8H22	276910W000201243	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AYB4773	276910Y001748403	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AYB8A06	276910NIC0417683	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AYB9E00	276910NIC0417272	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AYB9H02	276910W000200826	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AYC5407	276910Y001749501	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AYC8E00	276910NIC0414720	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AYD0647	276910Y001749818	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AYE0G38	276910NIC0417891	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AYE6581	276910NIC0417231	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AYE7846	276910E000320518	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AYF3I97	276910NIC0417241	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AYF4C32	116100T002369262	31/10/2024	55500	R$ 130.16
AYF8556	276910NIC0417804	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AYG0E99	276910E000320467	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AYG3747	276910Y001748337	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AYG5639	276910Y001749066	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AYG7B00	276910E000320548	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AYG7G11	276910Y001747181	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AYH5898	276910Y001749188	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AYH6F33	276910Y001747294	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001748010	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001748007	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001748340	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001748344	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001748011	01/11/2024	75870	R$ 293.47
AYH9D31	276910Y001748718	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AYI0807	276910NIC0414784	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AYI4I52	276910E000320514	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AYI5D84	276910Y001748204	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AYJ6D43	276910Y001747664	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AYJ6H77	276910NIC0417506	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AYJ9I48	276910Y001749164	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AYL1501	276910T000584154	05/11/2024	51851	R$ 195.23
AYL5376	276910Y001749466	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AYM4A80	276910NIC0417353	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AYM6959	276910Y001747489	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AYM6I22	276910W000201103	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AYO0E16	276910Y001748090	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AYO1016	276910Y001747384	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AYO5E21	276910Y001747875	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AYP7F75	276910Y001749413	02/11/2024	74630	R$ 195.23

AYP9J97	276910W000201006	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AYP9J97	276910Y001748424	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AYQ6137	276910E000320456	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AYQ7E64	276910Y001749224	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AYR4C09	276910NIC0414747	19/10/2024	50020	R$ 260.32
AYS8643	276910E000320716	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AYS9A37	276910Y001749244	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AYT1476	276910M000004219	04/11/2024	54521	R$ 195.23
AYT4551	276910NIC0417877	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AYT5I22	276910Y001749869	03/11/2024	74630	R$ 195.23
AYT5I22	276910Y001749868	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AYU0789	276910Y001748605	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AYU0789	276910Y001748357	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AYU1623	276910Y001749840	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AYU2J00	276910Y001749442	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AYV0099	276910NIC0417188	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AYV0830	276910Y001750124	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AYV6583	276910W000200798	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AYW1A66	276910Y001747451	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AYX1117	276910NIC0417484	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AYX1117	276910NIC0417483	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AYX1117	276910NIC0417195	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AYX1134	276910Y001748451	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AYX6J16	276910Y001749444	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AYY6J50	276910Y001747548	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AYY6J50	276910Y001747549	31/10/2024	74630	R$ 195.23
AYY8573	276910W000201001	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AYY8G87	276910NIC0417603	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AYY8G87	276910NIC0417923	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AYZ4E57	276910NIC0417345	02/11/2024	50020	R$ 390.46
AYZ9D16	276910Y001750101	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AZA8721	276910NIC0417340	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AZB0181	276910W000200769	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AZB3H47	276910NIC0417244	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AZB5F61	276910Y001748729	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AZB7A36	276910Y001750091	03/11/2024	74630	R$ 195.23
AZC8134	276910E000320680	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AZC8E85	276910NIC0417277	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AZD6436	276910E000320660	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AZF4J92	276910Y001749806	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AZF9358	276910Y001747934	01/11/2024	74630	R$ 195.23
AZF9J57	276910E000320627	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AZG1B39	276910NIC0417756	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AZG1J28	276910NIC0414713	19/10/2024	50020	R$ 390.46
AZG2F15	276910Y001748288	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AZG7B67	276910Y001749096	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AZG8384	276910NIC0417641	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AZH1D58	276910NIC0417613	02/11/2024	50020	R$ 390.46
AZH3A01	276910NIC0417413	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AZI2C78	276910Y001749862	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AZJ4810	276910Y001750106	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AZK1B36	276910NIC0417322	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AZK2D13	276910W000201250	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AZK3E35	276910Y001748571	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AZK7C31	276910NIC0417214	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AZL1J96	276910Y001747859	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AZL6351	276910W000201043	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AZM2906	276910E000320459	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AZM5385	276910NIC0417402	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AZM6965	276910W000201215	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AZM7C88	276910Y001749309	02/11/2024	74630	R$ 195.23
AZM7C88	276910Y001749307	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AZO2D03	276910Y001750048	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AZO3D66	276910Y001748991	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AZO9689	276910NIC0417567	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AZP4C00	276910W000200936	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AZQ1510	276910Y001748317	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AZQ1510	276910Y001747277	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AZQ7I42	276910Y001748801	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AZR9809	276910Y001748808	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AZS1D88	276910Y001750052	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AZS4C04	276910Y001750180	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AZS7963	276910Y001748119	01/11/2024	74550	R$ 130.16
AZT2865	276910NIC0417647	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AZV6C56	276910Y001747178	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AZW3407	276910W000200821	31/10/2024	74550	R$ 130.16
AZW4D75	276910Y001749531	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AZX3214	276910NIC0417438	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AZX5E53	276910NIC0417924	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AZY3D66	276910NIC0417881	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AZY5265	276910Y001750022	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AZZ5G69	276910Y001749593	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BAB2319	276910Y001748096	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BAD4736	276910NIC0417863	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAD5781	276910NIC0417167	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BAE2289	276910Y001747865	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BAE2H78	276910NIC0417250	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BAE5J67	276910NIC0417618	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BAE6I15	276910M000003218	05/11/2024	55414	R$ 195.23
BAE7G86	276910W000200792	31/10/2024	74630	R$ 195.23
BAE7G86	276910Y001748897	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BAF4E84	276910Y001749186	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BAF7872	276910Y001748033	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BAG3E74	276910W000201259	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BAG4G97	276910E000320465	04/11/2024	55412	R$ 195.23
BAH1876	276910E000320609	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BAH6I84	276910NIC0417554	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BAI1863	276910NIC0417348	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BAJ3D32	276910NIC0417362	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BAJ9J27	276910NIC0417632	02/11/2024	50020	R$ 390.46
BAL1367	276910E000320701	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BAL7G41	276910Y001749301	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BAL8908	276910W000201181	03/11/2024	74630	R$ 195.23
BAL8908	276910W000201160	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BAL8908	276910W000201179	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BAM7I48	276910Y001749894	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BAN0J88	276910Y001747908	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BAN3E65	276910Y001748080	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BAN5G57	276910NIC0417247	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BAN9262	276910Y001747187	31/10/2024	74630	R$ 195.23
BAO3B11	276910Y001747927	01/11/2024	74630	R$ 195.23
BAO5F81	276910NIC0417397	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BAO7D79	276910M000004217	04/11/2024	55417	R$ 195.23
BAP4879	276910Y001748215	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BAQ3352	276910Y001747448	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BAQ3B50	276910NIC0417859	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAQ8G51	276910Y001750179	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BAR5241	276910W000201072	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BAS7B69	276910NIC0417942	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAS7B69	276910NIC0417940	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAS9955	276910NIC0417199	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BAT5E62	276910NIC0417206	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BAT9A84	276910Y001748026	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BAU1F62	276910NIC0417213	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BAU1F62	276910NIC0417209	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BAU7A62	276910Y001749482	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BAV5123	276910Y001747880	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BAV6G88	276910E000320642	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BAV7183	276910NIC0414679	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BAV9G66	276910M000004221	05/11/2024	54600	R$ 130.16
BAW1C63	276910Y001748242	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BAW5B56	276910E000320588	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BAW7317	276910W000200905	01/11/2024	74630	R$ 195.23
BAX2C71	276910NIC0417921	05/11/2024	50020	R$ 260.32

BAX8A28	276910NIC0417309	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BAX8A28	276910NIC0417860	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAX8A28	276910NIC0417572	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BAX8A28	276910NIC0417570	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBC3217	276910E000320524	04/11/2024	55412	R$ 195.23
BBD1C07	276910NIC0417687	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBD6B11	276910NIC0414656	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BBD6B11	276910Y001747742	31/10/2024	74630	R$ 195.23
BBD6B11	276910NIC0417842	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BBD9J06	276910Y001749885	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BBE8G57	276910NIC0414688	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BBF1A34	276910Y001748383	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBF3D40	276910E000320486	04/11/2024	55412	R$ 195.23
BBF4798	276910Y001749343	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BBG1912	276910W000201048	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BBG3114	276910NIC0414744	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BBG6712	276910NIC0417657	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBG6712	276910NIC0417485	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBG6H38	276910NIC0417375	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBG9E45	276910Y001747457	31/10/2024	74630	R$ 195.23
BBH2F90	276910Y001749032	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BBH2G10	276910Y001749770	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BBH4E61	276910Y001747594	31/10/2024	74630	R$ 195.23
BBI0B47	276910W000200927	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBI3I57	276910NIC0417826	05/11/2024	50020	R$ 586.94
BBI5840	276910Y001747849	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BBI5840	276910Y001749763	02/11/2024	74630	R$ 195.23
BBI7592	276910E000320506	04/11/2024	55412	R$ 195.23
BBJ0J25	276910Y001747275	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BBJ7A84	276910Y001748470	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBJ7A84	276910W000200994	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBJ8B76	276910NIC0417686	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBJ9D83	276910NIC0417664	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBK0B22	276910NIC0417593	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBK1086	276910Y001747747	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BBK1F41	276910Y001747234	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BBK2733	276910CND0006762	26/09/2024	50291	R$ 880.41
BBK2733	276910CND0006763	04/10/2024	50291	R$ 880.41
BBK6D88	276910NIC0417187	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBL5D89	116100T001195971	31/10/2024	55680	R$ 195.23
BBM1B55	276910NIC0414764	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BBM5051	276910NIC0417216	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBM5051	276910Y001749196	02/11/2024	74630	R$ 195.23
BBM8327	276910NIC0417331	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBN2B10	276910Y001749955	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BBN3C56	276910Y001748213	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBN6G35	276910NIC0417181	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBN6G35	276910NIC0417182	02/11/2024	50020	R$ 390.46
BBN7A04	276910NIC0414681	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BBN7B54	276910Y001748887	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BBO8I76	276910E000320641	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BBP1H43	276910W000200943	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBP1H43	276910Y001747676	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BBP1H43	276910Y001747700	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BBP1H43	276910W000200906	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBP4582	276910NIC0417215	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBP6737	276910Y001749988	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BBP6B70	276910Y001749316	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BBP6D45	276910Y001747712	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BBQ1E16	276910Y001748635	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBQ1F66	276910Y001748524	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBQ4H78	276910Y001748709	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBQ5344	276910Y001749204	02/11/2024	75870	R$ 293.47
BBQ7942	276910Y001749445	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BBR5H18	276910Y001747688	31/10/2024	75870	R$ 293.47
BBS2668	276910Y001748557	01/11/2024	75870	R$ 293.47
BBS5D78	276910W000200951	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBS7B91	276910Y001747173	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BBS8007	276910Y001747123	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BBS9C42	116100T002369252	31/10/2024	55411	R$ 195.23
BBS9C62	276910E000320703	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BBS9C62	276910E000320561	04/11/2024	55412	R$ 195.23
BBT4C09	276910E000320606	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BBT4I43	276910Y001749195	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BBT5958	276910Y001748431	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBU1A60	276910Y001748810	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBU4B18	276910Y001747434	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BBU8106	276910Y001748452	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBV1E21	276910NIC0417452	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBV1E21	276910NIC0417454	02/11/2024	50020	R$ 390.46
BBV2244	276910NIC0414766	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BBV2244	276910NIC0414716	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BBV4J19	276910Y001748530	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBV7045	276910W000201232	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BBV8J99	276910NIC0417265	02/11/2024	50020	R$ 390.46
BBW0718	276910Y001748349	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBW3J50	276910Y001748855	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBW7A14	276910Y001748492	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBW7A14	276910Y001748534	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBW7J13	276910Y001749139	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BBW8H88	276910NIC0414782	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BBW8H88	276910Y001750127	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BBW9811	276910Y001747483	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BBX2171	276910Y001748091	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBX6B89	276910Y001747793	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BBX7B63	276910Y001748592	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBX7C94	276910E000320515	04/11/2024	55412	R$ 195.23
BBY2B10	276910Y001748691	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBY3708	276910Y001747506	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BBY7830	276910NIC0417654	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBZ1333	276910Y001748111	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BBZ4F28	276910NIC0417599	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBZ4G05	276910NIC0417196	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBZ5D00	276910Y001747614	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BBZ8F50	276910NIC0414675	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BBZ9645	276910E000320575	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BBZ9E75	276910NIC0417595	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BBZ9E75	276910NIC0417566	02/11/2024	50020	R$ 390.46
BBZ9I86	276910W000200815	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCA0614	276910Y001748909	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCA0H23	276910E000320687	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BCA1C46	276910Y001747266	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001748675	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCA3B92	276910Y001748269	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCB6246	276910Y001749311	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCC2547	276910Y001748547	01/11/2024	75870	R$ 293.47
BCC2D33	276910Y001747288	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCC2G66	276910NIC0417678	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCC4694	276910Y001747522	31/10/2024	74630	R$ 195.23
BCC4J17	276910Y001748965	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCC5D41	276910Y001749028	02/11/2024	74630	R$ 195.23
BCC8C22	276910NIC0417453	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCC9B33	276910NIC0417884	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCD0422	276910W000201066	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCD6056	276910Y001747119	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCD8E63	276910Y001748765	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCD9E79	276910NIC0417313	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCE7851	276910NIC0417191	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCE8A73	276910Y001748973	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCE8A73	276910Y001749761	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCE8A73	276910Y001748968	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCF5752	276910Y001747462	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCF7116	276910NIC0417813	05/11/2024	50020	R$ 586.94
BCF8572	276910NIC0417850	05/11/2024	50020	R$ 260.32

BCF8572	276910NIC0417816	05/11/2024	50020	R$ 586.94
BCG3989	276910Y001749271	02/11/2024	75870	R$ 293.47
BCG6015	276910E000320679	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BCG6C46	276910Y001748877	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCG9187	276910Y001747495	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCH1B73	276910NIC0417653	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCH4C03	276910Y001747242	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCH6J34	276910W000201148	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCH9187	276910W000200803	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCI0662	276910Y001749620	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCI2143	276910NIC0417868	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BCI9B84	276910Y001749237	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCJ1B88	276910NIC0417889	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCJ3465	276910E000320648	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BCJ4F86	276910Y001749295	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCJ8515	276910NIC0417672	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCJ8F17	276910NIC0417156	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCJ9558	276910NIC0417172	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCJ9558	276910NIC0417158	02/11/2024	50020	R$ 390.46
BCJ9H32	276910Y001749297	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCJ9H32	276910Y001749306	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCK0165	276910Y001747407	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCK1705	276910NIC0417894	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCK5E67	276910Y001749780	02/11/2024	74630	R$ 195.23
BCK6B15	276910NIC0417365	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCK7A06	276910NIC0417521	02/11/2024	50020	R$ 390.46
BCK7A06	276910NIC0417551	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCK7F66	276910NIC0414768	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BCK8155	276910NIC0417553	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCK9826	276910NIC0414655	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BCL1E47	276910Y001749488	02/11/2024	74630	R$ 195.23
BCL4D37	276910Y001748861	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCM2863	276910NIC0417658	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCM2863	276910Y001748484	01/11/2024	74630	R$ 195.23
BCM3373	276910Y001748276	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCM3373	276910Y001748157	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCM3373	276910Y001748160	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCM3970	276910Y001750092	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BCM7047	276910Y001748612	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCN1B36	276910E000320544	04/11/2024	55412	R$ 195.23
BCN2121	276910NIC0417607	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCN4793	276910Y001749450	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCN4J84	276910Y001748179	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCN8E39	276910Y001749493	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCN8I85	276910W000201134	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCO1G96	276910Y001748374	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCO9332	276910Y001747460	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCO9G66	276910E000320614	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BCP1C32	276910Y001749076	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCP4G46	276910Y001748321	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCQ2249	276910NIC0417351	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCQ2F30	276910NIC0417494	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCQ5J02	276910Y001748906	02/11/2024	74630	R$ 195.23
BCQ5J02	276910Y001748800	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCQ5J02	276910W000201017	02/11/2024	74630	R$ 195.23
BCQ5J02	276910Y001748891	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCQ7E59	276910Y001747713	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCR2A85	276910NIC0417194	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCR2F20	276910NIC0414686	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BCR6D29	276910Y001749598	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCS0756	276910Y001749722	02/11/2024	75870	R$ 293.47
BCS0D46	276910Y001747461	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCS2I83	276910Y001748292	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCS4F08	276910NIC0417854	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCS5A67	276910Y001747208	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCS7F94	276910NIC0417601	02/11/2024	50020	R$ 586.94
BCT4H03	276910Y001749093	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCT6G61	276910Y001750170	03/11/2024	74630	R$ 195.23
BCT6G61	276910NIC0414672	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BCU0G23	276910Y001749663	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCU3A52	276910Y001749492	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCU7I03	276910Y001749566	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCU8B62	276910Y001747393	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCW1E40	276910W000201085	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCW2C79	276910NIC0414765	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BCW2D28	276910Y001750037	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BCW3J23	276910W000200837	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCW4E89	276910Y001747610	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCW7A48	276910NIC0417578	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCX0C51	276910Y001748986	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCX1I32	276910Y001749333	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCX2D26	276910Y001748726	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCX2J26	276910E000320681	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BCX3C74	276910Y001750098	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BCX7D88	276910Y001749172	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCX8090	276910NIC0417168	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCY3I29	276910Y001749321	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCY5J17	276910NIC0417870	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCY6C74	276910Y001747531	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCY6E30	276910Y001749314	02/11/2024	74630	R$ 195.23
BCZ3H54	276910E000320707	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BCZ3H54	276910E000320463	04/11/2024	55412	R$ 195.23
BCZ5G11	276910Y001747740	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BCZ6E13	276910NIC0417336	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCZ6E13	276910NIC0417785	05/11/2024	50020	R$ 586.94
BCZ6H51	276910NIC0417596	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDA8E33	276910W000200946	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDA9J42	276910M000001502	05/11/2024	76252	R$ 293.47
BDB1I17	276910Y001749070	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDB2B78	276910NIC0417312	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDB5G02	276910E000320658	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BDB9G85	276910NIC0417769	05/11/2024	50020	R$ 586.94
BDC2I55	276910NIC0417471	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDC2J41	276910Y001747851	31/10/2024	74630	R$ 195.23
BDC3E02	276910NIC0417871	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDC6G26	276910Y001749302	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDC7C26	276910NIC0417565	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDD0C60	276910Y001749198	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDD7C71	276910Y001750004	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BDD8A34	276910Y001748154	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDE4H74	276910Y001747306	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDE5G33	276910Y001748515	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDE5G33	276910Y001747602	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDE6B88	276910Y001747525	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDE7E89	276910NIC0417386	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDE9J03	276910NIC0417508	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDF3I24	276910Y001747993	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDF4F92	276910Y001749149	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDF5H84	276910Y001749931	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BDG4F91	276910W000201253	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BDG5D97	276910W000200964	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDG5F17	276910NIC0417370	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDG5F78	276910Y001748306	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDG5F78	276910Y001748293	01/11/2024	74630	R$ 195.23
BDG6H76	276910Y001747540	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDH1E26	276910Y001748905	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDH2H79	276910NIC0417317	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDH5H27	276910W000200930	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDI6C77	276910NIC0417193	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDI6C77	276910Y001747395	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDI6E85	276910NIC0417332	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDI7G88	276910Y001748630	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDJ2412	276910Y001749590	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDJ2H30	276910NIC0414775	19/10/2024	50020	R$ 1760.82

BDJ3I46	276910NIC0417389	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDJ4F70	276910CND0006764	12/09/2024	50371	R$ 586.94
BDJ8C10	276910Y001747400	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDK1F59	276910Y001750173	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BDK3C14	276910W000201071	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDK3D79	276910NIC0417161	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDK3J29	276910Y001749782	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDK3J75	276910NIC0417735	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BDK6A20	276910Y001747145	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDK6C70	276910Y001747626	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDK6J80	276910NIC0417356	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDK6J80	276910NIC0417355	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDK7E59	276910E000320487	04/11/2024	55412	R$ 195.23
BDL4G82	276910Y001748799	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDL5I96	276910Y001749437	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDL7B32	276910NIC0417498	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDL9E82	276910Y001748632	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDL9G15	276910Y001749102	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDM2B75	276910Y001747797	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDM2J89	276910NIC0417751	05/11/2024	50020	R$ 586.94
BDM4E53	276910NIC0417579	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDM4E53	276910NIC0417547	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDM7I67	276910M000000168	04/11/2024	76252	R$ 293.47
BDN3H26	276910NIC0417851	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDN4G20	276910Y001748072	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDN4G20	276910Y001747212	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDN5888	276910NIC0417922	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDN5G45	276910E000320696	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BDO0412	276910Y001747854	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDO3B83	276910Y001747781	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDO3H53	276910Y001748640	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDO5A07	276910E000320560	04/11/2024	55412	R$ 195.23
BDO5F01	276910NIC0417906	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDO5F60	276910NIC0417855	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDO5F60	276910NIC0414710	19/10/2024	50020	R$ 390.46
BDO5H28	276910NIC0417788	05/11/2024	50020	R$ 586.94
BDP1D55	276910Y001748359	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDP1F27	276910Y001749692	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDP4F36	276910W000200977	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDP5B95	276910Y001748285	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDP7E08	276910Y001749657	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDP7G75	276910Y001747456	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDP7G75	276910Y001749474	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDQ2609	276910Y001747693	31/10/2024	74630	R$ 195.23
BDQ3G00	276910NIC0417853	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDQ3I79	276910NIC0417212	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDQ4B08	276910NIC0417440	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDQ4B44	276910Y001749008	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDQ6A91	276910NIC0417538	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDQ7B82	276910NIC0417911	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BDQ9A51	276910Y001749767	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDR2I27	276910W000200831	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDR5B30	276910W000200855	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDR7D39	276910Y001747624	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDR7H50	276910Y001747265	31/10/2024	74630	R$ 195.23
BDR8F26	276910E000320460	04/11/2024	55412	R$ 195.23
BDR8F26	276910E000320581	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BDR8F26	276910E000320705	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BDR9J11	276910W000200974	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDR9J11	276910W000200864	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDS1B58	276910Y001749279	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDS4A19	276910Y001749158	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDS4D18	276910W000200911	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDS7I10	276910Y001747665	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDS8A73	276910W000201004	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDS8A73	276910Y001749814	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDT3E43	276910NIC0417592	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDT6E41	276910NIC0417738	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BDT7I18	276910W000201061	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDU3A17	276910NIC0417329	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDU7D22	276910NIC0414738	19/10/2024	50020	R$ 390.46
BDU7D22	276910NIC0414689	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BDU8C70	276910NIC0417392	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDV0E99	276910Y001747827	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDV3B59	276910NIC0417372	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDV3H04	276910Y001747896	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDV3H76	276910NIC0414746	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BDV3I03	276910W000201194	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BDV4I40	276910Y001747136	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDV7J61	276910E000320492	04/11/2024	55412	R$ 195.23
BDV8E63	276910Y001748770	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDW3D02	276910NIC0417586	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDW6I56	276910Y001748882	01/11/2024	74630	R$ 195.23
BDW8D38	276910Y001747717	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDW8D38	276910Y001747791	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDX1F42	276910Y001747125	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDX1F42	276910Y001747985	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDX3J09	276910Y001749637	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDX3J09	276910E000320551	04/11/2024	55412	R$ 195.23
BDX4D85	276910NIC0417480	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDX4D85	276910NIC0417476	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BDX8B34	276910Y001749748	02/11/2024	74630	R$ 195.23
BDX8C00	276910NIC0417824	05/11/2024	50020	R$ 586.94
BDY0C69	276910NIC0417764	05/11/2024	50020	R$ 586.94
BDY2H81	276910E000320649	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BDY3C00	276910Y001747877	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDY3C00	276910Y001747764	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDY3C00	116100T002369263	31/10/2024	55500	R$ 130.16
BDY3C00	116100T001195973	31/10/2024	55680	R$ 195.23
BDY6B01	276910NIC0414671	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BDY6J23	276910Y001749025	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDY7B22	276910W000201087	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BDY7B22	276910Y001749930	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BDY7B22	276910Y001749921	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BDZ2H99	276910Y001748472	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BDZ9C23	276910Y001747655	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BDZ9C23	276910Y001747134	31/10/2024	74630	R$ 195.23
BEA5A49	276910NIC0414664	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BEA6H90	276910W000200799	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BEA8D80	276910Y001747772	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BEA8F64	276910Y001748085	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BEB0D04	276910Y001749357	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEB1E53	276910NIC0417278	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BEB2A72	276910W000200813	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BEB5A79	276910NIC0417532	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BEB6G83	276910Y001749945	03/11/2024	74630	R$ 195.23
BEB6H33	276910Y001748940	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEB6H33	276910Y001747874	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BEB6H33	276910Y001748908	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEB7I50	276910Y001749631	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEB8B62	276910Y001747479	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BEB9J53	276910Y001747509	31/10/2024	75870	R$ 293.47
BEC4C35	276910Y001747795	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BEC5E37	276910Y001748858	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BED3D36	276910Y001748743	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BED5E40	276910NIC0417354	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BED5E83	276910NIC0417780	05/11/2024	50020	R$ 586.94
BED6A46	276910Y001749227	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEE7A72	276910NIC0417426	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BEE7J38	276910E000320655	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BEE9H89	276910NIC0417224	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BEF7J84	276910E000320517	04/11/2024	55412	R$ 195.23
BEF8J61	276910NIC0417448	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BEF8J61	276910NIC0417449	02/11/2024	50020	R$ 390.46

BEG2609	276910E000320583	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BEG6D41	276910NIC0417374	02/11/2024	50020	R$ 390.46
BEG8G32	276910Y001749225	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEG8G32	276910Y001749452	02/11/2024	74630	R$ 195.23
BEG8I34	276910W000200794	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BEH1H87	276910Y001748982	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEH1H87	276910W000201013	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEH2E45	276910Y001748303	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BEH7H66	276910Y001748205	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BEH9B16	276910NIC0417892	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BEI1B32	276910Y001750203	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001748144	01/11/2024	74710	R$ 880.41
BEI1D47	276910Y001749831	02/11/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001749833	02/11/2024	74710	R$ 880.41
BEI1D47	276910Y001747177	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001747487	31/10/2024	74630	R$ 195.23
BEI6B57	276910Y001749377	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEI6B70	276910Y001749429	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEI7C04	276910Y001750167	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BEJ6C45	276910NIC0417155	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BEJ6G60	276910NIC0417509	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BEK0H28	276910NIC0417363	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BEK0H39	276910E000320631	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BEK8G16	276910Y001747861	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BEL0326	276910Y001749246	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEL0326	276910Y001749248	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEL0326	276910Y001749253	02/11/2024	74630	R$ 195.23
BEL7C35	276910Y001748583	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BEL9A37	276910Y001749133	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEM9H89	276910Y001749458	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEM9I72	276910W000201192	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BEN1G07	276910Y001748978	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEN5C88	276910NIC0417248	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BEN6B26	276910Y001749065	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEN6F60	276910NIC0417819	05/11/2024	50020	R$ 586.94
BEN8B73	276910Y001750095	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BEN8G99	276910NIC0417932	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BEN8G99	276910NIC0417451	02/11/2024	50020	R$ 390.46
BEN8G99	276910NIC0417323	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BEO8F35	276910NIC0417205	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BEO8H36	276910NIC0417255	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BEP3D98	276910Y001749834	02/11/2024	74630	R$ 195.23
BEP3D98	276910Y001748158	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BEP6E61	116100T001195974	31/10/2024	55680	R$ 195.23
BEQ0D17	276910Y001747575	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BEQ0D75	276910Y001747801	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BER0956	276910NIC0417190	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BER3J92	276910Y001748208	01/11/2024	74630	R$ 195.23
BES3F36	276910NIC0417540	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BES5H61	276910NIC0417424	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BES9E87	276910NIC0417800	05/11/2024	50020	R$ 586.94
BES9E87	276910NIC0417294	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BET2H22	276910Y001748169	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BET2I59	276910NIC0417681	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BET3F51	276910Y001747820	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BET3G34	276910W000201167	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BET5I93	276910Y001749332	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BET6F53	276910NIC0417856	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BET7C37	276910Y001747396	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BET9B73	276910Y001749923	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BEU5B99	276910Y001748625	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BEU6E47	276910Y001747931	01/11/2024	74630	R$ 195.23
BEU9D16	276910Y001748695	01/11/2024	74630	R$ 195.23
BEV1I44	276910Y001747888	31/10/2024	74630	R$ 195.23
BEV2B52	276910NIC0414750	19/10/2024	50020	R$ 390.46
BEV4J24	276910Y001749401	02/11/2024	74630	R$ 195.23
BEV9F30	276910Y001750094	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BEW2D68	276910Y001749964	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BEW2D68	276910Y001750036	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BEW8D83	276910NIC0417584	02/11/2024	50020	R$ 390.46
BEX0D27	276910NIC0417519	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BEX3G38	276910NIC0417896	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BEX6B45	276910NIC0417410	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BEY0C59	276910NIC0417474	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BEY5J51	276910Y001747449	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BGB6A29	276910Y001749165	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BGL6184	276910Y001749356	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BGZ5D16	276910NIC0417874	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BLC9588	276910E000320653	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BLF4355	276910Y001747691	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BLY8956	276910NIC0417786	05/11/2024	50020	R$ 586.94
BMQ7363	276910W000200852	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BMQ7363	276910Y001747650	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BMW8C20	276910Y001749576	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BNG7J87	276910Y001748016	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BPA3194	276910W000201198	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BPU1C34	276910Y001749979	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BPU1C34	276910Y001749932	03/11/2024	74630	R$ 195.23
BQU3D65	276910NIC0414676	19/10/2024	50020	R$ 260.32
BTZ9H72	276910NIC0417211	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BTZ9H72	276910Y001748201	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BTZ9H72	276910Y001747694	31/10/2024	74550	R$ 130.16
BUS4D81	276910NIC0417315	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BVQ9644	276910Y001749189	02/11/2024	74630	R$ 195.23
BVZ5C64	276910Y001749145	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BWV8H90	276910NIC0417325	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BXD0J86	276910M000001499	05/11/2024	55680	R$ 195.23
BYU0D13	276910Y001747997	01/11/2024	74550	R$ 130.16
CAT3275	276910Y001748665	01/11/2024	74550	R$ 130.16
CAW3B44	276910Y001748106	01/11/2024	74550	R$ 130.16
CAW8562	276910E000320587	05/11/2024	55412	R$ 195.23
CCU2B22	276910NIC0417488	02/11/2024	50020	R$ 260.32
CCU2B22	276910NIC0417165	02/11/2024	50020	R$ 260.32
CDB2008	276910Y001750065	03/11/2024	74550	R$ 130.16
CDE8916	276910Y001747330	31/10/2024	74550	R$ 130.16
CDR9F03	276910Y001748913	02/11/2024	74550	R$ 130.16
CDU3274	276910Y001747198	31/10/2024	74550	R$ 130.16
CFD4I38	276910NIC0417164	02/11/2024	50020	R$ 260.32
CFF8043	276910Y001747207	31/10/2024	74550	R$ 130.16
CFF8043	276910Y001748052	01/11/2024	74550	R$ 130.16
CFM7F50	276910Y001749909	03/11/2024	74550	R$ 130.16
CFM7F50	276910W000201177	03/11/2024	74550	R$ 130.16
CFY3H56	276910Y001748104	01/11/2024	74550	R$ 130.16
CGF0C26	276910Y001748783	01/11/2024	74630	R$ 195.23
CGR8A47	276910NIC0417507	02/11/2024	50020	R$ 260.32
CGT0H96	276910M000004222	05/11/2024	55414	R$ 195.23
CHR6D30	276910Y001748633	01/11/2024	74550	R$ 130.16
CIZ0I34	276910E000320656	05/11/2024	55412	R$ 195.23
CJU1421	276910M000003215	05/11/2024	55411	R$ 195.23
CKI2J62	276910Y001749062	02/11/2024	74630	R$ 195.23
CKI2J62	276910Y001749057	02/11/2024	74630	R$ 195.23
CKI2J62	276910Y001747534	31/10/2024	74550	R$ 130.16
CKI2J62	276910Y001749935	03/11/2024	74630	R$ 195.23
CKR4D62	276910Y001749465	02/11/2024	74550	R$ 130.16
CLB7274	276910E000320709	05/11/2024	55412	R$ 195.23
CNS1J00	276910Y001749607	02/11/2024	74630	R$ 195.23
CNS1J00	276910Y001750200	03/11/2024	74550	R$ 130.16
CNY3E23	276910Y001749575	02/11/2024	74550	R$ 130.16
CPN6B70	276910Y001748621	01/11/2024	74550	R$ 130.16
CRB8756	276910Y001749791	02/11/2024	74550	R$ 130.16
CRG1538	276910Y001749475	02/11/2024	74630	R$ 195.23
CRT0A79	276910NIC0417757	05/11/2024	50020	R$ 586.94
CSI0488	276910E000320497	04/11/2024	55412	R$ 195.23
CTI0A94	276910Y001747627	31/10/2024	74550	R$ 130.16

CTP8438	276910Y001748436	01/11/2024	74550	R$ 130.16
CTP8438	276910Y001747430	31/10/2024	74630	R$ 195.23
CTP8438	276910Y001749003	02/11/2024	74550	R$ 130.16
CTP8438	276910Y001748258	01/11/2024	74550	R$ 130.16
CTP8438	276910Y001748502	01/11/2024	74550	R$ 130.16
CTP8438	276910Y001749005	02/11/2024	74630	R$ 195.23
CTS4627	276910Y001748548	01/11/2024	75870	R$ 293.47
CTS4627	276910Y001748560	01/11/2024	74710	R$ 880.41
CTY7679	276910Y001747169	31/10/2024	74630	R$ 195.23
CUC5B91	276910W000201041	02/11/2024	74550	R$ 130.16
CUC5B91	276910W000201040	02/11/2024	74550	R$ 130.16
CUI0200	276910NIC0417743	05/11/2024	50020	R$ 586.94
CUK9D48	276910NIC0417562	02/11/2024	50020	R$ 260.32
CUP5J50	276910NIC0417559	02/11/2024	50020	R$ 390.46
CVC9717	276910Y001747887	01/11/2024	75870	R$ 293.47
CVN4H50	276910Y001748113	01/11/2024	74550	R$ 130.16
CWJ0B22	276910Y001747547	31/10/2024	74550	R$ 130.16
CWN8811	276910Y001749519	02/11/2024	74550	R$ 130.16
CXB5B40	276910Y001747935	01/11/2024	74550	R$ 130.16
CXG6861	276910E000320602	05/11/2024	55412	R$ 195.23
CXI3418	276910W000200801	31/10/2024	74550	R$ 130.16
CXP8311	276910Y001749422	02/11/2024	74550	R$ 130.16
CXU1000	276910E000320610	05/11/2024	55412	R$ 195.23
CXY6620	276910W000200956	01/11/2024	74550	R$ 130.16
CYH1D73	276910Y001748449	01/11/2024	74550	R$ 130.16
CYR1258	276910Y001749677	02/11/2024	74550	R$ 130.16
CZB9729	276910Y001747557	31/10/2024	74550	R$ 130.16
CZU7I27	276910Y001747541	31/10/2024	74550	R$ 130.16
CZX1292	276910Y001748838	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DAB0264	276910Y001749454	02/11/2024	74630	R$ 195.23
DAE6897	276910E000320505	04/11/2024	55412	R$ 195.23
DAH2725	276910NIC0417865	05/11/2024	50020	R$ 260.32
DAT2E93	276910Y001747476	31/10/2024	74550	R$ 130.16
DAV0D31	276910Y001747910	01/11/2024	74630	R$ 195.23
DBB7554	276910Y001749079	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DBE7C15	276910Y001747738	31/10/2024	75870	R$ 293.47
DBK0218	276910E000320556	04/11/2024	55412	R$ 195.23
DDB6B12	276910E000320564	04/11/2024	55412	R$ 195.23
DDK3579	276910E000320447	04/11/2024	55412	R$ 195.23
DDY4E86	276910Y001750061	03/11/2024	74550	R$ 130.16
DEA0G91	276910Y001747494	31/10/2024	74550	R$ 130.16
DEA0G91	276910Y001747471	31/10/2024	74550	R$ 130.16
DER4050	276910Y001748988	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DER4050	276910Y001748998	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DER7657	276910NIC0417737	05/11/2024	50020	R$ 390.46
DEV0C95	276910CND0006771	09/10/2024	50450	R$ 293.47
DFE9A82	276910Y001749119	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DFO5681	276910Y001748305	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DGK9D05	276910E000320563	04/11/2024	55412	R$ 195.23
DGS2C00	276910W000200805	31/10/2024	74550	R$ 130.16
DGV0629	276910Y001749202	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DHF8857	276910Y001749327	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DJE0579	276910Y001749103	02/11/2024	74630	R$ 195.23
DJF7522	276910Y001747984	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DJL2C85	276910Y001750140	03/11/2024	74550	R$ 130.16
DJN5005	276910E000320668	05/11/2024	55412	R$ 195.23
DJO2026	276910W000201159	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DJO5062	276910NIC0417423	02/11/2024	50020	R$ 260.32
DJO5062	276910NIC0417793	05/11/2024	50020	R$ 586.94
DJS0D91	276910NIC0417535	02/11/2024	50020	R$ 260.32
DJU1780	276910W000200953	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DJU1780	276910Y001748460	01/11/2024	74630	R$ 195.23
DJU1780	276910Y001748457	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001748347	01/11/2024	74630	R$ 195.23
DJU9G68	276910Y001747986	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001748342	01/11/2024	74630	R$ 195.23
DJU9G68	276910Y001748593	01/11/2024	74630	R$ 195.23

DKB4047	276910Y001749020	02/11/2024	74630	R$ 195.23
DKB4047	276910Y001749956	03/11/2024	74550	R$ 130.16
DKH0G69	276910Y001747386	31/10/2024	74550	R$ 130.16
DKN1049	276910Y001747995	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DLQ3007	276910Y001747131	31/10/2024	74550	R$ 130.16
DLV0281	276910W000201058	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DLX7102	276910Y001749776	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DMT6398	276910W000201246	03/11/2024	74630	R$ 195.23
DMZ0F71	276910Y001749600	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DNB8F11	276910Y001748076	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DNF1H77	276910Y001748833	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DNF1H77	276910Y001747763	31/10/2024	74550	R$ 130.16
DNI1D13	276910W000201008	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DNL7141	276910Y001749380	02/11/2024	74630	R$ 195.23
DNP1C52	276910Y001749744	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DNS3409	276910Y001748647	01/11/2024	75870	R$ 293.47
DNW5B13	276910Y001747678	31/10/2024	74550	R$ 130.16
DOA7762	276910Y001749929	03/11/2024	74550	R$ 130.16
DOD5F81	276910Y001749185	02/11/2024	74630	R$ 195.23
DOG0C86	276910Y001749532	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DOI3J36	276910Y001750042	03/11/2024	74550	R$ 130.16
DOI3J36	276910Y001749162	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DOL1G39	276910Y001749484	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DOM8D92	276910NIC0417895	05/11/2024	50020	R$ 260.32
DOM9C46	276910Y001747806	31/10/2024	74550	R$ 130.16
DPC9254	276910E000320651	05/11/2024	55412	R$ 195.23
DPN0B50	276910Y001750071	03/11/2024	74550	R$ 130.16
DPQ8046	276910W000201173	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DQM3D12	276910Y001749807	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DRD4D95	276910E000320599	05/11/2024	55412	R$ 195.23
DRQ0E45	276910Y001749350	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DSB0044	276910W000201054	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DSB3424	276910Y001747645	31/10/2024	74550	R$ 130.16
DSF5131	276910Y001750015	03/11/2024	74630	R$ 195.23
DSG8477	276910E000320676	05/11/2024	55412	R$ 195.23
DSG8477	276910E000320539	04/11/2024	55412	R$ 195.23
DSG8477	276910E000320579	05/11/2024	55412	R$ 195.23
DSP9I94	276910Y001748274	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DST7D47	276910Y001749491	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DTN7453	276910Y001747968	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DTS8404	276910Y001749205	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DTY7331	276910Y001749234	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DVI4I09	276910E000320552	04/11/2024	55412	R$ 195.23
DVR0490	276910Y001748648	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DVZ2J10	276910Y001749957	03/11/2024	74550	R$ 130.16
DVZ2J10	276910Y001749022	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DWF2G97	276910NIC0417398	02/11/2024	50020	R$ 390.46
DWJ4I96	276910E000320580	05/11/2024	55412	R$ 195.23
DWJ4I96	276910E000320694	05/11/2024	55412	R$ 195.23
DWX1018	276910Y001749618	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DXQ1A72	276910Y001747466	31/10/2024	74550	R$ 130.16
DXR0C43	276910W000201119	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DXS0F66	276910Y001748042	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DXT2650	276910E000320457	04/11/2024	55412	R$ 195.23
DXT2650	276910E000320481	04/11/2024	55412	R$ 195.23
DXT2A03	276910Y001747437	31/10/2024	74550	R$ 130.16
DXU8D19	276910Y001749527	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DXX4H74	276910Y001748140	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DYO5882	276910Y001749218	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DYO5882	276910Y001750019	03/11/2024	74630	R$ 195.23
DYO5882	276910Y001749099	02/11/2024	74550	R$ 130.16
DYX8334	276910NIC0417264	02/11/2024	50020	R$ 260.32
DYX8334	276910NIC0417649	02/11/2024	50020	R$ 260.32
DYX8334	276910NIC0417656	02/11/2024	50020	R$ 260.32
DYX8334	276910NIC0417910	05/11/2024	50020	R$ 260.32
DZD2571	276910NIC0417338	02/11/2024	50020	R$ 260.32
DZD2571	276910NIC0417171	02/11/2024	50020	R$ 390.46

DZD2571	276910NIC0417170	02/11/2024	50020	R$ 260.32
DZD2571	276910NIC0417339	02/11/2024	50020	R$ 260.32
DZD2571	276910NIC0417169	02/11/2024	50020	R$ 260.32
DZH4F42	276910E000320523	04/11/2024	55412	R$ 195.23
DZK1J09	276910W000201009	01/11/2024	74550	R$ 130.16
DZK5G20	276910Y001747411	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EAC5849	276910W000201050	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EAG3J18	276910Y001749693	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EAR9B62	276910NIC0414762	19/10/2024	50020	R$ 260.32
EBA7205	276910Y001750070	03/11/2024	74550	R$ 130.16
EBB7404	276910W000200872	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EBP2564	276910Y001747906	01/11/2024	74630	R$ 195.23
EBY6E73	276910E000320584	05/11/2024	55412	R$ 195.23
ECW4D95	276910NIC0414721	19/10/2024	50020	R$ 390.46
EDK2213	276910Y001747552	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EDR0816	276910E000320576	05/11/2024	55412	R$ 195.23
EEG0A51	276910NIC0417203	02/11/2024	50020	R$ 260.32
EEI6B84	276910Y001748760	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EEN6F89	276910Y001747168	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EEN6F89	276910Y001747902	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EEN6F89	276910Y001747917	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EFE7049	276910W000200896	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001749724	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001748841	01/11/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910Y001748732	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001749715	02/11/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001749773	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001749778	02/11/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001749695	02/11/2024	74630	R$ 195.23
EFN0J18	276910Y001748001	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EGD9274	276910W000201053	02/11/2024	74630	R$ 195.23
EGE3E49	276910E000320480	04/11/2024	55412	R$ 195.23
EGF9192	276910Y001749132	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EGF9192	276910W000200793	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EGF9192	276910Y001748979	02/11/2024	74630	R$ 195.23
EGP4328	276910Y001748634	01/11/2024	74630	R$ 195.23
EGV6A14	276910NIC0417520	02/11/2024	50020	R$ 390.46
EHE4F18	276910Y001750030	03/11/2024	74550	R$ 130.16
EHE4F18	276910Y001748260	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EHJ4J28	276910Y001748008	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EHK3091	276910Y001747281	31/10/2024	74630	R$ 195.23
EHK3091	276910W000201012	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EHK3091	276910Y001748079	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EHK3091	276910Y001748206	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EHK3091	276910Y001747303	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EHS6F97	276910Y001747845	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EHZ7116	276910Y001748654	01/11/2024	74630	R$ 195.23
EIF9130	276910Y001750163	03/11/2024	74550	R$ 130.16
EIJ6105	276910NIC0417685	02/11/2024	50020	R$ 260.32
EIN8G97	276910NIC0417915	05/11/2024	50020	R$ 260.32
EIR5C64	276910Y001747904	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EIT6998	276910Y001748444	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EIZ8041	276910Y001748176	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EJA5D29	276910Y001747751	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EJA5D29	276910NIC0417590	02/11/2024	50020	R$ 260.32
EJE6924	276910Y001747563	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EJK5B61	276910Y001749175	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EJU0733	276910NIC0417219	02/11/2024	50020	R$ 260.32
EJU0733	276910NIC0417466	02/11/2024	50020	R$ 260.32
EJU0733	276910Y001749303	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EJU0733	276910NIC0417798	05/11/2024	50020	R$ 586.94
EJU0733	276910Y001749152	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EJU0733	276910NIC0417465	02/11/2024	50020	R$ 260.32
EJU0733	276910NIC0417393	02/11/2024	50020	R$ 260.32
EJZ2D02	276910Y001749072	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EKA0I03	276910Y001747248	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EKF7A85	276910Y001748232	01/11/2024	74630	R$ 195.23
EKF7A85	276910Y001750157	03/11/2024	74550	R$ 130.16
EKF7A85	276910Y001747911	01/11/2024	74630	R$ 195.23
EKM7F61	276910Y001749864	03/11/2024	74550	R$ 130.16
EKW6E94	276910Y001749735	02/11/2024	74630	R$ 195.23
ELE6H62	276910NIC0417470	02/11/2024	50020	R$ 390.46
ELG4B65	276910Y001749354	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ELN6I40	276910NIC0417600	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ELP4264	276910Y001747585	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ELU2F76	276910Y001747323	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EMG6495	276910W000200908	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EMG6495	276910Y001747389	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EMI0251	276910Y001747271	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EMM2B81	276910E000320598	05/11/2024	55412	R$ 195.23
ENH1E81	276910NIC0417589	02/11/2024	50020	R$ 390.46
ENI0G05	276910NIC0417797	05/11/2024	50020	R$ 586.94
EOW0E82	276910Y001749675	02/11/2024	74630	R$ 195.23
EOX5368	276910Y001747971	01/11/2024	74710	R$ 880.41
EPG2J13	276910Y001747808	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EPN3A18	276910W000201222	03/11/2024	74550	R$ 130.16
EPS0I57	276910Y001749092	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EPX7B90	276910W000200920	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EQA4I73	276910W000201203	03/11/2024	74550	R$ 130.16
EQB6462	276910Y001747642	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EQC0G90	276910NIC0417576	02/11/2024	50020	R$ 260.32
EQJ5677	276910E000320488	04/11/2024	55412	R$ 195.23
EQO3B22	276910Y001748371	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ERA5215	276910NIC0417481	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ERQ0659	276910Y001749873	03/11/2024	74630	R$ 195.23
ESE4995	276910Y001747788	31/10/2024	74550	R$ 130.16
ETM0C77	276910Y001747944	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ETN8B25	276910Y001749586	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ETQ6D64	276910NIC0417366	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ETW9D66	276910NIC0417350	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ETX1J44	276910Y001747376	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EUF5001	276910Y001750068	03/11/2024	74550	R$ 130.16
EUH3653	276910NIC0414696	19/10/2024	50020	R$ 260.32
EUM2H45	276910Y001750144	03/11/2024	74550	R$ 130.16
EVC5699	276910Y001749016	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EVC7B34	276910Y001747761	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EVM8I72	276910E000320636	05/11/2024	55412	R$ 195.23
EVP1G51	276910W000200824	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EVQ0551	276910Y001749131	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EVZ0819	276910W000200952	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EWE9I68	276910W000200773	31/10/2024	74550	R$ 130.16
EWH0G41	276910NIC0417916	05/11/2024	50020	R$ 260.32
EWU6D15	276910M000004218	04/11/2024	76252	R$ 293.47
EWX2J41	276910Y001748103	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EWX4309	276910W000200925	01/11/2024	74550	R$ 130.16
EWY0A74	276910E000320601	05/11/2024	55412	R$ 195.23
EXV1H25	276910NIC0414668	19/10/2024	50020	R$ 260.32
EXV1H25	276910NIC0414665	19/10/2024	50020	R$ 260.32
EXV1H25	276910NIC0414667	19/10/2024	50020	R$ 260.32
EYH8E79	276910Y001749169	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EYN8C86	276910NIC0414729	19/10/2024	50020	R$ 260.32
EYQ5I90	276910NIC0414709	19/10/2024	50020	R$ 260.32
EZB2A64	276910Y001749408	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EZC5H15	276910E000320630	05/11/2024	55412	R$ 195.23
EZC5H15	276910E000320478	04/11/2024	55412	R$ 195.23
EZC7D76	276910Y001749638	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EZM4J01	276910Y001749546	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EZO6F22	276910NIC0417382	02/11/2024	50020	R$ 260.32
EZV7I11	276910NIC0417459	02/11/2024	50020	R$ 260.32
EZV7I11	276910NIC0417462	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FAH2104	276910E000320682	05/11/2024	55412	R$ 195.23
FAH3F90	276910E000320615	05/11/2024	55412	R$ 195.23
FAL5J29	276910Y001749587	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FAN5J07	276910W000201120	02/11/2024	74630	R$ 195.23

FBU3978	276910W000201015	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FBV0I88	276910NIC0417487	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FBV0I88	276910NIC0417486	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FBW6D23	276910NIC0417660	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FCB2275	276910Y001749296	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FCJ5G74	276910Y001750194	03/11/2024	74630	R$ 195.23
FCR1881	276910Y001750171	03/11/2024	74710	R$ 880.41
FDD4C14	276910Y001748440	01/11/2024	74550	R$ 130.16
FDF2D93	276910Y001749220	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FDF2D93	276910Y001749229	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FDP5E35	276910Y001749995	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FEK2988	276910Y001750121	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FER6542	276910Y001748491	01/11/2024	74630	R$ 195.23
FEV6E09	276910NIC0417334	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FFF3809	276910NIC0417815	05/11/2024	50020	R$ 586.94
FFL1E23	276910Y001749878	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FFL1E23	276910Y001749877	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FFL1E23	276910W000201156	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FFX3502	276910Y001749605	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FGA4D21	276910NIC0417436	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FGA4G34	276910NIC0414756	19/10/2024	50020	R$ 260.32
FGA7I71	276910Y001749662	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FGB0C22	276910Y001748480	01/11/2024	74550	R$ 130.16
FGB0C22	276910Y001748488	01/11/2024	74550	R$ 130.16
FGN2979	276910Y001749943	03/11/2024	74630	R$ 195.23
FGN4J94	276910NIC0417450	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FGP2D65	276910Y001749769	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FGP2F08	276910E000320593	05/11/2024	55412	R$ 195.23
FGQ7I30	276910Y001747528	31/10/2024	74550	R$ 130.16
FGT4025	276910W000200933	01/11/2024	74550	R$ 130.16
FHA5I41	276910NIC0417907	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FHR0G83	276910NIC0417204	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FHW2D13	276910E000320632	05/11/2024	55412	R$ 195.23
FIC8G29	276910Y001748714	01/11/2024	75870	R$ 293.47
FIM8I80	276910Y001748817	01/11/2024	74630	R$ 195.23
FIO6J05	276910Y001747128	31/10/2024	74550	R$ 130.16
FIO7C72	276910NIC0417823	05/11/2024	50020	R$ 586.94
FIZ4H76	276910W000200888	01/11/2024	74550	R$ 130.16
FJG3A99	276910Y001749116	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FJM0E58	276910NIC0414734	19/10/2024	50020	R$ 260.32
FJR0E67	276910Y001748907	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FJR0E67	276910Y001748894	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FJY3H79	276910W000201117	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FKU5H55	276910Y001748740	01/11/2024	74550	R$ 130.16
FLR3E60	276910E000320455	04/11/2024	55412	R$ 195.23
FLT4J98	276910NIC0417434	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FLU6I28	276910Y001747352	31/10/2024	74630	R$ 195.23
FMB4H57	276910NIC0417795	05/11/2024	50020	R$ 586.94
FMB8781	276910W000200881	01/11/2024	74550	R$ 130.16
FMF0H00	276910Y001750089	03/11/2024	74630	R$ 195.23
FMG8F94	276910Y001749283	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FNJ4D39	276910NIC0417283	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FNM3697	276910NIC0417852	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FNM5A38	276910Y001750149	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FNM5A38	276910Y001750151	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FNR7H09	276910Y001748277	01/11/2024	74550	R$ 130.16
FNR7H09	276910Y001749058	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FNW6G03	276910NIC0417468	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FNW6G03	276910NIC0417252	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FNX0D25	276910Y001749192	02/11/2024	74630	R$ 195.23
FNY5I15	276910Y001749213	02/11/2024	75870	R$ 293.47
FOA7020	276910Y001749924	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FOA7020	276910Y001749925	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FOB1J13	276910Y001749272	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FOD2E36	276910W000200850	31/10/2024	74550	R$ 130.16
FOG9J26	276910Y001749738	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FOK9G59	276910NIC0417604	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FOP7A03	276910Y001749050	02/11/2024	74630	R$ 195.23
FOR0D53	276910Y001750029	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FOR0H61	276910W000200914	01/11/2024	74550	R$ 130.16
FOT8A71	276910NIC0417263	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FPB4F78	276910W000201107	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FPE7E61	276910Y001749982	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FPE7E61	276910Y001749983	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FPJ8H72	276910NIC0417457	02/11/2024	50020	R$ 390.46
FPJ8J85	276910NIC0417378	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FPJ8J85	276910NIC0417495	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FPM7437	276910Y001749604	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FPN2J91	276910NIC0417588	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FPN2J91	276910NIC0417179	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FPO0B93	276910NIC0417552	02/11/2024	50020	R$ 1760.82
FPO0B93	276910NIC0417550	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FPP3C71	276910NIC0417287	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FPP3C71	276910NIC0417539	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FPP3C71	276910NIC0414742	19/10/2024	50020	R$ 260.32
FRF5J63	276910NIC0417543	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FRJ7H66	276910NIC0417731	05/11/2024	50020	R$ 390.46
FRO4F64	276910Y001750193	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FRP5H93	276910Y001748248	01/11/2024	74550	R$ 130.16
FSU8G35	276910NIC0417832	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FTD2D34	276910Y001748819	01/11/2024	74550	R$ 130.16
FTD2D34	276910Y001748814	01/11/2024	74550	R$ 130.16
FTF4A78	276910NIC0417882	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FTH1349	276910W000201108	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FTH6G06	276910Y001749949	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FTM0C00	276910M000001500	05/11/2024	55411	R$ 195.23
FTM4F97	276910NIC0417844	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FTM4F97	276910W000200796	31/10/2024	74550	R$ 130.16
FTN0I96	276910W000201193	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FUR6F62	276910W000200947	01/11/2024	74550	R$ 130.16
FVB2B29	276910W000201111	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FVL8230	276910W000200842	31/10/2024	74550	R$ 130.16
FVQ1F92	276910NIC0417655	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FVR0F44	276910Y001750165	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FVR0F44	276910Y001750202	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FVV7I13	276910Y001747726	31/10/2024	74550	R$ 130.16
FWD2H94	276910Y001747440	31/10/2024	74550	R$ 130.16
FWQ5G39	276910Y001748878	01/11/2024	74550	R$ 130.16
FXI1F33	276910NIC0417624	02/11/2024	50020	R$ 390.46
FXJ8C55	276910NIC0417239	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FXL9F31	276910W000201113	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FXR9G90	276910Y001749371	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FXZ3H05	276910Y001749926	03/11/2024	74630	R$ 195.23
FXZ8F92	276910NIC0417297	02/11/2024	50020	R$ 390.46
FYF3I20	276910NIC0417684	02/11/2024	50020	R$ 260.32
FYR5H03	276910Y001748209	01/11/2024	74550	R$ 130.16
FYS2A57	276910Y001749449	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FYW2J97	276910Y001750069	03/11/2024	74550	R$ 130.16
FZA5931	276910Y001749742	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FZK5I19	276910Y001748116	01/11/2024	74550	R$ 130.16
FZQ6C28	276910Y001749017	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FZY4G95	276910Y001748677	01/11/2024	74630	R$ 195.23
GAD0H96	276910Y001749980	03/11/2024	74550	R$ 130.16
GAI9B47	276910Y001750025	03/11/2024	74550	R$ 130.16
GAK0F72	116100T002369265	31/10/2024	55500	R$ 130.16
GAM6C15	276910NIC0414776	19/10/2024	50020	R$ 260.32
GBK4H30	276910NIC0417310	02/11/2024	50020	R$ 260.32
GBX5278	276910W000201135	02/11/2024	74550	R$ 130.16
GCF9H37	276910Y001748568	01/11/2024	74550	R$ 130.16
GCI9D86	276910NIC0417768	05/11/2024	50020	R$ 586.94
GCX8855	276910Y001748199	01/11/2024	74550	R$ 130.16
GCZ4G86	276910E000320541	04/11/2024	55412	R$ 195.23
GDA5C35	276910Y001747211	31/10/2024	74550	R$ 130.16
GDH4I48	276910Y001749386	02/11/2024	74550	R$ 130.16

GDL2A35	276910E000320600	05/11/2024	55412	R$ 195.23
GDO3E20	276910Y001747669	31/10/2024	74550	R$ 130.16
GDO3E20	276910Y001747558	31/10/2024	74630	R$ 195.23
GDO3E20	276910Y001747628	31/10/2024	74550	R$ 130.16
GDO3E20	276910Y001747334	31/10/2024	74550	R$ 130.16
GDO3E20	276910Y001749648	02/11/2024	74550	R$ 130.16
GDO3E20	276910Y001749687	02/11/2024	74630	R$ 195.23
GDO3E20	276910Y001749828	02/11/2024	74550	R$ 130.16
GDO3E20	276910Y001748763	01/11/2024	74550	R$ 130.16
GDO7G64	276910Y001747773	31/10/2024	74550	R$ 130.16
GDS3A15	276910Y001748754	01/11/2024	74550	R$ 130.16
GEA9A63	276910Y001749606	02/11/2024	74550	R$ 130.16
GEB9A00	276910Y001748947	02/11/2024	74550	R$ 130.16
GEP3F28	276910Y001749559	02/11/2024	74630	R$ 195.23
GEQ2C41	276910NIC0417221	02/11/2024	50020	R$ 260.32
GES1516	276910W000201098	02/11/2024	74550	R$ 130.16
GEV5A86	276910Y001749762	02/11/2024	74550	R$ 130.16
GFD1I69	276910Y001748796	01/11/2024	74550	R$ 130.16
GFG6H59	276910Y001749601	02/11/2024	74550	R$ 130.16
GFI2C70	276910Y001749794	02/11/2024	74550	R$ 130.16
GFK9F88	276910NIC0417267	02/11/2024	50020	R$ 260.32
GFO6D67	276910Y001747459	31/10/2024	74550	R$ 130.16
GFW7G91	276910W000200859	31/10/2024	74550	R$ 130.16
GGN9H28	276910W000200787	31/10/2024	74550	R$ 130.16
GGO1F87	276910Y001749848	02/11/2024	74550	R$ 130.16
GGR3848	276910W000200865	31/10/2024	74710	R$ 880.41
GGR3848	276910W000200806	31/10/2024	74550	R$ 130.16
GGR5A59	276910Y001749508	02/11/2024	74630	R$ 195.23
GGS0J59	276910NIC0417290	02/11/2024	50020	R$ 260.32
GGY0G95	276910Y001749829	02/11/2024	74550	R$ 130.16
GHP0E62	276910NIC0417175	02/11/2024	50020	R$ 260.32
GIB1D00	276910E000320495	04/11/2024	55412	R$ 195.23
GIJ7A05	276910Y001749739	02/11/2024	74630	R$ 195.23
GJN4J67	276910CND0006777	30/09/2024	50371	R$ 586.94
GJN4J67	276910CND0006776	20/09/2024	50371	R$ 586.94
GJU4B00	276910Y001747667	31/10/2024	74550	R$ 130.16
GJU4B00	276910Y001747203	31/10/2024	74630	R$ 195.23
GKW3I48	276910NIC0417935	05/11/2024	50020	R$ 260.32
GPY5H12	276910NIC0417341	02/11/2024	50020	R$ 390.46
GPY5H12	276910Y001749851	02/11/2024	74550	R$ 130.16
GTW8496	276910W000201224	03/11/2024	74550	R$ 130.16
GUA8887	276910Y001749630	02/11/2024	74550	R$ 130.16
GVM5E85	276910E000320532	04/11/2024	55412	R$ 195.23
GXA5256	276910NIC0417746	05/11/2024	50020	R$ 586.94
GYB1409	276910Y001748278	01/11/2024	74550	R$ 130.16
GYI1E04	276910Y001748301	01/11/2024	74550	R$ 130.16
HED6235	276910Y001750013	03/11/2024	74550	R$ 130.16
HFD3442	276910Y001749199	02/11/2024	74550	R$ 130.16
HFL0I30	276910NIC0417279	02/11/2024	50020	R$ 260.32
HFR9960	276910M000000171	05/11/2024	55417	R$ 195.23
HGP0A55	276910E000320657	05/11/2024	55412	R$ 195.23
HHP2099	276910Y001748428	01/11/2024	74550	R$ 130.16
HIV8I12	276910NIC0417542	02/11/2024	50020	R$ 260.32
HKO6577	276910Y001749382	02/11/2024	74630	R$ 195.23
HMW4H77	276910W000200884	01/11/2024	74630	R$ 195.23
HNO5E11	276910Y001747292	31/10/2024	74550	R$ 130.16
HNO9J20	276910Y001748933	02/11/2024	74630	R$ 195.23
HOD1I42	276910Y001747304	31/10/2024	74550	R$ 130.16
HOY1307	276910W000200988	01/11/2024	74550	R$ 130.16
HPO9836	276910Y001750027	03/11/2024	74550	R$ 130.16
HRA5540	276910NIC0417258	02/11/2024	50020	R$ 260.32
HRB9009	276910Y001749417	02/11/2024	74630	R$ 195.23
HRI7139	276910W000201230	03/11/2024	74550	R$ 130.16
HRJ9981	276910NIC0417251	02/11/2024	50020	R$ 260.32
HRO7H26	276910Y001748950	02/11/2024	74550	R$ 130.16
HRP4701	276910Y001748408	01/11/2024	74550	R$ 130.16
HRR0477	276910Y001748836	01/11/2024	74550	R$ 130.16
HRR0477	276910Y001749402	02/11/2024	74550	R$ 130.16
HRX5J34	276910Y001747886	01/11/2024	74630	R$ 195.23
HSC2B21	276910Y001749655	02/11/2024	74550	R$ 130.16
HSD7E44	276910Y001748742	01/11/2024	74550	R$ 130.16
HSH0063	276910Y001747446	31/10/2024	74550	R$ 130.16
HSH0063	276910Y001748637	01/11/2024	74550	R$ 130.16
HSP9E13	276910Y001749378	02/11/2024	74550	R$ 130.16
HSQ0855	276910NIC0414748	19/10/2024	50020	R$ 260.32
HTC2619	276910W000200779	31/10/2024	74550	R$ 130.16
HTC2619	276910W000200772	31/10/2024	74550	R$ 130.16
HTC6H82	276910Y001747287	31/10/2024	74550	R$ 130.16
HTR1501	276910E000320489	04/11/2024	55412	R$ 195.23
HTV8705	276910Y001747960	01/11/2024	74630	R$ 195.23
IBU9613	276910Y001748720	01/11/2024	74550	R$ 130.16
ICQ3C14	276910Y001748439	01/11/2024	74550	R$ 130.16
IFR5E99	276910Y001749212	02/11/2024	74550	R$ 130.16
IGO3H19	276910W000201205	03/11/2024	74630	R$ 195.23
IJH7C21	276910NIC0414754	19/10/2024	50020	R$ 260.32
ILH4A45	276910NIC0417522	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ILY5451	276910Y001747243	31/10/2024	74550	R$ 130.16
IQA0D97	276910NIC0417229	02/11/2024	50020	R$ 390.46
IQB3J34	276910Y001748197	01/11/2024	74550	R$ 130.16
IQI3154	276910Y001749238	02/11/2024	74550	R$ 130.16
IQO8655	276910Y001747184	31/10/2024	74550	R$ 130.16
IRA8584	276910NIC0417218	02/11/2024	50020	R$ 260.32
ISX9827	276910NIC0417254	02/11/2024	50020	R$ 260.32
IUF8J89	276910NIC0417335	02/11/2024	50020	R$ 260.32
IUI8E81	276910Y001749905	03/11/2024	74550	R$ 130.16
IUL5B02	276910NIC0417261	02/11/2024	50020	R$ 586.94
IUL5B02	276910NIC0417260	02/11/2024	50020	R$ 260.32
IUN1J21	276910Y001748663	01/11/2024	74550	R$ 130.16
IUO2D62	276910Y001748256	01/11/2024	75870	R$ 293.47
IUY4259	276910NIC0417810	05/11/2024	50020	R$ 586.94
IVK1H20	276910NIC0414712	19/10/2024	50020	R$ 260.32
IVM6I51	276910W000200909	01/11/2024	74550	R$ 130.16
IVY3393	276910Y001750182	03/11/2024	74550	R$ 130.16
IXX9A57	276910Y001747570	31/10/2024	74550	R$ 130.16
IYG3D20	276910W000200876	01/11/2024	74550	R$ 130.16
IYG3D20	276910Y001749621	02/11/2024	74550	R$ 130.16
IZB2D04	276910NIC0417458	02/11/2024	50020	R$ 390.46
IZG3H48	276910NIC0417463	02/11/2024	50020	R$ 260.32
IZL4H13	276910NIC0417411	02/11/2024	50020	R$ 260.32
JAI7A21	276910Y001748425	01/11/2024	74550	R$ 130.16
JAY2H61	276910NIC0417577	02/11/2024	50020	R$ 260.32
JBJ1A20	276910NIC0417627	02/11/2024	50020	R$ 390.46
JCD7E90	276910Y001747814	31/10/2024	74630	R$ 195.23
JCG7B34	276910NIC0417838	05/11/2024	50020	R$ 260.32
JDV0189	276910Y001749325	02/11/2024	74550	R$ 130.16
JHL4276	276910W000201201	03/11/2024	74550	R$ 130.16
JHY5G80	276910NIC0417394	02/11/2024	50020	R$ 260.32
JHZ1D33	276910Y001748302	01/11/2024	74550	R$ 130.16
JIE6172	276910E000320712	05/11/2024	55412	R$ 195.23
JJI4486	276910Y001748962	02/11/2024	74550	R$ 130.16
JMQ8B81	276910NIC0417749	05/11/2024	50020	R$ 586.94
JNR7700	276910Y001749565	02/11/2024	74630	R$ 195.23
JQD6J20	276910W000201112	02/11/2024	74550	R$ 130.16
JUS5634	276910Y001750053	03/11/2024	74550	R$ 130.16
JVD2H91	276910NIC0417920	05/11/2024	50020	R$ 260.32
JYU5B37	276910E000320494	04/11/2024	55412	R$ 195.23
KAC6I44	276910Y001748094	01/11/2024	74550	R$ 130.16
KAU3G23	276910Y001749105	02/11/2024	74550	R$ 130.16
KDR0147	276910W000201184	03/11/2024	74630	R$ 195.23
KEX0B97	276910W000200970	01/11/2024	74550	R$ 130.16
KHA0G31	276910NIC0417503	02/11/2024	50020	R$ 260.32
KJO5069	276910Y001749361	02/11/2024	74550	R$ 130.16
KLT2336	276910E000320605	05/11/2024	55412	R$ 195.23
KMV2795	276910Y001749912	03/11/2024	74630	R$ 195.23

KMV2795	276910Y001749887	03/11/2024	74550	R$ 130.16
KNZ7E45	276910NIC0417333	02/11/2024	50020	R$ 260.32
KOO8D63	276910Y001748299	01/11/2024	74550	R$ 130.16
KPN8D02	276910W000200898	01/11/2024	74550	R$ 130.16
KPW2B14	276910Y001747409	31/10/2024	74550	R$ 130.16
KQI5G46	276910Y001747502	31/10/2024	74550	R$ 130.16
KQI5G46	276910Y001749443	02/11/2024	74550	R$ 130.16
KWI3F76	276910Y001749006	02/11/2024	74550	R$ 130.16
KWX6D24	276910Y001748890	02/11/2024	75870	R$ 293.47
KYO4I85	276910NIC0417644	02/11/2024	50020	R$ 260.32
LAP0950	276910M000001506	05/11/2024	55414	R$ 195.23
LBV4211	276910Y001748777	01/11/2024	74550	R$ 130.16
LBV4211	276910Y001748993	02/11/2024	74550	R$ 130.16
LBV4211	276910Y001748721	01/11/2024	74550	R$ 130.16
LJJ3I73	276910Y001748600	01/11/2024	74550	R$ 130.16
LKF8043	276910Y001749987	03/11/2024	74550	R$ 130.16
LMG2E62	276910Y001749421	02/11/2024	74550	R$ 130.16
LMK7095	276910NIC0417652	02/11/2024	50020	R$ 260.32
LNC2942	276910W000201220	03/11/2024	74550	R$ 130.16
LNK4736	276910Y001749579	02/11/2024	74630	R$ 195.23
LOF3C64	276910Y001748360	01/11/2024	74550	R$ 130.16
LRB6E87	276910Y001748326	01/11/2024	74550	R$ 130.16
LRJ1D99	276910Y001748604	01/11/2024	74630	R$ 195.23
LSV7C09	276910Y001749263	02/11/2024	74550	R$ 130.16
LTV8A24	276910Y001748130	01/11/2024	74630	R$ 195.23
LUB6C87	276910W000200922	01/11/2024	74550	R$ 130.16
LUD6C59	276910Y001748313	01/11/2024	74550	R$ 130.16
LVM8J88	276910NIC0417616	02/11/2024	50020	R$ 260.32
LWE8G23	276910E000320662	05/11/2024	55412	R$ 195.23
LWZ2073	276910Z000926723	26/10/2024	60503	R$ 293.47
LYE2E24	276910Y001749903	03/11/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910NIC0417346	02/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910Y001747776	31/10/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910NIC0417330	02/11/2024	50020	R$ 390.46
LYH3127	276910NIC0417835	05/11/2024	50020	R$ 390.46
LYH3127	276910NIC0417441	02/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910Y001747840	31/10/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001749673	02/11/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910NIC0417298	02/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910NIC0417327	02/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910NIC0417447	02/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910Y001749686	02/11/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910NIC0417326	02/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910NIC0414757	19/10/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910NIC0417324	02/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910NIC0417431	02/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910Y001747143	31/10/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001748332	01/11/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910NIC0417343	02/11/2024	50020	R$ 1760.82
LYH3127	276910NIC0417304	02/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910Y001749694	02/11/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001747704	31/10/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910NIC0417430	02/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910NIC0417425	02/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910NIC0414677	19/10/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910NIC0417189	02/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910NIC0417890	05/11/2024	50020	R$ 390.46
LYH3127	276910Y001749823	02/11/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910NIC0417319	02/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910Y001747765	31/10/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001749822	02/11/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910NIC0417444	02/11/2024	50020	R$ 390.46
LYL3262	276910Y001749447	02/11/2024	74550	R$ 130.16
LZT0C92	276910Y001748419	01/11/2024	74550	R$ 130.16
MAE4D56	276910Y001749281	02/11/2024	74550	R$ 130.16
MAN4530	276910W000200912	01/11/2024	74550	R$ 130.16
MCK6H44	276910Y001749560	02/11/2024	74550	R$ 130.16
MCT1696	276910Y001748013	01/11/2024	74630	R$ 195.23
MDQ7259	276910W000201082	02/11/2024	74630	R$ 195.23
MDQ7259	276910W000201076	02/11/2024	74550	R$ 130.16
MDV6H86	276910Y001747648	31/10/2024	74550	R$ 130.16
MDW4C73	276910W000201115	02/11/2024	74550	R$ 130.16
MEB2I46	276910Y001749097	02/11/2024	74550	R$ 130.16
MEB2I46	276910Y001749091	02/11/2024	74630	R$ 195.23
MEB2I46	276910Y001749100	02/11/2024	74550	R$ 130.16
MEB2I46	276910Y001749094	02/11/2024	74710	R$ 880.41
MEC5C45	276910Y001748773	01/11/2024	74550	R$ 130.16
MEM7D89	276910NIC0417689	02/11/2024	50020	R$ 260.32
MEP4J62	276910Y001750018	03/11/2024	74550	R$ 130.16
MEU5A64	276910Y001747206	31/10/2024	74550	R$ 130.16
MFR5049	276910Y001748798	01/11/2024	74630	R$ 195.23
MFR5049	276910W000201000	01/11/2024	74550	R$ 130.16
MFR5049	276910Y001748802	01/11/2024	74630	R$ 195.23
MFR5049	276910Y001748753	01/11/2024	74550	R$ 130.16
MFV9725	276910Y001748626	01/11/2024	74550	R$ 130.16
MFY4G36	276910Y001749699	02/11/2024	74550	R$ 130.16
MGA2D55	276910Y001748461	01/11/2024	74550	R$ 130.16
MGL7C86	276910Y001748289	01/11/2024	74550	R$ 130.16
MGO7532	276910W000200880	01/11/2024	74630	R$ 195.23
MGS8D91	276910Y001747543	31/10/2024	74550	R$ 130.16
MHU6992	276910Y001747966	01/11/2024	74550	R$ 130.16
MHU9592	276910Y001747819	31/10/2024	74550	R$ 130.16
MHV6G85	276910Y001749044	02/11/2024	74550	R$ 130.16
MIA7H77	276910Y001748060	01/11/2024	74550	R$ 130.16
MIC4756	276910Y001748608	01/11/2024	74550	R$ 130.16
MID5J76	276910NIC0417416	02/11/2024	50020	R$ 260.32
MIW3214	276910E000320595	05/11/2024	55412	R$ 195.23
MJC8H26	276910Y001748900	02/11/2024	74550	R$ 130.16
MJD0C48	276910Y001748694	01/11/2024	74550	R$ 130.16
MJQ1227	276910Y001747220	31/10/2024	74550	R$ 130.16
MJY1J46	276910Y001748123	01/11/2024	74550	R$ 130.16
MKO6I76	276910W000200873	01/11/2024	74550	R$ 130.16
MLB4E51	276910E000320527	04/11/2024	55412	R$ 195.23
MLB4E51	276910E000320545	04/11/2024	55412	R$ 195.23
MLT2414	276910NIC0417401	02/11/2024	50020	R$ 260.32
MLU1424	276910Y001749230	02/11/2024	74550	R$ 130.16
MLZ0A54	276910Y001749398	02/11/2024	74550	R$ 130.16
MMM0J27	276910Y001747345	31/10/2024	75870	R$ 293.47
MOO4E42	276910Y001749182	02/11/2024	75870	R$ 293.47
MQO2J37	276910W000201187	03/11/2024	74550	R$ 130.16
MTE4255	276910NIC0417289	02/11/2024	50020	R$ 260.32
NAE7J13	276910Y001749667	02/11/2024	74550	R$ 130.16
NBE7968	276910Y001749095	02/11/2024	74550	R$ 130.16
NBJ7507	276910NIC0417926	05/11/2024	50020	R$ 260.32
NCF5I85	276910Y001747617	31/10/2024	74550	R$ 130.16
NDO9I01	276910NIC0417830	05/11/2024	50020	R$ 390.46
NEO0C34	116100T002369253	31/10/2024	55411	R$ 195.23
NFN1B19	276910Y001748960	02/11/2024	74550	R$ 130.16
NHS8268	276910Y001749636	02/11/2024	74550	R$ 130.16
NJF8D88	276910Y001748182	01/11/2024	74550	R$ 130.16
NKI7J40	276910W000201195	03/11/2024	74550	R$ 130.16
NNP2I25	276910Y001748309	01/11/2024	74550	R$ 130.16
NNW3F69	276910Y001749080	02/11/2024	74550	R$ 130.16
NOR6H05	276910Y001747758	31/10/2024	74550	R$ 130.16
NPI0653	276910Y001748020	01/11/2024	74550	R$ 130.16
NQH7D37	276910Y001748745	01/11/2024	74550	R$ 130.16
NRL0D13	276910NIC0414752	19/10/2024	50020	R$ 260.32
NRL3D66	276910E000320623	05/11/2024	55412	R$ 195.23
NRM7J04	276910Y001749045	02/11/2024	74550	R$ 130.16
NRS8H74	276910E000320461	04/11/2024	55412	R$ 195.23
NRW7A27	276910Y001748944	02/11/2024	74550	R$ 130.16
NSB3H30	276910Y001749473	02/11/2024	74550	R$ 130.16
NSB4J31	276910NIC0417883	05/11/2024	50020	R$ 260.32
NSV5844	276910Y001748551	01/11/2024	75870	R$ 293.47

NTI5C19	276910Y001748957	02/11/2024	74550	R$ 130.16
NUF9I90	276910Y001748883	01/11/2024	74550	R$ 130.16
NUK5I14	276910NIC0417772	05/11/2024	50020	R$ 586.94
NWC3I78	276910NIC0417292	02/11/2024	50020	R$ 260.32
NWC3I78	276910NIC0417293	02/11/2024	50020	R$ 260.32
NYQ9110	276910E000320661	05/11/2024	55412	R$ 195.23
NYQ9110	276910E000320566	04/11/2024	55412	R$ 195.23
NYQ9110	276910E000320446	04/11/2024	55412	R$ 195.23
NZJ4B12	276910E000320596	05/11/2024	55412	R$ 195.23
NZJ4B12	276910E000320710	05/11/2024	55412	R$ 195.23
OAB2I15	276910Y001748023	01/11/2024	74550	R$ 130.16
OAL5H35	276910E000320499	04/11/2024	55412	R$ 195.23
OAQ7B29	276910Y001750045	03/11/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001747818	31/10/2024	74630	R$ 195.23
OAS9I39	276910Y001747810	31/10/2024	74550	R$ 130.16
OBB8I14	276910Y001749287	02/11/2024	74550	R$ 130.16
OBE6A60	276910W000201242	03/11/2024	74550	R$ 130.16
OBG4E52	276910NIC0417200	02/11/2024	50020	R$ 260.32
OBL2I14	276910Y001748937	02/11/2024	74550	R$ 130.16
OBL9J64	276910M000001501	05/11/2024	55500	R$ 130.16
OBO3096	276910Y001749489	02/11/2024	74550	R$ 130.16
OBP3J53	276910E000320567	04/11/2024	55412	R$ 195.23
OBP3J53	276910Y001749349	02/11/2024	74630	R$ 195.23
OBP3J53	276910NIC0417384	02/11/2024	50020	R$ 260.32
OBP3J53	276910NIC0414763	19/10/2024	50020	R$ 260.32
OBP3J53	276910NIC0414736	19/10/2024	50020	R$ 260.32
OCE8E61	276910Y001747194	31/10/2024	74550	R$ 130.16
OHK8641	276910Y001749623	02/11/2024	74550	R$ 130.16
OHR3198	276910Y001747921	01/11/2024	74630	R$ 195.23
OHV3E83	276910NIC0417669	02/11/2024	50020	R$ 390.46
OLT8I14	116100T002369259	31/10/2024	55411	R$ 195.23
OMI4401	276910E000320693	05/11/2024	55412	R$ 195.23
OOG0I58	276910W000201136	02/11/2024	74550	R$ 130.16
OOQ2275	276910Y001748857	01/11/2024	74550	R$ 130.16
OOQ2275	276910Y001749659	02/11/2024	74550	R$ 130.16
OOQ2275	276910Y001749824	02/11/2024	74550	R$ 130.16
OPG0E55	276910W000201252	03/11/2024	74550	R$ 130.16
OSV2F35	276910Y001747175	31/10/2024	74550	R$ 130.16
OVV7H01	276910E000320639	05/11/2024	55412	R$ 195.23
OXE7D87	276910Y001747653	31/10/2024	74550	R$ 130.16
OXW9245	276910Y001748447	01/11/2024	74550	R$ 130.16
PAM5E06	276910Y001749550	02/11/2024	74630	R$ 195.23
PBD3369	276910Y001747188	31/10/2024	74550	R$ 130.16
PBO7E31	276910Y001749498	02/11/2024	74550	R$ 130.16
PCC3D02	276910NIC0417177	02/11/2024	50020	R$ 390.46
PCQ9A78	276910NIC0417166	02/11/2024	50020	R$ 260.32
PDM2G06	276910NIC0417482	02/11/2024	50020	R$ 260.32
PGV4H93	276910NIC0417569	02/11/2024	50020	R$ 260.32
PJC1A01	276910Y001747605	31/10/2024	74550	R$ 130.16
PJD3B88	276910Y001747569	31/10/2024	74550	R$ 130.16
PJW2F35	276910Y001749081	02/11/2024	74550	R$ 130.16
PKZ2H40	276910Y001748368	01/11/2024	74550	R$ 130.16
PKZ2H40	276910NIC0417620	02/11/2024	50020	R$ 260.32
PLH7A13	276910W000200971	01/11/2024	74630	R$ 195.23
PMM8G06	276910NIC0417634	02/11/2024	50020	R$ 260.32
POK7G37	276910Y001748981	02/11/2024	74630	R$ 195.23
PPC5433	276910NIC0417930	05/11/2024	50020	R$ 260.32
PPF3462	276910W000201039	02/11/2024	74630	R$ 195.23
PPN1639	276910NIC0417876	05/11/2024	50020	R$ 260.32
PPV6G87	276910Y001749880	03/11/2024	74550	R$ 130.16
PQJ8H70	276910W000201122	02/11/2024	74550	R$ 130.16
PQQ5E32	276910Y001749608	02/11/2024	74550	R$ 130.16
PRD4759	276910Y001750034	03/11/2024	74630	R$ 195.23
PSN3F84	276910Y001750083	03/11/2024	74550	R$ 130.16
PTB0C92	276910Y001748416	01/11/2024	74550	R$ 130.16
PTL7144	276910Y001747842	31/10/2024	74550	R$ 130.16
PTL7144	276910NIC0417630	02/11/2024	50020	R$ 260.32
PTL7144	276910NIC0417629	02/11/2024	50020	R$ 260.32
PTL7144	276910NIC0417831	05/11/2024	50020	R$ 260.32
PTL7144	276910NIC0417628	02/11/2024	50020	R$ 260.32
PTL7144	276910NIC0417941	05/11/2024	50020	R$ 390.46
PUI3F54	276910Y001750174	03/11/2024	74630	R$ 195.23
PVA6H27	276910W000201045	02/11/2024	74550	R$ 130.16
PVA6H27	276910W000201046	02/11/2024	74550	R$ 130.16
PVE7A07	276910NIC0417234	02/11/2024	50020	R$ 260.32
PVG7D19	276910Y001747155	31/10/2024	75870	R$ 293.47
PVI4F34	276910W000201129	02/11/2024	74550	R$ 130.16
PVJ1E73	276910W000201249	03/11/2024	74550	R$ 130.16
PVS5B51	276910Y001748417	01/11/2024	74550	R$ 130.16
PVS5B51	276910Y001748412	01/11/2024	74550	R$ 130.16
PVW9A30	276910Y001747631	31/10/2024	74630	R$ 195.23
PVZ2E53	276910NIC0417403	02/11/2024	50020	R$ 260.32
PVZ9A58	276910Y001750005	03/11/2024	74550	R$ 130.16
PWL0J41	276910NIC0417734	05/11/2024	50020	R$ 390.46
PWM0J40	276910Y001747828	31/10/2024	74630	R$ 195.23
PWQ4E75	276910Y001748397	01/11/2024	74550	R$ 130.16
PXN7C54	276910Y001747512	31/10/2024	74550	R$ 130.16
PYB2A16	276910NIC0417427	02/11/2024	50020	R$ 390.46
PYB7A03	276910Y001749232	02/11/2024	74550	R$ 130.16
PYI7470	276910Y001748871	01/11/2024	74550	R$ 130.16
PYJ4A00	276910NIC0417864	05/11/2024	50020	R$ 390.46
PYJ4A00	276910NIC0417280	02/11/2024	50020	R$ 260.32
PYN7J15	276910Y001747285	31/10/2024	74550	R$ 130.16
PYT9E43	276910Y001748083	01/11/2024	74550	R$ 130.16
PYZ3H57	276910E000320674	05/11/2024	55412	R$ 195.23
PZD9808	276910E000320528	04/11/2024	55412	R$ 195.23
PZE3D60	276910Y001747516	31/10/2024	74550	R$ 130.16
PZE4F58	276910NIC0417598	02/11/2024	50020	R$ 260.32
PZG5C36	276910E000320698	05/11/2024	55412	R$ 195.23
PZK1I10	276910Y001747774	31/10/2024	74630	R$ 195.23
PZK1I10	276910NIC0414705	19/10/2024	50020	R$ 1760.82
PZS1F66	276910Y001748989	02/11/2024	74630	R$ 195.23
PZX1A64	276910Y001749970	03/11/2024	74550	R$ 130.16
PZX2H72	276910NIC0417587	02/11/2024	50020	R$ 390.46
PZX3E63	276910NIC0417437	02/11/2024	50020	R$ 260.32
QAC5582	276910Y001748974	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QAN2168	276910W000200890	01/11/2024	74550	R$ 130.16
QAR0B93	276910NIC0417349	02/11/2024	50020	R$ 260.32
QAT8E19	276910NIC0414692	19/10/2024	50020	R$ 260.32
QAU2B10	276910Y001748244	01/11/2024	74550	R$ 130.16
QAU2B10	276910Y001748239	01/11/2024	74550	R$ 130.16
QAY7A33	276910Y001748793	01/11/2024	74550	R$ 130.16
QBC1146	276910Y001749051	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QBL5J00	276910Y001747260	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QBM5B83	276910Y001748840	01/11/2024	74550	R$ 130.16
QBQ3H00	276910NIC0417491	02/11/2024	50020	R$ 260.32
QCE9B70	276910NIC0417501	02/11/2024	50020	R$ 260.32
QCG4A86	276910Y001747331	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QCJ1069	276910NIC0417740	05/11/2024	50020	R$ 390.46
QCJ8212	276910Y001750160	03/11/2024	74550	R$ 130.16
QCN7E07	276910Y001750162	03/11/2024	74550	R$ 130.16
QCN7E07	276910W000201097	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QCN7E07	276910Y001749337	02/11/2024	74630	R$ 195.23
QCU0I24	276910Y001750087	03/11/2024	74550	R$ 130.16
QCW9C90	276910Y001749610	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QCW9C90	276910Y001749653	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QEM8D93	276910Y001747542	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QER2927	276910NIC0417419	02/11/2024	50020	R$ 260.32
QES4969	276910W000201011	01/11/2024	74550	R$ 130.16
QET2I15	276910NIC0414727	19/10/2024	50020	R$ 260.32
QET2I15	276910NIC0414726	19/10/2024	50020	R$ 260.32
QGJ0D25	276910Y001748057	01/11/2024	74550	R$ 130.16
QHF0827	276910Y001748423	01/11/2024	74550	R$ 130.16
QHH3I61	276910NIC0417178	02/11/2024	50020	R$ 390.46

QHH4D57	276910Y001749942	03/11/2024	74550	R$ 130.16
QHO2B00	276910Y001749231	02/11/2024	74630	R$ 195.23
QIF3209	276910Y001748284	01/11/2024	74550	R$ 130.16
QIH0E24	276910NIC0417758	05/11/2024	50020	R$ 586.94
QIQ0D79	276910Y001747822	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QIV3F00	276910NIC0414773	19/10/2024	50020	R$ 260.32
QIX9A21	276910Y001748508	01/11/2024	74550	R$ 130.16
QIX9A21	276910Y001749260	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QIY8J65	276910E000320490	04/11/2024	55412	R$ 195.23
QJB4A71	276910Y001750161	03/11/2024	74550	R$ 130.16
QJD9H92	276910W000201060	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QJD9H92	276910W000201059	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QJI5J48	276910Y001749798	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QJP2I49	276910Y001747317	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QJT1F74	276910Y001750137	03/11/2024	74550	R$ 130.16
QJT1F74	276910Y001749334	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QJT1F74	276910Y001749336	02/11/2024	74630	R$ 195.23
QJT1F74	276910W000201096	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QJW1748	276910Y001747839	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QKM2I73	276910NIC0417357	02/11/2024	50020	R$ 260.32
QKW0H77	276910Y001748775	01/11/2024	75870	R$ 293.47
QLU5G40	276910NIC0417469	02/11/2024	50020	R$ 260.32
QMX3J67	276910Y001749676	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QNR6617	276910NIC0417822	05/11/2024	50020	R$ 586.94
QNZ4I91	276910W000200989	01/11/2024	74550	R$ 130.16
QOF1981	276910Y001747893	01/11/2024	74550	R$ 130.16
QOM7J91	276910NIC0417763	05/11/2024	50020	R$ 586.94
QPK6D58	276910Y001749494	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QQC2I97	276910Y001747268	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QQC4B13	276910Y001747715	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QQC4F84	276910NIC0417516	02/11/2024	50020	R$ 260.32
QQE4E76	276910Y001747723	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QQO5D63	276910NIC0417271	02/11/2024	50020	R$ 260.32
QRY6A70	276910Y001747510	31/10/2024	74630	R$ 195.23
QTB0H27	276910Y001747604	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QTL1C63	276910Y001749457	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QTO1A00	276910W000200931	01/11/2024	74550	R$ 130.16
QTZ8F04	276910Y001747414	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QUI5F30	276910Y001747339	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QUI5F30	276910Y001747341	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QUI5F30	276910Y001747320	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QUP5B67	276910Y001747743	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QUS2C41	276910Y001749359	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QUS6C83	276910Y001749592	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QUT8C92	276910W000200836	31/10/2024	74550	R$ 130.16
QWE3F76	276910NIC0417306	02/11/2024	50020	R$ 260.32
QWE3F76	276910NIC0417305	02/11/2024	50020	R$ 260.32
QWR9J22	276910NIC0417621	02/11/2024	50020	R$ 260.32
QWR9J22	276910NIC0417622	02/11/2024	50020	R$ 260.32
QWS1E23	276910Y001748505	01/11/2024	74550	R$ 130.16
QWU8C70	276910Y001748980	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QWW6G11	276910NIC0417665	02/11/2024	50020	R$ 390.46
QXB9D69	276910Y001750000	03/11/2024	74550	R$ 130.16
QXB9D69	276910Y001749999	03/11/2024	74550	R$ 130.16
QXG9F93	276910Y001749300	02/11/2024	74550	R$ 130.16
QXS0D30	276910NIC0417659	02/11/2024	50020	R$ 260.32
QXU4J06	276910NIC0417741	05/11/2024	50020	R$ 390.46
QZZ1C12	276910NIC0417556	02/11/2024	50020	R$ 260.32
QZZ1C12	276910Y001748048	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RAD0H82	276910NIC0417455	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RAD0H82	276910NIC0417417	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RAG7454	276910Y001748559	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RAG7454	276910Y001749993	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RAK0I84	276910NIC0417524	02/11/2024	50020	R$ 390.46
RAL1A09	276910Y001748402	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RAN2B22	276910NIC0417817	05/11/2024	50020	R$ 586.94
RAN5J82	276910Y001747324	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RAN5J82	276910Y001747322	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RAS0I00	276910Y001747674	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RAW7B99	276910NIC0417505	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RBS1E95	276910Y001747383	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RBY7G12	276910NIC0417733	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RBZ4B94	276910NIC0417531	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RCM4D00	276910NIC0417833	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RDK0J06	276910NIC0417789	05/11/2024	50020	R$ 586.94
RDV7A97	276910NIC0417534	02/11/2024	50020	R$ 260.32
REA8I18	276910Y001749069	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RFM3A37	276910Y001747786	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RFS1C84	276910NIC0417548	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RFZ0F42	276910Y001749597	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RGA5G93	276910NIC0417185	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RGA9F97	276910W000200918	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RGB8A63	276910NIC0417545	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RGI8D08	276910NIC0417183	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RGR7J15	276910Y001747127	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHA1C26	276910Y001747969	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHA2E78	276910Y001748252	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHA2F22	276910Y001747316	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHA5A10	276910NIC0417781	05/11/2024	50020	R$ 586.94
RHB3B50	276910NIC0417878	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHB6H85	276910Y001749367	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHB8G59	276910NIC0417240	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHB8G59	276910NIC0417528	02/11/2024	50020	R$ 390.46
RHB8I39	276910Y001749340	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHB9D30	276910NIC0417202	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHC1893	276910NIC0414788	19/10/2024	50020	R$ 390.46
RHC3F40	276910Y001749073	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHD1B46	276910Y001747680	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHD1J89	276910Y001748190	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHD3J64	276910Y001749916	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RHD7G47	276910Y001750100	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RHE0B48	276910Y001749797	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHE0F38	276910Y001749352	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHE2F52	276910Y001748624	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHE6G66	276910Y001749855	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RHF1C80	276910Y001749841	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHF5B15	276910NIC0417352	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHF5B15	276910Y001748769	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHF5B83	276910W000201145	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHF5D44	276910E000320445	04/11/2024	55412	R$ 195.23
RHF5F05	276910Y001748369	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHF6I46	276910NIC0417784	05/11/2024	50020	R$ 586.94
RHF9A70	276910NIC0414737	19/10/2024	50020	R$ 260.32
RHF9E50	276910Y001747959	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHG3C75	276910NIC0417422	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHG3C75	276910W000200809	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHG3H02	276910Y001748271	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHG3J09	276910E000320689	05/11/2024	55412	R$ 195.23
RHG4C08	276910W000200913	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHG5H81	276910E000320535	04/11/2024	55412	R$ 195.23
RHG7H77	276910NIC0417779	05/11/2024	50020	R$ 586.94
RHG8J67	276910Y001747766	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHH0G43	276910M000001504	05/11/2024	55414	R$ 195.23
RHH3I00	276910Y001748690	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHH4J04	276910Y001748378	01/11/2024	75870	R$ 293.47
RHH5G29	276910NIC0417668	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHH7E12	276910NIC0417808	05/11/2024	50020	R$ 586.94
RHH9F68	276910Y001747150	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHI2I09	276910Y001749140	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHI7F27	276910NIC0417927	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHI9G75	276910NIC0417617	02/11/2024	50020	R$ 390.46
RHJ3A00	276910E000320685	05/11/2024	55412	R$ 195.23
RHJ3A84	276910Y001748071	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHJ3C00	116100T002369255	31/10/2024	55411	R$ 195.23

RHJ3D85	276910NIC0417163	02/11/2024	50020	R$ 390.46
RHK2D48	276910Y001749288	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHK2H44	276910NIC0414718	19/10/2024	50020	R$ 260.32
RHK2H47	276910Y001748835	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHK4E83	276910Y001749124	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHK5A98	276910E000320671	05/11/2024	55412	R$ 195.23
RHK5A98	276910E000320700	05/11/2024	55412	R$ 195.23
RHK5G94	276910Y001749430	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHK9E07	276910Y001749860	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RHL0E26	276910NIC0414730	19/10/2024	50020	R$ 260.32
RHL0F82	276910Y001747737	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHL0F82	276910Y001747852	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHL0G36	276910E000320683	05/11/2024	55412	R$ 195.23
RHL2J69	276910NIC0414743	19/10/2024	50020	R$ 260.32
RHL3B54	276910Y001748078	01/11/2024	74630	R$ 195.23
RHL3E64	276910Y001750214	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RHL4H86	276910Y001750198	03/11/2024	74630	R$ 195.23
RHL5A06	276910NIC0417934	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHL7I74	276910NIC0417321	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHL8A03	276910NIC0414786	19/10/2024	50020	R$ 390.46
RHL8B81	276910NIC0417344	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHL9F95	276910NIC0417643	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHM0H71	276910NIC0414666	19/10/2024	50020	R$ 260.32
RHM3B96	276910W000200963	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHM7C17	276910Y001747290	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHM7C92	276910NIC0417580	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHM9A80	276910T000584151	05/11/2024	73400	R$ 130.16
RHM9A80	276910T000584152	05/11/2024	76842	R$ 130.16
RHN3C31	276910Y001747651	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHN3F09	276910W000200771	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHN6C29	276910Y001747153	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHN9J39	276910NIC0417818	05/11/2024	50020	R$ 586.94
RHO1D64	276910Y001748237	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHO1I91	276910NIC0417387	02/11/2024	50020	R$ 390.46
RHO1I91	276910NIC0417388	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHO2A46	276910W000200966	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHO2F22	276910W000200891	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHO2F46	276910NIC0417235	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHO8J12	276910Y001749790	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHO9E34	276910NIC0417208	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHP2F81	276910Y001748399	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHP3F38	276910NIC0417390	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHP4H95	276910NIC0417406	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHP7G43	276910W000201035	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHQ2E95	276910NIC0417929	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHQ4G38	276910NIC0417391	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHQ5B21	276910NIC0417692	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHQ5B21	276910NIC0417867	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHQ5B21	276910Y001748105	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHQ5B21	276910Y001748454	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHQ5B39	276910NIC0417663	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHR1F69	276910NIC0417530	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHR1F69	276910NIC0417571	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHR1F69	276910NIC0414660	19/10/2024	50020	R$ 260.32
RHR1F69	276910NIC0414749	19/10/2024	50020	R$ 260.32
RHR1F69	276910NIC0417610	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHR2B00	276910W000200958	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHR9I63	276910Y001749243	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHS0I18	276910W000201027	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHS3A33	276910NIC0417296	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHS5A52	276910Y001748901	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHS5F95	276910W000200827	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHS5F95	276910W000200819	31/10/2024	74630	R$ 195.23
RHS8G88	276910Y001749518	02/11/2024	74630	R$ 195.23
RHS9D65	276910E000320474	04/11/2024	55412	R$ 195.23
RHU3H98	276910NIC0417307	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHU6J14	276910NIC0417564	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHU7J15	276910Y001749505	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910W000200860	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910Y001747140	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHV5D39	276910Y001748377	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHV9I52	276910Y001750055	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RHV9I52	276910Y001750059	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RHW0C37	276910Y001747338	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHW0C58	276910NIC0417820	05/11/2024	50020	R$ 586.94
RHW3D21	276910Y001747514	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RHW3J93	276910Y001747719	31/10/2024	74630	R$ 195.23
RHW5B65	276910W000201032	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHW5G55	276910Y001749944	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RHW8H83	276910Y001749201	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHX1C29	276910NIC0417499	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHX2F29	276910NIC0417778	05/11/2024	50020	R$ 586.94
RHX6E67	276910Y001747897	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHX9B36	276910M000003217	05/11/2024	55414	R$ 195.23
RHY5E98	276910NIC0417446	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RHY5J48	276910NIC0417697	02/11/2024	50020	R$ 586.94
RHY9A93	276910Y001749487	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHZ6G74	276910W000201153	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RHZ6J56	276910Y001748307	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHZ7A95	276910Y001748446	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RHZ7F90	276910NIC0417917	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHZ8A26	276910NIC0414698	19/10/2024	50020	R$ 260.32
RIO2A66	276910Y001749261	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RJB8H03	276910Y001749969	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RJH3E16	276910Y001747480	31/10/2024	74630	R$ 195.23
RKT8I41	276910NIC0417160	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RKX0A08	276910NIC0417364	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RKX7D29	276910NIC0417281	02/11/2024	50020	R$ 390.46
RKZ8G53	276910NIC0414699	19/10/2024	50020	R$ 260.32
RLB0D80	276910NIC0417464	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RLD1F83	276910Y001747673	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RLD6D00	276910Y001750172	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RLE8D07	276910Y001750178	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RLH3B59	276910Y001749345	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RLH3B59	276910NIC0417302	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RLJ3E81	276910NIC0417373	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RLL0G77	276910Y001748667	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RLM6J56	276910NIC0417918	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RLM6J56	276910NIC0417858	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RLM6J56	276910NIC0417873	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RLP4D70	276910Y001748843	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RLP9H93	276910NIC0417608	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RMA3D86	276910W000201116	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RMF1B85	276910Y001748884	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RMF4E47	276910Y001747684	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RNA1J13	276910NIC0417776	05/11/2024	50020	R$ 586.94
RND0F27	276910Y001750044	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RNI3B76	276910NIC0417228	02/11/2024	50020	R$ 390.46
RNL2J81	276910Y001749890	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RNS7G63	276910NIC0417760	05/11/2024	50020	R$ 586.94
RNV0D16	276910Y001748253	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RNW2B84	276910Y001748212	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RTB2E95	276910NIC0417479	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RTM4F93	276910E000320530	04/11/2024	55412	R$ 195.23
RTM6I10	276910W000200979	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RTS4D18	276910Y001749933	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RTY8E03	276910Y001748607	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RUA9G65	276910Y001748086	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RUC9J63	276910NIC0417666	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RUD3C47	276910NIC0417736	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RUD4E02	276910NIC0417796	05/11/2024	50020	R$ 586.94
RUI0A34	276910NIC0417415	02/11/2024	50020	R$ 390.46
RUO9C98	276910W000201099	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RUP5B79	276910NIC0417801	05/11/2024	50020	R$ 586.94

RUX1I45	276910NIC0418056	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RVM2I50	276910NIC0417790	05/11/2024	50020	R$ 586.94
RVM2I50	276910NIC0418135	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RVR1I69	276910E000320608	05/11/2024	55412	R$ 195.23
RVS1J36	276910NIC0417493	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RVT4E15	276910Y001747928	01/11/2024	74630	R$ 195.23
RVW8C01	276910NIC0417902	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RWC1C13	276910Y001749561	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RWX1A20	276910Y001747918	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RXO9D81	276910NIC0417568	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RXP6C70	276910Y001747296	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RXU4C93	276910NIC0417266	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RXW7D55	276910Y001747659	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RXX4B16	276910Y001747735	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RXY4C40	276910Y001747784	31/10/2024	74550	R$ 130.16
RYR2I11	276910NIC0417510	02/11/2024	50020	R$ 260.32
RYR2I11	276910W000201261	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RYW8J88	276910Y001748788	01/11/2024	74550	R$ 130.16
RZJ1C89	276910NIC0417885	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RZX3E72	276910NIC0417242	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SBR2F90	276910NIC0417256	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SCB4F40	276910NIC0417777	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SCC5C94	276910NIC0417834	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SCS3C60	276910NIC0417513	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SDA4I92	276910Y001748859	01/11/2024	74630	R$ 195.23
SDP2D50	276910Y001747871	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SDP3B09	276910NIC0417492	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SDP4A84	276910Y001748786	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SDP5I07	276910NIC0417497	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SDQ1E00	276910NIC0417502	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SDQ1E00	276910NIC0414731	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SDQ1E00	276910NIC0414774	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SDQ3B86	276910Y001749318	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SDQ3B86	276910NIC0417368	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SDQ3B86	276910NIC0414725	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SDQ9G46	276910E000320573	05/11/2024	55412	R$ 195.23
SDR2E62	276910Y001747442	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SDR2I21	276910NIC0417591	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SDR4H76	276910NIC0417475	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SDR4H76	276910NIC0417472	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SDR5G57	276910Y001750186	03/11/2024	74630	R$ 195.23
SDS0F49	276910Y001749085	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SDS0F49	276910Y001749084	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SDS0F49	276910Y001749111	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SDS0I39	276910NIC0417583	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SDS1G92	276910W000201083	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SDS2G15	276910E000320484	04/11/2024	55412	R$ 195.23
SDS4C35	276910NIC0417662	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SDS8B07	276910E000320673	05/11/2024	55412	R$ 195.23
SDT1I06	276910Y001749582	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SDT5A97	276910NIC0417829	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SDT5E76	276910Y001748170	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SDU1G63	276910Y001748768	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SDU1H82	276910Y001749765	02/11/2024	74630	R$ 195.23
SDU1J70	276910Y001749342	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SDU2J07	276910Y001748543	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SDU3J63	276910Y001748482	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SDU3J63	276910Y001748500	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SDU4J60	276910Y001749370	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SDU6A06	276910W000200867	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SDU6I38	276910Y001747699	31/10/2024	75870	R$ 293.47
SDV0B85	276910NIC0417220	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SDV0H81	276910NIC0417742	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SDV1C60	276910Y001748458	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SDV5I47	276910Y001747224	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SDV8C22	276910Y001749772	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SDV8C22	276910Y001749863	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SDV8F77	276910Y001747767	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SDV9F02	276910Y001748259	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SDW1B98	276910NIC0414785	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SDW1F53	276910Y001748210	01/11/2024	74630	R$ 195.23
SDX1F07	276910NIC0417888	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SDX3E30	276910NIC0414691	19/10/2024	50020	R$ 390.46
SDX5E00	276910Y001749330	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SDY3B73	276910NIC0417473	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SDY6B39	276910W000201101	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SDY6B70	276910NIC0417496	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SDY7A81	276910Y001747867	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SDZ3B73	276910W000201169	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SDZ4D91	276910W000200851	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SDZ4D91	276910Y001747149	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SDZ5C76	276910NIC0417573	02/11/2024	50020	R$ 390.46
SDZ9F18	276910W000200889	01/11/2024	74630	R$ 195.23
SEA3B21	276910NIC0417409	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEA4A22	276910Y001747876	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEA4A88	276910NIC0417512	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEA7H75	276910NIC0417274	02/11/2024	50020	R$ 390.46
SEA8G79	276910NIC0417433	02/11/2024	50020	R$ 390.46
SEB1J45	276910Y001748217	01/11/2024	75870	R$ 293.47
SEB4B37	276910W000201244	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SEB4B37	276910NIC0417575	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEB4C24	276910NIC0417275	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEB6C65	276910E000320559	04/11/2024	55412	R$ 195.23
SEC0C63	276910Y001749187	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEC1D05	276910Y001749061	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEC4J84	276910Y001747301	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SED0C90	276910Y001747216	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SED0D87	276910Y001748047	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SED5E81	276910NIC0417887	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SED6H48	276910Y001750119	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SED6H48	276910Y001747256	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SEE0G21	276910NIC0417648	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEE0G21	276910NIC0417646	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEE1F79	276910NIC0417774	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SEE2F51	276910Y001748823	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEE2F51	276910Y001748966	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEE3D83	276910NIC0414735	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SEE4D00	276910Y001747176	31/10/2024	75870	R$ 293.47
SEE6H76	276910Y001747644	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SEE7A26	276910Y001749290	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEE7E28	276910Y001747811	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SEE8H74	276910Y001749117	02/11/2024	74630	R$ 195.23
SEE8J74	276910Y001747701	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SEE8J74	276910NIC0417605	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEF1I98	276910Y001747237	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SEF2I13	276910NIC0417157	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEF3E04	276910W000201026	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEF3E04	276910W000201025	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEF4H05	276910NIC0417794	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SEF5I37	276910Y001747857	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SEF8B26	276910Y001750204	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SEF8H60	276910W000201240	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SEG2E22	276910Y001749313	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEG4D99	276910Y001749048	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEG4H38	276910Y001748279	01/11/2024	74630	R$ 195.23
SEG5D98	276910NIC0417515	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEG5F62	276910W000200995	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEG6H58	276910Y001750056	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SEG6H90	276910NIC0417872	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEG6H93	276910Y001749709	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEG7C90	276910NIC0414674	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SEH2A44	276910Y001747351	31/10/2024	74710	R$ 880.41
SEH4C10	276910Y001749252	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEH7E76	276910Y001748787	01/11/2024	74550	R$ 130.16

SEI1J83	276910Y001747973	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEI2H40	276910E000320603	05/11/2024	55412	R$ 195.23
SEI4H00	276910Y001749200	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEI5G93	276910NIC0417661	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEI8B25	276910Y001747666	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SEI8G46	276910Y001748934	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEI9I77	276910Y001747293	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SEJ2E37	276910Y001749796	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEJ2J68	276910Y001749328	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEJ3D62	276910Y001747539	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SEJ3G59	276910E000320493	04/11/2024	55412	R$ 195.23
SEJ3G68	276910NIC0417396	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEJ4I16	276910Y001747770	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SEJ5F49	276910Y001747936	01/11/2024	74630	R$ 195.23
SEJ6A54	276910NIC0417848	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SEJ9J78	276910Y001749441	02/11/2024	74630	R$ 195.23
SEK0D31	276910W000200924	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEK1I11	276910NIC0417755	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SEK4I74	276910NIC0417767	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SEK4J05	276910W000201125	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEK5C06	276910NIC0417245	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEK6B73	276910Y001748876	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEK8D41	276910Y001749971	03/11/2024	74630	R$ 195.23
SEL2H19	276910NIC0417376	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEL2J08	276910W000200910	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEL8F22	276910NIC0417525	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEL8F22	276910NIC0417526	02/11/2024	50020	R$ 390.46
SEL9F48	276910Y001749816	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEM2F31	276910NIC0417594	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEM4E57	276910W000201154	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEN0E70	276910W000200861	31/10/2024	74630	R$ 195.23
SEN2B00	276910NIC0414778	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SEN3B14	276910Y001748322	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEN4A82	276910NIC0417223	02/11/2024	50020	R$ 390.46
SEN4A82	276910NIC0417886	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SEN7J00	276910NIC0417249	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEN8J49	276910E000320536	04/11/2024	55412	R$ 195.23
SEN9I63	276910NIC0417432	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEN9I63	276910NIC0417442	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEO2E88	276910NIC0414758	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SEO4E59	276910Y001748405	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEP4E61	276910W000201067	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEP4J19	276910NIC0414722	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SEP4J19	276910Y001748499	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEP4J41	276910Y001747255	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SEP7I13	276910W000200846	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SEP7I90	276910W000200828	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SEP8D88	276910NIC0417836	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEQ1E12	276910Y001748531	01/11/2024	75870	R$ 293.47
SEQ1I99	276910NIC0417928	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SEQ3J95	276910Y001750220	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SER4A08	276910Y001748437	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SER4A61	276910Y001750114	03/11/2024	75870	R$ 293.47
SER6E20	276910NIC0417807	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SER8E34	276910Y001748453	01/11/2024	74630	R$ 195.23
SER8H10	276910NIC0417429	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SES1A21	276910NIC0417380	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SES1I04	276910E000320640	05/11/2024	55412	R$ 195.23
SES1I67	276910Y001748581	01/11/2024	74630	R$ 195.23
SES3H44	276910W000201077	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SES5A69	276910NIC0417529	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SES7E75	276910NIC0417301	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SES7E75	276910NIC0417518	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SET1H07	276910NIC0417710	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SET1H07	276910NIC0417709	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SET1H07	276910NIC0414807	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SET1I22	276910NIC0414687	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SET2A27	276910Y001747520	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SET4G55	276910Y001747455	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SET5H55	276910Y001749286	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SET8H87	276910Y001748567	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEU1H52	276910NIC0417897	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEU2A93	276910NIC0414772	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SEU4F96	276910Y001748363	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEU6D08	276910Y001748381	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEV0C39	276910Y001747889	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEV3H85	276910Y001747759	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SEV5I30	276910Y001747778	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SEW0I51	276910Y001748128	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEW0I51	276910Y001748014	01/11/2024	74630	R$ 195.23
SEW1B09	276910NIC0414714	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SEW1J40	276910Y001748290	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEW2A72	276910Y001748513	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEW2B43	276910NIC0417238	02/11/2024	50020	R$ 390.46
SEW4D65	276910NIC0417753	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SEW6A19	276910W000201056	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEY0C63	276910NIC0417358	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEY2B41	276910NIC0417802	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SEY3I17	276910NIC0417439	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEY5C90	276910Y001749734	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SEY5H18	276910Y001750181	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SEY7E04	276910NIC0417269	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEY7G77	276910NIC0417420	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEY8C38	276910NIC0417173	02/11/2024	50020	R$ 1760.82
SEY8C38	276910NIC0417642	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEY8C38	276910NIC0417367	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEY9H55	276910Y001748396	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SEZ0E98	276910NIC0417337	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SEZ7J63	276910Y001747399	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SFA1C08	276910NIC0417467	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFA3A34	276910Y001748324	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SFA3A49	276910Y001750115	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SFA3H58	276910Y001748336	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SFA4C89	276910NIC0414701	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SFA4C89	276910NIC0414702	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SFA5H45	276910NIC0417611	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFA5H45	276910Y001749194	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SFA7F63	276910Y001747122	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SFA8I41	276910NIC0417246	02/11/2024	50020	R$ 390.46
SFB1F90	276910NIC0417162	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFB1F90	276910NIC0417933	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFB3C37	276910NIC0417371	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFB6C45	276910Y001750043	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SFB7G47	276910Y001748070	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SFC0B60	276910NIC0417262	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFC2E00	276910NIC0417841	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFC3A90	276910NIC0417828	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SFC5A31	276910NIC0417197	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFC5I49	276910Y001749845	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SFC7J55	276910Y001749891	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SFC7J55	276910Y001747961	01/11/2024	74710	R$ 880.41
SFC7J55	276910Y001747963	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SFC8J95	276910NIC0414683	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SFD0G96	276910Y001748246	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SFD1C46	276910Y001749997	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SFD1E23	276910NIC0414690	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SFD2A46	276910NIC0417347	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFD2G09	276910W000201202	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SFD2G09	276910NIC0417400	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFD2H00	276910E000320702	05/11/2024	55412	R$ 195.23
SFD2J03	116100T001195972	31/10/2024	55680	R$ 195.23
SFD4J46	276910NIC0414706	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SFD5G40	276910Y001747879	01/11/2024	74630	R$ 195.23
SFD5G40	276910Y001749538	02/11/2024	74550	R$ 130.16

SFD5G40	276910Y001748914	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SFD5G40	276910Y001748935	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SFD6E81	276910NIC0417270	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFE1A69	276910Y001748450	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SFE3E53	276910W000201227	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SFE3I05	276910Y001748414	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SFE5G10	276910Y001747846	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SFE6H71	276910Y001747298	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SFE9G36	276910Y001748708	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SFE9G36	276910Y001747746	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SFE9G36	276910Y001748949	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SFF0C39	276910Y001748990	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SFF0D19	276910NIC0417762	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SFF1A06	276910NIC0417418	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFF2E14	116100T002369254	31/10/2024	55411	R$ 195.23
SFF2H31	276910Y001749256	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SFF3C84	276910NIC0414728	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SFF8C71	276910Y001748088	01/11/2024	75870	R$ 293.47
SFF9E09	276910NIC0417688	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFG2D90	276910Y001750152	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SFG2J28	276910NIC0417549	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFG2J28	276910NIC0417912	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFH0E25	276910NIC0417574	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFH0H89	276910Y001749811	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SFH5G64	276910W000201235	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SFH6D48	276910Y001749808	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SFH7E28	276910Y001747478	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SFH8I64	276910W000200770	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SFI6F89	276910NIC0417511	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFI6F89	276910NIC0417677	02/11/2024	50020	R$ 390.46
SFI7C23	276910NIC0417639	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFI7J07	276910Y001749090	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SFJ0H25	276910E000320675	05/11/2024	55412	R$ 195.23
SFJ1H43	276910NIC0417360	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFJ2A76	276910Y001749524	02/11/2024	74630	R$ 195.23
SFJ4F76	276910NIC0417226	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFK2C00	276910Y001747142	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SFK7H53	276910W000200830	31/10/2024	74630	R$ 195.23
SFK8G96	276910Y001747408	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SFK8J52	276910Y001748442	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SFL0H13	276910Y001748275	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SFL3I33	276910NIC0414694	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SFL3J72	276910Y001747556	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SFL4D68	276910NIC0417787	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SFL5H22	276910Y001748824	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SFL8F74	276910NIC0414693	19/10/2024	50020	R$ 260.32
SFL8I07	276910Y001749291	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SFL9C86	276910NIC0417861	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFM0I38	276910Y001748037	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SFM2I11	276910NIC0417490	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFM2I11	276910NIC0417399	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFM5I79	276910Y001748156	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SFM9A64	276910NIC0417806	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFN2A92	276910NIC0417919	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFN4B65	276910NIC0417342	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFN4B65	276910NIC0417276	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFO0I11	276910NIC0417500	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFO3A80	276910Y001749804	02/11/2024	74630	R$ 195.23
SFO6F70	276910NIC0417536	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SFO6G36	276910NIC0414739	19/10/2024	50020	R$ 390.46
SFO8C34	276910NIC0417765	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SGF4E30	276910NIC0417460	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SGP6B86	276910W000200829	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SHL1G11	276910W000201237	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SHL1G11	276910Y001749871	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SHL9E89	276910Y001747515	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SHM0J31	276910Y001748125	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SHN8G14	276910Y001748311	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SHY4A92	276910NIC0417407	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SIA6B25	276910NIC0417730	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SIE1E11	276910NIC0418247	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SIP4F00	276910NIC0417606	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SIR6I40	276910NIC0417880	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SIS2C28	276910NIC0417706	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SIV8H93	276910NIC0417478	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SIY0A70	276910Y001749509	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SJE5B53	276910NIC0417821	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SJH2I43	276910NIC0417667	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SLG2G68	276910Y001748082	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SLW0F54	276910Y001749431	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SLZ7D19	276910Y001748746	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SMB3I76	276910NIC0417857	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SQY5F26	276910Y001748664	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SRR0C89	276910NIC0417541	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SRR0C89	276910NIC0417899	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SRR0C89	276910NIC0417268	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SRR0C89	276910Y001747230	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SST4D77	276910Y001748145	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SST4D77	276910Y001748700	01/11/2024	74630	R$ 195.23
SST4D77	276910Y001748139	01/11/2024	74630	R$ 195.23
SST4D77	276910Y001748151	01/11/2024	74710	R$ 880.41
SST4D77	276910Y001749364	02/11/2024	74630	R$ 195.23
SST4D77	276910Y001747881	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SST4D77	276910Y001747982	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SSX4F04	276910Y001747689	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SSZ0G45	276910NIC0417691	02/11/2024	50020	R$ 390.46
SSZ8E33	276910Y001749774	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SSZ9H51	276910NIC0417152	02/11/2024	50020	R$ 390.46
STT9F10	276910Y001749682	02/11/2024	74550	R$ 130.16
SVA9C54	276910NIC0417186	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SVM0I06	276910NIC0417311	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SWM7E02	276910NIC0417489	02/11/2024	50020	R$ 390.46
SWP4E67	276910Y001748782	01/11/2024	74550	R$ 130.16
SXK0A77	276910NIC0417159	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SXM2I17	276910NIC0417379	02/11/2024	50020	R$ 260.32
SXM2I17	276910Y001750187	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SYM8F71	276910Y001747387	31/10/2024	74550	R$ 130.16
SYN2J17	276910Y001748329	01/11/2024	74550	R$ 130.16
TAI1J14	276910Y001747225	31/10/2024	74550	R$ 130.16
TAI3B86	276910NIC0417537	02/11/2024	50020	R$ 390.46
TAI3I53	276910NIC0417770	05/11/2024	50020	R$ 586.94
TAI5C76	276910W000200967	01/11/2024	74550	R$ 130.16
TAI9B65	276910Y001748112	01/11/2024	74550	R$ 130.16
TAJ2D51	276910NIC0414657	19/10/2024	50020	R$ 260.32
TAJ2H25	276910E000320647	05/11/2024	55412	R$ 195.23
TAJ2I15	276910NIC0417285	02/11/2024	50020	R$ 260.32
TAJ3G93	276910NIC0417243	02/11/2024	50020	R$ 260.32
TAJ4G30	276910Y001748466	01/11/2024	74550	R$ 130.16
TAJ6A37	276910Y001750003	03/11/2024	74550	R$ 130.16
TAJ6H68	276910Y001749717	02/11/2024	74550	R$ 130.16
TAJ7H23	276910NIC0417840	05/11/2024	50020	R$ 260.32
TAJ9C24	276910NIC0417533	02/11/2024	50020	R$ 260.32
TAK1J52	276910Y001748005	01/11/2024	74550	R$ 130.16
TAK3I51	276910NIC0417282	02/11/2024	50020	R$ 260.32
TAK5I39	276910E000320684	05/11/2024	55412	R$ 195.23
TAK9B95	276910NIC0417773	05/11/2024	50020	R$ 586.94
TAK9G79	276910NIC0417408	02/11/2024	50020	R$ 260.32
TAK9H57	276910Y001748540	01/11/2024	74550	R$ 130.16
TAK9I02	276910W000200835	31/10/2024	74630	R$ 195.23
TAL1E31	276910Y001749555	02/11/2024	74630	R$ 195.23
TAL1I96	276910Y001747690	31/10/2024	74550	R$ 130.16
TAL3I57	276910Y001748195	01/11/2024	74550	R$ 130.16
TAL4B07	276910NIC0414751	19/10/2024	50020	R$ 260.32
TAL7E09	276910E000320585	05/11/2024	55412	R$ 195.23

TAL9B46	276910Y001749643	02/11/2024	74630	R$ 195.23
TAL9B46	276910Y001748538	01/11/2024	74550	R$ 130.16
TAL9B46	276910Y001748926	02/11/2024	74550	R$ 130.16
TAL9B46	276910Y001748925	02/11/2024	74630	R$ 195.23
TAL9D97	276910Y001750073	03/11/2024	74550	R$ 130.16
TAL9I41	276910E000320667	05/11/2024	55412	R$ 195.23
TAL9J78	276910NIC0417582	02/11/2024	50020	R$ 260.32
TAM2F62	276910W000201023	02/11/2024	74630	R$ 195.23
TAM2F62	276910W000201022	02/11/2024	74550	R$ 130.16
TAM4B02	276910NIC0417651	02/11/2024	50020	R$ 390.46
TAM4E43	276910NIC0417237	02/11/2024	50020	R$ 260.32
TAN1H54	276910W000201127	02/11/2024	74550	R$ 130.16
TAN4E28	276910Y001747392	31/10/2024	74550	R$ 130.16
TAN4E28	276910Y001747172	31/10/2024	74630	R$ 195.23
TAN7H04	276910W000201055	02/11/2024	74550	R$ 130.16
TAN7H04	276910W000201075	02/11/2024	74550	R$ 130.16
TAO3F01	276910Y001749400	02/11/2024	74550	R$ 130.16
TAO5A16	276910Y001747535	31/10/2024	74550	R$ 130.16
TAO6G23	276910Y001747707	31/10/2024	74550	R$ 130.16
TAP0E43	276910Y001748703	01/11/2024	74550	R$ 130.16
TAP0I60	276910W000200941	01/11/2024	74550	R$ 130.16
TAP7H17	276910W000200904	01/11/2024	74550	R$ 130.16
TAQ2F40	276910Y001748853	01/11/2024	74630	R$ 195.23
TAQ4C97	276910Y001748851	01/11/2024	74550	R$ 130.16
TAQ7I99	276910Y001747443	31/10/2024	74630	R$ 195.23
TAR0H47	276910W000200774	31/10/2024	74550	R$ 130.16
TAR2E10	276910Y001749513	02/11/2024	74550	R$ 130.16
TAR4A95	276910Y001749507	02/11/2024	74550	R$ 130.16
TAS1C68	276910Y001748418	01/11/2024	74550	R$ 130.16
TAS2C74	276910Y001749723	02/11/2024	74710	R$ 880.41
TBT2A44	276910Y001748356	01/11/2024	74550	R$ 130.16
TJT3B40	276910Y001749522	02/11/2024	74550	R$ 130.16
TJW0I01	276910Y001747377	31/10/2024	74630	R$ 195.23
TKS9C00	276910Y001750116	03/11/2024	74630	R$ 195.23
TKS9C00	276910Y001750128	03/11/2024	74630	R$ 195.23
TKS9C00	276910Y001750126	03/11/2024	74630	R$ 195.23

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 21/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA4A83	276910Z000929385	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AAC5A13	276910Y001758646	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AAE2J13	276910Z000929261	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AAI9903	276910Z000929887	13/11/2024	60503	R$ 293.47
AAK0B22	276910Y001760233	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AAK8959	276910Y001758900	13/11/2024	74710	R$ 880.41
AAQ7004	276910NIC0417961	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AAS1F39	276910Z000929598	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AAW0159	276910S000046867	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AAX4E42	276910Y001760047	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AAY2281	276910S000046811	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AAZ7H76	276910Y001759918	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ABC9600	276910Y001759177	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001759251	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ABI2296	276910Y001759317	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001758835	13/11/2024	74630	R$ 195.23
ABI2296	276910Y001759489	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ABI2296	276910Y001759232	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ABI2296	276910Y001758852	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ABJ5A31	276910Y001759119	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ABJ6J29	276910NIC0418132	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ABL1209	276910T000641241	11/11/2024	51851	R$ 195.23
ABL2B17	276910Y001760178	15/11/2024	74630	R$ 195.23
ABL3H58	276910W000202692	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ABL5A99	276910S000046906	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ABL7D22	276910Z000929961	14/11/2024	60503	R$ 293.47
ABM6990	276910Y001758864	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ABM7J98	276910Z000929424	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ABU6C22	276910Y001759246	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ABW4J04	276910Z000929511	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ABX4A08	276910T000635581	11/11/2024	76331	R$ 293.47
ABX4A08	276910Z000929747	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ABY4F85	276910Z000929133	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ABY4H00	276910T000615138	11/11/2024	76331	R$ 293.47
ABY5327	276910Z000929696	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ACB8A80	276910Z000929741	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ACC1H64	276910Y001703951	14/09/2024	74550	R$ 130.16
ACD4333	276910Z000929668	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ACE9286	276910Z000929592	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ACG0181	276910NIC0418095	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ACG7006	276910Y001760282	15/11/2024	74630	R$ 195.23
ACH3096	276910Y001759500	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ACK7E69	276910Z000929341	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ACN9E89	276910S000046890	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ACR0675	276910Y001760408	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ACS9G35	276910Y001760151	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ACY2453	276910Z000929090	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ACZ4E87	276910Y001760351	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ACZ8F82	276910T000642205	12/11/2024	76332	R$ 293.47
ACZ8H91	276910W000202877	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ACZ9A12	276910W000202875	15/11/2024	74630	R$ 195.23
ADA7B99	276910F000136035	11/11/2024	66020	R$ 293.47
ADE0F11	276910Z000929070	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ADH8440	276910Z000929463	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ADJ0794	276910Y001758818	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ADJ0794	276910Y001758812	13/11/2024	74710	R$ 880.41
ADJ0794	276910Y001758824	13/11/2024	74710	R$ 880.41
ADM0D53	276910Z000929600	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ADM2E32	276910T000583118	14/11/2024	50100	R$ 880.41
ADM2E32	276910T000583119	14/11/2024	77812	R$ 293.47
ADM2E32	276910T000583120	14/11/2024	67261	R$ 195.23
ADM2E32	276910T000583117	14/11/2024	65992	R$ 293.47
ADM6B80	276910Z000929072	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ADP0076	276910Y001759143	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ADP1280	276910Y001759584	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ADQ4F55	276910Y001758959	13/11/2024	74630	R$ 195.23
ADW3I49	276910T000615153	14/11/2024	76331	R$ 293.47
ADZ0051	276910Z000929238	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AEF5362	276910Y001759074	13/11/2024	74630	R$ 195.23
AEF6145	276910Z000929606	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AEF8642	276910Y001758786	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AEH6004	276910Y001760280	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AEI5887	276910NIC0418060	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AEJ6G72	276910S000046860	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AEJ6G72	276910S000046862	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AEK1358	276910Z000929964	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AEM1G16	276910Z000929237	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AEN6B18	276910W000202879	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AEN7712	276910S000046861	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AEP7074	276910Z000929702	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AEV0157	276910Z000930062	14/11/2024	60503	R$ 293.47
AEV5E26	276910W000202866	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AEV9A07	276910Y001759517	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AEW3582	276910Z000930071	14/11/2024	60503	R$ 293.47
AEW9063	276910Z000929530	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AEX9A06	276910Y001760412	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AEY7385	276910Z000930011	12/11/2024	60503	R$ 293.47

AEZ3D07	276910Z000929320	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AEZ7A03	276910Y001760363	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AFI2898	276910Y001759273	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AFM6G55	276910Y001759639	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AFO7A95	276910Y001759178	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AFP9C16	276910Y001759144	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9J57	276910NIC0418209	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AFR4260	276910Y001760155	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AFR4F89	276910T000586177	14/11/2024	55500	R$ 130.16
AFR4H49	276910Y001760295	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AFR7C19	276910Y001760234	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AFR9F56	276910Y001760457	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AFW5032	276910Y001759252	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AFX1H96	276910Z000929639	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AFX5H78	276910T000612160	08/11/2024	55500	R$ 130.16
AGA9G46	276910Z000929635	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AGF7729	276910Z000930091	13/11/2024	60503	R$ 293.47
AGJ4621	276910Y001759505	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AGK7540	276910Y001759752	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ago/69	276910NIC0418146	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AGQ7A61	276910Z000929831	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AGR1596	276910Z000929571	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AGR2859	276910Y001758929	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AGV8900	276910S000046818	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AGW3I88	276910Y001759823	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AGX9G68	276910S000046779	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AGY0691	276910W000202612	13/11/2024	74630	R$ 195.23
AGZ7487	276910T000623679	08/11/2024	51851	R$ 195.23
AHA7608	276910Z000929920	13/11/2024	60503	R$ 293.47
AHB1180	276910Y001760221	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AHB5433	276910NIC0418321	05/11/2024	50020	R$ 390.46
AHB9J19	276910Y001704516	15/09/2024	74550	R$ 130.16
AHD6773	276910Z000929085	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AHE0G30	276910T000626019	14/11/2024	55680	R$ 195.23
AHE7850	276910Z000929886	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AHL9266	276910Y001759720	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AHM8201	276910Y001759345	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AHM9450	276910Z000929625	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AHM9450	276910Z000929429	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AHM9550	276910M000003222	09/11/2024	55411	R$ 195.23
AHN3J96	276910Y001758702	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AHO0564	276910Y001758776	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AHO0564	276910Y001758785	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AHO0564	276910Y001760265	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AHO3459	276910Y001759709	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AHS9054	276910Y001759680	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AHT8302	276910Z000929648	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AHW3C12	276910NIC0418297	05/11/2024	50020	R$ 390.46
AHW9386	276910W000202676	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AHX7A64	276910Z000929536	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AHY5A99	276910Z000929040	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AHZ0C50	276910Y001758737	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AHZ6875	276910S000046776	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AIA4B48	276910Z000929965	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AIA4B48	276910Z000929434	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AIA8370	276910Y001759085	13/11/2024	74630	R$ 195.23
AID7393	276910Y001760432	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AID8035	276910NIC0418330	05/11/2024	50020	R$ 390.46
AIF5B69	276910Y001759667	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AIF5B69	276910Y001759749	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AIF5B69	276910Y001759391	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AIF5B69	276910Z000929868	13/11/2024	60503	R$ 293.47
AIF5B69	276910Y001758962	13/11/2024	74630	R$ 195.23
AIF5B69	276910Y001759812	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AIJ0833	276910Y001758704	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AIJ4582	276910Z000929221	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AIR4C99	276910Y001759908	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AIT7656	276910T000623733	14/11/2024	58433	R$ 195.23
AIX0022	276910Y001759283	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AIY1I17	276910NIC0418031	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AIZ5E01	276910Z000929653	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AJE2865	276910W000202874	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AJG1470	276910NIC0418279	05/11/2024	50020	R$ 1760.82
AJG1470	276910NIC0418130	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AJG1542	276910S000046799	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AJH1661	276910T000634275	08/11/2024	57380	R$ 293.47
AJJ4735	276910W000202600	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AJK0C46	276910Z000929945	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AJL7J51	276910T000635595	14/11/2024	61570	R$ 195.23
AJM4B27	276910T000635597	14/11/2024	54526	R$ 195.23
AJN7918	276910T000582069	11/11/2024	76332	R$ 293.47
AJO8045	276910Y001760158	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AJP3099	276910Y001759331	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AJP8C55	276910Y001759396	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AJQ0536	276910W000202592	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AJQ6680	276910Y001759742	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AJQ6680	276910Y001759411	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AJT0J50	276910Z000929923	13/11/2024	60503	R$ 293.47
AJT4834	276910Z000929126	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AJU8226	276910Z000929307	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AJV8017	276910Y001760245	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AJY1F14	276910Z000929988	12/11/2024	56732	R$ 130.16
AKA5C46	276910Y001760101	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AKB3257	276910T000641252	12/11/2024	73400	R$ 130.16
AKC2D97	276910Z000929891	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AKC2D97	276910Y001759113	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AKC3332	276910Y001759502	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AKD1565	276910S000046829	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AKD2818	276910Y001759453	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AKD3826	276910Y001760156	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AKJ9443	276910T000599049	14/11/2024	54526	R$ 195.23
AKK2I01	276910W000202787	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AKK2I01	276910W000202793	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AKK2I01	276910W000202786	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AKL6066	276910Z000929819	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AKM2G13	276910S000046802	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AKN1E16	276910Y001759819	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AKP7240	276910Z000929438	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AKR8628	276910W000202759	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AKR8628	276910S000046876	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AKS2254	276910Y001705049	15/09/2024	74550	R$ 130.16
AKT0D40	276910Z000930039	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AKU9C69	276910Z000930084	13/11/2024	60503	R$ 293.47
AKV2536	276910Z000929120	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AKV3I01	276910Z000929188	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AKW9B57	276910Y001758916	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AKX1G70	276910Y001760272	15/11/2024	74630	R$ 195.23
AKX4I65	276910T000586170	14/11/2024	66531	R$ 195.23
AKY6B16	276910Y001758703	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AKY6B16	276910Y001758906	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AKY6B16	276910Y001758770	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AKZ8262	276910Z000929158	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AKZ9A51	276910T000626021	14/11/2024	55680	R$ 195.23
ALC2049	276910Z000929368	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ALE7786	276910Z000929092	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ALF2E84	276910Y001760035	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ALF2E84	276910W000202790	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ALF2E84	276910Y001760025	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ALF9509	276910Y001759380	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ALG5J16	276910Y001758807	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ALI2528	276910Z000929756	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ALI2A98	276910Z000929956	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ALJ2137	276910Y001760311	15/11/2024	74630	R$ 195.23
ALK0214	276910Z000929828	12/11/2024	60503	R$ 293.47

ALK3246	276910S000046782	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ALK7E10	276910T000633031	14/11/2024	60250	R$ 293.47
ALL0C63	276910Z000929145	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ALL8310	276910Y001760458	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ALL8310	276910Y001760454	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ALM2A56	276910S000046869	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ALM3587	276910Z000929535	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ALM8C94	276910T000641289	14/11/2024	72340	R$ 130.16
ALN1F15	276910T000608235	13/11/2024	76332	R$ 293.47
ALN4952	276910Y001759816	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ALN6668	276910Y001759727	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ALO8817	276910Y001760153	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ALP9410	276910Z000929043	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ALQ3D70	276910Y001758623	13/11/2024	74630	R$ 195.23
ALQ4494	276910Y001760271	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ALR2D75	276910Y001758935	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ALR4E17	276910Z000929363	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ALR9310	276910T000642200	12/11/2024	76332	R$ 293.47
ALS3951	276910W000202806	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ALS3951	276910Y001759844	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ALS3951	276910W000202814	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ALS3951	276910Y001760074	15/11/2024	74630	R$ 195.23
ALS6409	276910Y001760243	15/11/2024	74630	R$ 195.23
ALS6D47	276910NIC0418094	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ALV3523	276910Y001758611	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ALV4H41	276910Y001759616	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ALW8G06	276910Z000929800	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ALX7E21	276910Z000929750	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ALZ0262	276910Z000929371	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ALZ1484	276910NIC0418097	05/11/2024	50020	R$ 390.46
ALZ1484	276910NIC0418115	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ALZ1484	276910NIC0418264	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ALZ1484	276910NIC0418263	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ALZ1484	276910Y001760346	15/11/2024	74630	R$ 195.23
ALZ1484	276910NIC0417990	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ALZ1484	276910NIC0418104	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ALZ4770	276910NIC0418179	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ALZ7948	276910Z000929773	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AMA7A62	276910W000202564	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AMB9132	276910Y001759733	14/11/2024	75870	R$ 293.47
AMC9969	276910Y001760021	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AMC9969	276910Y001760024	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AMC9G63	276910W000193638	15/09/2024	74550	R$ 130.16
AMD3522	276910Y001759274	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AME4D41	276910T000635587	11/11/2024	76331	R$ 293.47
AMF7G04	276910Y001760170	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AMF8109	276910Y001759353	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AMF8454	276910Y001759111	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AMF8454	276910Y001760067	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Y001760062	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Y001759166	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Y001759031	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Z000929646	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AMF9497	276910Y001759025	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Z000929876	13/11/2024	60503	R$ 293.47
AMF9497	276910S000046808	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AMG4371	276910Y001759052	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AMH2H19	276910Z000929583	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AMH4352	276910S000046842	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AMI5931	276910Y001759591	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AMI6891	276910Y001760474	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AMJ2B46	276910Y001759707	14/11/2024	75870	R$ 293.47
AMK4766	276910Z000929391	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AMK5872	276910Y001760161	15/11/2024	75870	R$ 293.47
AMK9792	276910Y001760211	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AMK9975	276910Y001759172	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AMK9975	276910Y001760215	15/11/2024	74630	R$ 195.23

AML1D86	276910T000608239	13/11/2024	50100	R$ 880.41
AML2232	276910Y001758721	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AMN3988	276910Y001759650	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AMO9I23	276910S000046899	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AMP6516	276910W000202566	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AMQ0E82	276910Y001759705	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AMQ1E44	276910Y001758657	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AMQ4I88	276910NIC0418085	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AMR2896	276910F000136037	11/11/2024	58191	R$ 880.41
AMR2896	276910F000136036	11/11/2024	57380	R$ 293.47
AMR3727	276910Z000929426	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AMS4895	276910Y001759270	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AMS7H45	276910Y001760422	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AMT9745	276910Z000929582	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AMT9J41	276910T000586174	14/11/2024	55500	R$ 130.16
AMU8H38	276910Y001758986	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AMW2261	276910Y001758821	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AMW2J42	276910W000202615	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AMW3384	276910NIC0418276	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AMW7015	276910Y001760361	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AMX2838	276910Z000929976	12/11/2024	56732	R$ 130.16
AMX4202	276910W000202607	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AMX6I92	276910Z000929912	13/11/2024	60503	R$ 293.47
AMX8941	276910Z000929227	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AMY0D04	276910Y001760398	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AMY1560	276910Y001759228	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AMY1560	276910Y001759221	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AMY7622	276910Y001759715	14/11/2024	74710	R$ 880.41
ANC2746	276910Y001760359	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ANC2E28	276910Y001759681	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANC2E28	276910Y001759937	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANC2E28	276910Y001759938	14/11/2024	74710	R$ 880.41
ANC2E28	276910Y001759975	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANC8859	276910Y001759544	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANE3669	276910Z000929715	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ANE3669	276910Z000929193	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ANE3669	276910Z000929930	13/11/2024	60503	R$ 293.47
ANE3669	276910Z000929223	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ANE7506	276910Z000929346	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ANF2C02	276910Z000929695	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ANF3317	276910W000202779	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001758945	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001759307	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001759431	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910W000202565	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910W000202685	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001758940	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910W000202598	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001758748	13/11/2024	74630	R$ 195.23
ANG0F97	276910Y001758610	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001759002	13/11/2024	74630	R$ 195.23
ANG0F97	276910Y001759000	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ANG3802	276910Y001758838	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ANG6937	276910NIC0418314	05/11/2024	50020	R$ 390.46
ANH1847	276910Z000929354	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910S000046942	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910S000046872	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ANH2986	276910T000615154	14/11/2024	58194	R$ 880.41
ANH6735	276910Y001759896	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANI4A27	276910Z000929430	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ANI9H55	276910Z000929271	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ANJ2631	276910Y001758861	13/11/2024	74630	R$ 195.23
ANJ4039	276910Y001758651	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ANJ4A53	276910Y001760033	15/11/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Z000929305	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ANK2D73	276910Z000929851	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ANK2D73	276910Y001758825	13/11/2024	74550	R$ 130.16

ANK2D73	276910Y001759935	14/11/2024	74710	R$ 880.41
ANK2D73	276910Y001759887	14/11/2024	74710	R$ 880.41
ANK2D73	276910Y001759030	13/11/2024	74630	R$ 195.23
ANK2D73	276910Y001759600	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001758682	13/11/2024	74630	R$ 195.23
ANK2D73	276910Y001759877	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910W000202636	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001759783	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001759951	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ANK2D73	276910Y001759965	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001758904	13/11/2024	74630	R$ 195.23
ANK2D73	276910Y001759859	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001759947	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001758809	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001758843	13/11/2024	74710	R$ 880.41
ANK2D73	276910Y001760026	15/11/2024	74710	R$ 880.41
ANK2D73	276910Y001759875	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ANK2D73	276910T000586172	14/11/2024	67690	R$ 130.16
ANL0B78	276910S000046968	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ANL5G91	276910Y001758958	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ANN3C09	276910Z000929837	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ANO3J33	276910Z000929395	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ANO4G12	276910NIC0418217	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ANO7A41	276910Y001759726	14/11/2024	74710	R$ 880.41
ANO8D19	276910NIC0418134	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ANP0437	276910Z000929691	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ANP0437	276910Y001759714	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Y001758822	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Z000929584	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ANP0437	276910Y001759465	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Y001759459	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Z000929249	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ANP0437	276910Z000929095	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ANP0437	276910Y001760373	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Z000929107	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ANP0437	276910Y001760376	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Y001758742	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Z000929760	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ANR0349	276910Z000929966	14/11/2024	60503	R$ 293.47
ANR4574	276910Y001759498	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANR4717	276910S000046804	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ANR8518	276910S000046933	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ANR9112	276910Z000929957	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ANR9935	276910Z000929372	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ANS5097	276910T000583116	14/11/2024	65992	R$ 293.47
ANS5097	276910Z000929051	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ANS9496	276910Y001760305	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ANT7I35	276910Z000929939	13/11/2024	60503	R$ 293.47
ANU5035	276910Z000930035	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ANU5I15	276910Z000929258	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ANU7422	276910Y001759719	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANU7422	276910Y001760214	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ANU9547	276910Y001760216	15/11/2024	74630	R$ 195.23
ANV1425	276910Z000929447	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ANV1425	276910Z000929179	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ANV1425	276910NIC0418054	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ANW5199	276910T000623727	13/11/2024	58433	R$ 195.23
ANX8J55	276910Y001759236	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ANX9302	276910Z000929162	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ANY3969	276910Z000929749	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ANZ8592	276910Z000929142	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AOA2J26	276910T000585031	13/11/2024	51420	R$ 293.47
AOA2J26	276910T000585029	13/11/2024	65992	R$ 293.47
AOA2J26	276910T000585030	13/11/2024	50450	R$ 293.47
AOA5217	276910Z000929487	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AOA5217	276910Z000929512	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AOB0G09	276910Y001759223	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AOB0J17	276910Z000930080	13/11/2024	60503	R$ 293.47
AOB6A86	276910NIC0418075	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AOB9B68	276910Z000929768	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AOC2B09	276910T000635582	11/11/2024	70301	R$ 293.47
AOC4828	276910Z000929088	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AOC4828	276910Z000929129	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AOC9950	276910Z000929101	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AOD1493	276910Z000929119	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AOE6843	276910S000046914	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AOE6843	276910Z000929309	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AOE6843	276910S000046815	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AOE6843	276910Z000929396	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AOE6843	276910Y001759124	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AOE6843	276910S000046904	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AOE6843	276910Z000929723	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AOE6843	276910Z000930016	14/11/2024	60503	R$ 293.47
AOE6I99	276910Z000929948	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AOF5927	276910Z000929138	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AOG6A97	276910T000591274	09/11/2024	60502	R$ 293.47
AOG9D71	276910Y001758781	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AOH3J44	276910Z000929904	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AOH9J65	276910S000046974	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AOI8866	276910Z000929699	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AOJ0293	276910Z000929318	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AOJ1H61	276910Z000929943	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AOJ8417	276910T000586161	13/11/2024	54521	R$ 195.23
AOK4F39	276910Y001759748	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AOK4F39	276910Z000929298	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AOK4F39	276910Y001758829	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AOK4F39	276910Y001758823	13/11/2024	74630	R$ 195.23
AOK4F39	276910Y001758880	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AOK4F39	276910Y001759722	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AOK4F39	276910Y001758953	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AOK4F39	276910Z000930047	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AOK7F73	276910Z000929473	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AOL4309	276910T000582041	11/11/2024	76332	R$ 293.47
AON6068	276910Z000929666	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AOO5441	276910Z000930043	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AOO6G36	276910Y001759214	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AOO6G36	276910Y001759700	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AOO7424	276910S000046957	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AOO8A22	276910Y001758874	13/11/2024	74630	R$ 195.23
AOO9I97	276910Z000930097	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AOP6008	276910T000582064	11/11/2024	76332	R$ 293.47
AOP8996	276910Z000929994	14/11/2024	60503	R$ 293.47
AOP8996	276910Z000929932	13/11/2024	60503	R$ 293.47
AOQ9351	276910Y001759527	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Z000929423	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AOQ9351	276910Y001759142	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001759455	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001760065	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AOS2960	276910Z000929102	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AOS7665	276910Z000929677	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AOT2A50	276910Z000929775	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AOT2E88	276910NIC0418282	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AOT3632	276910Z000929471	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AOT5B00	276910Z000929826	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AOU0414	276910Z000929553	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AOU2903	276910S000046817	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AOU8527	276910Y001759226	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AOX2D32	276910Y001759636	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AOY3994	276910Z000929700	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AOY4A33	276910S000046927	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AOY8I91	276910S000046877	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AOZ0J11	276910T000623674	08/11/2024	61220	R$ 293.47
AOZ8C52	276910Z000930057	14/11/2024	60503	R$ 293.47
APA0C37	276910Y001758628	13/11/2024	74630	R$ 195.23

APB4481	276910W000202721	14/11/2024	74550	R$ 130.16
APB6A59	276910Z000929681	11/11/2024	60503	R$ 293.47
APB6A65	276910Y001759884	14/11/2024	74630	R$ 195.23
APB6A65	276910Y001759883	14/11/2024	74710	R$ 880.41
APB6A65	276910Y001758813	13/11/2024	74550	R$ 130.16
APC0766	276910T000641265	13/11/2024	66020	R$ 293.47
APC1337	276910W000202689	13/11/2024	74550	R$ 130.16
APC6515	276910Z000929706	11/11/2024	60503	R$ 293.47
APC6515	276910Z000929125	08/11/2024	60503	R$ 293.47
APC6F09	276910Z000929323	08/11/2024	60503	R$ 293.47
APC9B41	276910Z000930076	12/11/2024	60503	R$ 293.47
APD1I53	276910Y001759280	14/11/2024	74550	R$ 130.16
APD3126	276910Z000929054	08/11/2024	60503	R$ 293.47
APF5G88	276910Z000929944	12/11/2024	60503	R$ 293.47
APF6G37	276910Y001704896	15/09/2024	74550	R$ 130.16
APF9A87	276910Z000929575	10/11/2024	60503	R$ 293.47
APG1B20	276910NIC0418034	05/11/2024	50020	R$ 260.32
APG4305	276910Z000929982	12/11/2024	60503	R$ 293.47
APH2D08	276910Y001760264	15/11/2024	74550	R$ 130.16
APH6I62	276910Y001759880	14/11/2024	74630	R$ 195.23
APH6I62	276910Y001759751	14/11/2024	74630	R$ 195.23
APH6I62	276910Y001759833	14/11/2024	74550	R$ 130.16
APH6I62	276910Z000930095	13/11/2024	60503	R$ 293.47
APH6I62	276910Y001759969	14/11/2024	74710	R$ 880.41
APH6I62	276910Y001759430	14/11/2024	74710	R$ 880.41
APH6I62	276910Y001759851	14/11/2024	74630	R$ 195.23
APH6I62	276910S000046913	10/11/2024	60503	R$ 293.47
APH6I62	276910Y001759924	14/11/2024	74550	R$ 130.16
APH6I62	276910W000202568	13/11/2024	74550	R$ 130.16
APH6I62	276910Y001759444	14/11/2024	74550	R$ 130.16
APH6I62	276910Y001759753	14/11/2024	74550	R$ 130.16
API5H70	276910NIC0417986	05/11/2024	50020	R$ 260.32
APJ1202	276910Y001760239	15/11/2024	74550	R$ 130.16
APJ1202	276910S000046873	09/11/2024	60503	R$ 293.47
APJ7050	276910Y001758798	13/11/2024	74550	R$ 130.16
APL3546	276910NIC0418332	05/11/2024	50020	R$ 390.46
APL7943	276910Z000929960	12/11/2024	60503	R$ 293.47
APM3545	276910Z000929091	08/11/2024	60503	R$ 293.47
APN7E49	276910Z000929479	09/11/2024	60503	R$ 293.47
APN9418	276910Y001759541	14/11/2024	74550	R$ 130.16
APO4J92	276910Y001759806	14/11/2024	74550	R$ 130.16
APO7E06	276910Z000929903	12/11/2024	60503	R$ 293.47
APP0979	276910Y001759995	15/11/2024	74550	R$ 130.16
APP0A26	276910Y001759483	14/11/2024	75870	R$ 293.47
APP1C14	276910Y001759464	14/11/2024	75870	R$ 293.47
APQ5A47	276910W000202619	13/11/2024	74550	R$ 130.16
APQ5I85	276910Z000929384	10/11/2024	60503	R$ 293.47
APR0413	276910NIC0418337	05/11/2024	50020	R$ 390.46
APS2452	276910Z000929935	13/11/2024	60503	R$ 293.47
APT3265	276910Y001760247	15/11/2024	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001760325	15/11/2024	74550	R$ 130.16
APV0G33	276910NIC0418320	05/11/2024	50020	R$ 390.46
APV2091	276910Y001760086	15/11/2024	74550	R$ 130.16
APV2091	276910Z000929461	09/11/2024	60503	R$ 293.47
APV2091	276910Y001760103	15/11/2024	74550	R$ 130.16
APV2H69	276910Z000929764	11/11/2024	60503	R$ 293.47
APV3564	276910Z000929986	12/11/2024	60503	R$ 293.47
APV5142	276910W000193621	15/09/2024	74550	R$ 130.16
APV6746	276910Y001759744	14/11/2024	74550	R$ 130.16
APV7260	276910NIC0418042	05/11/2024	50020	R$ 260.32
APW3H96	276910T000623707	11/11/2024	51851	R$ 195.23
APW7821	276910Y001759059	13/11/2024	74550	R$ 130.16
APW8624	276910S000046984	12/11/2024	60503	R$ 293.47
APX1581	276910W000202606	13/11/2024	74630	R$ 195.23
APX1581	276910W000202602	13/11/2024	74550	R$ 130.16
APY1E36	276910W000202849	15/11/2024	74550	R$ 130.16
APY8141	276910Y001760291	15/11/2024	74550	R$ 130.16
APY8E20	276910Z000929855	13/11/2024	60503	R$ 293.47
APZ7I64	276910Z000929516	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AQA6G80	276910Z000929602	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AQE5H27	276910Y001760081	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AQF5967	276910Y001759944	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AQF9G52	276910Y001759903	14/11/2024	75870	R$ 293.47
AQG3313	276910Z000929985	12/11/2024	56732	R$ 130.16
AQG3472	276910Z000929442	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AQI9310	276910Z000929969	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AQI9310	276910Z000929693	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AQI9310	276910Z000929580	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Y001758866	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AQJ5731	276910Y001758588	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AQJ5731	276910Y001758701	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AQJ9335	276910Z000929128	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AQK0668	276910NIC0417982	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AQK5451	276910Y001760180	15/11/2024	74630	R$ 195.23
AQL2H57	276910Y001760102	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AQL5A55	276910Y001759480	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AQM0753	276910Y001759428	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AQM5805	276910S000046897	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AQN1H63	276910Y001760060	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AQN1H63	276910Z000929924	13/11/2024	60503	R$ 293.47
AQN1H63	276910Z000929299	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AQN3C00	276910Z000929513	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AQO8C81	276910Y001759853	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AQR3040	276910T000603627	14/11/2024	55417	R$ 195.23
AQR4974	276910Y001759010	13/11/2024	75870	R$ 293.47
AQR7745	276910Z000929347	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AQR7C66	276910T000614158	10/11/2024	65300	R$ 195.23
AQR7C66	276910T000614159	10/11/2024	51851	R$ 195.23
AQR8585	276910Y001758746	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AQS2960	276910Z000929953	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AQS4550	276910Z000930102	13/11/2024	60503	R$ 293.47
AQS5D74	276910T000617137	10/11/2024	66531	R$ 195.23
AQS6D34	276910Y001759968	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AQT3978	276910Y001760057	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AQT3978	276910W000202808	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AQT3978	276910W000202809	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AQT5F79	276910Z000929610	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AQU1H91	276910Z000929076	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AQU6043	276910Z000929716	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AQV4A96	276910Y001760200	15/11/2024	74630	R$ 195.23
AQW1236	276910NIC0418345	05/11/2024	50020	R$ 390.46
AQW1472	276910Z000929850	13/11/2024	60503	R$ 293.47
AQW6786	276910Y001759865	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AQW7630	276910Z000930050	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AQX0J38	276910Y001759728	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AQY1147	276910Z000929254	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AQY1E74	276910T000634274	08/11/2024	65992	R$ 293.47
AQY7705	276910Y001759695	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AQZ1H84	276910Z000929537	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AQZ5F91	276910S000046884	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AQZ6J08	276910Y001759133	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ARA4417	276910NIC0418309	05/11/2024	50020	R$ 390.46
ARA4781	276910M000004228	06/11/2024	54526	R$ 195.23
ARB6209	276910Y001703728	14/09/2024	74550	R$ 130.16
ARC3J57	276910Y001760119	15/11/2024	74630	R$ 195.23
ARC5I15	276910Y001758724	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ARD1I59	276910Z000929844	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ARD6728	276910Y001759272	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ARD6I62	276910Y001760030	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ARE9G61	276910Y001758689	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ARF5662	276910NIC0418339	05/11/2024	50020	R$ 390.46
ARF7F89	276910T000641271	14/11/2024	76842	R$ 130.16
ARF7F89	276910T000641270	14/11/2024	73400	R$ 130.16
ARG1C65	276910Y001758859	13/11/2024	74550	R$ 130.16

ARG4240	276910NIC0418240	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ARH4060	276910Z000929962	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ARH4996	276910Z000929958	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ARH4996	276910Y001760224	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ARH4996	276910Z000929718	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ARH5731	276910Z000929123	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ARH6E48	276910W000202642	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ARH7B36	276910S000046794	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ARH7B36	276910S000046935	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ARI9A46	276910Z000929647	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ARI9F62	276910W000202614	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ARJ1I19	276910Y001758950	13/11/2024	75870	R$ 293.47
ARJ4642	276910T000635590	11/11/2024	65992	R$ 293.47
ARJ4642	276910T000635588	11/11/2024	50100	R$ 880.41
ARJ4642	276910T000635589	11/11/2024	51180	R$ 880.41
ARJ7J46	276910S000046812	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ARK0183	276910Z000929280	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ARK8406	276910Y001758744	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ARK9591	276910Z000929613	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ARK9G06	276910Z000929421	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ARM2918	276910Y001759003	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ARM3E21	276910W000202669	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ARO3I71	276910Z000929439	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ARO6510	276910Z000929925	13/11/2024	60503	R$ 293.47
ARO6510	276910Z000929708	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ARP1A14	276910T000608230	09/11/2024	51851	R$ 195.23
ARP5I21	276910Z000930045	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ARQ4374	276910Z000929164	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ARQ9C30	276910Y001759578	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ARS3E41	276910Z000929433	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ARS6D08	276910Y001759114	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ARS6D08	276910Y001759443	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ARS8D90	276910Z000929074	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ARS9487	276910Z000929667	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ART5G49	276910NIC0418223	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ART8386	276910W000202836	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ART8386	276910Y001758914	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ART9812	276910Y001760040	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ART9D20	276910Z000929214	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ARU1D22	276910Y001704845	15/09/2024	74550	R$ 130.16
ARU3G86	276910Y001760116	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ARU7103	276910S000046792	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ARV6587	276910Z000929742	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ARW6404	276910NIC0418000	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ARW9F54	276910Y001758664	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ARX0254	276910S000046821	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ARX4I51	276910Z000929574	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ARX5B97	276910T000582048	11/11/2024	76331	R$ 293.47
ARY7252	276910Y001704851	15/09/2024	74550	R$ 130.16
ARY7C45	276910Y001759542	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ASA7I46	276910Z000930089	13/11/2024	60503	R$ 293.47
ASB5569	276910Y001759154	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ASB5569	276910Y001759257	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ASB5569	276910W000202663	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ASB5569	276910Y001759155	14/11/2024	74710	R$ 880.41
ASB5569	276910Y001758886	13/11/2024	74710	R$ 880.41
ASB5569	276910Z000929921	13/11/2024	60503	R$ 293.47
ASB5D51	276910Z000929541	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ASB8E79	276910Y001759337	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ASB9746	276910Y001759686	14/11/2024	75870	R$ 293.47
ASC5330	276910Z000930013	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ASC7641	276910Z000929330	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ASC7641	276910T000591275	09/11/2024	57380	R$ 293.47
ASC7641	276910T000591276	09/11/2024	60502	R$ 293.47
ASD2952	276910Y001758907	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ASD6H04	276910Z000929069	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ASD9639	276910Y001759537	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ASE3E73	276910Z000929253	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ASE4944	276910Z000930003	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ASF1A99	276910Y001759332	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ASF1A99	276910Y001759281	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ASF6289	276910Y001758805	13/11/2024	75870	R$ 293.47
ASG8944	276910Z000929782	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ASH6104	276910Z000929769	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ASH9G23	276910T000614145	09/11/2024	60412	R$ 195.23
ASI1C90	276910Z000929343	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ASI2318	276910NIC0418260	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ASI2388	276910Z000929417	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ASI5I49	276910Z000929738	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ASI7B04	276910Y001759796	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ASJ3H94	276910Y001758938	13/11/2024	74630	R$ 195.23
ASJ5239	276910Y001759265	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ASK3I03	276910Z000929334	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ASK8E68	276910Y001760189	15/11/2024	74630	R$ 195.23
ASL1F72	276910Z000929453	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ASL3E84	276910Y001758977	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ASM3D42	276910Z000929589	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ASO1634	276910T000623730	13/11/2024	51851	R$ 195.23
ASO5275	276910W000202754	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ASO6J29	276910S000046816	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ASP2529	276910Y001759218	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ASQ2C55	276910NIC0418211	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ASQ4079	276910NIC0417949	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ASR8G21	276910Y001758924	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ASR9237	276910Z000929734	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ASS9602	276910Y001759815	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AST1205	276910Z000929406	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ASU3B86	276910W000202572	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ASU5A38	276910Z000930085	13/11/2024	60503	R$ 293.47
ASU7C62	276910S000046847	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ASV0G48	276910S000046912	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ASV1J14	276910T000603596	12/11/2024	54600	R$ 130.16
ASV4072	276910S000046944	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ASW7H40	276910T000603599	12/11/2024	57380	R$ 293.47
ASX9H84	276910W000202860	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ASY5E06	276910Y001759303	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ASZ1823	276910Y001759439	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ASZ2F44	276910Y001759028	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ASZ2F44	276910Y001759644	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ASZ2F44	276910W000202732	14/11/2024	74710	R$ 880.41
ASZ2F44	276910Y001760480	15/11/2024	74630	R$ 195.23
ASZ2F44	276910Z000929185	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ASZ2J90	116100T002399057	15/11/2024	55411	R$ 195.23
ASZ3441	276910Z000929427	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ASZ8472	276910NIC0418178	05/11/2024	50020	R$ 390.46
ATA1040	276910T000623681	08/11/2024	76331	R$ 293.47
ATA2283	276910W000202766	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ATA2283	276910W000202624	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ATA3847	276910Z000929293	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ATA3I97	276910S000046823	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ATA5J77	276910Z000929143	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ATB1710	276910Y001759361	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ATB3C07	276910T000608243	14/11/2024	58194	R$ 880.41
ATB3C07	276910T000608244	14/11/2024	60501	R$ 293.47
ATC1602	276910NIC0418044	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ATC3E99	276910S000046923	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ATE1A48	276910Z000929514	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ATE3441	276910Y001760364	15/11/2024	74630	R$ 195.23
ATE7604	276910T000623704	11/11/2024	51851	R$ 195.23
ATE7604	276910Y001759891	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ATF8E32	276910T000608250	14/11/2024	60412	R$ 195.23
ATG2D16	276910T000586155	10/11/2024	54521	R$ 195.23
ATG9G17	276910NIC0418159	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ATH3099	276910S000046954	11/11/2024	60503	R$ 293.47

ATI3861	276910NIC0418349	05/11/2024	50020	R$ 390.46
ATI5F74	276910Y001760185	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ATJ5C48	276910Y001705308	15/09/2024	74550	R$ 130.16
ATK1C20	276910Z000929722	11/11/2024	60503	R$ 293.47
ATK3115	276910T000603609	13/11/2024	51262	R$ 880.41
ATK3115	276910T000603610	13/11/2024	65992	R$ 293.47
ATK3115	276910T000603608	13/11/2024	50292	R$ 880.41
ATK7964	276910W000202629	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ATK8I26	276910Y001760443	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ATK9C76	276910Z000929109	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ATL4568	276910Z000929374	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ATL5373	276910Z000929345	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ATL5971	276910Z000929048	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ATL8A36	276910Z000929056	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ATN0F63	276910Y001759768	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910Y001759724	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ATN2589	276910Z000929204	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ATN9710	276910Y001759565	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ATO0837	276910Y001759586	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ATO3839	276910Z000929554	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ATO3992	276910Y001759027	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ATO3992	276910Y001759017	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ATO4J03	276910NIC0418335	05/11/2024	50020	R$ 390.46
ATO5G96	276910T000608237	13/11/2024	73662	R$ 130.16
ATP9C58	276910Z000929342	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ATS5B09	276910Z000929830	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ATS6B08	276910Z000929326	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ATS6D92	276910Y001759737	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ATT5611	276910Y001759795	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ATT5611	276910Y001759790	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ATT7A11	276910Y001760343	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ATU4A39	276910Y001759794	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ATV2H30	276910Y001759106	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ATV9192	276910Y001759771	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ATW3511	276910W000202831	15/11/2024	74630	R$ 195.23
ATY5997	276910Z000929394	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ATY7904	276910S000046967	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ATZ4I68	276910NIC0418245	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AUA5621	276910Z000929288	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AUA5G82	276910NIC0418024	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AUB3898	276910S000046951	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AUB3B28	276910Y001759104	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AUC1368	276910NIC0417965	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AUC3F14	276910W000202567	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AUC7102	276910Y001759256	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AUD1362	276910Y001759312	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AUE6570	276910Y001759874	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AUE7703	276910Y001759224	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AUF0364	276910NIC0418086	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AUF0364	276910NIC0418017	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AUF1D40	276910Z000929629	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AUF1H58	276910Z000929252	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AUF1I86	276910Z000930069	14/11/2024	60503	R$ 293.47
AUF3683	276910Y001704714	15/09/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001758931	13/11/2024	74630	R$ 195.23
AUG5F65	276910Y001760006	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001758727	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001759904	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001759976	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AUI7434	276910S000046830	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AUI7434	276910S000046845	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AUI7F94	276910NIC0418201	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AUJ0204	276910Y001758777	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AUJ1834	276910Y001760253	15/11/2024	74630	R$ 195.23
AUK6958	276910Y001759402	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AUL8G65	276910Z000930093	13/11/2024	60503	R$ 293.47
AUM2567	276910S000046962	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AUM4J10	276910Y001760331	15/11/2024	74630	R$ 195.23
AUM5H60	276910T000599048	14/11/2024	54522	R$ 195.23
AUM9486	276910NIC0417948	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AUN1490	276910S000046866	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AUN2F61	276910Y001760038	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AUN6I68	276910Y001758635	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AUO2B37	276910Y001759451	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AUO2F19	276910Z000930072	14/11/2024	60503	R$ 293.47
AUO2H69	276910Z000929405	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AUO3070	276910Y001759920	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AUO3070	276910Y001759922	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AUO3070	276910Y001759932	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AUP2744	276910S000046783	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AUP2882	276910T000623729	13/11/2024	55417	R$ 195.23
AUP5D50	276910Z000929712	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AUP6G63	276910Z000929151	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AUR6574	276910Z000929106	08/11/2024	56732	R$ 130.16
AUS2747	276910S000046800	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AUS3483	276910Z000929190	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AUS7H23	276910T000642195	11/11/2024	51851	R$ 195.23
AUS7H23	276910T000642194	11/11/2024	60501	R$ 293.47
AUT4I63	276910Z000929275	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AUT5543	276910Z000929495	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AUT5543	276910Y001758749	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001759579	14/11/2024	74710	R$ 880.41
AUT5543	276910Y001758712	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910W000202649	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AUV5397	276910W000202762	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AUV5397	276910Y001759861	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AUV5397	276910Y001758995	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AUV5397	276910Y001760436	15/11/2024	74710	R$ 880.41
AUV5397	276910Y001758971	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AUV5397	276910W000202638	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AUV5397	276910Y001760379	15/11/2024	74630	R$ 195.23
AUV5397	276910Y001759915	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AUV5397	276910Y001759039	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AUV6H02	276910T000623715	13/11/2024	58433	R$ 195.23
AUW3153	276910Z000929551	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AUW3F87	276910S000046891	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AUW6C04	276910Y001759389	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AUX9244	276910NIC0418093	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AUY1A44	276910Z000929814	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AUY3217	276910T000641255	12/11/2024	51851	R$ 195.23
AUY5269	276910Y001759605	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AUY5530	276910Z000929281	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AUY5530	276910Z000929042	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AUZ4A09	276910Y001759062	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AVA2H23	276910Z000929780	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AVA3A17	276910Z000929089	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AVA4446	276910Y001703863	14/09/2024	74550	R$ 130.16
AVA9B84	276910Y001759977	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AVB1H18	276910Z000929450	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AVB3C04	276910NIC0418344	05/11/2024	50020	R$ 390.46
AVB7168	276910T000620044	08/11/2024	76331	R$ 293.47
AVC1I42	276910S000046836	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AVD2352	276910Y001760238	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AVD2423	276910Y001759570	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AVD2423	276910Y001758708	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AVD2423	276910Y001759486	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AVD2423	276910Y001760276	15/11/2024	75870	R$ 293.47
AVD2423	276910Y001760478	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AVD2423	276910Y001759552	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AVD2423	276910Y001760277	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AVD5D02	276910Z000929778	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AVD8D07	276910Y001759802	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AVE0A96	276910NIC0417984	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AVE1364	276910Y001758594	13/11/2024	75870	R$ 293.47

AVE4471	276910Z000929225	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AVE5C89	276910Z000929212	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AVF4E15	276910NIC0418164	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AVF6E92	276910Z000929808	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AVF8G88	276910S000046785	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AVG1B95	276910Z000930079	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AVG1B95	276910Y001758836	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AVG4G56	276910Y001758673	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AVG6J50	276910NIC0418018	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AVG7512	276910Y001759767	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AVG7512	276910Y001759058	13/11/2024	74630	R$ 195.23
AVG7512	276910Z000929509	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AVI0I91	276910T000626017	14/11/2024	50371	R$ 586.94
AVI0I91	276910T000626016	14/11/2024	66531	R$ 195.23
AVI3B63	276910W000202887	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AVI5D39	276910W000202741	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AVJ8282	276910Y001759436	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AVK2769	276910T000615135	11/11/2024	60501	R$ 293.47
AVK4203	276910Z000929115	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AVK8C33	276910Y001760467	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AVL4F64	276910Z000929466	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AVL8B21	276910Y001760362	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AVL8C34	276910Y001760174	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AVN0335	276910T000642198	11/11/2024	51852	R$ 195.23
AVN9865	276910Y001759434	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AVN9D56	276910Y001759511	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AVO3163	276910Z000929117	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AVO6065	276910Z000929124	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AVP7311	276910Y001759173	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AVP7756	276910Y001759295	14/11/2024	75870	R$ 293.47
AVQ0274	276910Y001760292	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AVQ0D32	276910Y001759608	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AVQ3015	276910Z000929704	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AVQ6101	276910NIC0418079	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AVQ6D82	276910Y001760354	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AVR0C33	276910Y001758601	13/11/2024	74630	R$ 195.23
AVR1H32	276910W000202648	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AVR1I62	276910NIC0417974	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AVR3E74	276910Y001759766	14/11/2024	75870	R$ 293.47
AVR6633	276910T000623672	08/11/2024	58433	R$ 195.23
AVR9390	276910Z000929474	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AVR9A54	276910NIC0417978	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AVS5D16	276910Z000929621	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AVS5D16	276910S000046932	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AVS9G63	276910Y001760110	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AVT0060	276910NIC0418350	05/11/2024	50020	R$ 390.46
AVT5D89	276910Z000929096	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AVV0H90	276910Z000929235	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AVV0J56	276910NIC0418298	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AVV7677	276910Y001760455	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AVW5I51	276910Y001759050	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AVW7D14	276910T000603623	14/11/2024	54522	R$ 195.23
AVX1J57	276910T000641285	14/11/2024	54521	R$ 195.23
AVX4G92	276910T000608249	14/11/2024	76332	R$ 293.47
AVY1505	276910T000612164	08/11/2024	55500	R$ 130.16
AVY5A75	276910W000202852	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AVZ5485	276910Y001760191	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AVZ6D62	276910Z000929603	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AVZ6D62	276910S000046910	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AVZ9A11	276910Z000929057	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AWA1D72	276910Y001760066	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AWA3H63	276910Y001758819	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AWA3I85	276910NIC0417969	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AWA5H06	276910Y001759953	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AWA7D14	276910Z000929470	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AWA8891	276910Y001759073	13/11/2024	74630	R$ 195.23
AWA9470	276910Z000929983	14/11/2024	60503	R$ 293.47

AWB0H21	276910Y001758870	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AWC4D03	276910T000641281	14/11/2024	54522	R$ 195.23
AWC5558	276910NIC0418171	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AWC5558	276910Z000929586	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AWC6301	276910S000046931	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AWD0C58	276910T000608251	14/11/2024	76332	R$ 293.47
AWD0G60	276910Y001758941	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AWE8358	276910Y001759588	14/11/2024	75870	R$ 293.47
AWF4439	276910Z000929477	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AWF4439	276910Z000929351	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AWF8A14	276910Y001758745	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AWF8A14	276910Y001758593	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AWF8A14	276910Y001758878	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AWG7B11	276910Z000929717	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AWH2627	276910Y001759624	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001759954	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001759848	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AWH6C10	276910Y001759864	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AWI2F70	276910Y001759103	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AWJ1737	276910S000046813	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AWJ9B13	276910Y001759658	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AWK2783	276910T000615130	08/11/2024	76331	R$ 293.47
AWK2F77	276910Y001759894	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AWK7I81	276910Y001759422	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AWL5A09	276910Y001758802	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AWL8288	276910Y001760461	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AWL8H62	276910Z000929066	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AWM7347	276910Z000929316	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AWN0834	276910T000603613	13/11/2024	66450	R$ 195.23
AWN0834	276910T000603614	13/11/2024	67261	R$ 195.23
AWN0834	276910T000603612	13/11/2024	50100	R$ 880.41
AWN0834	276910T000603611	13/11/2024	65992	R$ 293.47
AWN2409	276910Z000929748	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AWN6863	276910T000615129	08/11/2024	60412	R$ 195.23
AWN7B15	276910Y001758637	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AWO6477	276910Y001760236	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AWO8239	276910Y001760020	15/11/2024	74630	R$ 195.23
AWP1D38	276910T000614167	13/11/2024	54521	R$ 195.23
AWP3076	276910Y001759957	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AWP7H27	276910Y001759101	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AWP8861	276910NIC0418154	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AWQ3672	276910Z000929173	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AWS2650	276910S000046959	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AWS3H91	276910Z000930027	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AWT6869	276910Z000929240	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AWU8430	276910Y001758676	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AWV9D76	276910T000603630	14/11/2024	76842	R$ 130.16
AWV9D76	276910T000603629	14/11/2024	57380	R$ 293.47
AWW8D87	116100T002071518	14/11/2024	55680	R$ 195.23
AWW8D87	116100T002399059	15/11/2024	55411	R$ 195.23
AWX5462	276910Y001760257	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AWX5804	276910Y001759348	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AWX5B86	276910Z000929242	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AWY4A28	276910NIC0418194	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AWY4G72	276910T000615148	13/11/2024	50100	R$ 880.41
AWY4G72	276910T000615149	13/11/2024	51180	R$ 880.41
AWZ6028	276910Y001759730	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AWZ6028	276910Y001759620	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AWZ6028	276910Y001759302	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910W000202765	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001759384	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AWZ6028	276910Y001759610	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001758887	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Z000929360	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AWZ6028	276910Y001758883	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AXA7993	276910Y001759462	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AXA9H20	276910Z000929897	13/11/2024	60503	R$ 293.47

AXB6J84	276910Z000929055	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AXC0972	276910Y001760017	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AXC3134	276910Z000929182	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AXE6836	276910Z000929674	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AXF0966	276910Z000929642	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AXF2D18	276910Z000929295	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AXG3B64	276910Z000929231	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AXG3D14	276910W000193308	13/09/2024	74550	R$ 130.16
AXG4B31	276910NIC0418259	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AXG5454	276910T000594308	09/11/2024	57380	R$ 293.47
AXG6025	276910Y001759468	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AXG8E46	276910W000202653	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AXH0J53	276910NIC0418118	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AXH1B96	276910M000004234	08/11/2024	55411	R$ 195.23
AXH5242	276910T000635575	08/11/2024	55500	R$ 130.16
AXH8C05	276910T000612162	08/11/2024	55500	R$ 130.16
AXI4I76	276910Y001759637	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AXI4I76	276910Y001759651	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AXI9806	276910Y001759838	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AXK0923	276910Y001760141	15/11/2024	75870	R$ 293.47
AXK7425	276910Z000929428	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AXK7A97	276910T000623737	14/11/2024	58433	R$ 195.23
AXL6778	276910Z000929510	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AXN2515	276910S000046953	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AXN5J90	276910Y001703420	14/09/2024	74550	R$ 130.16
AXN8650	276910W000202712	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AXO0513	276910Z000929539	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AXO1F26	276910NIC0418206	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AXO3F55	276910Z000930090	13/11/2024	60503	R$ 293.47
AXP1B87	276910NIC0418108	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AXP8446	276910Y001759128	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AXQ0F86	276910Z000929724	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AXQ1997	276910NIC0418231	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AXQ8D88	276910NIC0418182	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AXR7429	276910T000608220	09/11/2024	76331	R$ 293.47
AXR8D38	276910NIC0417995	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AXS0E13	276910T000586167	14/11/2024	55500	R$ 130.16
AXS0I76	276910Y001758921	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AXS6400	276910Z000929731	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AXS7A72	276910S000046909	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AXT6D90	276910Z000929703	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AXT7044	276910Y001758972	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AXU0F71	276910Z000929781	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AXU8760	276910Y001758621	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AXV3I16	276910NIC0418128	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AXV4H66	276910Y001759248	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AXW4408	276910S000046846	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AXW4408	276910S000046902	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AXW4408	276910S000046900	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AXW4E04	276910NIC0418228	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AXW7111	276910Y001759242	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AXW7111	276910NIC0417952	05/11/2024	50020	R$ 390.46
AXW7H11	276910T000623699	11/11/2024	61220	R$ 293.47
AXX0382	276910Y001758700	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AXX7226	276910W000202861	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AXY3D38	276910NIC0418193	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AXY6H16	276910NIC0418155	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AXZ3695	276910Z000929184	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AYA4G65	116100T002071521	14/11/2024	55680	R$ 195.23
AYB4992	276910T000627036	08/11/2024	66371	R$ 195.23
AYB4992	276910T000627038	08/11/2024	58350	R$ 195.23
AYB4992	276910T000627034	08/11/2024	70561	R$ 293.47
AYB4992	276910T000627039	08/11/2024	52152	R$ 293.47
AYB4992	276910T000627035	08/11/2024	73400	R$ 130.16
AYB4992	276910T000627037	08/11/2024	76841	R$ 130.16
AYB8E00	276910Z000929465	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AYC1551	276910T000615133	09/11/2024	76331	R$ 293.47
AYC1D33	276910NIC0418287	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AYC4501	276910NIC0418015	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AYD4A22	276910NIC0418057	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AYE4D32	276910Y001760266	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AYE8262	276910Z000929052	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AYE8J49	276910W000202563	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AYF3F11	276910Y001759827	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AYF4C32	276910Z000929062	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AYF4C32	276910Z000929790	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AYF4C32	276910Z000929599	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AYG2149	276910T000608236	13/11/2024	73400	R$ 130.16
AYG4E05	276910NIC0418067	05/11/2024	50020	R$ 390.46
AYG6F14	276910Y001759711	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AYH6G01	276910Y001759713	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Z000929757	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AYH9D31	276910Y001758711	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Z000929967	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AYH9D31	276910Y001759496	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001759230	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AYI6109	276910Z000929181	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AYI7B99	276910Z000929399	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AYK3I30	276910Z000929312	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AYK3I30	276910T000615141	13/11/2024	76331	R$ 293.47
AYK4922	276910Y001758661	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AYK4I60	276910Y001759710	14/11/2024	75870	R$ 293.47
AYM0549	276910Y001759120	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AYM0549	276910Y001759150	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AYM0549	276910Y001759045	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001760120	15/11/2024	74630	R$ 195.23
AYM0549	276910Y001759126	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AYM0549	276910Y001759122	14/11/2024	74710	R$ 880.41
AYM1J37	276910W000202897	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AYM5A71	276910Y001759946	14/11/2024	74630	R$ 195.23
AYN3174	276910Y001759569	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AYN5H24	276910Z000929379	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AYN7E40	276910T000622049	09/11/2024	73662	R$ 130.16
AYO1D17	276910T000615143	13/11/2024	51420	R$ 293.47
AYO1D17	276910T000615142	13/11/2024	50450	R$ 293.47
AYO6A37	276910Y001759069	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AYO8C04	276910T000608226	09/11/2024	76331	R$ 293.47
AYP0321	276910T000623702	11/11/2024	54526	R$ 195.23
AYP6259	276910NIC0417985	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AYP9136	276910T000634271	08/11/2024	65992	R$ 293.47
AYP9437	276910W000202617	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AYQ7A13	276910Y001703714	14/09/2024	74550	R$ 130.16
AYR5578	276910Z000929073	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AYR7G01	276910T000623708	11/11/2024	51851	R$ 195.23
AYR7G01	276910T000623709	11/11/2024	61220	R$ 293.47
AYT5I22	276910T000598043	14/11/2024	75790	R$ 2934.70
AYT5I22	276910T000598041	14/11/2024	50292	R$ 880.41
AYT5I22	276910T000598042	14/11/2024	65992	R$ 293.47
AYT8930	276910NIC0418141	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AYU4061	276910Z000929493	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AYV3485	276910T000615131	08/11/2024	60250	R$ 293.47
AYV6935	276910T000635594	14/11/2024	65800	R$ 293.47
AYW3158	276910NIC0418237	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AYW3158	276910NIC0418127	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AYW8679	276910Y001759609	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AYW8814	276910W000202593	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AYY3328	276910T000627049	14/11/2024	54521	R$ 195.23
AYY6J50	276910Y001759347	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AYY8573	276910Y001760382	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AYY8C23	276910Z000929340	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AYZ3698	276910T000608247	14/11/2024	76331	R$ 293.47
AYZ3F69	276910Z000929370	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AZA3885	276910T000641268	14/11/2024	76331	R$ 293.47
AZA6932	276910NIC0418347	05/11/2024	50020	R$ 390.46

AZA7A32	276910T000617138	10/11/2024	55250	R$ 130.16
AZB0459	276910Y001759407	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AZB2374	276910S000046929	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AZC6I04	276910W000202796	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AZD2A56	116100T002071523	14/11/2024	54521	R$ 195.23
AZE3591	276910Y001760303	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AZE5465	276910NIC0418230	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AZE8704	276910NIC0418168	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AZE8F16	276910Y001759129	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AZG8G28	276910Y001759886	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AZI3284	276910Y001760415	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AZI6722	276910Y001759036	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AZI6722	276910Z000929195	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AZI6722	276910Z000929972	14/11/2024	60503	R$ 293.47
AZI6722	276910Z000930001	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AZI8291	276910S000046849	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AZI8291	276910S000046874	09/11/2024	60503	R$ 293.47
AZI9F45	276910Y001758903	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AZJ1E75	276910T000616034	11/11/2024	51851	R$ 195.23
AZJ1H67	276910S000046820	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AZJ1H67	276910S000046778	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AZJ6A23	276910T000623713	13/11/2024	61220	R$ 293.47
AZK0G20	276910Y001759677	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AZK2D13	276910NIC0417987	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AZK8F05	276910Z000930073	14/11/2024	60503	R$ 293.47
AZM4D12	276910T000623734	14/11/2024	61220	R$ 293.47
AZM9J49	276910Z000929147	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AZN0110	276910S000046789	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AZN2J45	276910Z000929713	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AZN4B10	276910T000608233	10/11/2024	76331	R$ 293.47
AZN4E79	276910Y001760071	15/11/2024	74710	R$ 880.41
AZN4E79	276910Y001760106	15/11/2024	74630	R$ 195.23
AZN4E79	276910Y001760098	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AZN4E79	276910Y001760046	15/11/2024	74630	R$ 195.23
AZO2914	276910Y001758591	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AZO3H53	276910Y001758865	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AZO9673	276910Y001759421	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AZP0J59	276910W000202696	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AZP3B47	276910Z000929452	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AZP3G62	276910Y001760105	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AZQ1I86	276910NIC0418177	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AZQ6908	276910Y001759398	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AZQ6908	276910Z000929034	07/11/2024	60503	R$ 293.47
AZQ8C18	276910NIC0418302	05/11/2024	50020	R$ 390.46
AZR3028	276910Y001758681	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AZR7277	116100T002071516	14/11/2024	55680	R$ 195.23
AZR7A61	276910Z000929611	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AZS0E16	276910T000603607	13/11/2024	60250	R$ 293.47
AZS5B94	276910Z000929528	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AZS9107	276910Z000929840	12/11/2024	60503	R$ 293.47
AZS9C97	276910Y001760143	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AZT3I29	276910S000046887	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AZT4F25	276910Y001758980	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AZU2931	276910T000582063	11/11/2024	76332	R$ 293.47
AZU3J63	276910Z000929362	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AZU6421	276910W000202589	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AZU6B13	276910Y001760157	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AZV3317	276910Y001760366	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AZV4013	276910Y001759213	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AZV5975	276910Z000929595	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AZV5E26	276910Y001759077	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AZW4G83	276910T000608211	08/11/2024	76332	R$ 293.47
AZW5429	276910Z000929672	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AZW5742	276910Y001759456	14/11/2024	74550	R$ 130.16
AZW9216	276910Z000929446	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AZX5J64	276910Z000929601	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AZY2E68	276910Y001759038	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910Y001758933	13/11/2024	74630	R$ 195.23
AZY6A50	276910S000046809	08/11/2024	60503	R$ 293.47
AZY6A50	276910W000202635	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AZY9I51	276910Y001758716	13/11/2024	74550	R$ 130.16
AZZ1043	276910Z000929645	11/11/2024	60503	R$ 293.47
AZZ1B82	276910Z000929413	10/11/2024	60503	R$ 293.47
AZZ4F90	276910W000202859	15/11/2024	74550	R$ 130.16
AZZ6182	276910Y001759075	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BAA4535	276910Z000929638	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BAA5743	276910Y001759849	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BAB0H41	276910NIC0418324	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BAB6303	276910Y001758638	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BAB6J36	276910Z000929160	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BAD5835	276910Y001759488	14/11/2024	75870	R$ 293.47
BAD6607	276910NIC0417996	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAE2283	276910Z000929588	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BAF3G83	276910Y001759893	14/11/2024	74630	R$ 195.23
BAF8625	276910S000046924	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BAG0F01	116100T002399056	15/11/2024	55411	R$ 195.23
BAG1478	276910S000046978	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BAH2J76	276910Y001759250	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BAH2J76	276910Y001759299	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BAH5B19	276910S000046796	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BAI5I18	276910Y001759788	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BAI6C05	276910Y001758928	13/11/2024	75870	R$ 293.47
BAJ0296	276910T000631169	14/11/2024	55500	R$ 130.16
BAJ3G47	276910NIC0418106	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAK4C41	276910Y001760085	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BAK6D08	276910Z000929763	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BAK7F11	276910Y001759919	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BAK7F77	276910Z000929669	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BAL1B82	276910Y001758848	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BAL6F98	276910Y001758734	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BAM8591	276910T000599047	14/11/2024	60501	R$ 293.47
BAN0J88	276910Y001760051	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BAN8A07	276910Y001704067	14/09/2024	74550	R$ 130.16
BAN9053	276910NIC0418007	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAO2I34	276910T000641263	12/11/2024	76331	R$ 293.47
BAO9296	276910T000603628	14/11/2024	58780	R$ 130.16
BAP2E59	276910Y001758784	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BAP4879	276910Y001758612	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BAP8G68	276910NIC0418189	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAP8G68	276910NIC0418261	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAQ3H03	276910Z000929929	13/11/2024	60503	R$ 293.47
BAQ3H03	276910S000046934	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BAS0587	276910NIC0417962	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAS2322	276910Z000929911	13/11/2024	60503	R$ 293.47
BAS3E11	276910Y001759818	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BAS5628	276910Y001758753	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BAS8C01	276910NIC0418065	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BAS8D38	276910NIC0418152	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAU6G46	276910Y001760377	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BAU8A61	276910Z000929349	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BAV3C40	276910Y001704045	14/09/2024	74550	R$ 130.16
BAV5123	276910Z000929755	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BAV7183	276910NIC0418037	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAW2257	276910Y001759866	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BAW8A43	276910S000046905	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BAW9770	276910Z000929568	10/11/2024	56732	R$ 130.16
BAW9833	276910Z000929618	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BAX8A28	276910NIC0418076	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAY0794	276910T000614154	10/11/2024	66531	R$ 195.23
BAY3C44	276910T000603601	12/11/2024	60501	R$ 293.47
BAZ5D43	276910Y001759668	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BAZ6I94	276910Z000929989	14/11/2024	60503	R$ 293.47
BAZ7458	276910S000046979	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BBA3I51	276910Z000929520	10/11/2024	60503	R$ 293.47

BBA7949	276910NIC0417980	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BBA9868	276910T000608212	08/11/2024	76331	R$ 293.47
BBA9J33	276910Z000929122	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BBC6473	276910W000202707	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBC8D81	276910W000202801	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BBD3382	276910Y001758694	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BBD7C93	276910Z000929789	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BBE4H76	276910Y001760146	15/11/2024	74630	R$ 195.23
BBE5890	276910Y001759191	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBE9D14	276910W000202584	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BBF8850	276910Y001759693	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBF9E12	276910Y001759563	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBG5186	276910Z000929407	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BBG5F78	276910Z000929114	08/11/2024	56732	R$ 130.16
BBG6692	276910T000582047	11/11/2024	76332	R$ 293.47
BBG6F69	276910T000608213	08/11/2024	76332	R$ 293.47
BBH4201	276910NIC0418165	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BBH7619	276910Y001759029	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BBH9385	276910Y001759293	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBH9J50	276910Y001760298	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BBI5E56	276910Z000930019	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BBI7592	116100T002071517	14/11/2024	55680	R$ 195.23
BBI7592	276910T000626025	14/11/2024	55680	R$ 195.23
BBJ5186	276910Z000929482	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BBJ5D18	276910NIC0417964	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BBK2733	276910Z000929443	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BBK3F55	276910NIC0418195	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BBK6C79	276910T000641272	14/11/2024	73662	R$ 130.16
BBK6C79	276910T000641273	14/11/2024	76842	R$ 130.16
BBK7D03	276910T000615139	11/11/2024	76331	R$ 293.47
BBK8518	276910T000614155	10/11/2024	54521	R$ 195.23
BBL4F56	276910T000642196	11/11/2024	55500	R$ 130.16
BBM3872	276910S000046826	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BBM4J09	276910W000202882	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BBM5B13	276910T000613019	14/11/2024	51930	R$ 293.47
BBN1E54	276910Z000929792	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BBN8A11	276910Z000929949	14/11/2024	60503	R$ 293.47
BBN9571	276910T000582062	11/11/2024	76332	R$ 293.47
BBO2C82	276910Y001759530	14/11/2024	75870	R$ 293.47
BBO2F07	276910Z000929276	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BBO3A27	276910S000046989	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BBP1H43	276910Y001759841	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBP1H43	276910Y001759590	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBP1H43	276910Y001759835	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBP1H43	276910Y001759501	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBP1H43	276910Y001759611	14/11/2024	74630	R$ 195.23
BBP1H43	276910Y001759593	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBP1H43	276910W000202729	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBP5838	276910M000004235	08/11/2024	55414	R$ 195.23
BBQ1753	276910Y001759204	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBQ2I07	276910W000202782	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBQ2I07	276910Y001760112	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BBQ7712	276910Y001760332	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BBR5H18	276910Z000929832	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BBS0J31	276910W000202817	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BBS1D23	276910Y001758648	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BBS2C67	276910Z000929612	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BBS2D46	276910Y001704320	14/09/2024	74550	R$ 130.16
BBS5D98	276910W000202625	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BBS7I29	276910T000619052	14/11/2024	58192	R$ 880.41
BBT2625	276910Y001759543	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBT5H69	276910M000002076	08/11/2024	55417	R$ 195.23
BBT5H69	276910Z000929555	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BBT8105	276910W000202841	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BBT8E32	276910T000615151	14/11/2024	76331	R$ 293.47
BBU0H63	276910Y001759821	14/11/2024	74630	R$ 195.23
BBU1211	276910T000614168	13/11/2024	54521	R$ 195.23
BBU4276	276910T000612154	08/11/2024	55500	R$ 130.16
BBU5C94	276910Z000930088	13/11/2024	60503	R$ 293.47
BBV4J19	276910Y001759679	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBV4J19	276910Y001759510	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBV9219	276910Z000929475	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BBW1I17	276910T000642204	12/11/2024	76332	R$ 293.47
BBW6563	276910Z000929084	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BBW8C64	276910W000202735	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBW9F69	276910NIC0418048	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BBX1E27	276910Y001759682	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BBX2966	276910T000641288	14/11/2024	76332	R$ 293.47
BBX3J09	276910NIC0418091	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BBX4751	276910NIC0418216	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BBX5F84	276910S000046858	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BBX5F97	276910Z000929860	13/11/2024	60503	R$ 293.47
BBX6975	276910Y001760142	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BBY7483	276910T000591271	09/11/2024	73400	R$ 130.16
BBY7483	276910T000591272	09/11/2024	70301	R$ 293.47
BBZ2832	276910Z000929569	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BBZ8J52	276910T000608255	14/11/2024	76332	R$ 293.47
BCA1H81	276910Y001759057	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BCA5C58	276910T000641235	08/11/2024	55090	R$ 130.16
BCA5F97	276910NIC0418225	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCB3G65	276910Z000929578	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BCB4A86	276910M000004229	08/11/2024	54522	R$ 195.23
BCB7C04	276910Z000929163	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BCC0959	276910Y001759335	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BCC5G22	276910NIC0418064	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCD4892	276910Z000929684	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BCD5D52	276910W000202883	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BCD7155	276910Y001758946	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BCE1511	276910Y001759205	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BCE3037	276910W000202691	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BCE4B74	276910NIC0417957	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCE4D00	276910Y001760164	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BCE7D98	276910Z000929902	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BCE9420	276910Y001760380	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BCF2975	276910Z000929411	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BCF3I30	276910T000582067	11/11/2024	76332	R$ 293.47
BCF6I52	276910Z000929524	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BCF9H89	276910NIC0418336	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BCG3622	276910Y001758792	13/11/2024	74630	R$ 195.23
BCG6318	276910W000202843	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BCG8A39	276910Z000929436	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BCG9C79	276910T000623691	11/11/2024	58512	R$ 130.16
BCH1895	276910Y001758849	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BCH2F82	276910NIC0418280	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCH5513	276910Z000929845	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BCI4G44	276910NIC0418066	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCJ0J66	276910Z000929278	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BCJ0J66	276910Z000929661	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BCJ1A23	276910Z000930037	14/11/2024	60503	R$ 293.47
BCJ4I08	276910Z000929383	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BCJ6E79	276910Y001758641	13/11/2024	75870	R$ 293.47
BCJ8F17	276910NIC0418203	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCJ9G55	276910NIC0418140	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCK0G52	276910Y001759564	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BCK1E67	276910W000202888	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BCK4A25	276910Z000929353	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BCK5E67	276910Y001759649	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BCK6B15	276910NIC0418001	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCK8734	276910Z000929829	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BCL1561	276910Z000929176	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BCL6582	276910M000004232	08/11/2024	55411	R$ 195.23
BCL6C43	276910Z000929198	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BCL7125	276910Z000929202	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BCL7125	276910Y001759592	14/11/2024	74550	R$ 130.16

BCL8F14	276910Y001760130	15/11/2024	74630	R$ 195.23
BCL8F14	276910Y001760131	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BCM3138	276910NIC0418251	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCM3373	276910Y001759701	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BCM4265	276910Z000929540	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BCM4A88	276910W000202647	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BCM5194	276910Y001705220	15/09/2024	74550	R$ 130.16
BCN8394	276910Z000929692	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BCO2528	276910NIC0418243	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCO8678	276910Z000929859	13/11/2024	60503	R$ 293.47
BCO8J70	276910Y001760327	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BCP2774	276910W000193644	15/09/2024	74550	R$ 130.16
BCQ2J63	276910NIC0418063	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCQ3C98	276910S000046882	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BCQ5J02	276910Z000930056	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BCQ5J02	276910Z000929777	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BCQ5J37	276910NIC0418290	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BCQ7C30	276910Y001759708	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BCQ7C30	276910W000202826	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BCQ7E59	276910S000046819	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BCQ8583	276910W000202828	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BCR2979	276910NIC0418081	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCR5C37	276910Y001759292	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BCS6A07	276910Y001759268	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BCS6A07	276910NIC0418285	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCS9777	276910NIC0417968	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCT4D84	276910W000202673	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BCT9I37	276910NIC0418242	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCU0G02	276910T000641267	13/11/2024	54525	R$ 195.23
BCU8B62	276910Z000929148	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BCU8B62	276910S000046793	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BCU8B62	276910Z000929270	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BCU8B62	276910Z000929246	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BCU8B62	276910Z000929157	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BCU8B62	276910S000046851	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BCU8B62	276910Z000929255	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BCU9F22	276910Y001759562	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BCV0G32	276910Y001759699	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BCV0G97	276910NIC0418241	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCV7F11	276910Y001759432	14/11/2024	74630	R$ 195.23
BCW0E48	276910Y001758607	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BCW3E47	276910S000046854	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BCW4E89	276910NIC0418006	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCW6C03	276910NIC0417947	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCW8A48	276910NIC0418053	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BCX0G51	276910Y001703724	14/09/2024	74550	R$ 130.16
BCX1A38	276910Y001759506	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BCX6I59	276910Z000929689	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BCX6I59	276910Z000929979	14/11/2024	60503	R$ 293.47
BCX7I61	276910Z000929377	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BCX9H14	276910T000614166	13/11/2024	54521	R$ 195.23
BCY0I70	276910S000046985	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BCY2I49	276910Y001759813	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BCY4E70	276910NIC0418363	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCY4J91	276910T000641280	14/11/2024	54525	R$ 195.23
BCY9I15	276910Y001758808	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BCZ5J31	276910Z000929256	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BCZ6H14	276910Y001758964	13/11/2024	74710	R$ 880.41
BCZ8G73	276910Z000930004	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BDA1F63	276910Z000929093	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BDA2E74	276910S000046919	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BDA3D49	276910NIC0418316	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BDB1701	276910W000202844	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BDB1D30	276910T000623720	13/11/2024	61220	R$ 293.47
BDB5D31	276910Z000929206	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BDB9E48	276910T000586156	11/11/2024	54521	R$ 195.23
BDC5A96	276910Z000929506	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BDC6G27	276910NIC0418143	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDC7I08	276910Y001759656	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDD0F42	276910NIC0418220	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDD1836	276910Y001760466	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BDD1G12	276910T000623689	11/11/2024	58433	R$ 195.23
BDD1H40	276910NIC0418010	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDD8E09	276910NIC0418172	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDE7B30	276910NIC0418113	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDE9E33	276910W000202767	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDF5H84	276910Y001759109	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDF6D75	276910Z000929527	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BDG4J96	276910T000641283	14/11/2024	76251	R$ 293.47
BDG5J09	276910NIC0418294	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDG7E94	276910Z000929626	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BDG9F82	276910T000612158	08/11/2024	55500	R$ 130.16
BDH2E84	276910Y001760217	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BDH6D09	276910Z000929896	13/11/2024	60503	R$ 293.47
BDI0I17	276910NIC0418308	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BDI6C77	276910NIC0418221	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDI6I53	276910NIC0418089	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDI8899	276910W000202885	15/11/2024	74630	R$ 195.23
BDI9H91	276910Y001759426	14/11/2024	74630	R$ 195.23
BDJ4F70	276910S000046850	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BDJ4F70	276910S000046824	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BDJ9J34	276910T000623723	13/11/2024	58512	R$ 130.16
BDK6D34	276910Y001759042	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BDK8449	276910Z000929563	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BDL0D88	276910Z000929791	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BDL4H78	276910Y001759736	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDL6J78	276910Y001759192	14/11/2024	74630	R$ 195.23
BDL7D00	276910Z000929811	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BDM2G37	276910Y001760425	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BDM2I24	276910Z000929934	13/11/2024	60503	R$ 293.47
BDM2I81	276910W000202827	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BDM4F75	276910Y001758752	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BDM5D56	276910T000642203	12/11/2024	66020	R$ 293.47
BDM7A97	276910W000202591	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BDM7B14	276910S000046831	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BDM8A38	276910Y001760386	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BDN6G20	276910Z000929847	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BDN6H35	276910S000046806	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BDN9F09	276910Y001758729	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BDO2H56	276910Y001759460	14/11/2024	74630	R$ 195.23
BDO3A86	276910Y001759381	14/11/2024	74630	R$ 195.23
BDO3A86	276910W000202714	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDP3B21	276910Y001759618	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDP7G96	276910Z000929651	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BDP8A17	276910Z000929529	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BDP9H02	276910Y001759885	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDQ5I33	276910Y001759725	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDR2F97	276910S000046982	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BDR5J98	276910NIC0418346	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BDR8F26	276910W000202890	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BDR8J42	276910Y001760219	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BDR9A65	276910NIC0418002	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDS6J23	276910Z000929127	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BDS8A73	276910Y001759798	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDS8A73	276910W000202641	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BDS8A73	276910Y001759545	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDS8J41	276910Y001703680	14/09/2024	74550	R$ 130.16
BDS9I99	276910Y001759936	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDT5H38	276910Y001704591	15/09/2024	74550	R$ 130.16
BDT5H38	276910Y001704597	15/09/2024	74550	R$ 130.16
BDT5H38	276910Y001704091	14/09/2024	74550	R$ 130.16
BDT6I62	276910T000614165	13/11/2024	54525	R$ 195.23
BDU6J94	276910Z000929762	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BDV2E14	276910Y001759905	14/11/2024	74550	R$ 130.16

BDV5I08	276910NIC0418257	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDV5I08	276910NIC0418082	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDV7A69	276910T000608221	09/11/2024	76331	R$ 293.47
BDV9G62	276910Y001759167	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDV9G62	276910Z000929103	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BDW6A72	276910NIC0418124	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BDW6D83	276910Y001759364	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDW7G82	276910T000608228	09/11/2024	76251	R$ 293.47
BDX5F41	276910NIC0418062	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDX5G05	276910Y001759906	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDX6J00	276910W000202665	14/11/2024	74630	R$ 195.23
BDX7D01	276910Y001760438	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BDX7E18	276910NIC0418244	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDX8C00	276910Y001758665	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BDX8J50	276910T000623711	12/11/2024	55414	R$ 195.23
BDY2B30	276910Y001759344	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDY3B04	276910S000046856	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BDY5H34	276910NIC0418090	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDY6A51	276910Z000930078	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BDY6B15	276910Y001759879	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDY6D75	276910Y001759482	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDY6F11	276910Y001760056	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BDY6F11	276910W000202800	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BDY6G92	276910NIC0418293	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BDY7B22	276910W000202646	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BDY7B22	276910Y001759385	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BDY7B22	276910Z000929035	07/11/2024	60503	R$ 293.47
BDY7C73	276910Z000929687	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BDY7C73	276910Z000929970	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BDY9C81	276910T000586166	14/11/2024	66531	R$ 195.23
BDZ7B46	276910Z000929805	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BEA3500	276910Z000929605	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BEA3500	276910Z000929547	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BEA6H14	276910Y001760465	15/11/2024	74630	R$ 195.23
BEA6H14	276910Y001760470	15/11/2024	74630	R$ 195.23
BEB1D81	276910T000586176	14/11/2024	55500	R$ 130.16
BEB5G17	116100T001142586	15/11/2024	55411	R$ 195.23
BEB6H33	276910Y001760442	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BEB9911	276910NIC0418068	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BED0E73	276910Z000929614	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BED1I93	276910Y001759873	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BED5A14	276910Y001758779	13/11/2024	74630	R$ 195.23
BED9D41	276910Y001759227	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BED9G08	276910Y001758663	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BEE5B75	276910Y001760031	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BEF0B08	276910Y001759090	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BEF0B08	276910Y001759092	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BEF0F35	276910Z000929676	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BEF7G57	276910T000582058	11/11/2024	76332	R$ 293.47
BEG1E32	276910NIC0418331	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BEG2G61	276910Z000929294	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BEG2I41	276910S000046865	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BEG2I41	276910Z000929460	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BEG4G86	276910Z000929915	13/11/2024	60503	R$ 293.47
BEG7I17	276910T000586168	14/11/2024	76332	R$ 293.47
BEG8J15	276910NIC0418158	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BEH2B20	276910T000608225	09/11/2024	76332	R$ 293.47
BEH3B89	276910Y001758642	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BEH4C32	276910Z000930031	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BEH7H66	276910Y001759497	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BEH7I62	276910W000202632	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BEH8D84	276910Y001759567	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BEH8J15	276910Z000929936	13/11/2024	60503	R$ 293.47
BEI0B52	276910Y001759125	14/11/2024	74630	R$ 195.23
BEI1B86	276910Y001759546	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BEI1C97	276910T000608222	09/11/2024	76332	R$ 293.47
BEI2H41	276910Z000929733	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BEI4080	276910NIC0418202	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BEI4B09	276910NIC0418012	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BEI5B47	276910Y001759521	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BEI5H12	276910Z000929955	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BEI6E72	276910Y001759619	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BEI7C04	276910Z000929218	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BEJ4I97	276910Y001758699	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BEJ6J72	276910Y001759196	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BEK2G67	276910T000623705	11/11/2024	55417	R$ 195.23
BEK5E44	276910F000115007	11/11/2024	76331	R$ 293.47
BEL0326	276910Z000929505	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BEL2155	276910Y001760374	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BEL4F09	276910W000202758	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BEL6G45	276910Y001759255	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BEL7I71	276910Y001758797	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BEL8G16	276910NIC0418138	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BEM4I82	276910Z000929135	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BEN9G71	276910Z000929579	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BEO1J47	276910Z000929373	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BEO7B73	276910Y001758732	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BEO7D38	276910NIC0418271	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BEO7G10	276910Z000929445	09/11/2024	60503	R$ 293.47
BEP3J44	276910Y001759220	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BEP3J44	276910Y001760248	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BEP5G30	276910Y001758790	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BEP6A97	276910Y001759490	14/11/2024	74630	R$ 195.23
BEP8E84	276910Y001759809	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BEQ1D16	276910Y001758804	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BEQ4I78	276910Z000930100	13/11/2024	60503	R$ 293.47
BEQ9E69	276910T000641286	14/11/2024	76332	R$ 293.47
BER3D09	276910Y001759913	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BER4F05	276910NIC0417981	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BER9A24	276910T000608234	10/11/2024	76332	R$ 293.47
BER9A41	276910T000623726	13/11/2024	58433	R$ 195.23
BER9D32	276910NIC0418296	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BES3I18	276910NIC0417966	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BES4B53	276910Z000929931	13/11/2024	60503	R$ 293.47
BES4B53	276910S000046961	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BES5H61	276910Y001759033	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BES9E87	276910Z000930077	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BET2H22	276910S000046986	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BET2H22	276910Z000930038	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BET3C35	276910Z000929172	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BET4I39	276910Y001759112	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BEU0C42	276910W000202824	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BEU3F21	276910T000623728	13/11/2024	58433	R$ 195.23
BEU3H79	276910Y001760183	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BEU4A58	276910W000202857	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BEU5D13	276910Y001758789	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BEU7D20	276910Z000929169	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BEV5H10	276910Z000930098	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BEW0I24	276910NIC0418246	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BEW6G32	276910Y001758616	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BEW6G32	276910NIC0418142	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BEX3G46	276910Y001758764	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BEX4I55	276910S000046970	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BEX7E83	276910Z000929110	08/11/2024	60503	R$ 293.47
BEX9C43	276910Z000929662	11/11/2024	60503	R$ 293.47
BEY3D40	276910Y001758675	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BEY8I25	276910NIC0418284	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BEZ3E21	276910NIC0418333	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BEZ3E21	276910NIC0418328	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BEZ3E50	276910NIC0418266	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BEZ3I46	276910Y001760493	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BEZ7800	276910T000641279	14/11/2024	54525	R$ 195.23
BFG6079	276910NIC0418269	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BFO8032	276910S000046888	10/11/2024	60503	R$ 293.47

BGO8H23	276910Y001759926	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BGV4056	276910W000202751	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BIZ3H68	276910W000202717	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BJN9F96	276910Y001758965	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BJU6798	276910Y001759225	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BJW9F51	276910Y001759159	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BLI5984	276910T000591282	11/11/2024	55500	R$ 130.16
BLV4H76	276910T000582039	11/11/2024	76332	R$ 293.47
BMG9E19	276910Y001758733	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BMW4J36	276910T000612161	08/11/2024	55500	R$ 130.16
BMW6H06	276910Y001759043	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BMW9D09	276910Y001759870	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BNX3466	276910NIC0418304	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BNX3466	276910NIC0418325	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BNX3466	276910NIC0418299	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BOC8346	276910W000202570	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BOC8346	276910NIC0418150	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BOC8346	276910NIC0418157	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BOD7F32	276910Y001760453	15/11/2024	74550	R$ 130.16
BOI9I07	276910T000623678	08/11/2024	76332	R$ 293.47
BPS9I17	276910Y001758815	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BQL6277	276910Y001759740	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BQU3D65	276910NIC0417988	05/11/2024	50020	R$ 586.94
BRV9479	276910M000002074	08/11/2024	55411	R$ 195.23
BRX4157	276910Y001759217	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BSX4H09	276910W000193574	15/09/2024	74550	R$ 130.16
BSX4J38	276910Z000929573	10/11/2024	60503	R$ 293.47
BTZ9H72	276910NIC0418283	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BUN4089	276910T000641244	11/11/2024	51851	R$ 195.23
BWE5I49	276910Z000930015	12/11/2024	60503	R$ 293.47
BWJ4881	276910NIC0418310	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BWJ4881	276910NIC0418326	05/11/2024	50020	R$ 390.46
BXP8448	276910Y001759013	13/11/2024	74550	R$ 130.16
BXQ2671	276910Y001759346	14/11/2024	74550	R$ 130.16
BYY3F14	276910NIC0418250	05/11/2024	50020	R$ 260.32
CBC9C02	276910Y001759692	14/11/2024	74550	R$ 130.16
CBC9C02	276910Y001758892	13/11/2024	74550	R$ 130.16
CBI7I68	276910Z000930032	12/11/2024	60503	R$ 293.47
CCU2B22	276910NIC0418040	05/11/2024	50020	R$ 260.32
CCU2B22	276910Y001759602	14/11/2024	74550	R$ 130.16
CDR1F53	276910NIC0418224	05/11/2024	50020	R$ 260.32
CDU3274	276910Y001758636	13/11/2024	74550	R$ 130.16
CDU3274	276910Y001760267	15/11/2024	74550	R$ 130.16
CDV8741	276910Y001758759	13/11/2024	74550	R$ 130.16
CEY7940	276910Y001760419	15/11/2024	74550	R$ 130.16
CFL4G56	276910Z000929230	09/11/2024	60503	R$ 293.47
CFP0J77	276910Y001759963	14/11/2024	74630	R$ 195.23
CGA8393	276910Z000929219	09/11/2024	60503	R$ 293.47
CGT0H96	276910M000004233	08/11/2024	55414	R$ 195.23
CHH5040	276910Y001758645	13/11/2024	74550	R$ 130.16
CHH5040	276910Z000929917	13/11/2024	60503	R$ 293.47
CIG3180	276910Z000929874	12/11/2024	60503	R$ 293.47
CIG3J01	276910Z000930002	12/11/2024	60503	R$ 293.47
CKN0654	276910Y001760196	15/11/2024	74550	R$ 130.16
CKN6A72	276910Z000929707	11/11/2024	60503	R$ 293.47
CKR4D62	276910Y001759674	14/11/2024	74550	R$ 130.16
CLB0D29	276910S000046833	09/11/2024	60503	R$ 293.47
CMC5667	276910Y001758743	13/11/2024	74550	R$ 130.16
CMX6G57	276910Z000929496	09/11/2024	60503	R$ 293.47
CNN7B86	276910Z000929393	10/11/2024	60503	R$ 293.47
CNN7B86	276910Z000929386	10/11/2024	60503	R$ 293.47
CNP2I88	276910NIC0418136	05/11/2024	50020	R$ 260.32
CNS1J00	276910Y001760091	15/11/2024	74630	R$ 195.23
CNS1J00	276910Y001760095	15/11/2024	74630	R$ 195.23
CNS1J00	276910Y001758654	13/11/2024	74550	R$ 130.16
CNS1J00	276910Y001760090	15/11/2024	74630	R$ 195.23
CNS1J00	276910Y001760092	15/11/2024	74630	R$ 195.23

CNW9F68	276910W000202821	15/11/2024	74550	R$ 130.16
COA6464	276910Y001760202	15/11/2024	74630	R$ 195.23
COA6464	276910Y001760212	15/11/2024	74630	R$ 195.23
COP3H24	276910W000202869	15/11/2024	74550	R$ 130.16
CPH1723	276910T000632011	13/11/2024	55500	R$ 130.16
CPR6J79	276910Z000929919	13/11/2024	60503	R$ 293.47
CQD3525	276910Z000929194	09/11/2024	60503	R$ 293.47
CRN4H54	276910Z000929622	11/11/2024	60503	R$ 293.47
CSI7B23	276910T000623692	11/11/2024	58512	R$ 130.16
CTF3I74	276910Z000929121	08/11/2024	60503	R$ 293.47
CTP8438	276910Y001758783	13/11/2024	74550	R$ 130.16
CUA7I33	276910Z000929486	09/11/2024	60503	R$ 293.47
CUT3C28	276910Y001758970	13/11/2024	74550	R$ 130.16
CVU4H16	276910NIC0418019	05/11/2024	50020	R$ 260.32
CWS1954	276910Z000929209	09/11/2024	60503	R$ 293.47
CXL5679	276910Z000929389	08/11/2024	60503	R$ 293.47
CXM2D27	276910Y001758979	13/11/2024	74550	R$ 130.16
CXY6620	276910W000202871	15/11/2024	74550	R$ 130.16
CXY6620	276910Y001760262	15/11/2024	74550	R$ 130.16
CYU8J52	276910Y001759190	14/11/2024	74550	R$ 130.16
CZL6G05	276910Y001758908	13/11/2024	74550	R$ 130.16
DAB0264	276910S000046852	09/11/2024	60503	R$ 293.47
DAC0A83	276910T000635591	14/11/2024	58192	R$ 880.41
DCE5585	276910Y001758649	13/11/2024	74550	R$ 130.16
DCW9J71	276910T000591284	11/11/2024	55500	R$ 130.16
DCZ5936	276910T000603591	11/11/2024	55500	R$ 130.16
DDA3295	276910Z000930081	13/11/2024	60503	R$ 293.47
DDR7A71	276910Y001703113	13/09/2024	74550	R$ 130.16
DDV8570	276910Z000929591	10/11/2024	60503	R$ 293.47
DDW8380	276910Y001759414	14/11/2024	74630	R$ 195.23
DDY0C73	276910NIC0418101	05/11/2024	50020	R$ 260.32
DEE1419	276910Y001758936	13/11/2024	74550	R$ 130.16
DEW8H18	276910Y001760328	15/11/2024	74550	R$ 130.16
DFN8976	276910Z000929525	10/11/2024	60503	R$ 293.47
DFU1042	276910S000046835	09/11/2024	60503	R$ 293.47
DFZ8951	276910Y001759160	14/11/2024	74630	R$ 195.23
DFZ8951	276910Y001759168	14/11/2024	74630	R$ 195.23
DFZ8951	276910Y001759158	14/11/2024	74550	R$ 130.16
DGC9H83	276910Y001759375	14/11/2024	74550	R$ 130.16
DGX8F62	276910Z000929806	12/11/2024	60503	R$ 293.47
DHS0665	276910Y001760186	15/11/2024	74550	R$ 130.16
DHS0G06	276910Z000929416	10/11/2024	60503	R$ 293.47
DHX5J31	276910Y001759956	14/11/2024	74630	R$ 195.23
DIB1C73	276910Z000929619	11/11/2024	60503	R$ 293.47
DIH6J86	276910T000623677	08/11/2024	51851	R$ 195.23
DIM4059	276910S000046896	10/11/2024	60503	R$ 293.47
DIP5084	276910Z000929517	10/11/2024	60503	R$ 293.47
DIU7270	276910Y001758862	13/11/2024	74550	R$ 130.16
DJG9285	276910M000004230	08/11/2024	54522	R$ 195.23
DJN2404	276910Z000929480	09/11/2024	60503	R$ 293.47
DJN5927	276910Z000929239	09/11/2024	60503	R$ 293.47
DJO2026	276910Y001760059	15/11/2024	74630	R$ 195.23
DJO2026	276910Y001760418	15/11/2024	74630	R$ 195.23
DJO2026	276910Y001759259	14/11/2024	74550	R$ 130.16
DJO2026	276910Z000929191	08/11/2024	60503	R$ 293.47
DJO2026	276910Y001760440	15/11/2024	74550	R$ 130.16
DJO7B86	276910Z000929552	10/11/2024	60503	R$ 293.47
DJU1780	276910Y001759206	14/11/2024	74550	R$ 130.16
DKB0J01	276910Z000929804	12/11/2024	60503	R$ 293.47
DKB4047	276910Y001759163	14/11/2024	74630	R$ 195.23
DLG3056	276910T000614163	11/11/2024	60412	R$ 195.23
DLR6233	276910W000202660	14/11/2024	74550	R$ 130.16
DLR6233	276910Y001759082	13/11/2024	74550	R$ 130.16
DLR6233	276910Y001759149	14/11/2024	74630	R$ 195.23
DLU7C20	276910Z000929339	10/11/2024	60503	R$ 293.47
DLY0H93	276910T000608229	09/11/2024	76251	R$ 293.47
DMB9E87	276910Z000930059	14/11/2024	60503	R$ 293.47

DMY8F07	276910Y001760396	15/11/2024	74550	R$ 130.16
DMZ0F71	276910Z000929382	10/11/2024	60503	R$ 293.47
DMZ0F71	276910Z000929331	10/11/2024	60503	R$ 293.47
DNF1H77	276910Z000929823	12/11/2024	60503	R$ 293.47
DNP1C12	276910Z000929861	13/11/2024	60503	R$ 293.47
DNU4739	276910S000046948	11/11/2024	60503	R$ 293.47
DOC3J38	276910Y001758627	13/11/2024	74550	R$ 130.16
DOI1147	276910NIC0418039	05/11/2024	50020	R$ 260.32
DOI1147	276910NIC0418036	05/11/2024	50020	R$ 260.32
DOS9F46	276910W000202678	14/11/2024	74550	R$ 130.16
DOZ8010	276910Y001758650	13/11/2024	74550	R$ 130.16
DPM7834	276910Y001760485	15/11/2024	74550	R$ 130.16
DPW4D25	276910Z000929937	13/11/2024	60503	R$ 293.47
DPW4D25	276910Z000929094	08/11/2024	60503	R$ 293.47
DPW4D25	276910Z000930017	12/11/2024	60503	R$ 293.47
DPW4D25	276910S000046805	08/11/2024	60503	R$ 293.47
DQA2531	276910Z000929265	09/11/2024	60503	R$ 293.47
DQA9205	276910Y001760318	15/11/2024	74550	R$ 130.16
DQD1963	276910Z000929649	11/11/2024	60503	R$ 293.47
DQH0H18	276910NIC0418035	05/11/2024	50020	R$ 260.32
DQM5923	276910Y001759354	14/11/2024	74550	R$ 130.16
DQX7B81	276910Z000929086	08/11/2024	60503	R$ 293.47
DRI9285	276910Y001760246	15/11/2024	74550	R$ 130.16
DRJ3G34	276910W000202658	14/11/2024	74550	R$ 130.16
DRN5F30	276910Y001758934	13/11/2024	74550	R$ 130.16
DRO8657	276910W000202757	14/11/2024	74630	R$ 195.23
DRP6F30	276910T000582066	11/11/2024	76332	R$ 293.47
DRP6F30	276910T000582054	11/11/2024	76332	R$ 293.47
DSR1D88	276910Z000929412	10/11/2024	60503	R$ 293.47
DSR6296	276910Z000929576	10/11/2024	60503	R$ 293.47
DSY2D47	276910Y001760226	15/11/2024	74550	R$ 130.16
DTE7D23	276910Z000929335	10/11/2024	60503	R$ 293.47
DTV7625	276910Z000929154	08/11/2024	60503	R$ 293.47
DUV1F83	276910Y001760481	15/11/2024	74550	R$ 130.16
DVD9H46	276910Z000929572	10/11/2024	60503	R$ 293.47
DVO8I54	276910T000582040	11/11/2024	76331	R$ 293.47
DVS5401	276910NIC0418103	05/11/2024	50020	R$ 260.32
DVZ2J10	276910Z000929615	11/11/2024	60503	R$ 293.47
DWD7F72	276910Z000929714	12/11/2024	60503	R$ 293.47
DWS2G38	276910Z000929545	10/11/2024	60503	R$ 293.47
DXB1A70	276910W000193720	15/09/2024	74550	R$ 130.16
DXP0511	276910Y001760289	15/11/2024	74550	R$ 130.16
DXQ2E21	276910Z000929144	08/11/2024	60503	R$ 293.47
DXU1F64	276910Y001759881	14/11/2024	74550	R$ 130.16
DXV3H62	276910T000641253	12/11/2024	51851	R$ 195.23
DXW2J83	276910Z000929292	10/11/2024	60503	R$ 293.47
DYB4D68	276910NIC0417963	05/11/2024	50020	R$ 260.32
DYH3C30	276910Y001759372	14/11/2024	74550	R$ 130.16
DYL7J21	276910S000046907	10/11/2024	60503	R$ 293.47
DYM9H82	276910Z000929098	08/11/2024	60503	R$ 293.47
DYO2545	276910W000202761	14/11/2024	74550	R$ 130.16
DYQ2113	276910Z000929311	08/11/2024	60503	R$ 293.47
DYX8334	276910NIC0418248	05/11/2024	50020	R$ 260.32
DZB2542	276910Z000929367	08/11/2024	60503	R$ 293.47
DZF9A76	276910W000202574	13/11/2024	74550	R$ 130.16
DZV3770	276910Y001759373	14/11/2024	74550	R$ 130.16
EAK0776	276910Y001758795	13/11/2024	74550	R$ 130.16
EBF3H93	276910Y001758633	13/11/2024	74550	R$ 130.16
EBO8C74	276910T000615152	14/11/2024	76331	R$ 293.47
EBV2A46	276910Y001760027	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ECM9D32	276910Y001759653	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ECS2462	276910Y001759895	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ECS4063	276910Y001760416	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ECV9A09	276910T000641256	12/11/2024	55680	R$ 195.23
ECY5087	276910Z000930024	12/11/2024	60503	R$ 293.47
EDP2H51	276910M000000173	06/11/2024	55417	R$ 195.23
EDZ8A85	276910W000202560	13/11/2024	74550	R$ 130.16

EEA4D47	276910S000046920	10/11/2024	60503	R$ 293.47
EEA4D47	276910Z000929701	11/11/2024	60503	R$ 293.47
EEA4D47	276910Z000929640	11/11/2024	60503	R$ 293.47
EEI9J91	276910Y001758969	13/11/2024	74550	R$ 130.16
EES2J30	276910Y001758629	13/11/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001758876	13/11/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910W000202904	15/11/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001759962	14/11/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001759676	14/11/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001759165	14/11/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001759958	14/11/2024	74550	R$ 130.16
EFN0J18	276910Y001758927	13/11/2024	74550	R$ 130.16
EGO2515	276910Y001759338	14/11/2024	74630	R$ 195.23
EGS4H83	276910Z000929080	08/11/2024	60503	R$ 293.47
EGX9H05	276910Y001758966	13/11/2024	74550	R$ 130.16
EHB2701	276910S000046881	08/11/2024	60503	R$ 293.47
EHI1A89	276910Y001759318	14/11/2024	75870	R$ 293.47
EHJ3H46	276910Z000930012	12/11/2024	60503	R$ 293.47
EHJ4J28	276910Y001759829	14/11/2024	74550	R$ 130.16
EHK3091	276910Z000929369	08/11/2024	60503	R$ 293.47
EHO0E54	276910Z000929918	13/11/2024	60503	R$ 293.47
EHO7651	276910T000633029	14/11/2024	58192	R$ 880.41
EIA2J48	276910T000623676	08/11/2024	51851	R$ 195.23
EIB7A60	276910Z000929476	09/11/2024	60503	R$ 293.47
EIQ1J51	276910W000202863	15/11/2024	74550	R$ 130.16
EJA0951	276910W000202722	14/11/2024	74550	R$ 130.16
EJG1I23	276910T000586154	10/11/2024	55417	R$ 195.23
EJI2D13	276910Y001758981	13/11/2024	74550	R$ 130.16
EKF7A85	276910Y001759417	14/11/2024	74550	R$ 130.16
EKR2271	276910T000608223	09/11/2024	51930	R$ 293.47
EKX7596	276910Y001760405	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ELU1C07	276910Z000929201	09/11/2024	60503	R$ 293.47
EMH8320	276910Y001759005	13/11/2024	74550	R$ 130.16
EMO5J87	276910T000623686	11/11/2024	58433	R$ 195.23
EMP8F53	276910Y001760459	15/11/2024	74550	R$ 130.16
EMX6413	276910Y001760136	15/11/2024	74630	R$ 195.23
ENF5655	276910Y001760244	15/11/2024	74630	R$ 195.23
ENM8J22	276910Y001760444	15/11/2024	74550	R$ 130.16
EOS5J71	276910Y001703125	13/09/2024	74550	R$ 130.16
EOS6707	276910NIC0418222	05/11/2024	50020	R$ 260.32
EPI6077	276910T000623712	12/11/2024	51851	R$ 195.23
EPW5J14	276910Y001759575	14/11/2024	74550	R$ 130.16
EPX3E33	276910NIC0417971	05/11/2024	50020	R$ 260.32
EPY4I24	276910Z000929170	08/11/2024	60503	R$ 293.47
EQU9B12	276910NIC0418278	05/11/2024	50020	R$ 260.32
EQU9B12	276910NIC0418214	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ERH9F62	276910Y001760043	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ERQ1794	276910S000046834	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ERT4C21	276910T000631170	14/11/2024	55500	R$ 130.16
ERU8G42	276910Y001760263	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ERX1C69	276910Y001759804	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ESF8E40	276910Z000929963	12/11/2024	60503	R$ 293.47
ESP8F03	276910NIC0418192	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ESQ3J80	276910Z000929116	08/11/2024	60503	R$ 293.47
ETI5742	276910Y001759688	14/11/2024	74630	R$ 195.23
ETL4D38	276910Z000930086	13/11/2024	60503	R$ 293.47
EUE7D22	276910NIC0418061	05/11/2024	50020	R$ 260.32
EUN1I24	276910Y001760173	15/11/2024	74550	R$ 130.16
EUR2574	276910Z000929531	10/11/2024	60503	R$ 293.47
EVC7A72	276910NIC0418208	05/11/2024	50020	R$ 260.32
EVH9177	276910Y001704137	14/09/2024	74550	R$ 130.16
EVO7A70	276910W000202654	14/11/2024	74550	R$ 130.16
EXE0B09	276910W000202713	14/11/2024	74550	R$ 130.16
EXF5H94	276910Z000929456	09/11/2024	60503	R$ 293.47
EXN5G20	276910Z000929849	12/11/2024	60503	R$ 293.47
EXN5G20	276910Z000929990	12/11/2024	60503	R$ 293.47
EXO5J31	276910Z000929719	11/11/2024	60503	R$ 293.47

EXY7D73	276910NIC0418204	05/11/2024	50020	R$ 260.32
EYE8J17	276910Z000929817	12/11/2024	60503	R$ 293.47
EYG1422	276910Y001759193	14/11/2024	74550	R$ 130.16
EYI0A84	276910Y001759830	14/11/2024	74550	R$ 130.16
EYV3G09	276910S000046901	10/11/2024	60503	R$ 293.47
EZB4854	276910NIC0418318	05/11/2024	50020	R$ 390.46
EZD3C57	276910Y001759146	14/11/2024	74550	R$ 130.16
EZO6F22	276910NIC0418109	05/11/2024	50020	R$ 260.32
EZW8B99	276910Y001760349	15/11/2024	74550	R$ 130.16
FAE2A93	276910W000202577	13/11/2024	74550	R$ 130.16
FAR2I98	276910Y001760314	15/11/2024	74550	R$ 130.16
FBH5B57	276910Y001759461	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FBO8G36	276910Z000929807	12/11/2024	60503	R$ 293.47
FBS5G42	276910Y001759070	13/11/2024	74550	R$ 130.16
FBS5G42	276910Y001759068	13/11/2024	74630	R$ 195.23
FCU3E43	276910NIC0418119	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FDD3F78	276910Y001759491	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FDN7J25	276910Z000929940	13/11/2024	60503	R$ 293.47
FDQ4A14	276910Z000929656	11/11/2024	60503	R$ 293.47
FEC0D06	276910Z000929803	12/11/2024	60503	R$ 293.47
FEO6J50	276910NIC0418041	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FEO8H87	276910Z000930063	14/11/2024	60503	R$ 293.47
FER5E06	276910Y001759427	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FFC1E51	276910Y001759020	13/11/2024	74550	R$ 130.16
FFL0C08	276910T000608218	09/11/2024	76332	R$ 293.47
FFR0B57	276910Y001759370	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FGB0D50	276910Y001759208	14/11/2024	74630	R$ 195.23
FGP2F08	276910NIC0418341	05/11/2024	50020	R$ 390.46
FHK4A67	276910Y001760273	15/11/2024	74550	R$ 130.16
FHP3H81	276910Y001759333	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FIE9F50	276910Z000929381	08/11/2024	60503	R$ 293.47
FIM3D19	276910Z000929608	11/11/2024	60503	R$ 293.47
FIO7C72	276910Z000929332	10/11/2024	60503	R$ 293.47
FIZ0H27	276910Y001760321	15/11/2024	74550	R$ 130.16
FJR8A45	276910Y001760285	15/11/2024	74630	R$ 195.23
FJR8A45	276910Y001760290	15/11/2024	74550	R$ 130.16
FJR8A45	276910W000202893	15/11/2024	74550	R$ 130.16
FJZ8I95	276910S000046801	08/11/2024	60503	R$ 293.47
FKF2E02	276910Z000929854	13/11/2024	60503	R$ 293.47
FKG5I02	276910NIC0418005	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FKX9A47	276910Y001759773	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FLH2A34	276910Y001760447	15/11/2024	74550	R$ 130.16
FLT3E58	276910W000193758	16/09/2024	74550	R$ 130.16
FLW4F50	276910Z000929770	11/11/2024	60503	R$ 293.47
FMC7E34	276910Y001760319	15/11/2024	74550	R$ 130.16
FNH2H74	276910Y001759395	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FNH2H74	276910Y001758600	13/11/2024	74550	R$ 130.16
FNZ3G43	276910Z000929857	13/11/2024	60503	R$ 293.47
FOA4890	276910Z000929996	12/11/2024	60503	R$ 293.47
FOA4890	276910Z000929431	09/11/2024	60503	R$ 293.47
FPE9E66	276910NIC0418249	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FPO0B93	276910NIC0418147	05/11/2024	50020	R$ 390.46
FPV6I52	276910W000202850	15/11/2024	74550	R$ 130.16
FPY9870	276910S000046853	09/11/2024	60503	R$ 293.47
FQJ4D10	276910Z000930023	14/11/2024	60503	R$ 293.47
FQN5F65	276910S000046918	10/11/2024	60503	R$ 293.47
FQN6F73	276910Z000929078	08/11/2024	60503	R$ 293.47
FQQ7F81	276910Z000929630	11/11/2024	60503	R$ 293.47
FQR1J10	276910W000202780	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FQT3B27	276910Y001759066	13/11/2024	74550	R$ 130.16
FRF7I16	276910Z000929818	12/11/2024	60503	R$ 293.47
FRJ6363	276910Z000929728	11/11/2024	60503	R$ 293.47
FRJ9A97	276910NIC0418327	05/11/2024	50020	R$ 390.46
FRK6I30	276910Z000929415	10/11/2024	60503	R$ 293.47
FRQ4J86	276910Y001759571	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FRS5F43	276910Y001759452	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FRY6045	276910Z000929753	11/11/2024	60503	R$ 293.47

FSE0H75	276910Z000929926	13/11/2024	60503	R$ 293.47
FTB8I65	276910T000585027	13/11/2024	67261	R$ 195.23
FTB8I65	276910T000585025	13/11/2024	50100	R$ 880.41
FTB8I65	276910T000585026	13/11/2024	51180	R$ 880.41
FTB8I65	276910T000585024	13/11/2024	65992	R$ 293.47
FTQ1C74	276910Y001759424	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FTT0C11	276910T000614157	10/11/2024	54521	R$ 195.23
FTT4C17	276910NIC0418239	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FTZ6870	276910Y001759978	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FTZ8B06	276910Y001760023	15/11/2024	74630	R$ 195.23
FUT4B66	276910Z000929153	08/11/2024	60503	R$ 293.47
FUW0D73	276910Y001759413	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FVB7I73	276910NIC0418173	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FVH7H02	276910Y001759640	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FVH8A05	276910W000202670	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FVQ1F92	276910NIC0417983	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FWB9J90	276910Z000929946	13/11/2024	60503	R$ 293.47
FWD1F11	276910NIC0418184	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FWE8D42	276910NIC0418098	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FWH1C23	276910Y001759301	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FWS0A96	276910Y001759053	13/11/2024	74550	R$ 130.16
FWS0A96	276910S000046791	08/11/2024	60503	R$ 293.47
FXC6H75	276910NIC0418114	05/11/2024	50020	R$ 586.94
FXD2G82	276910Z000929561	10/11/2024	60503	R$ 293.47
FXH1971	276910Y001760372	15/11/2024	74630	R$ 195.23
FXQ9F91	276910S000046841	09/11/2024	60503	R$ 293.47
FXT2D48	276910S000046875	09/11/2024	60503	R$ 293.47
FYF4G45	276910Y001760489	15/11/2024	74550	R$ 130.16
FYG6241	276910Z000929217	09/11/2024	60503	R$ 293.47
FYK4B90	276910Y001760139	15/11/2024	74550	R$ 130.16
FYL0B85	276910Y001760111	15/11/2024	74550	R$ 130.16
FYM9828	276910S000046892	10/11/2024	60503	R$ 293.47
FYP5C51	276910NIC0418444	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FYP5C51	276910NIC0418402	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FYQ8H58	276910Y001704174	14/09/2024	74550	R$ 130.16
FYW1B00	276910Y001760003	15/11/2024	74630	R$ 195.23
FYW4F65	276910Y001758873	13/11/2024	74550	R$ 130.16
FZA5931	276910Y001759212	14/11/2024	74550	R$ 130.16
FZE0I19	276910S000046868	09/11/2024	60503	R$ 293.47
FZE7I64	276910Z000930042	14/11/2024	60503	R$ 293.47
FZX0I56	276910T000619053	14/11/2024	58192	R$ 880.41
GAC7I56	276910Y001760409	15/11/2024	74550	R$ 130.16
GAO8B94	276910Z000930065	14/11/2024	60503	R$ 293.47
GAS1D12	276910Z000929801	12/11/2024	60503	R$ 293.47
GAX8H32	276910Z000929881	12/11/2024	60503	R$ 293.47
GBE0H91	276910NIC0418092	05/11/2024	50020	R$ 260.32
GBL2J33	276910NIC0418011	05/11/2024	50020	R$ 260.32
GCO8C36	276910Z000929437	09/11/2024	60503	R$ 293.47
GCV2674	276910Y001760218	15/11/2024	74550	R$ 130.16
GCW1I47	276910Y001759368	14/11/2024	74550	R$ 130.16
GCW7C95	276910NIC0417989	05/11/2024	50020	R$ 260.32
GCY9E70	276910Y001758756	13/11/2024	74550	R$ 130.16
GDB7D83	276910NIC0418163	05/11/2024	50020	R$ 260.32
GDO7G64	276910Y001758992	13/11/2024	74550	R$ 130.16
GDP1A03	276910Y001760260	15/11/2024	74550	R$ 130.16
GDP9C71	276910Z000930060	14/11/2024	60503	R$ 293.47
GDR4J37	276910Y001759314	14/11/2024	74630	R$ 195.23
GDT5B18	276910Z000929916	13/11/2024	60503	R$ 293.47
GDU6073	276910Z000929794	12/11/2024	60503	R$ 293.47
GDW8G36	276910Y001759781	14/11/2024	75870	R$ 293.47
GDZ8F81	276910Y001760270	15/11/2024	74550	R$ 130.16
GEB7E34	276910Y001759630	14/11/2024	74550	R$ 130.16
GEC6D07	276910NIC0418072	05/11/2024	50020	R$ 260.32
GEC6D07	276910NIC0418071	05/11/2024	50020	R$ 260.32
GED8D43	276910NIC0418162	05/11/2024	50020	R$ 260.32
GEI2H96	276910Y001759315	14/11/2024	74550	R$ 130.16
GEL0E88	276910Y001759757	14/11/2024	74550	R$ 130.16

GEN1E08	276910Z000929333	10/11/2024	60503	R$ 293.47
GEP3F28	276910Z000929767	11/11/2024	60503	R$ 293.47
GEQ7I97	276910Z000929317	08/11/2024	60503	R$ 293.47
GER0B91	276910T000582050	11/11/2024	76332	R$ 293.47
GEU8B59	276910T000594316	11/11/2024	55920	R$ 130.16
GFD1I69	276910Y001759992	15/11/2024	74550	R$ 130.16
GFD1I69	276910Z000929659	11/11/2024	60503	R$ 293.47
GFD1I69	276910W000202579	13/11/2024	74550	R$ 130.16
GFJ9H34	276910W000202680	14/11/2024	74550	R$ 130.16
GFL5E68	276910Y001759098	14/11/2024	74630	R$ 195.23
GFT0I99	276910M000003219	09/11/2024	55500	R$ 130.16
GFW7G91	276910Z000929501	09/11/2024	60503	R$ 293.47
GGF0B25	276910NIC0418212	05/11/2024	50020	R$ 390.46
GGR3848	276910W000202770	14/11/2024	74550	R$ 130.16
GGR3848	276910W000202789	14/11/2024	74550	R$ 130.16
GGT9G11	276910Y001759556	14/11/2024	74630	R$ 195.23
GGX5G62	276910Y001758833	13/11/2024	74550	R$ 130.16
GHG3B51	276910NIC0418070	05/11/2024	50020	R$ 260.32
GHI7H18	276910Z000929279	10/11/2024	60503	R$ 293.47
GHL4D70	276910Y001759583	14/11/2024	74550	R$ 130.16
GHV0D05	276910Y001760232	15/11/2024	74550	R$ 130.16
GHW9B78	276910T000614146	09/11/2024	59910	R$ 293.47
GIL6E23	276910Y001759967	14/11/2024	74550	R$ 130.16
GIM9E07	276910T000627047	12/11/2024	76332	R$ 293.47
GIQ4G68	276910Y001759457	14/11/2024	74550	R$ 130.16
GJA1C19	276910Y001704341	14/09/2024	74550	R$ 130.16
GJG6H90	276910Z000929277	10/11/2024	60503	R$ 293.47
GJL5A14	276910Y001758954	13/11/2024	74550	R$ 130.16
GJU4B00	276910Y001759241	14/11/2024	74550	R$ 130.16
GKG6B53	276910Y001760488	15/11/2024	74550	R$ 130.16
GKW3I48	276910NIC0418049	05/11/2024	50020	R$ 390.46
GOL4B53	276910Z000929597	10/11/2024	60503	R$ 293.47
GTL3664	276910Y001758902	13/11/2024	74630	R$ 195.23
GWR3742	276910Y001759311	14/11/2024	74550	R$ 130.16
GYB0H24	276910S000046946	11/11/2024	60503	R$ 293.47
GYO0025	276910Y001758592	13/11/2024	74550	R$ 130.16
HCC4699	276910NIC0418032	05/11/2024	50020	R$ 260.32
HCM2828	276910Z000929097	08/11/2024	60503	R$ 293.47
HDF1C51	276910S000046775	07/11/2024	60503	R$ 293.47
HDI5026	276910Y001759492	14/11/2024	74550	R$ 130.16
HDM7J78	276910NIC0418265	05/11/2024	50020	R$ 260.32
HDM7J78	276910NIC0418029	05/11/2024	50020	R$ 260.32
HFE9E46	276910Y001760015	15/11/2024	74550	R$ 130.16
HHZ6F14	276910Y001758620	13/11/2024	74550	R$ 130.16
HJN4J52	276910Y001759351	14/11/2024	74550	R$ 130.16
HKQ1465	276910T000641277	14/11/2024	76332	R$ 293.47
HKQ1465	276910T000641276	14/11/2024	51851	R$ 195.23
HLR2G87	276910Z000929387	10/11/2024	60503	R$ 293.47
HMK3999	276910Y001758987	13/11/2024	74630	R$ 195.23
HNL1115	276910Z000929519	10/11/2024	60503	R$ 293.47
HOU0194	276910Y001703805	14/09/2024	74550	R$ 130.16
HPO9836	276910Z000929490	09/11/2024	60503	R$ 293.47
HQO1C94	276910W000202830	15/11/2024	74550	R$ 130.16
HQO1C94	276910W000202760	14/11/2024	74550	R$ 130.16
HQO1C94	276910Y001759754	14/11/2024	74550	R$ 130.16
HQO1C94	276910Y001759716	14/11/2024	74550	R$ 130.16
HQO1C94	276910W000202794	15/11/2024	74550	R$ 130.16
HQO1C94	276910Y001760208	15/11/2024	74550	R$ 130.16
HQO1C94	276910W000202792	15/11/2024	74550	R$ 130.16
HQO1C94	276910W000202620	13/11/2024	74550	R$ 130.16
HRB9236	276910Y001758722	13/11/2024	74550	R$ 130.16
HRD2228	276910NIC0417992	05/11/2024	50020	R$ 260.32
HRD5D14	276910Y001760163	15/11/2024	74550	R$ 130.16
HRX5864	276910W000202899	15/11/2024	74550	R$ 130.16
HRX5864	276910Y001759477	14/11/2024	74550	R$ 130.16
HRZ1990	276910Z000929233	09/11/2024	60503	R$ 293.47
HSB9B16	276910Y001760279	15/11/2024	74550	R$ 130.16

HSC2C72	276910T000641287	14/11/2024	75790	R$ 2934.70
HSE7394	276910Z000929236	09/11/2024	60503	R$ 293.47
HSE7I77	276910Z000929041	08/11/2024	60503	R$ 293.47
HSR0H56	276910T000623670	08/11/2024	55414	R$ 195.23
HSS6072	276910Y001759739	14/11/2024	74550	R$ 130.16
HTH2698	276910Y001758985	13/11/2024	74550	R$ 130.16
HTH4A91	276910Z000929266	09/11/2024	60503	R$ 293.47
HTM9222	276910S000046898	10/11/2024	60503	R$ 293.47
HTW9100	276910Z000929620	11/11/2024	60503	R$ 293.47
IBU9613	276910Y001759559	14/11/2024	74550	R$ 130.16
IBU9613	276910Y001759548	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ICG4794	276910S000046837	09/11/2024	60503	R$ 293.47
IEH4E29	276910Z000930006	12/11/2024	60503	R$ 293.47
IFR5E99	276910Y001760471	15/11/2024	74550	R$ 130.16
IFR5E99	276910Y001759041	13/11/2024	74550	R$ 130.16
IJE7736	276910Z000930026	14/11/2024	60503	R$ 293.47
ILG3A90	276910Z000929543	10/11/2024	60503	R$ 293.47
ILG3A90	276910Y001758688	13/11/2024	74550	R$ 130.16
ILM4C97	276910Y001758640	13/11/2024	74550	R$ 130.16
INK8118	276910NIC0418305	05/11/2024	50020	R$ 390.46
IPD3B39	276910Z000929549	10/11/2024	60503	R$ 293.47
IPT1G06	276910W000202803	15/11/2024	74550	R$ 130.16
IPT1G06	276910W000202805	15/11/2024	74550	R$ 130.16
IPT1G06	276910Y001760387	15/11/2024	74550	R$ 130.16
IQM2807	276910Z000929607	10/11/2024	60503	R$ 293.47
IRN3J42	276910Z000929772	11/11/2024	60503	R$ 293.47
IRQ2F83	276910Y001704829	15/09/2024	74550	R$ 130.16
ISG7C07	276910Y001760251	15/11/2024	74550	R$ 130.16
ISP5J83	276910Z000929440	09/11/2024	60503	R$ 293.47
ISY1796	276910Y001759304	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ISY1796	276910NIC0418145	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ITI7F73	276910W000202700	14/11/2024	74550	R$ 130.16
ITL7B54	276910Z000929654	11/11/2024	60503	R$ 293.47
IUG3C05	276910Y001760393	15/11/2024	74550	R$ 130.16
IUH2389	276910Z000929131	08/11/2024	60503	R$ 293.47
IVK1H20	276910Z000929959	14/11/2024	60503	R$ 293.47
IVM1C80	276910Y001759247	14/11/2024	74630	R$ 195.23
IWB2H31	276910Y001760179	15/11/2024	74550	R$ 130.16
IXM5523	276910S000046781	08/11/2024	60503	R$ 293.47
IXM5523	276910S000046936	11/11/2024	60503	R$ 293.47
IXO8291	276910Y001759981	15/11/2024	74550	R$ 130.16
IXQ7G26	276910T000603615	13/11/2024	65992	R$ 293.47
IXQ7G26	276910T000603616	13/11/2024	67261	R$ 195.23
IXQ8J15	276910Y001759993	15/11/2024	74550	R$ 130.16
IXQ8J15	276910Y001759998	15/11/2024	74550	R$ 130.16
IXU5F59	276910W000202594	13/11/2024	74550	R$ 130.16
IYD2G22	276910Z000929329	10/11/2024	60503	R$ 293.47
IYS4I59	276910NIC0418312	05/11/2024	50020	R$ 390.46
IYS4I59	276910NIC0418301	05/11/2024	50020	R$ 390.46
IZK2C20	276910NIC0418188	05/11/2024	50020	R$ 260.32
IZY0A17	276910Y001758725	13/11/2024	74550	R$ 130.16
JAI7A21	276910Y001758769	13/11/2024	74550	R$ 130.16
JAK5I62	276910NIC0418418	05/11/2024	50020	R$ 260.32
JBC1D52	276910NIC0417967	05/11/2024	50020	R$ 260.32
JCE7I81	276910NIC0418307	05/11/2024	50020	R$ 390.46
JGG2383	276910Y001759971	14/11/2024	74550	R$ 130.16
JGM7H62	276910Y001759261	14/11/2024	74550	R$ 130.16
JHZ7H42	276910Y001760237	15/11/2024	74550	R$ 130.16
JID8F73	276910Y001759949	14/11/2024	74550	R$ 130.16
JID9E52	276910Z000929497	09/11/2024	60503	R$ 293.47
JNP5523	276910W000202807	15/11/2024	74550	R$ 130.16
JNR7700	276910Y001758951	13/11/2024	74550	R$ 130.16
JNS9251	276910T000626023	14/11/2024	55680	R$ 195.23
JOW8220	276910Y001759867	14/11/2024	74550	R$ 130.16
JPK2F87	276910Z000929251	09/11/2024	60503	R$ 293.47
JSG9H10	276910Y001760018	15/11/2024	74550	R$ 130.16
JVD2H91	276910NIC0418023	05/11/2024	50020	R$ 260.32

JZM4307	276910S000046977	12/11/2024	60503	R$ 293.47
KAM8I45	276910NIC0418131	05/11/2024	50020	R$ 260.32
KAP7H46	276910W000202709	14/11/2024	74630	R$ 195.23
KAS9398	276910Y001760194	15/11/2024	74550	R$ 130.16
KCY5173	276910Z000929059	08/11/2024	60503	R$ 293.47
KDH5C13	276910Y001759765	14/11/2024	74550	R$ 130.16
KEB3B46	276910Z000930028	12/11/2024	60503	R$ 293.47
KHZ4F66	276910Y001759778	14/11/2024	74550	R$ 130.16
KJW1746	276910T000634273	08/11/2024	67261	R$ 195.23
KJW1746	276910T000634272	08/11/2024	65992	R$ 293.47
KNZ7E45	276910NIC0418129	05/11/2024	50020	R$ 260.32
KQI5G46	276910Z000929344	08/11/2024	60503	R$ 293.47
KQI5G46	276910Y001758788	13/11/2024	74550	R$ 130.16
KQI5G46	276910Y001759475	14/11/2024	74550	R$ 130.16
KRW3D93	276910Y001759514	14/11/2024	74550	R$ 130.16
KXL8C16	276910Z000929657	11/11/2024	60503	R$ 293.47
KYP1C57	276910Z000930066	14/11/2024	60503	R$ 293.47
LCJ4111	276910Y001758647	13/11/2024	74550	R$ 130.16
LKZ9C91	276910Z000929895	13/11/2024	60503	R$ 293.47
LNC2942	276910W000202601	13/11/2024	74550	R$ 130.16
LNI9035	276910T000642207	14/11/2024	54521	R$ 195.23
LNW0E35	276910Y001760209	15/11/2024	74550	R$ 130.16
LOP3I27	276910T000635598	14/11/2024	66610	R$ 195.23
LPE8G00	276910Z000930044	14/11/2024	60503	R$ 293.47
LQH2B63	276910W000202764	14/11/2024	74550	R$ 130.16
LQZ7F80	276910Z000929729	11/11/2024	60503	R$ 293.47
LTS6I09	276910Y001760491	15/11/2024	74550	R$ 130.16
LXR9314	276910Y001760042	15/11/2024	74550	R$ 130.16
LXR9314	276910Y001760037	15/11/2024	74550	R$ 130.16
LXY0967	276910Z000929836	12/11/2024	60503	R$ 293.47
LYH3127	276910NIC0418289	05/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910NIC0418218	05/11/2024	50020	R$ 390.46
LYH3127	276910NIC0418160	05/11/2024	50020	R$ 390.46
LYH3127	276910NIC0418020	05/11/2024	50020	R$ 1760.82
LYH3127	276910NIC0418291	05/11/2024	50020	R$ 390.46
LYH3127	276910NIC0418219	05/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910NIC0417954	05/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910Y001759018	13/11/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910NIC0418051	05/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910Y001759014	13/11/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001759016	13/11/2024	74710	R$ 880.41
LYH3127	276910Y001759012	13/11/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001759557	14/11/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910NIC0418083	05/11/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910Y001759550	14/11/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001759553	14/11/2024	74630	R$ 195.23
LYO4C07	276910W000202744	14/11/2024	74550	R$ 130.16
LYU4943	276910T000641278	14/11/2024	54525	R$ 195.23
LYX6285	276910Y001758913	13/11/2024	74550	R$ 130.16
MBD4947	276910NIC0418196	05/11/2024	50020	R$ 260.32
MBP7442	276910Z000929587	10/11/2024	60503	R$ 293.47
MCR3I34	276910S000046810	08/11/2024	60503	R$ 293.47
MCT1696	276910Y001759239	14/11/2024	74630	R$ 195.23
MCX4725	276910Y001759930	14/11/2024	74550	R$ 130.16
MDL8405	276910Y001759260	14/11/2024	74550	R$ 130.16
MDQ4446	276910Z000929550	10/11/2024	60503	R$ 293.47
MDR2F97	276910Y001758606	13/11/2024	74550	R$ 130.16
MDR2F97	276910Y001758602	13/11/2024	74550	R$ 130.16
MDT1H64	276910Z000929451	09/11/2024	60503	R$ 293.47
MDW8J39	276910NIC0418077	05/11/2024	50020	R$ 260.32
MEG3604	276910Y001760477	15/11/2024	74630	R$ 195.23
MEI4B86	276910Y001759305	14/11/2024	74550	R$ 130.16
MEL5736	276910Y001759940	14/11/2024	74550	R$ 130.16
MEO9591	276910S000046864	09/11/2024	60503	R$ 293.47
MET9722	276910Y001760283	15/11/2024	74550	R$ 130.16
MET9722	276910Z000929137	08/11/2024	60503	R$ 293.47
MEZ1E83	276910Z000929112	08/11/2024	60503	R$ 293.47

MFA5G55	276910NIC0417976	05/11/2024	50020	R$ 260.32
MFC7C18	276910Z000929834	12/11/2024	60503	R$ 293.47
MFG1874	276910T000622053	13/11/2024	65992	R$ 293.47
MFK4597	276910S000046937	09/11/2024	60503	R$ 293.47
MFW7493	276910S000046965	12/11/2024	60503	R$ 293.47
MFZ8G65	276910Z000929308	08/11/2024	60503	R$ 293.47
MGT6C79	276910Z000929671	11/11/2024	60503	R$ 293.47
MGZ3583	276910Z000929822	12/11/2024	60503	R$ 293.47
MHF2397	276910Z000929798	12/11/2024	60503	R$ 293.47
MHL1A64	276910NIC0418322	05/11/2024	50020	R$ 390.46
MHM4169	276910T000614162	11/11/2024	51930	R$ 293.47
MHQ9D65	276910W000202695	14/11/2024	74550	R$ 130.16
MHU9592	276910Y001759083	13/11/2024	74550	R$ 130.16
MHU9592	276910Y001759024	13/11/2024	74550	R$ 130.16
MHU9592	276910Y001759026	13/11/2024	74550	R$ 130.16
MIA3J73	276910Z000929274	10/11/2024	60503	R$ 293.47
MIB8E34	276910Y001759416	14/11/2024	74550	R$ 130.16
MID2E70	276910Y001759669	14/11/2024	74630	R$ 195.23
MIF1E59	276910T000582045	11/11/2024	76332	R$ 293.47
MIF8147	276910T000641262	12/11/2024	55680	R$ 195.23
MJD0C48	276910Y001759871	14/11/2024	74550	R$ 130.16
MJD3E08	276910T000626024	14/11/2024	55680	R$ 195.23
MJH5B15	276910Y001703185	13/09/2024	74550	R$ 130.16
MJI9B75	276910Y001760199	15/11/2024	74630	R$ 195.23
MJM0J05	276910W000202847	15/11/2024	74630	R$ 195.23
MKH8C55	276910S000046863	09/11/2024	60503	R$ 293.47
MKJ2J16	276910Y001759198	14/11/2024	74550	R$ 130.16
MLC7I43	276910Y001759047	13/11/2024	74550	R$ 130.16
MLD7693	276910T000603597	12/11/2024	54870	R$ 195.23
MLS0D50	276910Z000929835	12/11/2024	60503	R$ 293.47
MLV6J62	276910W000202631	13/11/2024	74550	R$ 130.16
MLY7744	276910Z000929484	09/11/2024	60503	R$ 293.47
MLZ3G17	276910S000046832	09/11/2024	60503	R$ 293.47
MMD2218	276910Y001759743	14/11/2024	74550	R$ 130.16
MNL4297	276910Z000929216	09/11/2024	60503	R$ 293.47
MOM1J13	276910Z000929752	11/11/2024	60503	R$ 293.47
MOR1G04	276910Y001760287	15/11/2024	74630	R$ 195.23
MQP9137	276910Z000929365	10/11/2024	60503	R$ 293.47
MYR5643	276910Y001758856	13/11/2024	74550	R$ 130.16
MYR5643	276910Y001759641	14/11/2024	74550	R$ 130.16
MZX7D40	276910Z000929973	12/11/2024	56732	R$ 130.16
NBL1284	276910Y001760446	15/11/2024	74550	R$ 130.16
NBQ1230	276910Y001759523	14/11/2024	74550	R$ 130.16
NBQ1230	276910Y001705432	16/09/2024	74550	R$ 130.16
NCI3H28	276910Z000929813	12/11/2024	60503	R$ 293.47
NCK4D56	276910S000046947	11/11/2024	60503	R$ 293.47
NDL8B05	276910Y001760411	15/11/2024	74550	R$ 130.16
NDL8B05	276910Y001760430	15/11/2024	74550	R$ 130.16
NGK0953	276910Y001758868	13/11/2024	74550	R$ 130.16
NGQ5487	276910T000623739	14/11/2024	58512	R$ 130.16
NJK8E53	276910T000623688	11/11/2024	58433	R$ 195.23
NJM9D42	276910Z000930036	14/11/2024	60503	R$ 293.47
NKC2296	276910Y001759035	13/11/2024	74550	R$ 130.16
NLD8J60	276910S000046788	08/11/2024	60503	R$ 293.47
NLF0I77	276910T000641248	11/11/2024	51930	R$ 293.47
NLF0I77	276910T000641245	11/11/2024	76251	R$ 293.47
NLF0I77	276910T000641247	11/11/2024	67261	R$ 195.23
NLF0I77	276910T000641249	11/11/2024	73400	R$ 130.16
NLF0I77	276910T000641246	11/11/2024	65992	R$ 293.47
NLF0I77	276910T000641250	11/11/2024	69800	R$ 293.47
NOL4J21	276910Y001760296	15/11/2024	74630	R$ 195.23
NOL4J21	276910Y001760148	15/11/2024	74550	R$ 130.16
NOR6H05	276910W000202818	15/11/2024	74550	R$ 130.16
NOR6H05	276910Y001760145	15/11/2024	74630	R$ 195.23
NOR6H05	276910Y001760089	15/11/2024	74630	R$ 195.23
NQF6D89	276910W000202823	15/11/2024	74550	R$ 130.16
NRH4527	276910Z000929843	12/11/2024	60503	R$ 293.47

NRK8993	276910Y001759440	14/11/2024	74550	R$ 130.16
NRU6C03	276910T000634276	08/11/2024	73662	R$ 130.16
NRV5G28	276910S000046938	09/11/2024	60503	R$ 293.47
NRW3B05	276910Z000929229	09/11/2024	60503	R$ 293.47
NRX8E85	276910S000046855	09/11/2024	60503	R$ 293.47
NSB4J31	276910NIC0418232	05/11/2024	50020	R$ 260.32
NSC2452	276910Y001758671	13/11/2024	74550	R$ 130.16
NSQ5I36	276910Y001760350	15/11/2024	74630	R$ 195.23
NTI5C19	276910Y001759008	13/11/2024	74550	R$ 130.16
NVN2G14	276910Y001758726	13/11/2024	74550	R$ 130.16
NVN2G14	276910W000202587	13/11/2024	74550	R$ 130.16
NYB3J84	276910S000046969	12/11/2024	60503	R$ 293.47
OAR6D08	276910S000046956	11/11/2024	60503	R$ 293.47
OAS9I39	276910Z000929560	10/11/2024	60503	R$ 293.47
OAS9I39	276910Y001759825	14/11/2024	74550	R$ 130.16
OAS9I39	276910Y001759878	14/11/2024	74550	R$ 130.16
OBF6J81	276910Y001760053	15/11/2024	74630	R$ 195.23
OBF6J81	276910Y001760058	15/11/2024	74630	R$ 195.23
OBO3096	276910Z000929933	13/11/2024	60503	R$ 293.47
OBP3J53	276910Y001759731	14/11/2024	74550	R$ 130.16
OBP3J53	276910Z000929726	11/11/2024	60503	R$ 293.47
OBP3J53	276910Y001760407	15/11/2024	74550	R$ 130.16
OBP3J53	276910NIC0418198	05/11/2024	50020	R$ 260.32
OBR1D09	276910Y001758839	13/11/2024	74550	R$ 130.16
OCX5D73	276910F000143015	14/11/2024	76332	R$ 293.47
OEN5H39	276910Y001759306	14/11/2024	74550	R$ 130.16
OEU8G58	276910Z000929824	12/11/2024	60503	R$ 293.47
OGI3D26	276910Z000930049	14/11/2024	60503	R$ 293.47
OGL1F59	276910Y001759153	14/11/2024	74550	R$ 130.16
OGO0A06	276910T000641266	13/11/2024	54525	R$ 195.23
OHL1977	276910W000193409	14/09/2024	74550	R$ 130.16
OHL3J22	276910NIC0418300	05/11/2024	50020	R$ 390.46
OJE3B87	276910Y001760486	15/11/2024	74630	R$ 195.23
OKE3D76	276910Y001759504	14/11/2024	74550	R$ 130.16
OKE6G20	276910Y001759607	14/11/2024	74550	R$ 130.16
OLE4C54	276910Y001758586	13/11/2024	74550	R$ 130.16
OMZ4B53	276910Z000929356	10/11/2024	60503	R$ 293.47
OOI4A25	276910Y001759322	14/11/2024	74550	R$ 130.16
OOJ2I52	276910Y001759048	13/11/2024	74550	R$ 130.16
OOQ2275	276910Z000929033	07/11/2024	60503	R$ 293.47
OPK1A79	276910Z000929952	12/11/2024	60503	R$ 293.47
OQB2F55	276910Y001758707	13/11/2024	74550	R$ 130.16
OQE9E67	276910Z000929366	08/11/2024	60503	R$ 293.47
OQL3627	276910Z000929180	08/11/2024	60503	R$ 293.47
OSS9A68	276910W000202867	15/11/2024	74550	R$ 130.16
OSX7H13	276910Y001759386	14/11/2024	74550	R$ 130.16
OTV9F73	276910NIC0417946	05/11/2024	50020	R$ 260.32
OVM2F84	276910Y001759466	14/11/2024	74550	R$ 130.16
OWF1I56	276910Y001703729	14/09/2024	74550	R$ 130.16
OWI2B35	276910Y001760034	15/11/2024	74710	R$ 880.41
OXC5D93	276910W000202655	14/11/2024	74550	R$ 130.16
OXE1G29	276910NIC0418277	05/11/2024	50020	R$ 260.32
OYI7A98	276910Y001758763	13/11/2024	74550	R$ 130.16
PAP0A80	276910Y001759121	14/11/2024	74550	R$ 130.16
PAT5I95	276910W000202895	15/11/2024	74550	R$ 130.16
PBM9I93	276910W000202815	15/11/2024	74630	R$ 195.23
PCC3E25	276910Z000929508	09/11/2024	60503	R$ 293.47
PEB5J56	276910Z000929577	10/11/2024	60503	R$ 293.47
PHP4548	276910Z000929077	08/11/2024	60503	R$ 293.47
PJT6G09	276910NIC0418069	05/11/2024	50020	R$ 260.32
PKK8D70	276910T000633026	11/11/2024	54521	R$ 195.23
PLP8I88	276910Y001759494	14/11/2024	74630	R$ 195.23
PNA4735	276910Z000929310	10/11/2024	60503	R$ 293.47
PPE1A39	276910Y001759189	14/11/2024	74550	R$ 130.16
PQJ3H17	276910Y001758998	13/11/2024	74710	R$ 880.41
PRO7G29	276910NIC0418262	05/11/2024	50020	R$ 260.32
PRO8C44	276910Z000929526	10/11/2024	60503	R$ 293.47
PRY3D81	276910Y001758915	13/11/2024	75870	R$ 293.47
PSW7H62	276910NIC0418156	05/11/2024	50020	R$ 260.32
PTI3F50	276910Y001758666	13/11/2024	74550	R$ 130.16
PTJ6B48	276910Y001759966	14/11/2024	74550	R$ 130.16
PTL7144	276910NIC0418074	05/11/2024	50020	R$ 260.32
PTL7144	276910NIC0417943	05/11/2024	50020	R$ 260.32
PTL7144	276910NIC0418073	05/11/2024	50020	R$ 260.32
PUB0D00	276910Y001760118	15/11/2024	74550	R$ 130.16
PUW4F62	276910Z000929350	08/11/2024	60503	R$ 293.47
PVH8D03	276910T000608214	08/11/2024	76331	R$ 293.47
PVJ3860	276910Y001758720	13/11/2024	74550	R$ 130.16
PVS5B51	276910Y001759837	14/11/2024	74550	R$ 130.16
PWJ9G45	276910Y001760144	15/11/2024	74550	R$ 130.16
PWN8F72	276910Z000929658	11/11/2024	60503	R$ 293.47
PXA4E44	276910Y001758944	13/11/2024	75870	R$ 293.47
PXA8C60	276910Y001760356	15/11/2024	74550	R$ 130.16
PXZ1377	276910Z000929287	08/11/2024	60503	R$ 293.47
PYI7470	276910Y001704248	14/09/2024	74550	R$ 130.16
PYT0G78	276910W000202811	15/11/2024	74550	R$ 130.16
PZW9G00	276910Z000929894	13/11/2024	60503	R$ 293.47
PZX2H72	276910T000588044	13/11/2024	55500	R$ 130.16
PZY6E90	276910S000046870	09/11/2024	60503	R$ 293.47
QAF4G65	276910NIC0418099	05/11/2024	50020	R$ 260.32
QAJ7A77	276910NIC0418213	05/11/2024	50020	R$ 390.46
QAK2J74	276910W000202777	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QAN9B72	276910W000202687	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QAQ1B73	276910T000623682	11/11/2024	58433	R$ 195.23
QAQ1B73	276910T000623683	11/11/2024	76332	R$ 293.47
QAR0140	276910W000202705	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QAR0140	276910Y001759394	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QAR9B97	276910Y001759382	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QAT3F10	276910NIC0418102	05/11/2024	50020	R$ 260.32
QAU5G23	276910Y001759015	13/11/2024	74630	R$ 195.23
QAW1H90	276910W000202727	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QAY7A33	276910Z000929627	11/11/2024	60503	R$ 293.47
QBD5I23	276910T000639001	14/11/2024	76332	R$ 293.47
QBK1G96	276910Y001759989	15/11/2024	74550	R$ 130.16
QBR5A05	276910Y001760073	15/11/2024	74630	R$ 195.23
QCJ1069	276910NIC0418334	05/11/2024	50020	R$ 390.46
QCK9C86	276910NIC0417944	05/11/2024	50020	R$ 260.32
QCS9I80	276910NIC0418161	05/11/2024	50020	R$ 260.32
QCT0J58	276910Y001760207	15/11/2024	74550	R$ 130.16
QCU9A60	276910W000202898	15/11/2024	74550	R$ 130.16
QDF2H59	276910Z000929478	09/11/2024	60503	R$ 293.47
QEM0E84	276910W000202733	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QET1D72	276910Y001759310	14/11/2024	74630	R$ 195.23
QET1D72	276910Y001759684	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QGX8G71	276910NIC0418187	05/11/2024	50020	R$ 260.32
QHA2D68	276910Y001759792	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QHD4J96	276910Z000929189	09/11/2024	60503	R$ 293.47
QHG5J82	276910Z000929264	09/11/2024	60503	R$ 293.47
QHS8622	276910T000633028	14/11/2024	58192	R$ 880.41
QHU6J74	276910Y001759604	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QIX9A21	276910NIC0418190	05/11/2024	50020	R$ 260.32
QJA7C49	276910NIC0418236	05/11/2024	50020	R$ 260.32
QJG7B93	276910NIC0418025	05/11/2024	50020	R$ 390.46
QJJ1J82	276910Y001759647	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QJJ1J82	276910Y001759298	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QJT1F74	276910NIC0418227	05/11/2024	50020	R$ 390.46
QJW8I98	276910Y001759086	13/11/2024	74550	R$ 130.16
QJX0643	276910NIC0418443	05/11/2024	50020	R$ 260.32
QKF1384	276910Y001759287	14/11/2024	74630	R$ 195.23
QLU5G40	276910NIC0417998	05/11/2024	50020	R$ 260.32
QMQ8H56	276910Y001758896	13/11/2024	74550	R$ 130.16
QMR6J72	276910Z000929947	12/11/2024	60503	R$ 293.47
QNB1A73	276910T000594315	11/11/2024	55920	R$ 130.16
QNF3E42	276910Y001760227	15/11/2024	74550	R$ 130.16

QNI0C27	276910Y001759258	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QNL5G49	276910Z000929081	08/11/2024	60503	R$ 293.47
QNR6617	276910S000046930	11/11/2024	60503	R$ 293.47
QNR7567	276910Z000929289	08/11/2024	60503	R$ 293.47
QNT2G58	276910NIC0418295	05/11/2024	50020	R$ 260.32
QOH8I52	276910Y001759244	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QOM0423	276910Y001759654	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QOT0866	276910NIC0418105	05/11/2024	50020	R$ 260.32
QPD2E07	116100T002071527	14/11/2024	54100	R$ 130.16
QPE5J74	276910T000623732	14/11/2024	61220	R$ 293.47
QPH4I48	276910Y001759847	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QPS9G23	276910Z000929213	09/11/2024	60503	R$ 293.47
QPW1A92	276910Z000929697	12/11/2024	60503	R$ 293.47
QPZ4D60	276910Z000929364	10/11/2024	60503	R$ 293.47
QQA8B40	276910NIC0418348	05/11/2024	50020	R$ 390.46
QQE4E76	276910Y001759507	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QQJ0I21	276910W000202901	15/11/2024	74550	R$ 130.16
QRI3B13	276910Y001760475	15/11/2024	74550	R$ 130.16
QTJ8G93	276910Z000929913	13/11/2024	60503	R$ 293.47
QUJ5B48	276910Z000929488	09/11/2024	60503	R$ 293.47
QUJ5C10	276910Y001759362	14/11/2024	74550	R$ 130.16
QUN0D97	276910M000004226	06/11/2024	55414	R$ 195.23
QUP7E92	276910T000623725	13/11/2024	58433	R$ 195.23
QUY8A26	276910Z000929483	09/11/2024	60503	R$ 293.47
QUY9F03	276910NIC0418021	05/11/2024	50020	R$ 260.32
QWW6G11	276910NIC0417958	05/11/2024	50020	R$ 260.32
QWY2E92	276910T000631166	08/11/2024	76332	R$ 293.47
QXK7I68	276910Z000929771	11/11/2024	60503	R$ 293.47
QXQ4C08	276910S000046878	09/11/2024	60503	R$ 293.47
QXY1A36	276910S000046976	12/11/2024	60503	R$ 293.47
QYK1J12	276910NIC0418303	05/11/2024	50020	R$ 390.46
QZM4J47	276910NIC0418112	05/11/2024	50020	R$ 260.32
QZZ1C12	276910Y001759576	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RAA3C51	276910Y001760423	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RAG7B83	276910Y001760384	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RAH3F09	276910Y001759141	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RAJ2H27	276910T000641282	14/11/2024	76252	R$ 293.47
RAR3F68	276910T000642190	08/11/2024	54521	R$ 195.23
RAR3F68	276910NIC0418144	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RAR4B05	276910Y001760230	15/11/2024	74630	R$ 195.23
RCB9J90	276910NIC0418281	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RDT8D73	276910Y001759503	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RDW3A30	276910W000202684	14/11/2024	74550	R$ 130.16
REA1J74	276910NIC0418013	05/11/2024	50020	R$ 260.32
REY6B18	276910Z000929348	10/11/2024	60503	R$ 293.47
REY6G23	276910W000202902	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RFB9E95	276910Z000929301	08/11/2024	60503	R$ 293.47
RFE4J33	276910Z000929075	08/11/2024	60503	R$ 293.47
RFL9F57	276910Y001759194	14/11/2024	74630	R$ 195.23
RFS5A79	276910NIC0418286	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RFT9A20	276910T000603604	12/11/2024	54521	R$ 195.23
RFU1G37	276910W000202599	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RFY8B30	276910NIC0418166	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RFZ5D17	276910Y001758761	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RGB8H88	276910NIC0417997	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHA2F76	276910NIC0418008	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHA6E03	276910NIC0418038	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHB2E20	276910Y001758634	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RHC0H93	276910W000202903	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RHC2F39	276910T000641260	12/11/2024	55417	R$ 195.23
RHC4E42	276910NIC0417950	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHC7D21	276910Z000929174	08/11/2024	60503	R$ 293.47
RHD4G16	276910T000622051	13/11/2024	50100	R$ 880.41
RHD4G16	276910T000622052	13/11/2024	51180	R$ 880.41
RHD6E51	276910T000623685	11/11/2024	58433	R$ 195.23
RHE2B14	276910Y001759359	14/11/2024	74630	R$ 195.23
RHE3G90	276910NIC0418153	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHE7G57	276910NIC0418180	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHF1C80	276910NIC0418096	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHF2B03	276910W000202853	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RHF2B03	276910W000202856	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RHF2B03	276910W000202858	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RHF2J17	276910T000608219	09/11/2024	73232	R$ 130.16
RHF3I70	276910Y001758882	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RHF3I91	276910T000623718	13/11/2024	61220	R$ 293.47
RHF4I16	276910Y001759712	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RHF5B15	276910Y001760242	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RHF5B15	276910Y001758755	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RHF5F88	276910Z000929282	10/11/2024	60503	R$ 293.47
RHF7C40	276910NIC0418229	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHF9E27	276910T000608246	14/11/2024	76332	R$ 293.47
RHG0F74	276910Z000929100	08/11/2024	60503	R$ 293.47
RHG2A81	276910NIC0418174	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHG2F59	276910Z000929744	11/11/2024	60503	R$ 293.47
RHG3C75	276910W000202715	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RHG4A44	276910S000046839	09/11/2024	56732	R$ 130.16
RHG5G20	276910NIC0418107	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHG7B00	276910Y001759115	14/11/2024	74630	R$ 195.23
RHH0H16	276910Y001759286	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RHH1B42	276910Y001759187	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RHH3A50	276910NIC0418197	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RHH4D58	276910T000581055	14/11/2024	73662	R$ 130.16
RHJ3G86	276910T000586171	14/11/2024	55500	R$ 130.16
RHJ9D54	276910Z000929273	10/11/2024	60503	R$ 293.47
RHJ9I27	276910Z000929899	13/11/2024	60503	R$ 293.47
RHK3C63	276910Z000929774	11/11/2024	60503	R$ 293.47
RHK3C63	276910Z000930087	13/11/2024	60503	R$ 293.47
RHK7G90	276910NIC0418306	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RHK8C78	276910Z000929873	12/11/2024	60503	R$ 293.47
RHL1J34	276910W000202840	15/11/2024	74630	R$ 195.23
RHL1J34	276910S000046950	11/11/2024	60503	R$ 293.47
RHL5E79	276910S000046883	08/11/2024	60503	R$ 293.47
RHL9F95	276910Y001759371	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RHM1J12	276910Y001759484	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RHM1J77	276910NIC0418268	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHM5A75	276910Y001759406	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RHM6C73	276910Y001758617	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RHN0D49	276910S000046780	08/11/2024	60503	R$ 293.47
RHN3C14	276910S000046827	09/11/2024	60503	R$ 293.47
RHN3C31	276910NIC0418183	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHN6F84	276910Z000929872	12/11/2024	60503	R$ 293.47
RHN6I53	276910Y001758875	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RHO0H16	276910T000612172	14/11/2024	55680	R$ 195.23
RHO2F46	276910NIC0418323	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RHO2H64	276910T000582046	11/11/2024	76331	R$ 293.47
RHO4B84	276910Y001759675	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RHO5A59	276910NIC0418352	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHO7F69	276910W000202884	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RHO8I48	276910Z000929259	09/11/2024	60503	R$ 293.47
RHO9F42	276910Z000930048	14/11/2024	60503	R$ 293.47
RHQ0H66	276910Y001758982	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RHQ5B21	276910NIC0418148	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHR1E57	276910Z000929838	12/11/2024	60503	R$ 293.47
RHR1F69	276910Y001758677	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RHR1F69	276910Y001759327	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RHR1F69	276910NIC0417994	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHR1F69	276910NIC0417993	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHR8E73	276910Z000930005	12/11/2024	60503	R$ 293.47
RHS5A52	276910Y001759076	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RHS5F95	276910W000202581	13/11/2024	74630	R$ 195.23
RHT1A58	276910Z000929694	12/11/2024	60503	R$ 293.47
RHT1B72	276910Z000929037	08/11/2024	60503	R$ 293.47
RHT6F17	276910NIC0418045	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHT7D56	276910S000046945	11/11/2024	60503	R$ 293.47

RHT9D01	276910NIC0418252	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHU1F32	276910Y001759374	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RHU2A53	276910T000608240	13/11/2024	50100	R$ 880.41
RHU2A53	276910T000608241	13/11/2024	51180	R$ 880.41
RHU3J46	276910NIC0418122	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHU4A44	276910W000202783	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RHU4F88	276910Z000929425	10/11/2024	60503	R$ 293.47
RHU7A00	276910Y001759928	14/11/2024	74630	R$ 195.23
RHW2I06	276910NIC0418030	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHW3D21	276910Y001758668	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RHX0C49	276910T000623724	13/11/2024	58433	R$ 195.23
RHX0C49	276910Y001758660	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RHX0D88	276910Y001760306	15/11/2024	74630	R$ 195.23
RHX1B08	276910NIC0418311	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RHX1I05	276910W000202728	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RHX3G18	276910Y001704546	15/09/2024	74550	R$ 130.16
RHX6E14	276910NIC0418275	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHY4B84	276910NIC0418342	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RHY6G02	276910Y001760252	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RHY6J85	276910Z000929664	11/11/2024	60503	R$ 293.47
RHZ0G08	276910Y001760345	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RHZ2I36	276910Y001759991	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RHZ2I46	276910Y001759284	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RHZ8F07	276910Y001760388	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RHZ9C51	276910T000577024	13/11/2024	70301	R$ 293.47
RLB2B32	276910NIC0418047	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RLI5F43	276910NIC0418027	05/11/2024	50020	R$ 586.94
RLJ7C72	276910Y001759671	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RLN2G76	276910NIC0418033	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RML3J93	276910Z000929842	12/11/2024	60503	R$ 293.47
RMQ8C53	276910NIC0417956	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RMV2B25	276910Z000930009	12/11/2024	60503	R$ 293.47
RNC0C09	276910Z000930008	12/11/2024	60503	R$ 293.47
RND1F38	276910NIC0418176	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RNJ5G22	276910T000599050	14/11/2024	56300	R$ 130.16
RNJ9I72	276910W000202588	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RNN1I38	276910Y001760048	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RNQ1D31	116100T002403451	14/11/2024	53800	R$ 130.16
RNX7A51	276910NIC0417959	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RPL0I25	276910NIC0417972	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RPY2B37	276910Z000929632	11/11/2024	60503	R$ 293.47
RQP2I10	276910Y001758888	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RTF2F78	276910Z000930020	14/11/2024	60503	R$ 293.47
RTQ9J94	276910Y001759378	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RTR3C62	276910Y001759099	14/11/2024	74630	R$ 195.23
RTS4D18	276910Y001759004	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RUA3J97	276910Y001758656	13/11/2024	74630	R$ 195.23
RUI2G44	276910W000202878	15/11/2024	74630	R$ 195.23
RUI2G44	276910W000202876	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RUI6C56	276910NIC0418120	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RUI6C56	276910NIC0417991	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RUI6C56	276910Y001759786	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RUL6C76	276910NIC0418343	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RUM0A21	276910Y001758644	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RUO8F77	276910Y001759088	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RUQ5F02	276910Y001758803	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RUQ5F02	276910Y001758814	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RUX9B97	276910NIC0418338	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RUY4E67	276910Y001759136	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RVD0A91	276910Z000929267	09/11/2024	60503	R$ 293.47
RVD8C42	276910NIC0418438	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RVF0F57	276910Y001759555	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RVF0F57	276910Y001759678	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RVF4C41	276910Z000929786	12/11/2024	60503	R$ 293.47
RVT2J88	276910Y001760261	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RVW9E63	276910Y001759807	14/11/2024	75870	R$ 293.47
RVY9C95	276910Z000930014	14/11/2024	60503	R$ 293.47

RWA3I57	276910Z000929248	09/11/2024	60503	R$ 293.47
RWC0D00	276910NIC0418313	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RWD8G86	276910Y001759642	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RWF5F52	276910Y001759996	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RWI1D67	276910W000202810	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RWI1D67	276910W000202813	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RXA4B42	276910Z000929224	09/11/2024	60503	R$ 293.47
RXL5I90	276910Z000929841	12/11/2024	60503	R$ 293.47
RXM4J25	276910W000202575	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RXS7A10	276910NIC0418088	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RXX6D27	276910NIC0418255	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RXZ9F81	276910Y001759621	14/11/2024	74550	R$ 130.16
RXZ9F81	276910Y001758956	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RXZ9F81	276910Y001758597	13/11/2024	74630	R$ 195.23
RYA0A88	276910NIC0418258	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RYC6A61	276910Y001758762	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RYD9E75	276910Y001759055	13/11/2024	74550	R$ 130.16
RYL1G80	276910Y001760375	15/11/2024	74550	R$ 130.16
RYS8F19	276910Z000929815	12/11/2024	60503	R$ 293.47
SBR2F90	276910NIC0418215	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SBR2F90	276910NIC0418207	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SBR2F90	276910NIC0418205	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SCF0E77	276910Y001760016	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SCH7C00	276910W000202616	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SDG2C54	276910NIC0417999	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SDQ2E50	276910Y001704497	15/09/2024	74550	R$ 130.16
SDQ4G45	276910NIC0418273	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SDR4F39	276910W000202865	15/11/2024	74630	R$ 195.23
SDR4F39	276910S000046886	08/11/2024	60503	R$ 293.47
SDR4F39	276910Y001760496	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SDR4F39	276910Y001760323	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SDR4H78	276910T000642206	14/11/2024	55500	R$ 130.16
SDR5C18	276910NIC0418014	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SDS0C38	276910Y001759060	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SDS2J98	276910W000202582	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SDS3G43	276910Y001760019	15/11/2024	74630	R$ 195.23
SDT2A60	276910Y001760495	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SDT5A94	276910NIC0418267	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SDT5A94	276910Z000929809	12/11/2024	60503	R$ 293.47
SDT6G98	276910Y001758811	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SDU2G99	276910W000202651	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SDU4E39	276910S000046857	09/11/2024	60503	R$ 293.47
SDU4I17	276910Z000930082	13/11/2024	60503	R$ 293.47
SDU6I38	276910Z000929538	10/11/2024	60503	R$ 293.47
SDU8H97	276910Z000929161	08/11/2024	60503	R$ 293.47
SDU8I29	276910Y001759095	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SDV0D94	276910Z000929758	11/11/2024	60503	R$ 293.47
SDV2J41	276910Y001759222	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SDV3A15	276910W000202573	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SDV4C64	276910NIC0417979	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SDW9I50	276910NIC0418080	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SDX0F20	276910NIC0418234	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SDX3B77	276910NIC0418009	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SDX5J08	276910Y001759522	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SDX6I28	276910Z000929338	08/11/2024	60503	R$ 293.47
SDY3B73	276910Y001759779	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SDY5C70	276910W000202668	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SDY8H89	276910Z000929802	12/11/2024	60503	R$ 293.47
SDZ5E32	276910NIC0418235	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SDZ9F32	276910Z000929853	13/11/2024	60503	R$ 293.47
SEA1C92	276910Y001760107	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SEA5J33	276910NIC0418340	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SEB1F67	276910Y001760335	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SEB1G81	276910Y001759215	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEB8J11	276910M000002073	06/11/2024	55411	R$ 195.23
SEC5C80	276910NIC0418126	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SED0C82	276910Z000929558	10/11/2024	60503	R$ 293.47

SED1A57	276910T000641236	08/11/2024	55090	R$ 130.16
SED2D88	276910Y001759863	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SED6E79	276910Z000929139	08/11/2024	60503	R$ 293.47
SED8I57	276910NIC0418078	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEE1E30	276910Z000929652	11/11/2024	60503	R$ 293.47
SEE5I96	276910NIC0418110	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEE8G49	276910W000202739	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEF0H18	276910W000202835	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SEF0H59	276910Z000929810	12/11/2024	60503	R$ 293.47
SEF1I98	276910NIC0417951	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEF2B87	276910Y001760137	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SEF2H25	276910Z000929063	08/11/2024	60503	R$ 293.47
SEF6B57	276910Y001759383	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEF6F29	276910Y001760403	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SEF7F20	276910W000202892	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SEF7J29	276910T000623722	13/11/2024	58512	R$ 130.16
SEG1F59	276910NIC0418410	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SEG4A56	276910Y001759645	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEG8A78	276910Y001759357	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEG8D59	276910Z000929222	09/11/2024	60503	R$ 293.47
SEH0I92	276910Y001758948	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SEH1I51	276910Y001759959	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEH2A44	276910Y001758957	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SEH2A44	276910T000614152	10/11/2024	66531	R$ 195.23
SEH2A44	276910T000612167	10/11/2024	66531	R$ 195.23
SEH3C02	276910Y001759961	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEH3F17	276910Z000929650	11/11/2024	60503	R$ 293.47
SEH3F17	276910Y001759469	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEH7B25	276910Y001760259	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SEH7E43	276910NIC0417973	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SEI2B90	276910Y001758939	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SEI3G10	276910Y001759964	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEI6H46	276910NIC0418167	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEI7I70	276910W000202561	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SEI9G90	276910Z000929067	08/11/2024	60503	R$ 293.47
SEI9G95	276910Y001758658	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SEJ1G71	276910Y001759319	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEJ4F72	276910Y001760352	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SEJ6A54	276910NIC0418084	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SEJ6A54	276910NIC0418181	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SEK0E99	276910Y001760149	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SEK6B75	276910Z000930025	14/11/2024	60503	R$ 293.47
SEK6C41	276910Z000929951	14/11/2024	60503	R$ 293.47
SEK6H08	276910Y001758863	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SEK9H62	276910Y001759803	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEL0C04	276910NIC0417955	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEL2F68	276910NIC0418046	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEL3C28	276910Y001759857	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEL5C43	276910T000623697	11/11/2024	61220	R$ 293.47
SEL6D96	276910Z000929688	11/11/2024	60503	R$ 293.47
SEL8D88	276910Z000929901	13/11/2024	60503	R$ 293.47
SEL8J63	276910T000582049	11/11/2024	60501	R$ 293.47
SEL9H96	276910W000202583	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SEM0J59	276910Z000929761	11/11/2024	60503	R$ 293.47
SEM4E57	276910S000046955	11/11/2024	60503	R$ 293.47
SEM4E57	276910Z000929993	12/11/2024	60503	R$ 293.47
SEM4E57	276910Z000929455	09/11/2024	60503	R$ 293.47
SEM7E68	276910Z000929454	09/11/2024	60503	R$ 293.47
SEM9D84	276910NIC0417945	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEN3F27	276910Y001760063	15/11/2024	74710	R$ 880.41
SEN4A04	276910NIC0418319	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SEN7J00	276910Y001759547	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEO8A59	276910Z000929942	13/11/2024	60503	R$ 293.47
SEP0I16	276910Z000929152	08/11/2024	60503	R$ 293.47
SEP1F52	276910NIC0418022	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEP3B26	276910Z000929464	09/11/2024	60503	R$ 293.47
SEP3I00	276910T000603619	14/11/2024	58192	R$ 880.41
SEP5C33	276910Z000929641	11/11/2024	60503	R$ 293.47
SEP6A58	276910Y001758599	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SEP6A58	276910Y001759907	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEP7D46	276910Y001759478	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEP7E27	276910T000582053	11/11/2024	76332	R$ 293.47
SEP8E90	276910Y001759549	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEQ2C58	276910Y001758589	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SEQ6G84	276910Y001758800	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SEQ8I47	276910Y001759769	14/11/2024	75870	R$ 293.47
SER3J36	276910Z000929710	12/11/2024	60503	R$ 293.47
SER4A61	276910Z000929203	09/11/2024	60503	R$ 293.47
SER5E54	276910Y001759343	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SER6E20	276910NIC0418272	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SER9I96	276910NIC0418254	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SES2E94	276910Y001759418	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SES5F33	276910Z000929889	13/11/2024	60503	R$ 293.47
SES5F93	276910Y001760055	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SES5J14	276910T000631167	08/11/2024	72340	R$ 130.16
SES8A37	276910M000004227	06/11/2024	54526	R$ 195.23
SET1H07	276910NIC0418405	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SET1H07	276910NIC0418406	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SET2I12	276910NIC0418233	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SET3F19	276910Z000930101	13/11/2024	60503	R$ 293.47
SET5B24	276910T000608242	13/11/2024	73400	R$ 130.16
SET8H87	276910NIC0418137	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SET9C24	276910T000582055	11/11/2024	76332	R$ 293.47
SEU1B01	276910Z000929165	08/11/2024	60503	R$ 293.47
SEU8F62	276910NIC0418315	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SEV0C39	276910Y001760036	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SEV1A77	276910T000608231	09/11/2024	76331	R$ 293.47
SEV3C81	276910Z000929585	10/11/2024	60503	R$ 293.47
SEV3D85	276910NIC0418238	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEV5B85	276910Y001758596	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SEV7C00	276910Y001759051	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SEV8H26	276910Z000929968	12/11/2024	60503	R$ 293.47
SEV8J42	276910T000586163	13/11/2024	66531	R$ 195.23
SEW0C83	276910Y001759487	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEW1D77	276910NIC0418111	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEW2A69	276910Z000929908	13/11/2024	60503	R$ 293.47
SEW2A72	276910NIC0418329	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SEW5H37	276910Z000929863	13/11/2024	60503	R$ 293.47
SEW7C60	276910Y001759170	14/11/2024	74630	R$ 195.23
SEW7D76	276910T000608227	09/11/2024	70301	R$ 293.47
SEW8E55	276910Y001749783	02/11/2024	74630	R$ 195.23
SEX2G28	276910NIC0418123	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEX2H16	276910Y001758614	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SEX3F01	276910S000046895	10/11/2024	60503	R$ 293.47
SEX4A84	276910Z000929546	10/11/2024	60503	R$ 293.47
SEX8G74	276910Y001760310	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SEY3H51	276910Y001758750	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SEY7E33	276910W000202683	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEY8H64	276910Y001760235	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SEY9J07	276910Z000929325	08/11/2024	60503	R$ 293.47
SEZ0B53	276910Y001759276	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEZ0H52	276910Z000929866	13/11/2024	60503	R$ 293.47
SEZ2I23	276910Z000929766	11/11/2024	60503	R$ 293.47
SEZ4D29	276910Y001759137	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SEZ6G20	276910Z000929644	11/11/2024	60503	R$ 293.47
SEZ6J61	276910Y001760147	15/11/2024	74630	R$ 195.23
SEZ6J70	276910Y001760084	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SEZ7I11	276910NIC0418210	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEZ8G42	276910T000623740	14/11/2024	55411	R$ 195.23
SEZ9C51	276910NIC0418004	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFA2F63	276910Z000929570	10/11/2024	60503	R$ 293.47
SFA5C08	276910Y001759179	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SFA5C98	276910NIC0418149	05/11/2024	50020	R$ 390.46
SFA9A93	276910NIC0418253	05/11/2024	50020	R$ 260.32

SFB1F22	116100T002399058	15/11/2024	55411	R$ 195.23
SFB1F90	276910NIC0418087	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFB2F46	276910NIC0418424	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFB3J93	276910Y001703672	14/09/2024	74550	R$ 130.16
SFB4H14	276910Y001759735	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SFB7A62	276910W000202664	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SFB7J88	276910Z000929927	13/11/2024	60503	R$ 293.47
SFB9D79	276910Z000929617	11/11/2024	60503	R$ 293.47
SFC2C99	276910NIC0418133	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFC6C08	276910T000623698	11/11/2024	61220	R$ 293.47
SFC6D69	276910Z000929725	11/11/2024	60503	R$ 293.47
SFD2A46	276910NIC0418121	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFD5F28	276910NIC0418052	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFD5G40	276910S000046879	09/11/2024	60503	R$ 293.47
SFD5G40	276910S000046871	09/11/2024	60503	R$ 293.47
SFD5G40	276910Y001759899	14/11/2024	74630	R$ 195.23
SFD5G83	276910Z000929155	08/11/2024	60503	R$ 293.47
SFE2E04	276910Z000929680	11/11/2024	60503	R$ 293.47
SFE4D14	276910Z000930018	14/11/2024	60503	R$ 293.47
SFE4D53	276910Y001760082	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SFF0C36	276910NIC0418226	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFF1A06	276910NIC0418185	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFF1G70	276910W000202682	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SFF5H84	276910Y001760313	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SFF6B63	276910Y001760435	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SFF8J88	276910NIC0418169	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFG1E57	276910NIC0418170	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFG4J74	276910T000604026	14/11/2024	73400	R$ 130.16
SFG9D59	276910Y001760193	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SFG9H47	276910Y001759339	14/11/2024	74630	R$ 195.23
SFH2A24	276910Y001760322	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SFH3J91	276910NIC0418003	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFH6B28	276910Z000929149	08/11/2024	60503	R$ 293.47
SFH7C20	276910NIC0418274	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFH7J16	276910Y001759589	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SFI1F00	276910Y001759631	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SFI1G40	276910Y001759377	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SFI3F29	276910T000583121	14/11/2024	55680	R$ 195.23
SFI3I30	276910Y001760367	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SFI5F69	276910Y001760195	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SFI5G69	276910W000202701	14/11/2024	74710	R$ 880.41
SFI6D74	276910Z000929566	10/11/2024	60503	R$ 293.47
SFI7E94	276910Y001758639	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SFJ1A77	276910Z000929247	09/11/2024	60503	R$ 293.47
SFJ4J17	276910NIC0418270	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFJ5D22	276910Y001759745	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SFJ8C48	276910Y001759324	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SFK0E33	276910T000586179	14/11/2024	55500	R$ 130.16
SFK1E40	276910NIC0418151	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFK1F79	276910Y001759040	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SFK8G44	276910Z000929562	10/11/2024	60503	R$ 293.47
SFK8G44	276910Z000929306	08/11/2024	60503	R$ 293.47
SFL1E66	276910Y001759164	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SFL7G77	276910Y001758810	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SFL8H60	276910NIC0418125	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFL9D80	276910Y001758609	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SFL9F87	276910Y001759558	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SFM2F16	276910S000046790	08/11/2024	60503	R$ 293.47
SFM3E89	276910Z000929871	12/11/2024	60503	R$ 293.47
SFM8C83	276910NIC0418199	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFM8I04	276910Y001758624	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SFM9D01	276910Y001759171	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SFN1I99	276910S000046822	09/11/2024	60503	R$ 293.47
SFN6D27	276910NIC0418175	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFO0B57	276910Z000929544	10/11/2024	60503	R$ 293.47
SFO8C34	276910NIC0418058	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFO8E52	276910T000603603	12/11/2024	58434	R$ 195.23
SFO9H70	276910Z000929272	09/11/2024	60503	R$ 293.47
SGP6C06	276910NIC0417960	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SGQ8A52	276910Z000929690	11/11/2024	60503	R$ 293.47
SGR8J35	276910Z000929984	12/11/2024	60503	R$ 293.47
SHD8G33	276910Z000929735	11/11/2024	60503	R$ 293.47
SHT3H65	276910Y001759147	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SII4A64	276910Y001759662	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SIS2C30	276910NIC0418440	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SIV5G44	276910W000202580	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SMP9H47	276910Z000929082	08/11/2024	60503	R$ 293.47
SPD6G13	276910NIC0418191	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SPH6A76	276910Y001760124	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SPM0J63	276910NIC0418186	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SQV0B75	276910W000202845	15/11/2024	74550	R$ 130.16
STK8G23	276910NIC0418026	05/11/2024	50020	R$ 260.32
STP4G87	276910Z000929064	08/11/2024	60503	R$ 293.47
SUG9G75	276910NIC0417953	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SUN8C35	276910W000202720	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SUP0B59	276910Z000930041	12/11/2024	60503	R$ 293.47
SVK3F28	276910Y001760484	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SWB3J48	276910Y001760357	15/11/2024	74550	R$ 130.16
SWK2C49	276910Z000929210	09/11/2024	60503	R$ 293.47
SWL9D51	276910Z000929732	11/11/2024	60503	R$ 293.47
SWM1F64	276910Y001759300	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SXH0E08	276910Z000929795	12/11/2024	60503	R$ 293.47
SXH0E43	276910Z000929797	12/11/2024	60503	R$ 293.47
SXO7C66	276910Z000929068	08/11/2024	60503	R$ 293.47
SYO0A19	276910NIC0418028	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SYQ1E33	276910Z000929907	13/11/2024	60503	R$ 293.47
TAI0D29	276910Y001758735	13/11/2024	74550	R$ 130.16
TAI1F73	276910Y001705318	16/09/2024	74550	R$ 130.16
TAI4D07	276910Y001703275	13/09/2024	74550	R$ 130.16
TAI6J59	276910Z000930030	12/11/2024	60503	R$ 293.47
TAI7H13	276910Y001704100	14/09/2024	74550	R$ 130.16
TAI9F29	276910W000202900	15/11/2024	74550	R$ 130.16
TAJ1B23	276910Y001759369	14/11/2024	74550	R$ 130.16
TAJ2G98	276910Z000930058	14/11/2024	60503	R$ 293.47
TAJ2G98	276910Y001759540	14/11/2024	74550	R$ 130.16
TAJ4C68	276910Y001759685	14/11/2024	74550	R$ 130.16
TAJ7A21	276910W000202829	15/11/2024	74550	R$ 130.16
TAJ8F06	276910Z000929186	09/11/2024	60503	R$ 293.47
TAJ8G20	276910Z000929319	08/11/2024	60503	R$ 293.47
TAK1J25	276910Y001759831	14/11/2024	74630	R$ 195.23
TAK2J40	276910Y001758943	13/11/2024	74550	R$ 130.16
TAK6C73	276910Y001705040	15/09/2024	74550	R$ 130.16
TAK8D77	276910W000202738	14/11/2024	74550	R$ 130.16
TAK9B64	276910NIC0418016	05/11/2024	50020	R$ 260.32
TAK9B95	276910NIC0417970	05/11/2024	50020	R$ 260.32
TAL5J92	276910Z000929670	11/11/2024	60503	R$ 293.47
TAL6E60	276910Z000929130	08/11/2024	60503	R$ 293.47
TAL7B28	276910NIC0418059	05/11/2024	50020	R$ 260.32
TAL9D97	276910T000623696	11/11/2024	61220	R$ 293.47
TAM1D78	276910W000202622	13/11/2024	74550	R$ 130.16
TAM1G42	276910Z000929616	11/11/2024	60503	R$ 293.47
TAM2B15	276910NIC0418116	05/11/2024	50020	R$ 260.32
TAM4J92	276910Z000929852	13/11/2024	60503	R$ 293.47
TAM9D26	276910W000193670	15/09/2024	74550	R$ 130.16
TAN0F13	276910NIC0418256	05/11/2024	50020	R$ 260.32
TAN0I25	276910W000202618	13/11/2024	74550	R$ 130.16
TAN1H54	276910Z000929205	09/11/2024	60503	R$ 293.47
TAN1I16	276910T000615146	13/11/2024	50100	R$ 880.41
TAN1I16	276910T000615147	13/11/2024	51180	R$ 880.41
TAN1I16	276910T000615145	13/11/2024	67261	R$ 195.23
TAN7G49	276910Z000929643	11/11/2024	60503	R$ 293.47
TAN9A64	276910Y001759627	14/11/2024	74630	R$ 195.23
TAN9D38	276910Y001759850	14/11/2024	74550	R$ 130.16
TAN9D38	276910Y001759661	14/11/2024	74550	R$ 130.16

TAO3A54	276910Z000929183	08/11/2024	60503	R$ 293.47
TAO3D91	276910Y001758994	13/11/2024	74550	R$ 130.16
TAP3H94	116100T002071525	14/11/2024	55090	R$ 130.16
TAP8B53	276910T000581053	10/11/2024	73400	R$ 130.16
TAQ2G06	276910Z000929523	10/11/2024	60503	R$ 293.47
TAQ3E60	276910M000000172	06/11/2024	55411	R$ 195.23
TAQ5G36	276910T000594310	09/11/2024	73400	R$ 130.16
TAQ5G36	276910T000594309	09/11/2024	60681	R$ 195.23
TAR2D62	276910Z000930010	14/11/2024	60503	R$ 293.47
TAR5E67	276910W000202889	15/11/2024	74550	R$ 130.16
TAR5J58	276910Y001760072	15/11/2024	74630	R$ 195.23
TAS0J54	276910Y001760445	15/11/2024	74550	R$ 130.16
TAS1A96	276910T000615134	09/11/2024	55411	R$ 195.23
TAS4I80	276910Y001758837	13/11/2024	74550	R$ 130.16
TAT7D59	276910Y001758850	13/11/2024	74550	R$ 130.16
TAU0D83	276910Y001759782	14/11/2024	74550	R$ 130.16
TAU2I75	276910T000626012	14/11/2024	65991	R$ 293.47
TAU2I75	276910T000626014	14/11/2024	51262	R$ 880.41
TAU2I75	276910T000626013	14/11/2024	50292	R$ 880.41
TAV7I17	276910Y001759984	15/11/2024	74550	R$ 130.16
TBB1G16	276910Z000929827	12/11/2024	60503	R$ 293.47
TBD7D73	276910Y001760369	15/11/2024	74550	R$ 130.16
TBM8B88	276910Y001759034	13/11/2024	74630	R$ 195.23
TMH2F05	276910Z000929865	13/11/2024	60503	R$ 293.47

SECRETARIA DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.14.00126119/2024.81

NOTIFICAÇÃO 06/2025

Considerando o item 9.4 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 259/2024 - SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS que diz:

9.4 Saneamento de falhas

a) Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o item 9, conforme publicação de convocação da Secretaria Municipal de Cultura. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, que devem se manter dentro das disposições previstas neste Edital.

b) Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes e que se considerem preexistentes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

c) A comissão de análise documental convocará os proponentes inabilitados, por meio do órgão oficial, para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da publicação no órgão.

d) O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio eletrônico, que será informado no ato convocatório.

A Comissão decidiu conceder o prazo de **1 (um) dia útil** para que as seguintes proponentes apresentem a documentação pendente:

Lote 2: SUBSÍDIO A ESPAÇOS/AMBIENTES MANTIDOS POR PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÕES	AGENTE CULTURAL	ATUAÇÃO DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL	Nota	Situação
1ª fase) on-783952565 2ª fase)	Arena das Artes	Artes visuais, Audiovisual, Cenografia, Cinema, Figurino, Gestão Cultural, Outras, Produção Cultural, Teatro	81.00	**9.3 e 9.4 –** Proponente não fez inscrição nesta etapa e precisa enviar todos os documentos solicitados no edital.
1ª fase) on-19690104 2ª fase) on-122098104	RAQUEL CAROLINE CARREIRA DA COSTA 00871821907	Arte digital, Artes visuais, Artesanato, Comunicação, Design, Economia Criativa, Leitura, Literatura, Música, Outras, Produção Cultural	75,33	**9.3.IV – PJ - Diligência** – enviou documento divergente; solicitar certidão do Tribunal de Justiça Estadual com comarca de Maringá
1ª fase) on-2130322834 2ª fase) on-1344895676	EVELIN CARLA COELHO	Circo, Dança, Teatro	60.67	**9.3.IV – PJ - Diligência** – enviou documento divergente; solicitar certidão do Tribunal de Justiça Estadual com comarca de Maringá **9.3.VII – PJ – Diligência** – Proponente anexou CND municipal em CPF; a Comissão realizou a diligência e acusou CND municipal positiva de débitos
1ª fase) on-613239177 2ª fase) on-545856389	VCamp Produções LTDA	Cenografia, Design, Figurino	54.33	**9.3.IV – PJ - Diligência** – enviou documento divergente; solicitar certidão do Tribunal de Justiça Estadual com comarca de Maringá

Lote 3: SUBSÍDIO A INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

INSCRIÇÕES	AGENTE CULTURAL	ATUAÇÃO DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL	Nota	Situação
1ª fase) on-1080375000 2ª fase) on-802818859	LUCAS ANDRE FIORINDO 07080014913	Cultura Popular, Literatura, Teatro	84.67	**9.3.IV – PJ - Diligência** – enviou documento divergente; solicitar certidão do Tribunal de Justiça Estadual com comarca de Maringá

Os documentos devem ser enviados dentro do prazo supracitado no e-mail **semuc_recursos@maringa.pr.gov.br**, preferencialmente em arquivo não editável.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral**, **Secretário (a) de Cultura**, em 04/02/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5408554** e o código CRC **600C678D**.

Referência: Processo nº 01.14.00126119/2024.81 SEI nº 5408554

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 140/2024, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o "Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";

CONSIDERANDO o "Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária";

CONSIDERANDO o ofício nº 029/2024 - Núcleo Transdisciplinar de Defesa e Pesquisa da Criança e do Adolescente - NPCA;

CONSIDERANDO a reunião Plenária Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00016988/2025.03.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação de Comissão de segurança alimentar da criança e adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 04/02/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5416251** e o código CRC **18F64044**.

Referência: Processo nº 01.99.00016988/2025.03 SEI nº 5416251

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 36/2025 - MGAPREV.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139, inciso IV, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998 e considerando o pedido protocolizado no portal do servidor,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, DISPENSA DE UM DIA, sendo um POR INSCRIÇÃO COMO DOADORA DE MEDULA ÓSSEA .

Nome	Matrícula	Dias	Período
BRUNA PEREIRA KUHN	45067	01	04/02/2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 04 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 05/02/2025, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5412308** e o código CRC **ACD621FC**.

Referência: Processo nº 03.31.00000133/2025.49 SEI nº 5412308

PORTARIA Nº 37/2025 - MGAPREV.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município.

RESOLVE:

Conceder **15 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** à servidora **ALESSANDRA DE OLIVEIRA CABRAL GOMES**, matrícula nº. **2972-MGAPREV**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado nesta Autarquia, correspondente ao período aquisitivo de **20/10/2023 a 19/10/2024**, para fruição de **14/02/2025 a 01/03/2025**, devendo retornar em **02/03/2025**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 04 de fevereiro 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 05/02/2025, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5412615** e o código CRC **F3A83FC1**.

Referência: Processo nº 03.31.00000134/2025.22 SEI nº 5412615

PORTARIA Nº 38/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à servidora **BRUNA PEREIRA KUHN**, matrícula nº. **45067**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada nesta Autarquia, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DO DIA DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

DATA DE DESEMPENHO	DATA DE DISPENSA
05/09/2025	05/02/2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá Previdência, 04 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 05/02/2025, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5414673** e o código CRC **DDE3928C**.

Referência: Processo nº 03.31.00000133/2025.49 SEI nº 5414673

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/SBMG/2025

A Diretoria Executiva da TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. GUSTAVO CATELLI VIEIRA DA SILVA, e Diretor Vice-Presidente SR. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Designar os colaboradores abaixo relacionados da Companhia para exercer a função de Membros de Comissão nos procedimentos licitatórios da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A., no período de 05/02/2025 à 05/02/2026.

a) ALANA LUCIA ORO, matrícula: 73.001;
b) ALINE DOS SANTOS, matrícula: 47.001;
c) ANDREZA GUMS DOMINGOS, matrícula: 62.001;
d) BRUNA DE LIMA CASTRO, matrícula: 4007002;
e) CARLOS APARECIDO RIZZO ESTÉRCIO, matrícula: 1012.001;
f) CLEBER LUIS MARIAN, matrícula: 1031.001;
g) DÉBORA NEGRI SPARAPAN, matrícula: 1009.001;
h) EDIVANIR ALVES DE ALMEIDA, matrícula: 1041.001;
i) ERICA AUXILIADROA MAGALHÃES, matrícula: 1057.001;
j) GRAZIELLE MARINI SILVA, matrícula: 85.001;
k) ÍTALO DE OLIVEIRA BELOSO, matrícula: 1042.001;

l) JOSÉ IMAI, matrícula: 1029.001;
m) JUAN CARLOS OLIVEIRA MALDONADO, matrícula: 1052.001;
n) MARCOS AUGUSTO LIBARDI, matrícula: 68001;
o) MIRIAN COUTINHO DE LIMA, matrícula: 50.001;
p) MARIANA BATILANA BENATTI, matrícula: 84.001;
q) PAULO ROBERTO SARGI, matrícula: 1024.001;
r) RICARDO JOSÉ SARAIVA E SILVA, matrícula: 1051.001;
s) ROBERTO APARECIDO PRESE, matrícula; 1056.001;
t) SERGIO COPELLI FRANCO DE OLIVERIA, matrícula: 1049.001.

II. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.
III. Revogam-se as disposições em contrário.
Maringá-PR, 04 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)
GUSTAVO CATELLI VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente - SBMG

(assinatura eletrônica)
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Diretor Vice-Presidente - SBM

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 0002/2025 - IAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 1.317/2022, e Decreto Municipal nº 0033/2025, e tendo em vista o artigo 15 do Decreto nº 895, de 1º de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação de Produtividade e Desempenho de que trata o artigo 15 do Decreto nº 895/2017, que institui a Gratificação de Produtividade e Desempenho para os servidores efetivos investidos nos cargos de Agente Fiscal, lotados no Instituto Ambiental de Maringá, que será composta pelos seguintes membros:

1. Andre Takaki Mitsugui - Matrícula 75202 - Gerente de Fiscalização Ambiental;
2. Nayara Noemia da Silva Rohling - Matrícula 41899 - Agente Fiscal;
3. Sueli Aparecida Panerari - Matrícula 36895 - Agente Fiscal;
4. Mikaella Aparecida Jovedi Favaram - Matrícula 150000 - Agente Fiscal.

Art. 2º Na ausência de quaisquer membros, por motivo de afastamento com direito à remuneração, assinará conjuntamente com os demais avaliadores um dos Gerentes ou Diretores lotados na Administração do Instituto Ambiental de Maringá, garantindo que a ficha individual de avaliação contenha a assinatura de no mínimo três membros.

Art. 3º Revoga-se em todo teor a Portaria nº 0005/2024 - IAM.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto Ambiental de Maringá, 27 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 04/02/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5360559** e o código CRC **903E2E3C**.

Referência: Processo nº 16.61.00000236/2025.13 SEI nº 5360559

PORTARIA Nº 18 / 2025 - GGP/IAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no o Ato de Remoção Portaria nº 0066/25-GA, bem como as restrições técnicas do sistema em relação à reativação de matrícula relacionada a vínculo encerrado,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público que, em razão do ato de remoção Portaria nº 0066/25-GA, foi necessária a criação de uma nova matrícula para a servidora **Mikaella Aparecida Jovedi Favaram**, no âmbito do Instituto Ambiental de Maringá (IAM), exclusivamente vinculada a esta autarquia.

Art. 2º Fica registrada a alteração da matrícula **36894** para a nova matrícula **150000**, sem prejuízo aos direitos, concessões funcionais e tempo de serviço da servidora, sendo considerado todo o histórico funcional para os devidos fins legais.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 04 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 04/02/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5413592** e o código CRC **01179DE1**.

Referência: Processo nº 16.61.00000015/2025.63 SEI nº 5413592

Ementa para Publicação:

Auto de Infração Ambiental n.º 009/2025
Nome: WANDERLEY GOMER CALDEIRA
Data da Constatação: 25/01/2024
End. Local da Infração: RUA PROFESSORA LETÍCIA DE PAULA MOLINARI, 230 – JARDIM IMPERIAL – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 29239500
Irregularidades Cometidas: PODA IRREGULAR DE 01 (UMA) ESPÉCIE ARBÓREA DO PASSEIO PÚBLICO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, CONFORME PARECER TÉCNICO.
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Embasamento Legal: Art. 19 do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Notificação Ambiental n.º 546/2024
Nome: TEREZINHA APARECIDA PIRES JUNCANSSI
Data da Constatação: 12/11/2024
End. Local da Infração: RUA ROMÁRIO MARTINS, 289 – ZONA 02 – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 2114800
Irregularidades Cometidas: ACONDICIONAMENTO IRREGULAR DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS NO PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL
Embasamento Legal: Art. 12 e 39 do Decreto Municipal n.º 0337/2018;

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Auto de Infração Ambiental n.º 309/2024
Nome: M. A. RIBEIRO LTDA.
Data da Constatação: 05/12/2024
End. Local da Infração: RUA CAMPOS SALES, 1497 – ZONA 07 – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 4007300
Irregularidades Cometidas: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 179/2024 QUE DETERMINAVA QUE A EMPRESA INICIASSE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Embasamento Legal: Art. 48 e 5 do Decreto Municipal n.º 0337/2018; Art. 5º da Resolução 03/2022 - IAM

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Auto de Infração Ambiental n.º 068/2025 – 1ª REINCIDÊNCIA
Nome: EDMAR DE SOUZA ARRUDA
Data da Constatação: 23/01/2025
End. Local da Infração: RUA OURO VERDE, 612 – JARDIM NOVO HORIZONTE – MARINGÁ, PR
Cad. Imob.: 17155970/17156000/17156120/17156150/17156180
Irregularidades Cometidas: DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N.º 077/2022 E AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 334/2022, DE APRESENTAR PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), DO IMÓVEL CITADO ACIMA.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poder ser solicitada, através do autuado / notificado ou seu procurador, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Maringá: http://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 1/2025.

Autoria: Mesa Executiva.

Concede licença ao Prefeito Municipal, no período de 08 a 19 de fevereiro de 2025, para viagem oficial à Alemanha, Portugal e Inglaterra.

Art. 1.º Fica concedida licença ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sílvio Magalhães Barros II, para se afastar do exercício do cargo, no período de 08 a 19 de fevereiro de 2025, e ausentar-se do país para desempenhar missão de representação do Município de Maringá em viagem oficial à Alemanha, Portugal e Inglaterra, nos termos da Mensagem n. 02/2025 do Poder Executivo, que integra este Decreto Legislativo na forma de anexo.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de fevereiro de 2025.

SIDNEI TELLES
Presidente em Exercício

MAJÔ CAPDEBOSCQ
1.ª Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **Presidente em Exercício**, em 04/02/2025, às 16:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq**, **1.ª Secretária**, em 04/02/2025, às 17:09, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0371214** e o código CRC **FBEE9DB8**.

25.0.000002454-9 0371214v5

MENSAGEM DE LEI N° 2/2025.

Maringá, 31 de janeiro de 2025.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Vereadores, para apreciação e deliberação, solicitação de autorização para que este Prefeito Municipal se licencie, no período de 8 a 19 de fevereiro de 2025, para missão oficial de representação do Município de Maringá na Alemanha, Portugal e Inglaterra, conforme previsto no art. 49, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

A presente solicitação fundamenta-se nos convites formais recebidos para participação em eventos e reuniões de grande relevância social e econômica para o desenvolvimento de nossa cidade, em conformidade com o art. 49, § 2º, da Lei Orgânica.

A primeira missão refere-se ao convite para conhecer a feira de Natal de Frankfurt, reconhecida mundialmente pelas mais modernas propostas de decoração de ambientes públicos. A visita ocorrerá nos dias 9, 10 e 11 de fevereiro, com o objetivo de trazer inovação e eficiência na aplicação dos recursos públicos no projeto Natal de Maringá.

Na sequência, o Prefeito deslocar-se-á para Portugal, onde realizará reuniões em Lisboa visando ao estabelecimento de um intercâmbio cultural e parcerias para a implantação do módulo lusitano no Europarque do novo Centro Cívico. No dia 13 de fevereiro, seguirá para Leiria, cidade-irmã de Maringá, onde se reunirá formalmente com o Presidente da Câmara Municipal (equivalente ao Prefeito), Gonçalo Lopes, com o intuito de reativar o convênio de irmandade e viabilizar a realização do Festival Medieval de Leiria em Maringá, ainda em 2025.

Posteriormente, o Prefeito irá para Londres, onde participará de um *workshop* sobre novas tecnologias em mobilidade urbana, a convite da *Yunex Traffic*, líder mundial em *Smart Mobility Management*, entre os dias 17 e 19 de fevereiro de 2025. O evento promoverá um valioso intercâmbio de melhores práticas em gestão de mobilidade urbana, abordando temas como segurança para pedestres e ciclistas, incentivo ao transporte público e mobilidade sustentável, interoperabilidade da infraestrutura viária, melhoria da qualidade do ar e redução de emissões, além da aplicação de tecnologias como big data, inteligência artificial e computação em nuvem. O Prefeito será acompanhado por um engenheiro da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), garantindo a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos em ações concretas no município.

Ressalta-se que a participação nessas agendas trará benefícios diretos para Maringá, com impacto positivo em áreas estratégicas como turismo, desenvolvimento econômico, infraestrutura e inovação na mobilidade urbana. A missão contribuirá para a modernização da administração pública e para o fortalecimento de parcerias internacionais que podem gerar investimentos e novas oportunidades para o município.

Por oportuno, informo que, durante o período da missão, o Executivo Municipal permanecerá sob a responsabilidade da Vice-Prefeita, Sandra Regina Jordão Jacovós, que assumirá interinamente o cargo de Prefeita.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
Presidente Interino da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/01/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 31/01/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5399951** e o código CRC **A2F83023**.

Referência: Processo nº 01.04.00014529/2025.39 SEI nº 5399951

YUNEX TRAFFIC

Yunex Traffic GmbH, YU U SE, Melli-Beese-Strasse 3b, 86159 Augsburg

Name Nikolaus Stieldorf
Department YU U SP

Telephone +49 (174) 1798038
E-mail Nikolaus.stieldorf@yunextraffic.com

Date January 16, 2025

Sr Silvio Barros
Prefeito da Cidade de Maringa
Av. XV de Novembro, 701 - Centro,
Maringá – PR
CEP: 87013-230
Brazil

Pioneering Urban Mobility: UK Insights Tour for Brazilian Cities with Yunex Traffic

To whom it may concern,

Yunex Traffic, the global leader in Smart Mobility Management, is pleased to extend an invitation to the **Mayor Mr. Silvio Barros and his Municipal Secretary of Security and Urban Mobility, Mr. Luiz Alves from the City of Maringa** for an exclusive visit to the United Kingdom between February 17th and February 20th, 2025. This event aims to foster a valuable exchange of best practices in urban mobility management, providing participants with an in-depth look at some of the most advanced solutions and innovations currently shaping urban mobility landscapes.

Day 1 to 3
Following this, we invite participants to our global production facility in Poole. Here, they will gain insights into Yunex Traffic's innovation and production processes while engaging in a 2.5-day curriculum led by our experts. This program will introduce best practices implemented in major metropolitan areas that leverage Yunex technology to tackle critical urban mobility challenges, including:

1. Enhancing safety for Vulnerable Road Users, including pedestrians and cyclists,
2. Supporting modal shifts toward public transport and green mobility options,
3. Ensuring interoperability and longevity of road infrastructure,
4. Improving urban air quality and reducing emissions to combat climate change, and
5. Applying cutting-edge technologies such as big data, AI, and cloud computing while ensuring IT security for critical infrastructure.

Day 4
The visit will commence with a meeting at Transport for London (TfL), one of the world's foremost traffic operators, responsible for over 6,000 signalized intersections and managing more than GBP 9 billion in annual revenue. A senior TfL manager will lead a guided tour through their facilities and operations, presenting YuTraffic FUSION, the latest network-adaptive system developed jointly by Yunex Traffic and TfL. Participants will have the opportunity to observe TfL's road traffic equipment and operations in the field, allowing for a closer examination of these solutions in action.

Yunex GmbH
Chair of the Supervisory Board: Susanna Schneeberger
Management Board: Jon Newhard, Jan Villwock, Elisabetta De Bernardi Di Valserra

Registered office: Munich, Germany; Commercial registry Munich, HRB 250768
WEEE-Reg.-Nr. DE 16050050

Otto-Hahn-Ring 6
81739 Munich
Germany

Page 1 of 4

YUNEX TRAFFIC

Letter of **January 16, 2025**

This interactive experience will offer participants opportunities to engage with mobility experts from around the world, including Yunex Traffic Executives, while collectively assessing cost-effective, pragmatic approaches to introduce these technologies to their respective cities.
We look forward to welcoming Maringa's representatives to the United Kingdom for this insightful and collaborative exchange.

Lastly, please note that all travel expenses must be carried by the respective participants. Please don't hesitate to reach out should you require any further information or assistance for your travel.

Yours sincerely,

Nikolaus Stieldorf
Managing Director

Page 2 of 4

YUNEX TRAFFIC

Letter of **January 16, 2025**

Auto translated, generic version / Versão traduzida automaticamente

Pioneirismo em Mobilidade Urbana: Visita ao Reino Unido para Cidades Brasileiras com a Yunex Traffic

A quem possa interessar,

A Yunex Traffic, líder global em Gestão de Mobilidade Inteligente, tem o prazer de convidar o Prefeito de Maringa, Sr Silvio Barros e seu Secretario Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Sr Luiz Alves junto com representantes selecionados do setor público, para uma visita exclusiva ao Reino Unido entre os dias 17 e 20 de fevereiro de 2025. Este evento visa promover uma valiosa troca de melhores práticas em gestão de mobilidade urbana, oferecendo aos participantes uma visão aprofundada de algumas das soluções e inovações mais avançadas que atualmente moldam o cenário da mobilidade urbana.

Dias 1 a 3
Após isso, convidamos os participantes para nossa unidade de produção global em Poole. Lá, terão acesso a uma experiência imersiva sobre os processos de inovação e produção da Yunex Traffic, além de participarem de um currículo de 2,5 dias conduzido por nossos especialistas. Este programa abordará as melhores práticas implementadas em grandes áreas metropolitanas que utilizam a tecnologia Yunex para enfrentar desafios críticos de mobilidade urbana, incluindo:

1. Incrementar a segurança de Usuários Vulneráveis da Via, como pedestres e ciclistas,
2. Apoiar mudanças modais em direção ao transporte público e opções de mobilidade verde,
3. Garantir interoperabilidade e longevidade da infraestrutura viária,
4. Melhorar a qualidade do ar urbano e reduzir as emissões para combater as mudanças climáticas, e
5. Aproveitar tecnologias de ponta, como big data, IA e computação em nuvem, assegurando ao mesmo tempo a segurança de TI para infraestruturas críticas.

Esta experiência interativa oferecerá aos participantes a oportunidade de dialogar com especialistas em mobilidade de todo o mundo, incluindo Executivos da Yunex Traffic, enquanto coletivamente avaliam abordagens pragmáticas e econômicas para introduzir essas tecnologias em suas respectivas cidades.

Dia 4
A visita terá início com uma reunião no Transport for London (TfL), um dos principais operadores de tráfego do mundo, responsável por mais de 6.000 interseções semaforizadas e pela gestão de mais de 9 bilhões de libras em receita anual. Um gerente sênior do TfL conduzirá um tour guiado pelas instalações e operações, apresentando o YuTraffic FUSION, o mais recente sistema adaptativo em rede desenvolvido em conjunto pela Yunex Traffic e o TfL. Os participantes terão a oportunidade de observar os equipamentos e operações de tráfego em campo do TfL, permitindo uma análise mais próxima dessas soluções em ação.

YUNEX TRAFFIC

Letter of **January 16, 2025**

Estamos ansiosos para receber os representantes de Maringa no Reino Unido para esta troca perspicaz e colaborativa.

Por último, note-se que todas as despesas de deslocação devem ser suportadas pelos respectivos participantes. Por favor, não hesite em entrar em contato caso precise de mais informações ou assistência para sua viagem.

Atenciosamente,

Nikolaus Stieldorf
Managing Director

ABCASA Associação Brasileira de Artigos para Casa, Decoração, Presentes, Utilidades Domésticas | 11 2679-0775 abcasa.org.br

Excelentíssimo
Silvio Magalhães Barros II
Prefeito do Munícipio de Maringá

Assunto: Messe Frankfurt - Ambiente e Christmasworld

Excelentíssimo Senhor Prefeito

A **Associação Brasileira de Artigos para Casa, Decoração, Presentes e Utilidades Domésticas (ABCasa)**, tem a honra de lhe convidar para participar da **"Delegação ABCasa"** da **edição 2025** da **"Ambiente** e **Christmasworld"**, organizadas pela **Messe Frankfurt**, que acontecerá de **07 a 11 de fevereiro de 2025**, em Frankfurt, Alemanha.

Promovidas anualmente pela **Messe Frankfurt**, as feiras: **"Ambiente",** reúne **4500 expositores** de todo o mundo para mostrar sua mais recente gama de produtos de cozinha e eletrodomésticos, presentes, decoração e mobiliário. A **"Christmasworld"**, reúne **1063 expositores** de todo o mundo que traz apresentações e inspirações criativas para decorações sazonais e festivas.

A **ABCasa** em parceria com a **Messe Frankfurt**, proporciona as empresas **Associadas** a oportunidade de participar de importantes feiras do **setor casa** de referência mundial que trazem os principais lançamentos e tendências do ano.

As feiras, são também uma plataforma para dar destaque a sustentabilidade, design e criatividade, com shows, apresentações de tendências de design, exposições e cerimônias de premiação.

Será uma honra para nós, contar com a sua presença e participação.

Cordialmente,

Eduardo Cincinato
Diretor-Presidente

Município de Leiria
Câmara Municipal
Presidência

Ex.mo Senhor
Prefeito Eleito de Maringá
Sílvio Barros
Maringá – Paraná
Brasil

Leiria, 22 de outubro de 2024

Ex.mo Senhor,

Serve o presente para, primeiramente, expressar os meus parabéns pela sua recente eleição para o cargo de Prefeito de Maringá, cidade irmã de Leiria desde 1982. Estes votos são naturalmente extensíveis a toda a equipa que irá acompanhá-lo na condução dos destinos de Maringá, de entre a qual tive já o grato prazer de receber aqui em Leiria a Vice-Prefeita Eleita, Sandra Jacovós.

Estou certo de que ao longo do próximo mandato será possível continuar o trabalho de aproximação entre as nossas cidades e comunidades, o que pode já levar-nos ao interesse que demonstrou em poder conhecer de perto o nosso evento "Leiria Medieval", dada a intenção de que a comunidade portuguesa de Maringá possa vir a realizar um evento de características similares.

Em 2025, o "Leiria Medieval" terá lugar entre os dias 17 e 20 de julho, ocasião na qual teremos o maior gosto em voltar a receber a sua visita ao nosso Município. Até lá, iremos facultar o contacto da pessoa responsável por esta organização dentro da nossa estrutura.

Ao inteiro dispor, aceite os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: www.cm-leiria.pt • email: cmleiria@cm-leiria.pt •

RELATÓRIO Nº 5399100/2025/SUPSEGOV/SECSEGOV

Processo nº 01.04.00014529/2025.39
Interessado: Gabinete do Prefeito

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. **Frankfurt, Alemanha (9 a 11 de fevereiro)**

• Atender a convite para conhecer a feira de Natal de Frankfurt, referência mundial em inovação e eficiência na decoração de espaços públicos.

• Buscar soluções para aprimorar o Natal de Maringá, garantindo melhor aplicação dos recursos públicos no projeto e potencializando o turismo e o comércio local.

2. **Lisboa e Leiria, Portugal (12 a 15 de fevereiro)**

• Lisboa: Estabelecer intercâmbios culturais e parcerias para a implantação do Módulo Lusitano no Europarque do novo Centro Cívico.

• Leiria: Reunir-se com o Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, para reativar o convênio de cidades-irmãs e viabilizar a realização do Festival Medieval de Leiria em Maringá, ainda em 2025.

3. **Londres, Inglaterra (16 a 18 de fevereiro)**

• Participar de workshop internacional sobre novas tecnologias em mobilidade urbana, promovido pela Yunex Traffic, líder global em Smart Mobility Management.

• O evento abordará temas como segurança viária, transporte sustentável, inteligência artificial na mobilidade urbana e redução de emissões de carbono.

• O Prefeito será acompanhado por um engenheiro da Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB), garantindo a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos em ações concretas no município.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira**, **Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 31/01/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5399100** e o código CRC **3BBEB481**.

RELATÓRIO Nº 5399315/2025/SUPSEGOV/SECSEGOV

Processo nº 01.04.00014529/2025.39
Interessado: Gabinete do Prefeito

ANEXO III

ART. 1º, § 7º, LEI 10.624/2018

Em atenção ao disposto no art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 10.624/2018 , informa-se que as despesas com alimentação, transporte, estadia, seguro e demais custos serão custeadas pelo valor de U$D 450,00 (quatrocentos e cinquenta dólares americanos) por dia.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira**, **Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 31/01/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5399315** e o código CRC **64004598**.

Referência: Processo nº 01.04.00014529/2025.39 SEI nº 5399315

PORTARIA Nº 116/2025

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Giselle de Fatima Alonso Moço**, portadora da matrícula funcional n. 5837, por motivo de doença em pessoa da família, por 08 (oito) dias, no período de **03/02/2025 a 10/02/2025**, em conformidade com o artigo 122 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 04 de fevereiro de 2025.

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
Presidente em Exercício
MAJÔ CATHERINE CAPDEBOSCQ
1º Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq**, **1.º Secretária**, em 05/02/2025, às 11:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **Presidente em Exercício**, em 05/02/2025, às 11:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0371206** e o código CRC **08284480**.

25.0.000002523-5 0371206v3

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N. 08/2023-CMM

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 08/2023
PREGÃO N. 04/2023-CMM
PROCESSO N. 15/2023-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: ESQUINA DO PÃO PANIFICADORA LTDA., com sede e foro na cidade de Maringá/PR, Alameda Dr. João Paulino, n. 672, Jardim Alvorada, CEP 87.033-450, inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.578.393/0001-25.

OBJETO: Execução por parte da CONTRATADA a favor da CONTRATANTE do fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de pão tipo francês, margarina e leite semi-desnatado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Edital de Pregão n. 04/2023-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

ADITAMENTO: Conforme o disposto na Cláusula Treze do instrumento contratual originário, a Contratante, valendo-se das prerrogativas legais, acresce em **2,50%** do valor atualizado do LOTE 01 do Contrato, ou seja, **R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais)**, a fim de aditivar item constante do contrato, em conformidade com a disposição legal do art. 124, I, e art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: O valor global deste aditamento é de **R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).**

FIRMADO EM: 04 de fevereiro de 2025.

PRAZO: O presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ser parte integrante da avença de contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.30.07.12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditamento ao referido contrato está em conformidade com a disposição legal do art. 124, I, e art. 125 da Lei n. 14.133/2021, da Cláusula Treze do instrumento contratual firmado, nos termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, e com o Edital de Pregão n. 04/2023-CMM.

FISCAL DE CONTRATO: Titular - Cleonice Soares de Oliveira Santos, Coordenadora da Seção de Copa e Limpeza; Suplente - Camila Juliana da Silva, Copeira.

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

MOTIVO DO ADITAMENTO: Conforme justificativa apresentada pela responsável técnica da contratação, o aditamento justifica-se pelo aumento no número de servidores alocados na Câmara Municipal de Maringá, decorrente da ampliação do número de gabinetes de vereadores prevista para o exercício de 2025. Tal aumento resultou em uma maior demanda pelos itens contratados, especialmente pela margarina, sendo necessária a adequação das quantidades inicialmente pactuadas para atender de forma eficiente e contínua às necessidades institucionais. Assim, a quantidade anual de margarina prevista no contrato original, de 250 unidades por ano, precisará ser redimensionada para 300 unidades por ano. Observa-se a conveniência e oportunidade da ampliação da contratação à medida que os custos operacionais e administrativos sempre são inferiores a novos processos licitatórios. Por fim, os produtos fornecidos pela Contratada atenderam plenamente as exigências impostas no contrato.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **Presidente em Exercício**, em 05/02/2025, às 08:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0369463** e o código CRC **CFA0CB85**.

25.0.000001481-0 0369463v8

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N. 33/2024-CMM

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 33/2024
PREGÃO N. 21/2024-CMM
PROCESSO N. 32/2024-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: TRATTO MÓVEIS LTDA., com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado Paraná, na Avenida Maringá, n. 3.309, Barracão 02, CEP.: 84.111-001, telefone (44) 3142-2759 / (44) 9.9115-3493, e-mail: trattomoveisltda@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob n. 42.855.152/0001-16.

OBJETO: Execução por parte da CONTRATADA a favor da CONTRATANTE do fornecimento, entrega e montagem de móveis de escritório, notadamente mesas de trabalho, gaveteiros e armários destinados ao atendimento dos gabinetes de Vereadores, conforme padrão existente na Câmara Municipal de Maringá, Projeto de Layout e Fotos, especificações, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Edital de Pregão n. 21/2024-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

ADITAMENTO: Conforme o disposto na Cláusula Quatorze do instrumento contratual originário, a Contratante, valendo-se das prerrogativas legais, acresce em aproximadamente **2,28%** do valor inicial do Contrato, ou seja, **R$ 1.017,60 (Um mil e dezessete reais e sessenta centavos)**, a fim de aditivar itens constantes do contrato, em conformidade com a disposição legal do art. 124, I, e art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: O valor global deste aditamento é de **R$ 1.017,60 (Um mil e dezessete reais e sessenta centavos).**

FIRMADO EM: 04 de fevereiro de 2025.

PRAZO: O presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ser parte integrante da avença de contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, classificada no seguinte desdobramento de despesa: 4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditamento ao referido contrato está em conformidade com a disposição legal do art. 124, I, e art. 125 da Lei n. 14.133/2021, da Cláusula Quatorze do instrumento contratual firmado, nos termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, e com o Edital de Pregão n. 21/2024-CMM.

FISCAL DE CONTRATO: Lidia Teruko Takahashi, Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos; Suplente - Emerson Fernandes da Silva, Assessor Administrativo.

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

MOTIVO DO ADITAMENTO: Conforme justificativa apresentada pela responsável técnica da contratação, o aditamento justifica-se pela necessidade de adequar o contrato aos novos requisitos de mobiliário decorrentes da realocação de um posto de trabalho. Tal realocação tornou-se necessária em virtude da alteração do layout das salas da Câmara Municipal de Maringá, o que exigiu ajustes nos espaços destinados aos servidores e suas respectivas atividades. Para garantir a eficiência operacional e o atendimento às necessidades institucionais, foi identificado que a quantidade de mobiliários contratados precisa ser ampliada, visando atender de forma adequada às novas demandas impostas pela reorganização estrutural. Observa-se a conveniência e oportunidade da ampliação da contratação à medida que os custos operacionais e administrativos sempre são inferiores a novos processos licitatórios. Ademais, o preço foi fixado a partir de pregão realizado no ano de 2024, motivo pelo qual observa-se a manutenção das condições de vantajosidade econômica e celeridade no fornecimento. Por fim, os produtos fornecidos pela Contratada atenderam plenamente as exigências impostas no contrato e manterão as condições de padronização dos acabamentos do mobiliário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **Presidente em Exercício**, em 05/02/2025, às 08:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0369435** e o código CRC **ADFAA7AC**.

25.0.000001623-6 0369435v5

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2025-CMM - RETIFICADO

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado com base na **Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021**, no Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp), na opção **DISPENSA/LICITAÇÃO ELETRÔNICA (NOVO).**

UASG: N. 926031 - EDITAL COMPRAS.GOV N. 90002/2025 - RETIFICADO.

PROCESSO N. 02/2025-CMM

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados/informática e aquisição de licenças de software para uso do Poder Legislativo de Maringá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: INÍCIO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08h00min.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 09h00min.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp)

EDITAL NA ÍNTEGRA: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, Quadro de Avisos da Câmara de Maringá, no Portal da Transparência ***http://transparencia.cmm.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes*** e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **Presidente em Exercício**, em 04/02/2025, às 15:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0370861** e o código CRC **AA54715A**.

25.0.000000843-8 0370861v4

CONVITE - SECOM

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Maringá** convida toda a comunidade para assistir à Audiência Pública de **prestação de contas do exercício financeiro do 3º quadrimestre de 2024** no dia **25 de fevereiro** (terça-feira) de 2025, às 15 horas, no Plenário Vereador Ulisses Bruder.

Ademais, será possível acompanhar a transmissão do evento ao vivo pelo *Youtube* da Câmara Municipal, por meio dos quais poderão ser encaminhados apontamentos e questionamentos acerca do tema.

Na ocasião, a Prefeitura Municipal fará a prestação de contas em conformidade com o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

ODAIR FOGUETEIRO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Documento assinado eletronicamente por **Odair de Oliveira Lima**, **Vereador**, em 05/02/2025, às 11:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0369347** e o código CRC **9DD3C508**.

25.0.000002251-1 0369347v3